Pasta

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

MEA PAULISTA GENS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

TOMADA DE PREÇOS 004 / 2022

Protocolo s/N.º 35 / 2022 **em** 11 **de** fevereiro **de** 20

OBJETO: Contratação de empresa para **revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos** no Município de São Roque/SP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8532 - Fax: (11) 4712-024 - CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE SOLICITAÇÃO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0001

SOLICITAÇÃO Nº. 720 **RESERVA:** 435 **DATA:** 02/02/2022 **DATA AUTORIZAÇÃO:** 04/02/2022

00000A44D9

SOLICITANTE: 008885 - ALINE ERLINDA DI GIULIO
CARGO: AUXILIAR DE ESCRITORIO
FUNÇÃO:
CONTRATO: 0/-1 ID: **ATA:**

JUSTIFICATIVA/ DESTINO: REVITALIZAÇÃO DO RECINTO VASCO BARIONI, CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

CONVÊNIO Nº 101543/2021

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

FICHA: 675 **DOTAÇÃO:** 01.08.01.15.451.0030.1362.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte Recurso: 002 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Cód Aplicação: 110.0000 - GERAL
Proj Atividade: REVITALIZAÇÃO DO RECINTO VASCO BARIONI, CENTRO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE SÃO

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

SERVICOS

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vlr.Unit.	Total
1	005.003.0092 - REVITALIZAÇÃO DO RECINTO VASCO BARIONI, CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP.	SE	0		1	150.000,00	150.000,00

Total Solicitação **150.000,00**

008885 - ALINE ERLINDA DI GIULIO
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
SOLICITANTE

019378 - JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Proc. 712

01/02

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8532 - Fax: (11) 4712-024 - CNPJ: 70.946.009/0001-75

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0002

EMISSÃO DE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº. 725 **RESERVA:** 436 **DATA:** 02/02/2022 **DATA AUTORIZAÇÃO:** 04/02/2022

00000A44D8

SOLICITANTE: 008885 - ALINE ERLINDA DI GIULIO
CARGO: AUXILIAR DE ESCRITORIO
FUNÇÃO:
CONTRATO: 0/-1 ID: **ATA:**

JUSTIFICATIVA/ DESTINO: REVITALIZAÇÃO DO RECINTO VASCO BARIONI, CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL

CONTRAPARTIDA

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

FICHA: 675 **DOTAÇÃO:** 01.08.01.15.451.0030.1362.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte Recurso: 001 - Tesouro
Cód Aplicação: 110.0000 - GERAL
Proj Atividade: REVITALIZAÇÃO DO RECINTO VASCO BARIONI, CENTRO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE SÃO

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
0,00	2.171,88	0,00	0,00	0,00	0,00	2.171,88

SERVICOS

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vlr.Unit.	Total
1	005.003.0092 - REVITALIZAÇÃO DO RECINTO VASCO BARIONI, CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP.		SE	0	1	2.171,88	2.171,88

Total Solicitação **2.171,88**

008885 - ALINE ERLINDA DI GIULIO
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
SOLICITANTE

019378 - JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0003

São Roque, 31 de Janeiro de 2022

MEMORANDO Nº 17/2022 – DC

Ao Departamento de Administração
A/C Vinícius José Camargo Piccirillo

Ref.: Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP

Prezado Senhor,

Encaminho uma via de documentação anexa para providências que se fizerem necessárias para início do **certame licitatório** para a Contratação de Empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP.

Documentos anexos a este memorando:

- ✓ Memorial descritivo;
- ✓ Contrato do Repasse nº. 101543/2021;
- ✓ Projeto (01 folha);
- ✓ Planilha Orçamentária;
- ✓ Planilha Quantitativa;
- ✓ Cronograma físico-financeiro;
- ✓ Cronograma de Desembolso;
- ✓ Parcela de Maior Relevância.

É **imprescindível** que o Certame Licitatório seja **paralisado** na etapa de Homologação e Adjudicação, sendo enviado todo processo à Divisão de Convênios, somente após a **autorização** da referida Divisão, o mesmo fica consentido a dar prosseguimento ao certame, sendo feita assim à contratação da empresa e demais trâmites.

Quanto ao Tipo de Licitação: **Menor Preço Global** e ao Regime de Execução: **Empreitada Por Preço Unitário** são as definições.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0004

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Os atos de publicidade da licitação deverão ocorrer no **Diário Oficial da União, obrigatoriamente.**

Licitação pela Lei 8.666/93		
Objeto da Licitação	**Edital**	**Demais Atos**
Obras	É publicado no DOU	São publicados na imprensa oficial
Compras e Serviços	É publicado no Diário Oficial do Estado/DF ou DOU	

O valor máximo da licitação é de **R$ 152.171,88** (Cento e cinquenta e dois mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) dos quais R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) de responsabilidade da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL e R$ 2.171,88 (Dois mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO.

Gentileza atentar para o Cronograma Desembolso, pois ele foi ajustado de acordo com a liberação dos recursos financeiros do convênio, acredito ser necessário mencionar no edital de licitação para evitar futuros conflitos, principalmente nos itens que tratam do pagamento, tanto na minuta do edital quanto na minuta do contrato, e demais itens que se fizerem necessários.

Vale salientar que os documentos já estão disponibilizados em formato eletrônico em pasta específica da Divisão de Compras, conforme acordado entre os Departamentos. Ademais, indicamos que o prazo de contrato seja de 60 dias a mais que o prazo de execução.

Sem mais, fico à disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Eng.ª Gabriela Lambiazzi
CREA: 507.086.392-0
Chefe de Serviço Operacional
Departamento de Planejamento

Eng.ª Haysa S. Tigre de Sousa
CREA: 507.045.623-7
Chefe de Divisão
Departamento de Planejamento

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0005

MEMORIAL DESCRITIVO

Construção de Fechamento em gradil do Centro de Eventos Vasco Barioni

End.: Rua Dr. Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza - São Roque/SP

1.0 NORMAS PARA EXECUÇÃO

1.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Memorial de especificação tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para execução da reforma acima mencionada. Na execução da obra em epígrafe, ficará a cargo da empreiteira: mão de obra, material, instalações provisórias, sendo: água, luz e força, com seus respectivos consumos mensais, equipamentos, transporte interno e externo, cálculo de todos os elementos estruturais e locação da obra. A empreiteira deverá apresentar, sempre que solicitado, laudos técnicos de institutos especializados, provas de carga e rompimento de corpos de prova, sem ônus adicional à Prefeitura.

A Contratada deverá visitar o local onde será realizada a reforma a fim de se familiarizar com as condições em que os serviços se desenvolverão e eliminar qualquer dúvida quanto à situação do terreno e do prédio em questão.

Deverá ser afixada no local da obra e com total visibilidade, uma placa padrão Prefeitura da Estância Turística de São Roque de (3,00 x 2,00) m, sendo confeccionada de material metálico, inclusive o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes da empresa Gerenciadora, e do

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0006

cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº 16 ou nº 18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra.

1.2 NORMAS E RECOMENDAÇÕES

Fica a cargo da Contratada, o armazenamento adequado, seguindo as recomendações dos fabricantes dos produtos a serem utilizados para que não haja nenhuma perda de material sendo que, não haverá reposição por parte da Prefeitura.

Sempre que os serviços forem feitos de forma grosseira ou em desacordo com o projeto, a Prefeitura determinará que sejam refeitos e o ônus será pela Contratada.

Todos os materiais e suas aplicações ou instalações devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

A Contratada deverá executar o fechamento da obra com tapumes, manter a obra limpa e em total segurança, bem como manter um engenheiro e um mestre de obras diariamente.

A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários os equipamentos de proteção individual (EPI) e todos os equipamentos necessários para segurança dos mesmos, bem como, todos os tipos de ferramentas para o bom andamento da obra.

A Contratada é totalmente responsável por quaisquer acidentes de trabalho de seus funcionários.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto ao cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR 18. O descumprimento dessas normas dará ensejo à resolução do contrato por culpa exclusiva da Contratada.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto ao cumprimento da convenção ou acordo coletivo que tenha incidência no Município.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0007

Fica a Contratada OBRIGADA quanto a colocação de tapumes ou barreiras de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30.

A Prefeitura fiscalizará o efetivo cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho por parte da Contratada, constando o descumprimento, comunicará à GRT / Itapeva, bem como, o Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo de eventuais medidas com vistas a resolução do contrato de forma administrativa.

Fica a Contratada OBRIGADA a apresentar, juntamente com as medições, Relatório Técnico elaborado por profissional habilitado, comprovando o cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR 18.

Ao iniciar os serviços de acabamento, a Contratada deverá consultar o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, para que o responsável técnico do Departamento esteja ciente e de acordo com o material a ser comprado pela Contratada e forneça as especificações pertinentes a cada caso.

As amostras de materiais aprovadas pela fiscalização depois de convenientemente autenticadas, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

Em hipótese alguma serão aceitos materiais como, granito, azulejos, esquadrias, fechaduras, torneiras, luminárias e tintas sem a prévia aprovação do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

1.3 DÚVIDAS

No caso de dúvidas, a Contratada deverá procurar os esclarecimentos na Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, onde deverão ser sanadas antes da apresentação da proposta. Em

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0008

hipótese alguma a Contratada tem direito de fazer modificações no projeto sem antes consultar por escrito o Departamento de Planejamento.

Durante a Obra a Prefeitura deverá manter uma equipe de acompanhamento, responsável pelas orientações técnicas.

1.4 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Contratada deverá entregar à Prefeitura após 10 dias da assinatura do contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica como responsável técnico pela execução, bem como a declaração de execução e o cronograma físico.

Juntamente com a A.R.T. ou R.R.T., a Contratada também deverá entregar os projetos necessários para o bom desenvolvimento da obra, sem ônus à Prefeitura, submetendo-se os mesmos a aprovação do Departamento de Planejamento da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

2.0 LOCAÇÃO DA OBRA

Será realizado o serviço de locação de obra em toda extensão aonde será executado o fechamento.

3.0 INFRAESTRUTURA

Em toda extensão do fechamento, a cada 2,50 m, no apoio da estrutura cada montante, será realizada fundação em brocas de concreto armado, diâmetro de 20 cm, com profundidade de 1,50 m.

4.0 FECHAMENTO EM GRADIL

Em toda extensão do fechamento serão realizados os serviços de instalação de Gradil enrijecido em Tela Eletrosoldada, Galvanizada à Quente, com Pintura

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0009

Eletrostática, na cor Roxo, resistente ao ambiente, Malha 50x200 mm, Fio Ø 4,1mm, com 04 vincos de enrijecimento e 2,43 m de altura, em painés de 2,50 m de largura; fixados em Montantes em Tubo Retangular, com dimensões de 60x40 mm, com espessura de parede de 1,5 mm, Galvanizado com Pintura Eletrostática na cor Roxo, com altura de 2,50 m, chumbados em cada broca de concreto, vedado com tampa plástica para tubo 60x40 mm e com 6 Kit's de fixadores com parafusos e castanhas de nylon, na cor Roxo, para fixação.

Nos locais indicados no projeto arquitetônico serão instalados 07 unidades de Portão Pivotante em Tela Eletrosoldada, Galvanizada à Quente, com Pintura Eletrostática, na cor Roxo, resistente ao ambiente, Malha 50x200 mm, dimensões: 5,00 m x 2,43 m, em duas folhas, com acessórios, trincos superior e inferior, e fixados com 6 Kit's de fixadores com parafusos e castanhas de nylon, na cor Roxo.

5.0 PRAZO

O prazo para execução da obra não deverá exceder a 90 (noventa) dias.

São Roque, 15 de Setembro de 2021.

EVANDRO NOGUEIRA KAAM:36063926801

Assinado de forma digital por EVANDRO NOGUEIRA KAAM:36063926801
Dados: 2022.01.28 14:56:44 -03'00'

Evandro Nogueira Kaam
Chefe de Divisão de Engenharia
CREA 506320549-5

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO

Prefeitura de São Roque Estância Turística
0010

TERMO DE CONVÊNIO 101543/2021

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ESTA POR SUA SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, E O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2021, o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, neste ato representada pelo Titular da Pasta, nos termos da autorização constante do Decreto nº 61.127, de 20 de fevereiro de 2015, combinado com o Decreto nº 64.059, de 1º de janeiro de 2019 e do despacho publicado no DOE de #data_publicacao_doe#, doravante designado ESTADO, e o Município de SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 70.946.009/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, doravante designado apenas MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para Edificação, de acordo com o correspondente plano de trabalho, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Secretário de Desenvolvimento Regional, após manifestação favorável do responsável pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, amparada em pronunciamento do setor técnico da Unidade, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO: O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Desenvolvimento Regional, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais (SDR/SCMENG), e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES: Para a execução do presente convenio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

a) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida previamente à celebração do convênio, bem assim as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica da obra;

b) supervisionar a execução da obra objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;

c) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, a obra de que cuida a cláusula primeir deste convênio, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o plano de trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;

b) cumprir o disposto na Lei estadual nº 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoa com deficiência;

SDRTER202110154 3DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETARIO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0011

c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;

d) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;

e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de Orientação fornecido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;

h) colocar e manter placa de identificação, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos recursos financeiros, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o MUNICÍPIO obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Desenvolvimento Regional.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O ESTADO informará o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente convênio é de R$ 152.171,88 (cento e cinquenta e dois mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) dos quais R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, após a expedição da ordem de serviço, em conformidade com Decreto n.º 66.173 de 26 de outubro de 2021, e Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

1ª parcela: no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a expedição da ordem de serviço;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será repassado ao MUNICÍPIO qualquer recurso de responsabilidade do ESTADO que ultrapasse o valor total necessário à conclusão do objeto e de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá o MUNICÍPIO, como condição prévia à transferência de qualquer recurso do Estado, fornecer documentação que comprove o custo efetivo final para a execução do objeto do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2990.2272.000 - Atuação Especial em

SDRTER202110154 3DM

127
Prefeitura de São Roque
0012
Estância Turística

Municípios, dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO onerarão a natureza de despesa nº 449051.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;

2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução da obra objeto deste ajuste;

3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea e, deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;

4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;

5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO Compete ao MUNICÍPIO assegurar os recursos necessários à execução integral do objeto a que se refere este convênio, nos termos do artigo 116, § 1º, inciso VII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de 720 (setecentos e vinte) dias contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Regional, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, ao competente acerto de contas.

CLÁUSULA NONA - AÇÃO PROMOCIONAL: Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução

SDRTER202110154 3DM

Governo do Estado de São Paulo 128

Prefeitura de São Roque Estância Turística 0013

deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo digitalmente, acompanhado por duas testemunhas.

São Paulo, 08 de dezembro de 2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

IVANI VICENTINI
Subsecretária
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICIPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Secretário de Estado
GABINETE DO SECRETÁRIO

SDRTER202110154 3DM

Assinado com senha por: MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI - 08/12/2021 às 13:05:02
Assinado com senha por: IVANI VICENTINI - 01/12/2021 às 15:15:05
Assinado com senha por: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO - 30/11/2021 às 12:06:18
Documento Nº: 050236A0629930 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A0629930

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0014

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Fechamento em Gradil no Centro de Eventos Vasco Barioni

LOCAL: Rua Dr. Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza - São Roque/SP

Comprimento (metros): 244,50

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.0			INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIIZAÇÕES				
1.0.1	CDHU	02.10.050	Locação para muros, cercas e alambrados	M	244,50	R$ 1,38	R$ 337,41
				Sub-Total	1.0	0,222%	R$ 337,41
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.0.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	R$ 773,70	R$ 4.642,20
				Sub-Total	2.0	3,051%	R$ 4.642,20
3.0			INFRAESTRUTURA				
3.0.1	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	150,00	R$ 67,47	R$ 10.120,50
3.0.2	COTAÇÃO	3.0.2.1	Gradil Malha 5X20 galvanizado, diâmetro de 4,00mm(já pintado), pintura eletrostática Thermoplastic poliéster, na cor "Roxo" com 2,43m de altura.	Pç	99,00	R$ 691,70	R$ 68.478,30
3.0.3	COTAÇÃO	3.0.3.1	Kit Fixador de segurança e Postes metálicos de 40X60	Kit	101,00	R$ 272,84	R$ 27.556,84
3.0.4	COTAÇÃO	3.0.2.1	Portão Pivotante em gradil, medindo 5,00 x 2,43 metros, em duas dulhas	m²	60,75	R$ 675,50	R$ 41.036,63
				Sub-Total	3.0	96,728%	R$ 147.192,27
			TOTAL			100,00%	R$ 152.171,88

FONTE: CPOS: Boletim 182 - L.S. 128,23% - NÃO DESONERADO
BDI: 24,23%

São Roque, 04 de Novembro de 2021.

EVANDRO NOGUEIRA KAAM:36063926801

Assinado de forma digital por EVANDRO NOGUEIRA KAAM:36063926801
Dados: 2022.01.28 14:56:18 -03'00'

Evandro Nogueira Kaam
Chefe de Divisão de Engenharia
CREA 506320549-5

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0015

PLANILHA QUANTITATIVA

OBRA: Fechamento em Gradil no Centro de Eventos Vasco Barioni

LOCAL: Rua Dr. Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza - São Roque/SP

Comprimento (metros): 244,50

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.0			INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIIZAÇÕES				
1.0.1	CDHU	02.10.050	Locação para muros, cercas e alambrados	M	244,50		
				Sub-Total	1.0		
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.0.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00		
				Sub-Total	2.0		
3.0			INFRAESTRUTURA				
3.0.1	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	150,00		
3.0.2	COTAÇÃO	3.0.2.1	Gradil Malha 5X20 galvanizado, diâmetro de 4,00mm(já pintado), pintura eletrostática Thermoplastic poliéster, na cor "Roxo" com 2,43m de altura.	Pç	99,00		
3.0.3	COTAÇÃO	3.0.3.1	Kit Fixador de segurança e Postes metálicos de 40X60	Kit	101,00		
3.0.4	COTAÇÃO	3.0.2.1	Portão Pivotante em gradil, medindo 5,00 x 2,43 metros, em duas dulhas	m²	60,75		
				Sub-Total	3.0		
			TOTAL				

São Roque, 04 de Novembro de 2021.

EVANDRO NOGUEIRA KAAM:36063926801

Assinado de forma digital por EVANDRO NOGUEIRA KAAM:36063926801
Dados: 2022.01.28 14:55:47 -03'00'

Evandro Nogueira Kaam
Chefe de Divisão de Engenharia
CREA 506320549-5

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0016

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Fechamento em Gradil no Centro de Eventos Vasco Barioni

LOCAL: Rua Dr. Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza - São Roque/SP

Código	Descrição dos Serviços	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
1.0	INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIIZAÇÕES	R$ 337,41	0,222%	100% R$ 337,41	0% R$ 0,00	0% R$ 0,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 4.642,20	3,051%	100% R$ 4.642,20	0% R$ 0,00	0% R$ 0,00
3.0	INFRAESTRUTURA	R$ 147.192,27	96,728%	33,33% R$ 49.064,09	33,33% R$ 49.064,09	33,33% R$ 49.064,09
R$				**R$ 54.043,70**	**R$ 49.064,09**	**R$ 49.064,09**
(%)				**35,51%**	**32,24%**	**32,24%**
R$ Acumulado		**R$ 152.171,88**		**R$ 54.043,70**	**R$ 103.107,79**	**R$ 152.171,88**
(%) Acumulado			**100,00%**	**35,51%**	**67,76%**	**100,00%**

São Roque, 26 de Janeiro de 2022.

EVANDRO NOGUEIRA KAAM:36063926801

Assinado de forma digital por EVANDRO NOGUEIRA KAAM:36063926801
Dados: 2022.01.26 15:31:50 -03'00'

Evandro Nogueira Kaam
Chefe de Divisão de Engenharia
CREA 506320549-5

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0017

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

DATA BASE: CDHU 182 SEM DESONERAÇÃO

OBJETO: Fechamento em Gradil no Centro de Eventos Vasco Barioni

PRAZO PROPOSTO
INÍCIO: data da assinatura do convênio.
FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	1ª ETAPA PERÍODO 720 DIAS — Prazo de liberação: em 30 dias após a expedição da ordem de serviço	1ª ETAPA — PRAZO DE EXECUÇÃO 690 DIAS	TOTAL
1.0	INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES	M2		244,50	6,00
		R$		R$ 337,41	R$ 337,41
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2		6,00	6,00
		R$		R$ 4.642,20	R$ 4.642,20
3.0	INFRAESTRUTURA	M2		244,50	244,50
		R$		R$ 147.192,27	R$ 147.192,27
RECURSOS ESTADUAL				R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
RECURSOS PRÓPRIO				R$ 2.171,88	R$ 2.171,88
TOTAL				R$ 152.171,88	R$ 152.171,88

SDRCAP202105245 3DM

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Prefeitura Estância Turística de São Roque
0018

São Roque, 29 de Outubro de 2021.

EVANDRO NOGUEIRA KAAM:36063926801

Assinado de forma digital por EVANDRO NOGUEIRA KAAM:36063926801
Dados: 2021.10.29 17:26:50 -03'00'

Evandro Nogueira Kaam
Chefe de Divisão de Engenharia
CREA 506320549-5

SDRCAP202105245 3DM

Assinado com senha por: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO - 29/10/2021 às 17:38:34
Documento Nº: 009816A0547220 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/009816A0547220

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0019

Ao
Departamento de Administração

Ref.: Fechamento em Gradil no Centro de Eventos Vasco Barioni, Bairro Gabriel Piza - São Roque/SP.

Informamos que na contratação de Empresa para a obra de **Fechamento em Gradil no Centro de Eventos Vasco Barioni, Bairro Gabriel Piza**, a parcela de maior relevância, refere-se ao seguinte item:

1) Fechamento em Gradil:
   Parcela 01: 123,00m.

São Roque, 26 de Janeiro de 2022.

EVANDRO NOGUEIRA KAAM:36063926801

Assinado de forma digital por EVANDRO NOGUEIRA KAAM:36063926801
Dados: 2022.01.26 15:29:06 -03'00'

Evandro Nogueira Kaam
Chefe de Divisão de Engenharia
CREA 506320549-5

São Roque

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 004/2022 – Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no município de São Roque/SP.

Comunicamos que a data de abertura do envelope contendo a proposta da única empresa participante habilitada fica marcada para **às 14:00 horas do dia 18/04/2022.**

São Roque, 12 abril de 2022.

Letícia Collini Moraes

Letícia Collini de Moraes

Compras e Licitações

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

Nota de Reserva de Dotação

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0021

Reserva: 435 **Data:** 04-02-2022 **Fonte:** 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Historico: Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Autorização de Solicitação Nº 720 Usuário 019378
REVITALIZAÇÃO DO RECINTO VASCO BARIONI, CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.
DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITA
.
CONVÊNIO Nº 101543/2021

Classificação

Dotação:	675
Orgão:	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Unidade Orçamentária:	08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade de Despesa:	01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Programa de trabalho:	15.451.0030.1362
Valor:	150.000,00

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

Nota de Reserva de Dotação

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0022

Reserva: 436 **Data:** 04-02-2022 **Fonte:** 1 - Tesouro

Historico: Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Autorização de Solicitação Nº 725 Usuário 019378
REVITALIZAÇÃO DO RECINTO VASCO BARIONI, CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.
DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITA
.
CONTRAPARTIDA

Classificação

Dotação:	675
Orgão:	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Unidade Orçamentária:	08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade de Despesa:	01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Programa de trabalho:	15.451.0030.1362
Valor:	2.171,88

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0023

Ao Departamento de Administração

Ref.: Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP.

AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 004/2022, designando para condução do processo, a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria n.º 983/2021.

CUSTO ESTIMADO:

R$ 152.171,88 (cento e cinquenta e dois mil cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022:

Ficha 675 - R$ 2.171,88 - 01.08.01.15.451.0030.1362.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações.

Ficha 675 - R$ 150.000,00 - 01.08.01.15.451.0030.1362.4.4.90.51.00 – Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Obras e Instalações.

São Roque, 15 de fevereiro de 2022.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0025

PORTARIA N.º 983/2021

De 02 de dezembro de 2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, e, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR,** a partir de 02 de dezembro de 2021, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, os seguintes servidores:

I – Patricia Batista Camargo dos Santos – Presidente;
II – Letícia Collini de Moraes - Membro;
III – David Alves Silveira - Membro
IV - Anália Cristina de Oliveira – Membro;
V - Vinicíus José Camargo Piccirillo – Membro;
VI – Daniela Oliveira Pedroso Miguel – Membro;
VII – Rafael Faria de Lima – Membro;
VIII – Evandro Nogueira Kaam – Membro;
IX – Vera Lucia de Andrade – Membro;
X - Rogério Salazar da Silva.

Parágrafo único. Os servidores ora designados farão jus à gratificação a que se refere o artigo 11 da Lei 2.249/94 de 1º/09/94, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

Art. 2º Fica designada como suplente da presidente, a servidora Letícia Collini de Moraes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria n.º 964/2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 02 DE DEZEMBRO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-P

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0026

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2022
Data XX/XX/2022 às XXhXX horas

OBJETO: Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

MINUTA

DADOS DO INTERESSADO:

Nome:.....

RG:.....**cargo - função**.....

Email.....

Empresa:.....

CNPJ: .....

Endereço:.....

Fone:.....**fax**.....**obs**.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, **toda a documentação referente a** TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022, **atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.**

Comissão Permanente de Licitações

Adquirente - assinatura

São Roque, ... de ..... de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0027

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

EDITAL N.º 35/2022

Tipo de Licitação: Menor Preço Global;
Regime de Execução: Empreitada por preço unitário;
Recebimento dos envelopes documentação e proposta: Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão – São Roque - SP, Setor de compras, **até as XXhXX hs do dia XX/XX/2022.**

01 - INTRODUÇÃO

Essa Tomada de Preços será regida pelas normas da Lei Federal no. 8.666/93 com suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos, pela Lei Complementar Federal nº 123/06, com alterações da Lei 147/2014, Decreto Municipal 7034/2010, Decreto Federal 8.538/2015 e pelas disposições deste edital.

02: OBJETO: Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

03 – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R$ 152.171,88 (cento e cinquenta e dois mil cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).**

03.2. As despesas com o objeto da Tomada de Preços, correrão por conta das dotações **2022**:

Ficha 675 – R$ 2.171,88 - 01.08.01.15.451.0030.1362.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações.

Ficha 675 - R$ 150.000,00 - 01.08.01.15.451.0030.1362.4.4.90.51.00 – Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Obras e Instalações.

04. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

04.1 - Somente poderão participar desta licitação:

04.1.1 - Empresas interessadas devidamente inscritas no **cadastro municipal de fornecedores desta Prefeitura,** cujo certificado esteja válido na data de abertura desta Tomada de Preços e compatível com objeto desta licitação, **ou** aquelas que atenderem a

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0028

todas as exigências para cadastramento, até o 3º dia anterior da **data de entrega dos envelopes, ou seja, até o dia XX/XX/2022.**

04.1.1.1 – A relação de documentos para cadastro poderá ser obtida no site da Prefeitura, no endereço www.sãoroque.sp.gov.br, ou através do telefone 4784-8542.

04.1.2 – Além de atender os itens acima, **a empresa deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.**

04.2 - É vedada a participação na licitação ao interessado que:

04.2.1- Tenha para tanto constituído consórcio ou, qualquer que seja sua forma de constituição;

04.2.2- Estejam **suspensas** de participar em licitações, nos termos do artigo 87, inciso III da lei 8666 de 1993.

04.2.3 - Tenham sido **declaradas inidôneas**, nos termos do artigo 87, inciso IV, da lei 8.666 de 1993.

04.2.4- Tenha entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

04.2.5- Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações, pregoeiro ou da Equipe de Apoio.

04.2.6- Tenha entre seus Funcionários, Controladores, Dirigentes ou Sócios, o Prefeito, o Vice-Prefeito, qualquer Diretor ou Vereador da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

04.2.7- Estejam **Impedidas** de licitar e contratar com o Município de São Roque, nos termos do art. 7º nos termos da lei 10.520 de 2002.

04.2.8- Estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

04.2.9- Estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, na forma do art. 10, da Lei nº 9.605 de 1998.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0029

04.3 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, **DENTRO** do envelope de documentação.

04.4- A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123, de 2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

04.5 - A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente na perda dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

05 - DA REPRESENTAÇÃO ANTES DA SESSÃO DE ABERTURA

05.1 - Na sessão de abertura, as empresas participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente por meio de um procurador.

05.1.2 - Quando a empresa se fizer representar por um diretor, ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o respectivo contrato social ou equivalente, devidamente autenticado por cartório competente, podendo inclusive ser na forma digital ou autenticação pela Comissão de Licitação mediante a apresentação da via original.

05.1.3 – Quando a empresa se fizer representar por um procurador, deverá ser apresentada procuração pública ou particular, devidamente assinada por quem detenha poderes para tanto. As procurações poderão ser apresentadas no original ou cópia reprográfica devidamente autenticada, podendo inclusive ser na forma digital. Neste caso também deverá ser apresentado contrato social da empresa ou equivalente, a fim de que seja possível à Comissão, ter ciência dos poderes afetos a quem outorgou a procuração, tais documentos poderão ainda ser autenticados pela Comissão de Licitação, mediante a apresentação da via original.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0030

05.1.4 - Os contratos sociais ou equivalentes e as procurações para efeito de representação, acompanhados respectivamente da cédula de identidade do diretor ou sócio da empresa ou do procurador serão apresentados em separados à Comissão de Licitação, que os examinará no início da sessão, antes da abertura do Envelope n.º 1 (Documentação).

05.1.5 - As cópias dos contratos sociais ou equivalentes e as procurações serão retidas pela Comissão de Licitação e juntadas ao processo licitatório.

05.1.6 - Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de representantes legais cadastrados das empresas participantes, que constará, se for o caso, em ata. A falta de representação em uma sessão ou fase da Tomada de Preços, por ausência ou documentos incompletos ou irregulares, não impedirá que as licitantes regularizem a sua representação nas demais fases ou sessões da licitação.

MINUTA

06 - ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

06.1 - No envelope documentação deverá constar:

06.1.1 - Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, dentro do prazo de validade, e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.1.2 – Ficarão isentos da apresentação os documentos de habilitação que constem como condição para a emissão de CRC os licitantes previamente cadastrados.

06.1.3 – Na hipótese de os documentos estarem vencidos na data estabelecida no preâmbulo deste edital, estes deverão ser apresentados independentemente da vigência de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Roque.

06.2 - No envelope DOCUMENTAÇÃO também deverá contar os seguintes documentos:

06.2.1 - Para Habilitação Jurídica:

06.2.1.1 – Requerimento de empresário, com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

06.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0031

06.2.1.3 - No caso de alterações contratuais não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante, como também poderá ser apresentado o instrumento consolidado;

06.2.1.4 – Caso os documentos do item 06.2.1 já tenham sido entregues por ocasião dos cadastros para representação na sessão, ficará o licitante dispensado de apresenta-los no envelope documentação.

06.2.2- Para Qualificação Econômico-Financeira:

06.2.2.1 - Prova de ter a empresa totalmente integralizada e registrada na Junta comercial, capital social igual ou superior a **R$ 15.217,18** (quinze mil duzentos e dezessete reais e dezoito centavos) **ou ainda** patrimônio líquido na mesma proporção, nos termos do § 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93.

06.2.2.2 - Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

06.2.2.3 – A boa situação financeira da licitante será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio.

ILG - **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:** $\geq$1,00

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo.}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: $\geq$ 1,00

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante.}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO ***$\leq$0,50***

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

06.2.2.4 - Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial e Extrajudicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0032

06.2.2.5 - Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial ou extrajudicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial ou extrajudicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira;

06.2.2.6 - Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial ou extrajudicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.

06.2.3. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

06.2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ),** dentro do prazo de validade;

06.2.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **estadual ou municipal,** relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

06.2.3.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

06.2.3.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal e o INSS, compreendendo a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

06.2.3.3.2 - Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

06.2.3.4 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - **CRF**, dentro do prazo de validade;

06.2.3.5 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),** nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00330

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (NR) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade.

06.2.3.6 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

06.2.3.7 - As microempresas e empresa de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

06.2.3.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, para as ME e EPP, a contar da **declaração de vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

06.2.3.9 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito de firmar o contrato,** sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

06.2.3.10 – Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo **Anexo III.**

06.2.3.11 – Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo V.**

06.2.4. Para Qualificação Técnica:

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0034

06.2.4.1 - Prova de registro ou inscrição da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** ou Conselho Regional de Arquitetura - **CAU**, mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do seu prazo de validade mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.2.4.2 - Comprovação de aptidão, **em nome DA EMPRESA LICITANTE**, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

06.2.4.3 - Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data de apresentação dos envelopes, profissional com capacidade técnica para execução de obra ou serviço de características semelhantes, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados do Certificado de Acervo Técnico - CAT, a partir de arquivo na entidade profissional competente – CREA ou CAU, mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.2.4.4 – para a comprovação constante do item 06.2.4.2 serão consideradas como parcela de maior relevância, os seguintes itens:

1) Fechamento em Gradil
Parcela 01: 123,00 m

06.2.4.4.1 – A comprovação a que se refere o item 06.2.4.4 poderá ser efetuada pela somatória das quantidades realizadas em todos atestados e certidões quanto dispuser o licitante.

06.2.4.5 – A comprovação de vínculos do responsável (is) técnico (s) do (s) atestado (s) referidos no item **06.2.4.3**, com a empresa, nos termos da súmula 25 do TCESP, deverá ser feita da seguinte forma:

a) **Sócio**: cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente.

b) **Diretor**: cópia autenticada do contrato social em se tratando de firma individual ou cópia da eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima.

c) **Empregado**: cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0035

d) Autônomo prestador de serviços – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

06.2.4.6 - Indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

06.2.4.7 – A vistoria **NÃO É OBRIGATÓRIA** se houver interesse em realiza-la, o interessado deverá agenda-la em horário de expediente e com antecedência.

- A não realização da vistoria implica a aceitação de todas as condições do local da prestação do serviço, **Anexo VII.**

- A vistoria **PODERÁ** ser realizada **em qualquer dia útil anterior à data de entrega dos envelopes**, no horário das 09:00 às 15:00 horas, e deverá ser **previamente agendada**, com o representante legal da municipalidade, através do telefone (011) 4784-8542/9636 no Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

06.2.5. Das Disposições Referentes à documentação.

06.2.5.1 - Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, inclusive na forma digital, (exceto quando expresso no documento, a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, por autenticação da Comissão de Licitações, mediante apresentação dos originais.

06.2.5.2 - Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a data da abertura do envelope documentação.

06.2.5.3 - Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

06.3 - Se o licitante for a **matriz,** todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for **filial,** todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

06.4 - Os documentos deverão constar de envelope separado e conter a inscrição:

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0036

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2022
ENCERRAMENTO: ÀS XXh00 HORAS DO DIA XX/XX/2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

07 - DO ENVELOPE PROPOSTA

07.1 - A proposta deverá estar devidamente assinada, **com identificação clara do subscritor**, em envelope fechado e indevassável, em obediência aos elementos contidos neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:

a. A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone, CNPJ do licitante e data.

b. Quantidades, preços unitários e totais das etapas conforme planilha orçamentária e preço total da obra, de acordo com as exigências do Memorial Descritivo anexo a este edital. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: BDI, despesas com pessoal, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, etc.;

c. Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope de habilitação;

d. No silêncio da proposta quanto à validade da mesma será considerada como prazo de 60 (sessenta) dias.

f. Declaração de execução dos serviços objeto do certame em 90 (noventa) dias, conforme cronograma físico-financeiro dos serviços constante no memorial descritivo (anexo IX), contados da data indicada pelo contratante na autorização para início dos serviços.

g. Prazos de Garantia:

g.1. Equipamentos/ Materiais: mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se este for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

g.2. Serviços: 60 meses, contados da data de emissão do termo de Recebimento Definitivo.

h. Declaração, sob pena de lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no memorial descritivo (anexo IX) deste edital.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0037

i. Declaração de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data de apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

j. Declaração de que conhece e aceita todas as condições do local para realizar o serviço.

07.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional corrente, **com apenas duas casas decimais**, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

07.3 – No caso de divergência entre o preço total e o preço unitário, prevalecerá aquele que representar o menor desembolso para a Prefeitura da Estância Turística de São Roque;

07.4 - Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero.

07.5 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

07.6 - Os envelopes contendo as propostas deverão conter os dizeres:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022** **ENCERRAMENTO: ÀS XXhXX HORAS DO DIA XX/XX/2022** **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____**

08 - DO PROCESSAMENTO

08.1 - Da entrega dos envelopes 1 e 2

08.1.1 - Os envelopes números 1 e 2, contendo respectivamente os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTAS DE PREÇO, lacrados e indevassáveis, deverão ser entregues no Departamento de Administração - **SETOR DE COMPRAS**, a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, em São Roque, nos dias úteis que antecedem a abertura, das 09:00 às 15:00 horas; e no dia **da abertura, até às XX:XX horas.** O encerramento, com a abertura das propostas, dar-se-á em data, horário e endereço já constantes neste edital.

08.1.2 - A não identificação dos dizeres supracitados nos itens **06.4 e 07.6**, bem como o envio dos mesmos por meio dos Correios implicam responsabilidade, unicamente do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento ou não recebimento.

08.2 - Da sessão de abertura

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0038

08.2.1 - O procedimento da licitação obedecerá ao disposto no artigo 43 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **A sessão de abertura será às XXhXX do dia XX/XX/2022.**

09 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

09.1 - A Tomada de Preços será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria n.º 983/2021.

09.2 - Será vencedora a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL,** levando-se em consideração a somatória de todos os preços unitários.

09.3 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com este Edital, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas, omissões ou vantagens não previstas. A comissão poderá desclassificar propostas quando qualquer preço unitário apresentado for inexequível ou absolutamente incompatível com as planilhas ou com os preços vigentes no mercado, para serviços análogos, nos termos do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações.

09.4 - Ocorrendo empate absoluto a Comissão desempatará através de sorteio.

09.5 – Será assegurado o exercício do direito de preferência as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada.

09.6 – Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas **no item 09.5,** a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido **no item 09.5**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0039

09.7 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

09.8 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido **no item 09.5**, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência.

09.8.1 – Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 09.8, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão liberados conforme Cronograma de Desembolso, após as respectivas medições aprovadas de acordo com o cronograma (anexo IX) deste edital.

10.2 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

10.2.1 – Planilha de Medição, em 01 via;

10.2.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 via;

10.2.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 via;

10.2.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

10.2.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde constem os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

10.2.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

10.2.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 via;

10.2.8 – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 via;

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0040

10.2.9 – Fotocópia do diário de serviços referente ao período da medição, em 01 via;

10.2.10 – CND ou CPD-EN do INSS, em 01 via.

10.2.11 – Após aprovadas às medições pela fiscalização, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada a Diretora do Departamento Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

10.2.12 – Documentação que comprove a procedência legal de produtos e subprodutos florestais, que forem utilizados na execução dos serviços, item 5.1 do Memorial Descritivo, anexo IX, conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019.

10.3 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **10.2**.

10.3.1 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

10.4 - Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **35,51% (trinta e cinco virgula cinquenta e um por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acumulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

10.5 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

10.6 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

10.7 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

10.8 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido do item 10.3, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0041

10.9 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da **última parcela** a que fizer jus a contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

10.10 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

10.11 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

MINUTA

11 - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTES

11.1 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

12 - DA GARANTIA

12.1 - Da empresa vencedora, como condição para a assinatura do contrato, **será exigido o depósito de garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, podendo a mesma ser representada por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. O valor da garantia será devolvido ao contratado dentro de 10 (dez) dias após o término da vigência do contrato, mediante solicitação do mesmo.

12.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso.

13 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0042

contar da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo Instrumento de Contrato, cuja minuta integra este edital (ANEXO I).

13.2 - Procuração com firma devidamente reconhecida em cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa.

13.3 - Após a emissão da Ordem de Serviço o adjudicatário deverá apresentar, também, os seguintes documentos:

13.3.1 - A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços, como responsável técnico pela execução

13.3.2 - Cópia do registro do contrato de Trabalho de cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.3.3 - Cópia dos exames médicos admissionais de cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.3.4 - Cópia de entrega dos Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs a cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.4 – A recusa injustificada para assinatura do contrato por parte do licitante convocado implicará na sua desclassificação, com a aplicação das penalidades legais, podendo a Prefeitura adjudicar o objeto da licitação ao licitante imediatamente classificado, nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/1993 com suas alterações.

MINUTA

14. - DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 – O prazo do contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual.

14.2 - O prazo para a execução da obra é de: **90 (noventa) dias.**

14.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

15 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
00430

15.1 - Não será permitida a subcontratação.

15.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

15.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

15.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

15.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

15.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

15.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

15.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

16 - DO RECURSO

16.1 - Caberão os Recursos especificados no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido na forma e nos prazos previstos, e deverão ser protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, situada na Rua São Paulo, 966, nos dias

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0044

úteis, no horário das 09:00 às 15:00 horas **OU** enviados através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br , visando sua juntada ao processo de licitação. Abertos os prazos para recursos, o Processo de Tomada de Preços estará com vista franqueada aos interessados, nos mesmos dias e horários já mencionados neste item.

17 - DAS MULTAS E SANÇÕES

17.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

17.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, **pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida**.

17.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

17.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

17.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

17.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

17.1.6 – Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

17.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de **Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.**

17.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 17.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0045

17.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 17.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 7.443/2012. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

17.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

17.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

17.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

17.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

17.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

17.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

17.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

17.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

18 - DA RESCISÃO

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0046

18.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência do edital e anexos ou cláusula do contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

18.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

18.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

18.5 - Aplicam-se à Tomada de Preços os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 c/ suas alterações, no caso de rescisão contratual, reconhecido os direitos da Administração nos termos da mesma Lei.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A participação nesta Tomada de Preços implica na aceitação de todas as condições deste edital, sem objeção, bem como é pressuposto que os licitantes têm pleno conhecimento de suas normas.

19.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer no prazo e na forma prevista no artigo 41, par. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

19.3 - Aplica-se ao contrato o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

19.4 - Acompanha este edital e faz parte integrante dele a minuta do contrato a ser celebrado entre as partes. (Anexo I).

19.5 – Nessa versão fazem parte deste Edital os Anexos:

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0047

* **Anexo I –** Minuta Termo de Contrato;
* **Anexo II –** Minuta Termo de Ciência e Notificação;
* **Anexo III** – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
* **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
* **Anexo V** – Modelo de Declaração de não impedimento;
* **Anexo VI –** Declaração de compromisso de fornecimento ou utilização de madeira de procedência legal – Decreto Municipal nº 9.097/2019.
* **Anexo VII** – Declaração da não realização de vistoria
* **Anexo VIII –** Modelo de Proposta e Declarações.
* **Anexo IX** – Memorial Descritivo, Termo de Convenio nº 101543/2021 e demais anexos;

20 – INFORMAÇÕES GERAIS

20.1 – Para impugnações ao edital informações, dúvidas ou retirada do edital referente a presente **TOMADA DE PREÇOS**, os interessados poderão dirigir-se ao Setor de Compras do Departamento de Administração da Prefeitura, através da Comissão Especial de Licitações, na Rua São Paulo, 966 em São Roque, nos dias úteis, nos horários das 09h00 às 15h00 horas, ou comunicar-se através do telefone 4784-8594 – 4784-8532 e ou através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br.

20.2 - A administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isto represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

20.3 - O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: www.saoroque.sp.gov.br.

São Roque, XX de XXXX de 2021.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0048

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 000/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, o Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, doravante designada simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, _____, CNPJ sob o nº. _____, com sede a _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, representada neste ato por _____, domiciliado na cidade de _____/_____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ – SSP/SP e do CPF/MF nº. _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA; assim têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

01. Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

02.1 - O preço contratado corresponde ao valor total da obra constante da proposta da Contratada adjudicado pela Prefeitura que é de **R$**_____ (_____).

a) As despesas correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2022:

R$ 152.171,88 (cento e cinquenta e dois mil cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Ficha 675 - R$ 2.171,88 - 01.08.01.15.451.0030.1362.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0049

Ficha 675 - R$ 150.000,00 - 01.08.01.15.451.0030.1362.4.4.90.51.00 – Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Obras e Instalações.

b) - Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

02.2 - Os pagamentos serão liberados conforme Cronograma de Desembolso, após as respectivas medições aprovadas de acordo com o cronograma (anexo IX) deste edital.

02.3 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

02.3.1 – Planilha de Medição, em 01 via;

02.3.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 via;

02.3.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 via;

02.3.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 via;

02.3.8. – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 via;

02.3.9 – Fotocópia do diário dos serviços referente ao período da medição, em 01 via;

02.3.10 – CND do INSS, em 01 via.

02.3.11 – Documentação que comprove a procedência legal de produtos e subprodutos florestais, que forem utilizados na execução dos serviços, conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019.

02.4 – A medição deverá ser aprovada pela fiscalização municipal, devendo a nota fiscal ser apresentada a Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data de liberação para emissão da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

02.5 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **02.3.**

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0050

02.6 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

02.7 – Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **35,51% (trinta e cinco virgula cinquenta e um por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acumulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

02.8 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

02.9 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

02.10 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

02.11 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido no item **2.4,** os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

02.12 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da última parcela a que fizer jus à Contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

02.13 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

02.14 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

02.15 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0051

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

03.1 - A contratada prestou garantia no valor de R$ _____, como condição para a assinatura do contrato, representada por _____.

03.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso, sob pena de não renovação contratual e demais penalidades contratuais do edital.

03.3 - O valor da garantia será devolvido 10 (dez) dias após o término do contrato. No caso de prorrogação contratual e vencimento do prazo da caução, esta deverá ser renovada pelo período de duração do contrato e nas mesmas condições iniciais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

04.1 – O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual.

04.2 - O prazo para a execução da obra é de: 90 (noventa) dias.

04.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

05.1 – Os serviços serão recebidos pela fiscalização da Prefeitura, por meio de termo circunstanciado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1 - Não será permitida a subcontratação.

06.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

06.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

06.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0052

06.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

06.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

06.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

06.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

07.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES

08.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

08.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

08.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

08.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0053

08.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação:1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

08.1.6 - Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10 do edital: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

08.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 08.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 08.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto na Lei Complementar nº 24/2003. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

08.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

08.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

08.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

08.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

08.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0054

08.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

08.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

08.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

08.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

08.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

09.1 - O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

10.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0055

12.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 00 de xxxx de 2022.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0056

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Tomada de Preços nº 004/2022 - Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque (SP), 00 de xxxx de 2022.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0057

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com
Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 325.406.838-60
E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXX
Cargo: XXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXX
e-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXX
e-mail pessoal : XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura: _____

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0058

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0059

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: **T. P. n.º 004/2022.**

....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0060

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. ..... é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços nº. 004/2022**, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

MINUTA

São Roque, ...de ..... de 2022

_____

Assinatura
(representante legal)
Nome:.....

RG nº:.....

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0061

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro que a empresa _____ que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. **Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer**, nos Termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

MINUTA

Sendo o que tinha declarar, firmo a presente.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0062

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO OU UTILIZAÇÃO DE MADEIRA DE PROCEDENCIA LEGAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.097/2019

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.097, de 18 de setembro de 2019, que estabelece procedimentos para utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia e nas compras públicas realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como institui a exigência de cadastramento no CADMADEIRA, criado pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008: Eu,_____, RG_____/XX, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ_____, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento de madeiramentos (ou para execução da (s) obra(s) ou serviço (s) acima dispostos) objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes do desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, e que encontro – me regulamente cadastrado no CADMADEIRA (apenas para o fornecimento de madeira nativa), ficando sujeito as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, e no inciso V do parágrafo 8º da Lei Federal nº 9.605, de 12/02/1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

.....

(data)

.....

(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0063

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

DECLARAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

OBJETO: Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP.

DECLARO, para devido fins, que a empresa _____, Cnpj_____, representada neste ato pelo Sr. _____, RG nº _____, Fone: (__) _____, E-mail :_____, optou por não visitar o local da prestação dos serviços, estando, assim ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

MINUTA

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÕES

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	**Fone: ( )**	
e-mail:		**CNPJ:**

Objeto Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

OBRA: Fechamento em Gradil no Centro de Eventos Vasco Barioni

LOCAL: Rua Dr. Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza - São Roque/SP Comprimento (metros): 244,50

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.0			**INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIIZAÇÕES**				
1.0.1	CDHU	02.10.050	Locação para muros, cercas e alambrados	M	244,50		
				Sub-Total	**1.0**		
2.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
2.0.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00		
				Sub-Total	**2.0**		
3.0			**INFRAESTRUTURA**				

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0064
Q

3.0.1	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	150,00		
3.0.2	COTAÇÃO	3.0.2.1	Gradil Malha 5X20 galvanizado, diâmetro de 4,00mm(já pintado), pintura eletrostática Thermoplastic poliéster, na cor "Roxo" com 2,43m de altura.	Pç	99,00		
3.0.3	COTAÇÃO	3.0.3.1	Kit Fixador de segurança e Postes metálicos de 40X60	Kit	101,00		
3.0.4	COTAÇÃO	3.0.2.1	Portão Pivotante em gradil, medindo 5,00 x 2,43 metros, em duas dulhas	m²	60,75		
				Sub-Total	**3.0**		
TOTAL							

- **DECLARO,** que o prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo (Anexo IX), contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços.**
- **DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - **Anexo IX** do Edital.
- **DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.
- **DECLARO**, que tenho pleno conhecimento de todas as informações e aceita as condições do local para realização do serviço.
- **DECLARO** que os prazos de garantia são os que seguem:
  a) **Equipamentos/Materiais:** ____ (_____) **meses** (mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**).
  b) **Serviços: 60** (sessenta) **meses**, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

.....

(data/representante legal)

Obs: Esta proposta deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitada.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0065

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0066

ANEXO IX

MEMORIAL DESCRITIVO

Construção de Fechamento em gradil do Centro de Eventos Vasco Barioni

End.: Rua Dr. Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza - São Roque/SP

1.0 NORMAS PARA EXECUÇÃO

1.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Memorial de especificação tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para execução da reforma acima mencionada. Na execução da obra em epígrafe, ficará a cargo da empreiteira: mão de obra, material, instalações provisórias, sendo: água, luz e força, com seus respectivos consumos mensais, equipamentos, transporte interno e externo, cálculo de todos os elementos estruturais e locação da obra. A empreiteira deverá apresentar, sempre que solicitado, laudos técnicos de institutos especializados, provas de carga e rompimento de corpos de prova, sem ônus adicional à Prefeitura.

A Contratada deverá visitar o local onde será realizada a reforma a fim de se familiarizar com as condições em que os serviços se desenvolverão e eliminar qualquer dúvida quanto à situação do terreno e do prédio em questão.

Deverá ser afixada no local da obra e com total visibilidade, uma placa padrão

Prefeitura da Estância Turística de São Roque de (3,00 x 2,00) m, sendo confeccionada de material metálico, inclusive o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº 16 ou nº 18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra.

1.2 NORMAS E RECOMENDAÇÕES

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0067

Fica a cargo da Contratada, o armazenamento adequado, seguindo as recomendações dos fabricantes dos produtos a serem utilizados para que não haja nenhuma perda de material sendo que, não haverá reposição por parte da Prefeitura.

Sempre que os serviços forem feitos de forma grosseira ou em desacordo com o projeto, a Prefeitura determinará que sejam refeitos e o ônus será pela Contratada.

Todos os materiais e suas aplicações ou instalações devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

A Contratada deverá executar o fechamento da obra com tapumes, manter a obra limpa e em total segurança, bem como manter um engenheiro e um mestre de obras diariamente.

A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários os equipamentos de proteção individual (EPI) e todos os equipamentos necessários para segurança dos mesmos, bem como, todos os tipos de ferramentas para o bom andamento da obra.

A Contratada é totalmente responsável por quaisquer acidentes de trabalho de seus funcionários.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto ao cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR 18. O descumprimento dessas normas dará ensejo à resolução do contrato por culpa exclusiva da Contratada.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto ao cumprimento da convenção ou acordo coletivo que tenha incidência no Município.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto a colocação de tapumes ou barreiras de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30.

A Prefeitura fiscalizará o efetivo cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho por parte da Contratada, constando o descumprimento, comunicará à GRT / Itapeva, bem como, o Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo de eventuais medidas com vistas a resolução do contrato de forma administrativa.

Fica a Contratada OBRIGADA a apresentar, juntamente com as medições, Relatório Técnico elaborado por profissional habilitado, comprovando o cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR 18.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0068

Ao iniciar os serviços de acabamento, a Contratada deverá consultar o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, para que o responsável técnico do Departamento esteja ciente e de acordo com o material a ser comprado pela Contratada e forneça as especificações pertinentes a cada caso.

As amostras de materiais aprovadas pela fiscalização depois de convenientemente autenticadas, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

Em hipótese alguma serão aceitos materiais como, granito, azulejos, esquadrias, fechaduras, torneiras, luminárias e tintas sem a prévia aprovação do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

1.3 DÚVIDAS

No caso de dúvidas, a Contratada deverá procurar os esclarecimentos na Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, onde deverão ser sanadas antes da apresentação da proposta. Em hipótese alguma a Contratada tem direito de fazer modificações no projeto sem antes consultar por escrito o Departamento de Planejamento.

Durante a Obra a Prefeitura deverá manter uma equipe de acompanhamento, responsável pelas orientações técnicas.

1.4 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Contratada deverá entregar à Prefeitura após 10 dias da assinatura do contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica como responsável técnico pela execução, bem como a declaração de execução e o cronograma físico.

Juntamente com a A.R.T. ou R.R.T., a Contratada também deverá entregar os projetos necessários para o bom desenvolvimento da obra, sem ônus à Prefeitura, submetendo-se os mesmos a aprovação do Departamento de Planejamento da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0069

2.0 LOCAÇÃO DA OBRA

Será realizado o serviço de locação de obra em toda extensão aonde será executado o fechamento.

3.0 INFRAESTRUTURA

Em toda extensão do fechamento, a cada 2,50 m, no apoio da estrutura cada montante, será realizada fundação em brocas de concreto armado, diâmetro de 20 cm, com profundidade de 1,50 m.

4.0 FECHAMENTO EM GRADIL

Em toda extensão do fechamento serão realizados os serviços de instalação de Gradil enrijecido em Tela Eletrosoldada, Galvanizada à Quente, com Pintura Eletrostática, na cor Roxo, resistente ao ambiente, Malha 50x200 mm, Fio Ø 4,1mm, com 04 vincos de enrijecimento e 2,43 m de altura, em painés de 2,50 m de largura; fixados em Montantes em Tubo Retangular, com dimensões de 60x40 mm, com espessura de parede de 1,5 mm, Galvanizado com Pintura Eletrostática na cor Roxo, com altura de 2,50 m, chumbados em cada broca de concreto, vedado com tampa plástica para tubo 60x40 mm e com 6 Kit's de fixadores com parafusos e castanhas de nylon, na cor Roxo, para fixação.

Nos locais indicados no projeto arquitetônico serão instalados 07 unidades de Portão Pivotante em Tela Eletrosoldada, Galvanizada à Quente, com Pintura Eletrostática, na cor Roxo, resistente ao ambiente, Malha 50x200 mm, dimensões: 5,00 m x 2,43 m, em duas folhas, com acessórios, trincos superior e inferior, e fixados com 6 Kit's de fixadores com parafusos e castanhas de nylon, na cor Roxo.

5.0 PRAZO

O prazo para execução da obra não deverá exceder a 90 (noventa) dias.

MINUTA

ANEXO IX

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: Fechamento em Gradil no Centro de Eventos Vasco Barioni

LOCAL: Rua Dr. Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza - São Roque/SP

Comprimento (metros): 244,50

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.0			**INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIIZAÇÕES**				
1.0.1	CDHU	02.10.050	Locação para muros, cercas e alambrados	M	244,50	R$ 1,38	R$ 337,41
				Sub-Total	**1.0**	**0,222%**	**R$ 337,41**
2.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
2.0.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	R$ 773,70	R$ 4.642,20
				Sub-Total	**2.0**	**3,051%**	**R$ 4.642,20**
3.0			**INFRAESTRUTURA**				
3.0.1	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	150,00	R$ 67,47	R$ 10.120,50
3.0.2	COTAÇÃO	3.0.2.1	Gradil Malha 5X20 galvanizado, diâmetro de 4,00mm(já pintado), pintura eletrostática Thermoplastic poliéster, na cor "Roxo" com 2,43m de altura.	Pç	99,00	R$ 691,70	R$ 68.478,30
3.0.3	COTAÇÃO	3.0.3.1	Kit Fixador de segurança e Postes metálicos de 40X60	Kit	101,00	R$ 272,84	R$ 27.556,84
3.0.4	COTAÇÃO	3.0.2.1	Portão Pivotante em gradil, medindo 5,00 x 2,43 metros, em duas dulhas	m²	60,75	R$ 675,50	R$ 41.036,63
				Sub-Total	**3.0**	**96,728%**	**R$ 147.192,27**
			TOTAL			**100,00%**	**R$ 152.171,88**

FONTE: CPOS: Boletim 182 - L.S. 128,23% - NÃO DESONERADO

BDI: 24,23%

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0070
a

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Fechamento em Gradil no Centro de Eventos Vasco Barioni

LOCAL: Rua Dr. Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza - São Roque/SP

Código	Descrição dos Serviços	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
1.0	INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIIZAÇÕES	R$ 337,41	0,222%	100% R$ 337,41	0% R$ 0,00	0% R$ 0,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 4.642,20	3,051%	100% R$ 4.642,20	0% R$ 0,00	0% R$ 0,00
3.0	INFRAESTRUTURA	R$ 147.192,27	96,728%	33,33% R$ 49.064,09	33,33% R$ 49.064,09	33,33% R$ 49.064,09
	R$			**R$ 54.043,70**	**R$ 49.064,09**	**R$ 49.064,09**
	(%)			**35,51%**	**32,24%**	**32,24%**
	R$ Acumulado	R$ 152.171,88		**R$ 54.043,70**	**R$ 103.107,79**	**R$ 152.171,88**
	(%) Acumulado		**100,00%**	**35,51%**	**67,76%**	**100,00%**

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
007

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

MUNICIPIO:
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

DATA BASE
CDHU 182
SEM
DESONERAÇÃO

OBJETO:
Fechamento em Gradil no Centro de Eventos Vasco Barioni

PRAZO PROPOSTO
INICIO: data da assinatura do convênio.
FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	1ª ETAPA PERIODO 720 DIAS		TOTAL
			Prazo de liberação: em 30 dias após a expedição da ordem de serviço	PRAZO DE EXECUÇÃO 690 DIAS	
1.0	INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIIZAÇÕES	M2		244,50	6,00
		R$		R$ 337,41	R$ 337,41
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2		6,00	6,00
		R$		R$ 4.642,20	R$ 4.642,20
3.0	INFRAESTRUTURA	M2		244,50	244,50
		R$		R$ 147.192,27	R$ 147.192,27

RECURSOS ESTADUAL	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
RECURSOS PROPRIO	R$ 2.171,88	R$ 2.171,88
TOTAL	R$ 152.171,88	R$ 152.171,88

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0072

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0073

125

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE CONVÊNIO 101543/2021

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ESTA POR SUA SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, E O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2021, o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, neste ato representada pelo Titular da Pasta, nos termos da autorização constante do Decreto nº 61.127, de 20 de fevereiro de 2015, combinado com o Decreto nº 64.059, de 1º de janeiro de 2019 e do despacho publicado no DOE de #data_publicacao_doe#, doravante designado ESTADO, e o Município de SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 70.946.009/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, doravante designado apenas MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para Edificação, de acordo com o correspondente plano de trabalho, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Secretário de Desenvolvimento Regional, após manifestação favorável do responsável pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, amparada em pronunciamento do setor técnico da Unidade, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO: O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Desenvolvimento Regional, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais (SDR/SCMENG), e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES: Para a execução do presente convenio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

a) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida previamente à celebração do convênio, bem assim as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica da obra;

b) supervisionar a execução da obra objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;

c) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, a obra de que cuida a cláusula primeira deste convênio, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o plano de trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;

b) cumprir o disposto na Lei estadual nº 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;

SDRTER2021101543OM

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0074

126

c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;

d) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;

e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de Orientação fornecido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;

h) colocar e manter placa de identificação, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos recursos financeiros, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o MUNICÍPIO obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Desenvolvimento Regional.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O ESTADO informará o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente convênio é de R$ 152.171,88 (cento e cinquenta e dois mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) dos quais R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, após a expedição da ordem de serviço, em conformidade com Decreto n.º 66.173 de 26 de outubro de 2021, e Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

1ª parcela: no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a expedição da ordem de serviço;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será repassado ao MUNICÍPIO qualquer recurso de responsabilidade do ESTADO que ultrapasse o valor total necessário à conclusão do objeto e de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá o MUNICÍPIO, como condição prévia à transferência de qualquer recurso do Estado, fornecer documentação que comprove o custo efetivo final para a execução do objeto do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2990.2272.000 - Atuação Especial em

SDRTER202110154 3DM

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0075

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Municípios, dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO onerarão a natureza de despesa nº 449051.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;

2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução da obra objeto deste ajuste;

3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea e, deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;

4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;

5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO Compete ao MUNICÍPIO assegurar os recursos necessários à execução integral do objeto a que se refere este convênio, nos termos do artigo 116, § 1º, inciso VII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de 720 (setecentos e vinte) dias contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Regional, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, ao competente acerto de contas.

CLÁUSULA NONA - AÇÃO PROMOCIONAL: Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução

SDRTER202110154 3DM

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0076

128

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo digitalmente, acompanhado por duas testemunhas.

São Paulo, 08 de dezembro de 2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

IVANI VICENTINI
Subsecretária
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICIPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Secretário de Estado
GABINETE DO SECRETÁRIO

SDRTER202110154 3DM

Assinado com senha por: MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI - 08/12/2021 às 13:05:02
Assinado com senha por: IVANI VICENTINI - 01/12/2021 às 15:15:05
Assinado com senha por: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO - 30/11/2021 às 12:06:18
Documento Nº: 050236A0629930 - consulta à autenticidade em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A0629930

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0071

Ao

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Ref. Tomada de Preços n.º 004/2022 - Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP.

Encaminho o processo acima com a minuta de edital elaborada, para conhecimento e manifestação quanto ao disposto nos itens relacionados a:

- Condições de pagamento
- Parcela de maior relevância
- Instalações iniciais e mobilizações
- Indicação do fiscal de licitação e gestor do contrato

São Roque, 21 de fevereiro de 2022.

Vinícius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0078

São Roque, 23 de Fevereiro de 2022

MEMORANDO Nº 31/2022 – DC

Ao Departamento de Administração
A/C Vinícius José Camargo Piccirillo

Ref.: Tomada de Preços nº 004/2022 – Contratação de Empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP.

Senhor Diretor,

Conforme solicitado, segue verificação dos itens pertencentes à minuta de edital:

- Condições de pagamento: **de acordo;**

- Parcela de maior relevância: **de acordo;**

- Instalações iniciais e mobilizações: **não dispõe;**

- Indicação do fiscal de licitação: **Eng.º Evandro Nogueira Kaam (Membro da Comissão de Licitação);**

- Gestor do contrato: **Eng.º Fredy William Correia Vieira.**

Atenciosamente,

Eng.ª Gabriela Lambiazzi
CREA: 507.086.392-0
Chefe de Serviço Operacional
Departamento de Planejamento

Eng.ª Haysa S. Tigre de Sousa
CREA: 507.045.623-7
Chefe de Divisão
Departamento de Planejamento

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0079

PORTARIA N.º 159/2022

De 02 de março de 2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, e, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** uma **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, responsável pelo processamento e julgamento de certames relativos a **serviços e obras de engenharia**, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

§ 1º Ficam designados para compor a comissão ora constituída, os seguintes servidores:

I – Patrícia Batista Camargo dos Santos – Presidente;
II – Letícia Collini de Moraes - Membro;
III – David Alves Silveira - Membro
IV - Anália Cristina de Oliveira – Membro;
V - Vinícius José Camargo Piccirillo – Membro;
VI – Daniela Oliveira Pedroso Miguel – Membro;
VII – Diogo Rana da Luz– Membro;
VIII – Evandro Nogueira Kaam – Membro;
IX – Vera Lucia de Andrade – Membro;
X - Rogério Salazar da Silva – Membro.

§ 2º Os servidores ora designados farão jus à gratificação a que se refere o artigo 11 da Lei 2.249/94 de 1º/09/94, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

Art. 2º Fica designada como suplente da presidente, a servidora Letícia Collini de Moraes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria n.º 983/2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 02 DE MARÇO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
0080

PORTARIA N.º 163/2022

De 03 de março de 2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **EVANDRO NOGUEIRA KAAM,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 42.854.089-2, Chefe de Divisão, como fiscal da Tomada de Preços n.º 004/2022.

Art. 2º O objeto da Tomada de Preços de que trata o artigo anterior é a contratação de empresa para revitalização do Recinto Vasco Barioni, localizado na Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Pizza, Município de São Roque.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá acompanhar os andamentos do certame desde a especificação até a assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 03 DE MARÇO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0081

Ao Departamento de Administração

Ref. Tomada de Preços n.º 004/2022 - Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP.

Sr. Diretor,

Encaminho o processo com a minuta do edital elaborada para seu conhecimento e posterior encaminhamento para o Departamento Juridico.

São Roque, 03 de março de 2022.

Letícia Collini de Moraes

Setor de Compras e Licitações

Estância Turística de São Roque
Prefeitura de
0082

À Assessoria Jurídica

Ref. Tomada de Preços n.º 004/2022 - Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP.

Encaminho a minuta do edital elaborada para análise e parecer.

São Roque, 03 de março de 2022.

Vinicius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
1
0083

Departamento Jurídico

Ao
DA – Departamento de Administração
Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de memorando assinado pelo Diretor do Departamento de Administração, Dr. Vinícius José Camargo Piccirillo, no qual solicita parecer técnico-jurídico acerca da minuta do edital de **Tomada de Preços nº 004/2022**, para a contratação de empresa para revitalização do recinto Vasco Barioni, rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Pizza, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes do edital.

É o relatório.

O objeto da licitação tem por escopo seleção da **PROPOSTA PELO MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando a contratação do serviço acima citado, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

A Lei Federal nº 8.666/1993, garante referida modalidade, conforme previsão do art. 22, inciso II, cabendo destacar para o caso *sub examine* o que estabelece em seu art. 7º, §2º e seus incisos:

> Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:
>
> [...]

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
2
0084

§2º. As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I – houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II – existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III – houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV – o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso;

É certo que a modalidade TOMADA DE PREÇOS traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador MARÇAL JUSTEN FILHO:

> A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida. O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são apurados previamente, com efeitos gerais.
>
> [...]

A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, TOMADA DE PREÇO, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá a participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Sendo um dever da Administração a formalização do contrato nos casos de tomada de preços, cujo valor esteja compreendido no limite de sua modalidade, conforme o artigo 62 *caput* da Lei Federal nº 8.666/1993, passamos a análise da minuta de edital e seus anexos, a saber, minuta de contrato.

Em uma análise pormenorizada, observamos que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com a Comissão Permanente de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários à habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993, trazendo em anexo a minuta do contrato, o projeto básico e modelo da proposta de preços e de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes à habilitação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
4
0086

Além disso, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, que assim dispõe em síntese os seguintes elementos: 1) Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993, definindo se haverá convocação expressa ou simplesmente condicionada a prazo após a homologação da licitação; 2) Prazo e condições para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação; 3) Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais; 4) Sanções para o caso de inadimplemento do contrato, inclusive com indicação do percentual de multa.

Além disso, é necessário: 5) Exigência de seguros, quando for o caso; 6) Condições de pagamento, prevendo: 7) prazo de pagamento, não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; 8) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros; 9) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data a ser definida nos termos da alínea "a" deste inciso até a data do efetivo pagamento.

Por conseguinte, também não podemos esquecer de 10) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos; 11) quais tributos e encargos serão retidos pela Administração Pública o ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário; 12) critério de reajuste.

Não podemos esquecer que é dever da Administração pública observar rigorosamente o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993, promovendo a publicação do aviso de edital de tomada de preços em jornal diário de circulação no Estado e, se houver, no Município, bem como no Diário Oficial do Estado.

Ante todo o exposto, à luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que configurando assim o interesse público e a preservação de seu patrimônio, temos que o certame deverá ser engendrado sob a modalidade já referida.

Tomando-se como parâmetro a licitação pela modalidade Tomada de Preço **do tipo menor preço global** acostada ao processo, **OPINO favorável à legalidade da minuta do edital, anexos e a realização do certame nessa modalidade**. Assim, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 07 de março de 2022.

BRIAN VIEIRA
OAB/SP nº 406.711

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0088

PORTARIA N.º 159/2022

De 02 de março de 2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, e, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** uma **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, responsável pelo processamento e julgamento de certames relativos a **serviços e obras de engenharia**, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

§ 1º Ficam designados para compor a comissão ora constituída, os seguintes servidores:

I – Patrícia Batista Camargo dos Santos – Presidente;
II – Letícia Collini de Moraes - Membro;
III – David Alves Silveira - Membro
IV - Anália Cristina de Oliveira – Membro;
V - Vinícius José Camargo Piccirillo – Membro;
VI – Daniela Oliveira Pedroso Miguel – Membro;
VII – Diogo Rana da Luz– Membro;
VIII – Evandro Nogueira Kaam – Membro;
IX – Vera Lucia de Andrade – Membro;
X - Rogério Salazar da Silva – Membro.

§ 2º Os servidores ora designados farão jus à gratificação a que se refere o artigo 11 da Lei 2.249/94 de 1º/09/94, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

Art. 2º Fica designada como suplente da presidente, a servidora Letícia Collini de Moraes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria n.º 983/2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 02 DE MARÇO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-

Estância Turística de São Roque
Prefeitura
0089

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2022
Data 04/04/2022 às 10h00 horas

OBJETO: Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Nome:.....

RG:.....**cargo - função**.....

Email.....

Empresa:.....

CNPJ: .....

Endereço:.....

Fone:.....**fax**.....**obs**.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, **toda a documentação referente a** TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022, **atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.**

Comissão Permanente de Licitações

Adquirente - assinatura

São Roque, ... de ..... de 2022.

Estância Turística de São Roque 0090

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

EDITAL N.º 35/2022

Tipo de Licitação: Menor Preço Global;
Regime de Execução: Empreitada por preço unitário;
Recebimento dos envelopes documentação e proposta: Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão – São Roque - SP, Setor de compras, **até as 10h00 hs do dia 04/04/2022.**

01 - INTRODUÇÃO

Essa Tomada de Preços será regida pelas normas da Lei Federal no. 8.666/93 com suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos, pela Lei Complementar Federal nº 123/06, com alterações da Lei 147/2014, Decreto Municipal 7034/2010, Decreto Federal 8.538/2015 e pelas disposições deste edital.

02: OBJETO: Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

03 – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R$ 152.171,88 (cento e cinquenta e dois mil cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).**

03.2. As despesas com o objeto da Tomada de Preços, correrão por conta das dotações **2022**:

Ficha 675 - R$ 2.171,88 - 01.08.01.15.451.0030.1362.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações.

Ficha 675 - R$ 150.000,00 - 01.08.01.15.451.0030.1362.4.4.90.51.00 – Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Obras e Instalações.

04. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

04.1 - Somente poderão participar desta licitação:

04.1.1 - Empresas interessadas devidamente inscritas no **cadastro municipal de fornecedores desta Prefeitura,** cujo certificado esteja válido na data de abertura desta Tomada de Preços e compatível com objeto desta licitação, **ou** aquelas que atenderem a todas as exigências para cadastramento, até o 3º dia anterior da **data de entrega dos envelopes, ou seja, até o dia 30/03/2022.**

04.1.1.1 – A relação de documentos para cadastro poderá ser obtida no site da Prefeitura, no endereço www.sãoroque.sp.gov.br, ou através do telefone 4784-8542.

Estância Turística de São Roque
0091

04.1.2 – Além de atender os itens acima, **a empresa deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.**

04.2 - É vedada a participação na licitação ao interessado que:

04.2.1- Tenha para tanto constituído consórcio ou, qualquer que seja sua forma de constituição;

04.2.2- Estejam **suspensas** de participar em licitações, nos termos do artigo 87, inciso III da lei 8666 de 1993.

04.2.3 - Tenham sido **declaradas inidôneas**, nos termos do artigo 87, inciso IV, da lei 8.666 de 1993.

04.2.4- Tenha entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

04.2.5- Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações, pregoeiro ou da Equipe de Apoio.

04.2.6- Tenha entre seus Funcionários, Controladores, Dirigentes ou Sócios, o Prefeito, o Vice-Prefeito, qualquer Diretor ou Vereador da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

04.2.7- Estejam **Impedidas** de licitar e contratar com o Município de São Roque, nos termos do art. 7º nos termos da lei 10.520 de 2002.

04.2.8- Estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

04.2.9- Estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, na forma do art. 10, da Lei nº 9.605 de 1998.

04.3 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, **DENTRO** do envelope de documentação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0092

04.4- A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123, de 2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

04.5 - A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente na perda dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

05 - DA REPRESENTAÇÃO ANTES DA SESSÃO DE ABERTURA

05.1 - Na sessão de abertura, as empresas participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente por meio de um procurador.

05.1.2 - Quando a empresa se fizer representar por um diretor, ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o respectivo contrato social ou equivalente, devidamente autenticado por cartório competente, podendo inclusive ser na forma digital ou autenticação pela Comissão de Licitação mediante a apresentação da via original.

05.1.3 – Quando a empresa se fizer representar por um procurador, deverá ser apresentada procuração pública ou particular, devidamente assinada por quem detenha poderes para tanto. As procurações poderão ser apresentadas no original ou cópia reprográfica devidamente autenticada, podendo inclusive ser na forma digital. Neste caso também deverá ser apresentado contrato social da empresa ou equivalente, a fim de que seja possível à Comissão, ter ciência dos poderes afetos a quem outorgou a procuração, tais documentos poderão ainda ser autenticados pela Comissão de Licitação, mediante a apresentação da via original.

05.1.4 - Os contratos sociais ou equivalentes e as procurações para efeito de representação, acompanhados respectivamente da cédula de identidade do diretor ou sócio da empresa ou do procurador serão apresentados em separados à Comissão de Licitação, que os examinará no início da sessão, antes da abertura do Envelope n.º 1 (Documentação).

05.1.5 - As cópias dos contratos sociais ou equivalentes e as procurações serão retidas pela Comissão de Licitação e juntadas ao processo licitatório.

Estância Turística de São Roque
0093

05.1.6 - Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de representantes legais cadastrados das empresas participantes, que constará, se for o caso, em ata. A falta de representação em uma sessão ou fase da Tomada de Preços, por ausência ou documentos incompletos ou irregulares, não impedirá que as licitantes regularizem a sua representação nas demais fases ou sessões da licitação.

06 - ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

06.1 - No envelope documentação deverá constar:

06.1.1 - Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, dentro do prazo de validade, e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.1.2 – Ficarão isentos da apresentação os documentos de habilitação que constem como condição para a emissão de CRC os licitantes previamente cadastrados.

06.1.3 – Na hipótese de os documentos estarem vencidos na data estabelecida no preâmbulo deste edital, estes deverão ser apresentados independentemente da vigência de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Roque.

06.2 - No envelope DOCUMENTAÇÃO também deverá contar os seguintes documentos:

06.2.1 - Para Habilitação Jurídica:

06.2.1.1 – Requerimento de empresário, com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

06.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

06.2.1.3 - No caso de alterações contratuais não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante, como também poderá ser apresentado o instrumento consolidado;

0094

06.2.1.4 – Caso os documentos do item 06.2.1 já tenham sido entregues por ocasião dos cadastros para representação na sessão, ficará o licitante dispensado de apresenta-los no envelope documentação.

06.2.2- Para Qualificação Econômico-Financeira:

06.2.2.1 - Prova de ter a empresa totalmente integralizada e registrada na Junta comercial, capital social igual ou superior a **R$ 15.217,18** (quinze mil duzentos e dezessete reais e dezoito centavos) **ou ainda** patrimônio líquido na mesma proporção, nos termos do § 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93.

06.2.2.2 - Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

06.2.2.3 – A boa situação financeira da licitante será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio.

ILG - **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:** $\geq$1,00

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo.}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: $\geq$ 1,00

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante.}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO ***$\leq$0,50***

$$\textbf{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

06.2.2.4 - Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial e Extrajudicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

06.2.2.5 - Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial ou extrajudicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial ou extrajudicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira;

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0095

06.2.2.6 - Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial ou extrajudicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.

06.2.3. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

06.2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ),** dentro do prazo de validade;

06.2.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **estadual ou municipal,** relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

06.2.3.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

06.2.3.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal e o INSS, compreendendo a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

06.2.3.3.2 - Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

06.2.3.4 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - **CRF**, dentro do prazo de validade;

06.2.3.5 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),** nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (NR) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade.

06.2.3.6 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0096

06.2.3.7 - As microempresas e empresa de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

06.2.3.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, para as ME e EPP, a contar da **declaração de vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

06.2.3.9 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito de firmar o contrato,** sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

06.2.3.10 – Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo **Anexo III.**

06.2.3.11 – Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo V.**

06.2.4. Para Qualificação Técnica:

06.2.4.1 - Prova de registro ou inscrição da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** ou Conselho Regional de Arquitetura - **CAU**, mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do seu prazo de validade mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.2.4.2 - Comprovação de aptidão, **em nome DA EMPRESA LICITANTE**, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0097

com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

06.2.4.3 - Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data de apresentação dos envelopes, profissional com capacidade técnica para execução de obra ou serviço de características semelhantes, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados do Certificado de Acervo Técnico - CAT, a partir de arquivo na entidade profissional competente – CREA ou CAU, mediante a apresentação de original ou cópia reprográfica devidamente autenticada.

06.2.4.4 – para a comprovação constante do item 06.2.4.2 serão consideradas como parcela de maior relevância, os seguintes itens:

1) Fechamento em Gradil
Parcela 01: 123,00 m

06.2.4.4.1 – A comprovação a que se refere o item 06.2.4.4 poderá ser efetuada pela somatória das quantidades realizadas em todos atestados e certidões quanto dispuser o licitante.

06.2.4.5 – A comprovação de vínculos do responsável (is) técnico (s) do (s) atestado (s) referidos no item **06.2.4.3,** com a empresa, nos termos da súmula 25 do TCESP, deverá ser feita da seguinte forma:

a) Sócio: cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente.

b) Diretor: cópia autenticada do contrato social em se tratando de firma individual ou cópia da eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima.

c) Empregado: cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

d) Autônomo prestador de serviços – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

06.2.4.6 - Indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

06.2.4.7 – A vistoria **NÃO É OBRIGATÓRIA** se houver interesse em realiza-la, o interessado deverá agenda-la em horário de expediente e com antecedência.

Estância Turística de São Roque 0098

- A não realização da vistoria implica a aceitação de todas as condições do local da prestação do serviço, **Anexo VII.**

- A vistoria **PODERÁ** ser realizada **em qualquer dia útil anterior à data de entrega dos envelopes**, no horário das 09:00 às 15:00 horas, e deverá ser **previamente agendada**, com o representante legal da municipalidade, através do telefone (011) 4784-8542/9636 no Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

06.2.5. Das Disposições Referentes à documentação.

06.2.5.1 - Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, inclusive na forma digital, (exceto quando expresso no documento, a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, por autenticação da Comissão de Licitações, mediante apresentação dos originais.

06.2.5.2 - Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a data da abertura do envelope documentação.

06.2.5.3 - Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

06.3 - Se o licitante for a **matriz,** todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for **filial,** todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

06.4 - Os documentos deverão constar de envelope separado e conter a inscrição:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2022
ENCERRAMENTO: ÀS 10h00 HORAS DO DIA 04/04/2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

07 - DO ENVELOPE PROPOSTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0099

07.1 - A proposta deverá estar devidamente assinada, **com identificação clara do subscritor**, em envelope fechado e indevassável, em obediência aos elementos contidos neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:

a. A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone, CNPJ do licitante e data.

b. Quantidades, preços unitários e totais das etapas conforme planilha orçamentária e preço total da obra, de acordo com as exigências do Memorial Descritivo anexo a este edital. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: BDI, despesas com pessoal, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, etc.;

c. Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope de habilitação;

d. No silêncio da proposta quanto à validade da mesma será considerada como prazo de 60 (sessenta) dias.

f. Declaração de execução dos serviços objeto do certame em 90 (noventa) dias, conforme cronograma físico-financeiro dos serviços constante no memorial descritivo (anexo IX), contados da data indicada pelo contratante na autorização para início dos serviços.

g. Prazos de Garantia:

g.1. Equipamentos/ Materiais: mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se este for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

g.2. Serviços: 60 meses, contados da data de emissão do termo de Recebimento Definitivo.

h. Declaração, sob pena de lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no memorial descritivo (anexo IX) deste edital.

i. Declaração de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data de apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

j. Declaração de que conhece e aceita todas as condições do local para realizar o serviço.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0100

07.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional corrente, **com apenas duas casas decimais**, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

07.3 – No caso de divergência entre o preço total e o preço unitário, prevalecerá aquele que representar o menor desembolso para a Prefeitura da Estância Turística de São Roque;

07.4 - Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero.

07.5 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

07.6 - Os envelopes contendo as propostas deverão conter os dizeres:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022** **ENCERRAMENTO: ÀS 10h00 HORAS DO DIA 04/04/2022** **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____**

08 - DO PROCESSAMENTO

08.1 - Da entrega dos envelopes 1 e 2

08.1.1 - Os envelopes números 1 e 2, contendo respectivamente os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTAS DE PREÇO, lacrados e indevassáveis, deverão ser entregues no Departamento de Administração - **SETOR DE COMPRAS**, a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, em São Roque, nos dias úteis que antecedem a abertura, das 09:00 às 15:00 horas; e no dia **da abertura, até às 10:00 horas.** O encerramento, com a abertura das propostas, dar-se-á em data, horário e endereço já constantes neste edital.

08.1.2 - A não identificação dos dizeres supracitados nos itens **06.4 e 07.6**, bem como o envio dos mesmos por meio dos Correios implicam responsabilidade, unicamente do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento ou não recebimento.

08.2 - Da sessão de abertura

08.2.1 - O procedimento da licitação obedecerá ao disposto no artigo 43 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **A sessão de abertura será às 10h00 do dia 04/04/2022.**

09 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0101

09.1 - A Tomada de Preços será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria n.º 159/2022.

09.2 - Será vencedora a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL,** levando-se em consideração a somatória de todos os preços unitários.

09.3 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com este Edital, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas, omissões ou vantagens não previstas. A comissão poderá desclassificar propostas quando qualquer preço unitário apresentado for inexequível ou absolutamente incompatível com as planilhas ou com os preços vigentes no mercado, para serviços análogos, nos termos do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações.

09.4 - Ocorrendo empate absoluto a Comissão desempatará através de sorteio.

09.5 – Será assegurado o exercício do direito de preferência as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada.

65

09.6 – Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas **no item 09.5,** a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido **no item 09.5**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

09.7 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0102

09.8 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido **no item 09.5**, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência.

09.8.1 – Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 09.8, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão liberados conforme Cronograma de Desembolso, após as respectivas medições aprovadas de acordo com o cronograma (anexo IX) deste edital.

10.2 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

10.2.1 – Planilha de Medição, em 01 via;

10.2.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 via;

10.2.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 via;

10.2.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

10.2.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde constem os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

10.2.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

10.2.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 via;

10.2.8 – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 via;

10.2.9 – Fotocópia do diário de serviços referente ao período da medição, em 01 via;

Estância Turística de São Roque
0103

10.2.10 – CND ou CPD-EN do INSS, em 01 via.

10.2.11 – Após aprovadas às medições pela fiscalização, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada a Diretora do Departamento Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

10.2.12 – Documentação que comprove a procedência legal de produtos e subprodutos florestais, que forem utilizados na execução dos serviços, item 5.1 do Memorial Descritivo, anexo IX, conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019.

10.3 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **10.2**.

10.3.1 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

10.4 - Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **35,51% (trinta e cinco virgula cinquenta e um por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acumulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

10.5 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

10.6 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

10.7 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

10.8 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido do item 10.3, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

10.9 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da **última parcela** a que fizer jus a contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e

0104

previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

10.10 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

10.11 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

11 - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTES

11.1 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

12 - DA GARANTIA

12.1 - Da empresa vencedora, como condição para a assinatura do contrato, **será exigido o depósito de garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, podendo a mesma ser representada por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. O valor da garantia será devolvido ao contratado dentro de 10 (dez) dias após o término da vigência do contrato, mediante solicitação do mesmo.

12.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso.

13 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo Instrumento de Contrato, cuja minuta integra este edital (ANEXO I).

Estância Turística de São Roque
0105

13.2 - Procuração com firma devidamente reconhecida em cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa.

13.3 - Após a emissão da Ordem de Serviço o adjudicatário deverá apresentar, também, os seguintes documentos:

13.3.1 - A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços, como responsável técnico pela execução

13.3.2 - Cópia do registro do contrato de Trabalho de cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.3.3 - Cópia dos exames médicos admissionais de cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.3.4 - Cópia de entrega dos Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs a cada um dos empregados que atuarão na execução do presente contrato;

13.4 – A recusa injustificada para assinatura do contrato por parte do licitante convocado implicará na sua desclassificação, com a aplicação das penalidades legais, podendo a Prefeitura adjudicar o objeto da licitação ao licitante imediatamente classificado, nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/1993 com suas alterações.

14. - DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 – O prazo do contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual.

14.2 - O prazo para a execução da obra é de: **90 (noventa) dias.**

14.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

15 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Não será permitida a subcontratação.

Estância Turística de São Roque
Prefeitura
0106

15.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

15.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

15.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

15.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

15.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

15.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

15.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

16 - DO RECURSO

16.1 - Caberão os Recursos especificados no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido na forma e nos prazos previstos, e deverão ser protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, situada na Rua São Paulo, 966, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 15:00 horas **OU** enviados através do e-mail

Estância Turística de São Roque
Prefeitura
0107

licitacoes@saoroque.sp.gov.br , visando sua juntada ao processo de licitação. Abertos os prazos para recursos, o Processo de Tomada de Preços estará com vista franqueada aos interessados, nos mesmos dias e horários já mencionados neste item.

17 - DAS MULTAS E SANÇÕES

17.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

17.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, **pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida**.

17.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

17.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

17.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

17.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

17.1.6 – Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

17.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de **Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.**

17.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 17.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Estância Turística de São Roque Prefeitura 0108

17.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 17.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 7.443/2012. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

17.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

17.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

17.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

17.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

17.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

17.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

17.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

17.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

18 - DA RESCISÃO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0109

18.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência do edital e anexos ou cláusula do contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

18.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

18.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

18.5 - Aplicam-se à Tomada de Preços os artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 c/ suas alterações, no caso de rescisão contratual, reconhecido os direitos da Administração nos termos da mesma Lei.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A participação nesta Tomada de Preços implica na aceitação de todas as condições deste edital, sem objeção, bem como é pressuposto que os licitantes têm pleno conhecimento de suas normas.

19.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer no prazo e na forma prevista no artigo 41, par. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

19.3 - Aplica-se ao contrato o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

19.4 - Acompanha este edital e faz parte integrante dele a minuta do contrato a ser celebrado entre as partes. (Anexo I).

19.5 – Nessa versão fazem parte deste Edital os Anexos:

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
0110

* **Anexo I** – Minuta Termo de Contrato;
* **Anexo II** – Minuta Termo de Ciência e Notificação;
* **Anexo III** – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
* **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
* **Anexo V** – Modelo de Declaração de não impedimento;
* **Anexo VI –** Declaração de compromisso de fornecimento ou utilização de madeira de procedência legal – Decreto Municipal nº 9.097/2019.
*__Anexo VII__ – Declaração da não realização de vistoria
* **Anexo VIII –** Modelo de Proposta e Declarações.
* **Anexo IX** – Memorial Descritivo, Termo de Convenio nº 101543/2021 e demais anexos;

20 – INFORMAÇÕES GERAIS

20.1 – Para impugnações ao edital informações, dúvidas ou retirada do edital referente a presente **TOMADA DE PREÇOS**, os interessados poderão dirigir-se ao Setor de Compras do Departamento de Administração da Prefeitura, através da Comissão Especial de Licitações, na Rua São Paulo, 966 em São Roque, nos dias úteis, nos horários das 09h00 às 15h00 horas, ou comunicar-se através do telefone 4784-8594 – 4784-8532 e ou através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br.

20.2 - A administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isto represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

20.3 - O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: www.saoroque.sp.gov.br.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

Estância Turística de São Roque Prefeitura 0111

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 000/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, o Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, doravante designada simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, _____, CNPJ sob o nº. _____, com sede a _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, representada neste ato por _____, domiciliado na cidade de _____/_____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____ – SSP/SP e do CPF/MF nº. _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA; assim têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

01. Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

02.1 - O preço contratado corresponde ao valor total da obra constante da proposta da Contratada adjudicado pela Prefeitura que é de **R$**_____ (_____).

a) As despesas correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2022:

R$ 152.171,88 (cento e cinquenta e dois mil cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Estância Turística de São Roque
Prefeitura
0112

Ficha 675 - R$ 2.171,88 - 01.08.01.15.451.0030.1362.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações.

Ficha 675 - R$ 150.000,00 - 01.08.01.15.451.0030.1362.4.4.90.51.00 – Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Obras e Instalações.

b) - Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

02.2 - Os pagamentos serão liberados conforme Cronograma de Desembolso, após as respectivas medições aprovadas de acordo com o cronograma (anexo IX) deste edital.

02.3 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

02.3.1 – Planilha de Medição, em 01 via;

02.3.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 via;

02.3.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 via;

02.3.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 via;

02.3.8. – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 via;

02.3.9 – Fotocópia do diário dos serviços referente ao período da medição, em 01 via;

02.3.10 – CND do INSS, em 01 via.

02.3.11 – Documentação que comprove a procedência legal de produtos e subprodutos florestais, que forem utilizados na execução dos serviços, conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019.

02.4 – A medição deverá ser aprovada pela fiscalização municipal, devendo a nota fiscal ser apresentada a Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data de liberação para emissão da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0113

02.5 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **02.3.**

02.6 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

02.7 – Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **35,51% (trinta e cinco virgula cinquenta e um por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acumulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

02.8 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

02.9 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

02.10 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

02.11 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido no item **2.4,** os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

02.12 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da <u>última parcela</u> **a que fizer jus à Contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.**

02.13 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

02.14 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

02.15 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

Estância Turística de São Roque
Prefeitura
0114

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

03.1 - A contratada prestou garantia no valor de R$ _____, como condição para a assinatura do contrato, representada por _____.

03.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso, sob pena de não renovação contratual e demais penalidades contratuais do edital.

03.3 - O valor da garantia será devolvido 10 (dez) dias após o término do contrato. No caso de prorrogação contratual e vencimento do prazo da caução, esta deverá ser renovada pelo período de duração do contrato e nas mesmas condições iniciais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

04.1 – O prazo de vigência do contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual.

04.2 - O prazo para a execução da obra é de: **90 (noventa) dias.**

04.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

05.1 – Os serviços serão recebidos pela fiscalização da Prefeitura, por meio de termo circunstanciado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1 - Não será permitida a subcontratação.

06.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

06.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

06.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

Estância Turística de São Roque
0115
Prefeitura da

06.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

06.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

06.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

06.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

07.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES

08.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

08.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

08.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

08.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

Estância Turística de São Roque
Prefeitura
0116

08.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação:1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

08.1.6 - Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10 do edital: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

08.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 08.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 08.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto na Lei Complementar nº 24/2003. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

08.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

08.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

08.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

08.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

08.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0117

08.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

08.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

08.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

08.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

08.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

09.1 - O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

10.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0118

12.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 00 de xxxx de 2022.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

0119

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Tomada de Preços nº 004/2022 - Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque (SP), 00 de xxxx de 2022.

Estância Turística de São Roque Prefeitura 0120

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com
Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 325.406.838-60
E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXX
Cargo: XXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXX
e-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXX
e-mail pessoal : XXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura: _____

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 6121

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: **T. P. n.º 004/2022.**

....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0123

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. ..... é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços nº. 004/2022**, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

São Roque, ...de ..... de 2022

Assinatura
(representante legal)
Nome:.....

RG nº:.....

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Estância Turística de São Roque
Prefeitura
0124

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro que a empresa _____ que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. **Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer**, nos Termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

65

Sendo o que tinha declarar, firmo a presente.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0125

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO OU UTILIZAÇÃO DE MADEIRA DE PROCEDENCIA LEGAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.097/2019

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.097, de 18 de setembro de 2019, que estabelece procedimentos para utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia e nas compras públicas realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como institui a exigência de cadastramento no CADMADEIRA, criado pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008: Eu,_____, RG_____/XX, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ_____, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento de madeiramentos (ou para execução da (s) obra(s) ou serviço (s) acima dispostos) objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes do desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, e que encontro – me regulamente cadastrado no CADMADEIRA (apenas para o fornecimento de madeira nativa), ficando sujeito as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, e no inciso V do parágrafo 8º da Lei Federal nº 9.605, de 12/02/1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Estância Turística de São Roque Prefeitura 0126

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

DECLARAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

OBJETO: Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP.

DECLARO, para devido fins, que a empresa _____, Cnpj_____, representada neste ato pelo Sr. _____, RG nº _____, Fone: (__) _____, E-mail :_____, optou por não visitar o local da prestação dos serviços, estando, assim ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÕES

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
CEP:	**Fone: ( )**
e-mail:	**CNPJ:**

Objeto Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

OBRA: Fechamento em Gradil no Centro de Eventos Vasco Barioni

LOCAL: Rua Dr. Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza - São Roque/SP

Comprimento (metros): 244,50

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.0			**INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIIZAÇÕES**				
1.0.1	CDHU	02.10.050	Locação para muros, cercas e alambrados	M	244,50		
				Sub-Total	**1.0**		
2.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
2.0.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00		
				Sub-Total	**2.0**		
3.0			**INFRAESTRUTURA**				

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
fl. 127

3.0.1	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	150,00		
3.0.2	COTAÇÃO	3.0.2.1	Gradil Malha 5X20 galvanizado, diâmetro de 4,00mm(já pintado), pintura eletrostática Thermoplastic poliéster, na cor "Roxo" com 2,43m de altura.	Pç	99,00		
3.0.3	COTAÇÃO	3.0.3.1	Kit Fixador de segurança e Postes metálicos de 40X60	Kit	101,00		
3.0.4	COTAÇÃO	3.0.2.1	Portão Pivotante em gradil, medindo 5,00 x 2,43 metros, em duas dulhas	m²	60,75		
				Sub-Total	**3.0**		
TOTAL							

- **DECLARO,** que o prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo (Anexo IX), contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços.**
- **DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - **Anexo IX** do Edital.
- **DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.
- **DECLARO**, que tenho pleno conhecimento de todas as informações e aceita as condições do local para realização do serviço.
- **DECLARO** que os prazos de garantia são os que seguem:
  a) **Equipamentos/Materiais:** ___ (_____) **meses** (mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo)**.
  b) **Serviços: 60** (sessenta) **meses**, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

.....
(data/representante legal)

Obs: Esta proposta deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitada.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0128

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0129

ANEXO IX

MEMORIAL DESCRITIVO

Construção de Fechamento em gradil do Centro de Eventos Vasco Barioni

End.: Rua Dr. Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza - São Roque/SP

1.0 NORMAS PARA EXECUÇÃO

1.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Memorial de especificação tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para execução da reforma acima mencionada. Na execução da obra em epígrafe, ficará a cargo da empreiteira: mão de obra, material, instalações provisórias, sendo: água, luz e força, com seus respectivos consumos mensais, equipamentos, transporte interno e externo, cálculo de todos os elementos estruturais e locação da obra. A empreiteira deverá apresentar, sempre que solicitado, laudos técnicos de institutos especializados, provas de carga e rompimento de corpos de prova, sem ônus adicional à Prefeitura.

A Contratada deverá visitar o local onde será realizada a reforma a fim de se familiarizar com as condições em que os serviços se desenvolverão e eliminar qualquer dúvida quanto à situação do terreno e do prédio em questão.

Deverá ser afixada no local da obra e com total visibilidade, uma placa padrão

Prefeitura da Estância Turística de São Roque de (3,00 x 2,00) m, sendo confeccionada de material metálico, inclusive o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº 16 ou nº 18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra.

1.2 NORMAS E RECOMENDAÇÕES

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0130

Fica a cargo da Contratada, o armazenamento adequado, seguindo as recomendações dos fabricantes dos produtos a serem utilizados para que não haja nenhuma perda de material sendo que, não haverá reposição por parte da Prefeitura.

Sempre que os serviços forem feitos de forma grosseira ou em desacordo com o projeto, a Prefeitura determinará que sejam refeitos e o ônus será pela Contratada.

Todos os materiais e suas aplicações ou instalações devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

A Contratada deverá executar o fechamento da obra com tapumes, manter a obra limpa e em total segurança, bem como manter um engenheiro e um mestre de obras diariamente.

A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários os equipamentos de proteção individual (EPI) e todos os equipamentos necessários para segurança dos mesmos, bem como, todos os tipos de ferramentas para o bom andamento da obra.

A Contratada é totalmente responsável por quaisquer acidentes de trabalho de seus funcionários.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto ao cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR 18. O descumprimento dessas normas dará ensejo à resolução do contrato por culpa exclusiva da Contratada.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto ao cumprimento da convenção ou acordo coletivo que tenha incidência no Município.

Fica a Contratada OBRIGADA quanto a colocação de tapumes ou barreiras de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30.

A Prefeitura fiscalizará o efetivo cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho por parte da Contratada, constando o descumprimento, comunicará à GRT / Itapeva, bem como, o Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo de eventuais medidas com vistas a resolução do contrato de forma administrativa.

Fica a Contratada OBRIGADA a apresentar, juntamente com as medições, Relatório Técnico elaborado por profissional habilitado, comprovando o cumprimento das normas de medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR 18.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0131

Ao iniciar os serviços de acabamento, a Contratada deverá consultar o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, para que o responsável técnico do Departamento esteja ciente e de acordo com o material a ser comprado pela Contratada e forneça as especificações pertinentes a cada caso.

As amostras de materiais aprovadas pela fiscalização depois de convenientemente autenticadas, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

Em hipótese alguma serão aceitos materiais como, granito, azulejos, esquadrias, fechaduras, torneiras, luminárias e tintas sem a prévia aprovação do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

1.3 DÚVIDAS

No caso de dúvidas, a Contratada deverá procurar os esclarecimentos na Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, onde deverão ser sanadas antes da apresentação da proposta. Em hipótese alguma a Contratada tem direito de fazer modificações no projeto sem antes consultar por escrito o Departamento de Planejamento.

Durante a Obra a Prefeitura deverá manter uma equipe de acompanhamento, responsável pelas orientações técnicas.

1.4 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Contratada deverá entregar à Prefeitura após 10 dias da assinatura do contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica como responsável técnico pela execução, bem como a declaração de execução e o cronograma físico.

Juntamente com a A.R.T. ou R.R.T., a Contratada também deverá entregar os projetos necessários para o bom desenvolvimento da obra, sem ônus à Prefeitura, submetendo-se os mesmos a aprovação do Departamento de Planejamento da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Estância Turística de São Roque
Prefeitura
0132

2.0 LOCAÇÃO DA OBRA

Será realizado o serviço de locação de obra em toda extensão aonde será executado o fechamento.

3.0 INFRAESTRUTURA

Em toda extensão do fechamento, a cada 2,50 m, no apoio da estrutura cada montante, será realizada fundação em brocas de concreto armado, diâmetro de 20 cm, com profundidade de 1,50 m.

4.0 FECHAMENTO EM GRADIL

Em toda extensão do fechamento serão realizados os serviços de instalação de Gradil enrijecido em Tela Eletrosoldada, Galvanizada à Quente, com Pintura Eletrostática, na cor Roxo, resistente ao ambiente, Malha 50x200 mm, Fio Ø 4,1mm, com 04 vincos de enrijecimento e 2,43 m de altura, em painés de 2,50 m de largura; fixados em Montantes em Tubo Retangular, com dimensões de 60x40 mm, com espessura de parede de 1,5 mm, Galvanizado com Pintura Eletrostática na cor Roxo, com altura de 2,50 m, chumbados em cada broca de concreto, vedado com tampa plástica para tubo 60x40 mm e com 6 Kit's de fixadores com parafusos e castanhas de nylon, na cor Roxo, para fixação.

Nos locais indicados no projeto arquitetônico serão instalados 07 unidades de Portão Pivotante em Tela Eletrosoldada, Galvanizada à Quente, com Pintura Eletrostática, na cor Roxo, resistente ao ambiente, Malha 50x200 mm, dimensões: 5,00 m x 2,43 m, em duas folhas, com acessórios, trincos superior e inferior, e fixados com 6 Kit's de fixadores com parafusos e castanhas de nylon, na cor Roxo.

5.0 PRAZO

O prazo para execução da obra não deverá exceder a 90 (noventa) dias.

ANEXO IX

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: Fechamento em Gradil no Centro de Eventos Vasco Barioni

LOCAL: Rua Dr. Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza - São Roque/SP

Comprimento (metros): 244,50

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.0			**INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIIZAÇÕES**				
1.0.1	CDHU	02.10.050	Locação para muros, cercas e alambrados	M	244,50	R$ 1,38	R$ 337,41
				Sub-Total	**1.0**	**0,222%**	**R$ 337,41**
2.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
2.0.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	R$ 773,70	R$ 4.642,20
				Sub-Total	**2.0**	**3,051%**	**R$ 4.642,20**
3.0			**INFRAESTRUTURA**				
3.0.1	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	150,00	R$ 67,47	R$ 10.120,50
3.0.2	COTAÇÃO	3.0.2.1	Gradil Malha 5X20 galvanizado, diâmetro de 4,00mm(já pintado), pintura eletrostática Thermoplastic poliéster, na cor "Roxo" com 2,43m de altura.	Pç	99,00	R$ 691,70	R$ 68.478,30
3.0.3	COTAÇÃO	3.0.3.1	Kit Fixador de segurança e Postes metálicos de 40X60	Kit	101,00	R$ 272,84	R$ 27.556,84
3.0.4	COTAÇÃO	3.0.2.1	Portão Pivotante em gradil, medindo 5,00 x 2,43 metros, em duas dulhas	m^2	60,75	R$ 675,50	R$ 41.036,63
				Sub-Total	**3.0**	**96,728%**	**R$ 147.192,27**
			TOTAL			**100,00%**	**R$ 152.171,88**

FONTE: CPOS: Boletim 182 - L.S. 128,23% - NÃO DESONERADO
BDI: 24,23%

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
133

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Fechamento em Gradil no Centro de Eventos Vasco Barioni

LOCAL: Rua Dr. Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza - São Roque/SP

Código	Descrição dos Serviços	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
1.0	INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIIZAÇÕES	R$ 337,41	0,222%	100%	0%	0%
				R$ 337,41	R$ 0,00	R$ 0,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 4.642,20	3,051%	100%	0%	0%
				R$ 4.642,20	R$ 0,00	R$ 0,00
3.0	INFRAESTRUTURA	R$ 147.192,27	96,728%	33,33%	33,33%	33,33%
				R$ 49.064,09	R$ 49.064,09	R$ 49.064,09
R$				**R$ 54.043,70**	**R$ 49.064,09**	**R$ 49.064,09**
(%)				**35,51%**	**32,24%**	**32,24%**
R$ Acumulado		**R$ 152.171,88**		**R$ 54.043,70**	**R$ 103.107,79**	**R$ 152.171,88**
(%) Acumulado			**100,00%**	**35,51%**	**67,76%**	**100,00%**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fl. 113

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

MUNICIPIO:
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

DATA BASE
CDHU 182
SEM DESONERAÇÃO

OBJETO:
Fechamento em Gradil no Centro de Eventos Vasco Barioni

PRAZO PROPOSTO
INICIO: data da assinatura do convênio.
FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	1ª ETAPA PERIODO 720 DIAS: Prazo de liberação: em 30 dias após a expedição da ordem de serviço	1ª ETAPA PERIODO 720 DIAS: PRAZO DE EXECUÇÃO 690 DIAS	TOTAL
1.0	INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES	M2		244,50	6,00
		R$		R$ 337,41	R$ 337,41
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2		6,00	6,00
		R$		R$ 4.642,20	R$ 4.642,20
3.0	INFRAESTRUTURA	M2		244,50	244,50
		R$		R$ 147.192,27	R$ 147.192,27
RECURSOS ESTADUAL				R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
RECURSOS PROPRIO				R$ 2.171,88	R$ 2.171,88
TOTAL				R$ 152.171,88	R$ 152.171,88

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0135

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0136

125

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

GT

TERMO DE CONVÊNIO 101543/2021

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ESTA POR SUA SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, E O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2021, o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, neste ato representada pelo Titular da Pasta, nos termos da autorização constante do Decreto nº 61.127, de 20 de fevereiro de 2015, combinado com o Decreto nº 64.059, de 1º de janeiro de 2019 e do despacho publicado no DOE de #data_publicacao_doe#, doravante designado ESTADO, e o Município de SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 70.946.009/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, doravante designado apenas MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para Edificação, de acordo com o correspondente plano de trabalho, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Secretário de Desenvolvimento Regional, após manifestação favorável do responsável pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, amparada em pronunciamento do setor técnico da Unidade, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO: O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Desenvolvimento Regional, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais (SDR/SCMENG), e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES: Para a execução do presente convenio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

a) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida previamente à celebração do convênio, bem assim as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica da obra;

b) supervisionar a execução da obra objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;

c) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, a obra de que cuida a cláusula primeir deste convênio, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, em conformidade com o plano de trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;

b) cumprir o disposto na Lei estadual nº 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoa com deficiência;

SDRTER202110154 3DM

Estância Turística de São Roque
Prefeitura da
0137

126

c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;

d) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;

e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de Orientação fornecido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento as instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;

h) colocar e manter placa de identificação, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos recursos financeiros, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o MUNICÍPIO obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Desenvolvimento Regional.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O ESTADO informará o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente convênio é de R$ 152.171,88 (cento e cinquenta e dois mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) dos quais R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, após a expedição da ordem de serviço, em conformidade com Decreto n.º 66.173 de 26 de outubro de 2021, e Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

1ª parcela: no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a expedição da ordem de serviço;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será repassado ao MUNICÍPIO qualquer recurso de responsabilidade do ESTADO que ultrapasse o valor total necessário à conclusão do objeto e de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá o MUNICÍPIO, como condição prévia à transferência de qualquer recurso do Estado, fornecer documentação que comprove o custo efetivo final para a execução do objeto do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2990.2272.000 - Atuação Especial em

SDRTER202110154 3DM

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0138

127

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Municípios, dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO onerarão a natureza de despesa nº 449051.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;

2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução da obra objeto deste ajuste;

3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea e, deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;

4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;

5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO Compete ao MUNICÍPIO assegurar os recursos necessários à execução integral do objeto a que se refere este convênio, nos termos do artigo 116, § 1º, inciso VII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de 720 (setecentos e vinte) dias contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Regional, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, ao competente acerto de contas.

CLÁUSULA NONA - AÇÃO PROMOCIONAL: Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Regional, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução

SDRTER202110154 3DM

65

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0139

128

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo digitalmente, acompanhado por duas testemunhas.

São Paulo, 08 de dezembro de 2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

IVANI VICENTINI
Subsecretária
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICIPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Secretário de Estado
GABINETE DO SECRETÁRIO

SDRTER202110154 3DM

Assinado com senha por: MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI - 08/12/2021 às 13:05:02
Assinado com senha por: IVANI VICENTINI - 01/12/2021 às 15:15:05
Assinado com senha por: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO - 30/11/2021 às 12:06:18
Documento Nº: 050236A0629930 - consulta à autenticidade em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A0629930

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/03/2022 | Edição: 48 | Seção: 3 | Página: 312

Órgão: Prefeituras/Estado de São Paulo/Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0140

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/202

RESUMO DE EDITAL - Tomada de Preços nº 004/2022 - Objeto: Contratação de empresa para revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Vilaça, Bairro Gabriel Piza, centro de eventos no Municipio de São Roque SP. Encerramento às 10:00 horas do dia 04/04/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 14/03/2022 no site oficial desta Prefeitura de São Roque - www.saoroque.sp.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

RESUMO DE EDITAL - Tomada de Preços nº 003/2022 - Objeto: Contratação de empresa pavimentação asfáltica em vias publicas urbanas no município de São Roque SP. Encerramento às 10:00 horas do dia 31/03/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 14/03/2022 no site oficial desta Prefeitura de São Roque - www.saoroque.sp.gov.br.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2022

RESUMO DE EDITAL - Concorrencia Publica nº 003/2022 - Objeto: Concessão de serviço de transporte coletivo público de passageiros por ônibus no Municipio de São Roque SP. Encerramento às 10:00 horas do dia 19/04/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 14/03/2022 no site oficial desta Prefeitura de São Roque - www.saoroque.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022

RESUMO DE EDITAL - Pregão Eletrônico nº 007/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção dos veiculos leves que compõe a frota município de São Roque, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais, ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia. Encerramento às 08:45 horas do dia 28/03/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 14/03/2022 no site oficial desta Prefeitura de São Roque - www.saoroque.sp.gov.br.

São Roque, 08 de março de 2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

COMUNICADO
CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
DPJ/001/2021
Notifico o representante legal da contratada, para entregar imediatamente, os dosímetros referentes à execução do contrato, a contar do recebimento deste, a primeira parte dos empenhos em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM
COMUNICADO
CONTRATADA: INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA
EMPENHOS 13830/21, 13821/21 E 13814/21
Notifico o representante legal da contratada, para substituir imediatamente, a contar do recebimento desta, a quantidade descrita referente aos empenhos em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM
COMUNICADO
INTERESSADA: Rodrigo Tolosa Rico Epp – CNPJ: 00.868.882/0001-01. ASSUNTO: pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro – PE 560/2020, Proc 14202/2020, ATA0153/21. Após análise, decido pelo INDEFERIMENTO do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, do item 14 pertencente a ata citada, pleiteado pela referida empresa. Fábio Ferreira Dias Marcondes - SMEL
EXTRATO
3º Termo Aditivo Contratual
Dispensa de licitação nº 02/18 – Contrato: DIL/0005/18
Contratada: Lucia Mariana Sanfelice
Nos termos do art. 57, II, da Lei 8666/93, fica prorrogado por mais um período de 12 meses, o prazo de vigência, do contratado supramencionado. SMAS – Helena C. R. S. Marangoni
EXTRATO
1º Termo Aditivo Contratual
Pregão eletrônico nº 513/20 – Contrato: PRE/0022/21
Contratada: Staff's Recursos Humanos Ltda
Nos termos da cláus. 6.5, fica reajustado o valor atual do contrato supramencionado em aproximadamente 9,743480% correspondente ao IPC-SP (FIPE) apurado no período de Jan/21 a Dez/21. SME – Fabiana Z. Azevedo
EXTRATO
6º Termo Aditivo Contratual
Pregão eletrônico nº 141/2018 – Contrato: PRE/0070/18
Contratada: Sindplus Adm. de Cartões, Serv. de Cadastro e Cobranças Eireli
Tendo em vista a edição da LC Municipal nº 678/2022, Art. 3º, fica reajustado os valores fixo e variável, do auxílio alimentação para os servidores ativos e inativos. SMA. Adilson Vedroni. SME – Fabiana Z. Azevedo, SMS. Aldenis A. Berim
EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
CONTRATO Nº CHP/0005/22
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PROD. RURAIS DE SÃO JOSE DO RIO PRETO - COOPERIOPRETO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar - SMAA – Antonio Pedro Pezzuto Junior- Valor Total: R$101.240,10 - Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº41/2021
CONTRATO Nº TOP/00014/22
CONTRATADA: CONSTRUTORA J L K LTDA ME
OBJETO: Contratação de empreitada de mão de obra com fornecimento de materiais visando a execução da obra de adequação do centro de Convivência E Educação Municipal Do Autista – CEMA mario lúcio de oliveira (Av. Brasilusa, Nº 500, Pq. Esteril), conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, e memorial descritivo anexo ao edital – SME – Fabiana Zanquetta de Azevedo- Prazo de vigência: 165 dias – Valor Total R$224.513,85
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 754/2021
CONTRATO nº PRE/0022/22
CONTRATADA: BALIPA PAPELARIA E PRESENTES LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de jogos pedagógicos - SME – Fabiana Zanquetta de Azevedo- Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Total: R$25.477,50
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 754/2021
CONTRATO nº PRE/0023/22
CONTRATADA: IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI
OBJETO: Aquisição de jogos pedagógicos - SME – Fabiana Zanquetta de Azevedo- Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Total: R$11.600,00
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
CONTRATO nº PRE/0023/22
CONTRATADA: SEATLLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI - EPP
OBJETO: aquisição de condicionador split em atendimento a E.M. Maria Emmelina R. Verdi (Campo Belo - SME – Fabiana Zanquetta de Azevedo- Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Total: R$13.140,00
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
ATA Nº 0229/22
CONTRATADA: CAMPOS E LOMBARDI COMERCIO LTDA
OBJETO: Fornecimento de material elétrico – Valores Unitários – Item 13 – R$1,65; Item 14 – R$1,65; Item 15 – R$1,65; Item 16 – R$1,60 – SMA – Adilson Vedroni- Prazo de vigência: 12 meses.
LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 113/2022, processo 1986/2022 objetivando Registro de Preços para aquisição de rações, grãos diversos e suplementos, em atendimento a alimentação dos animais do zoológico municipal. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 28/03/2022, às 8h30min e abertura a partir das 8h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras
LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 121/2022, processo 1105/2022 objetivando a contratação de empresa para fabricação, montagem e instalação de bancadas de expurgo, estantes/prateleiras e mesas em inox para o Hospital Municipal. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 25/03/2022, às 8h30min e abertura a partir das 8h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o Pregão Eletrônico SeMAE nº 19/2022, Processo SICOM 377/2022 objetivando a Aquisição de 80.000 kg de solução aquosa de Ortopolifosfato de sódio para uso no processo de tratamento de água da Estação de Tratamento de Água - ETA.
Prazo de execução: 12 meses. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 23.03.2022, às 08h30 e abertura a partir das 08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras.
S. J. Rio Preto, 08.03.2022 – Fábio Augusto Zambon Furlan - Gerente Interino de Operação e Manutenção – Água.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 039/SGAF/2022 Objeto: Aquisição de cinturão operacional. Abertura: 24/03/2022 às 09h00. // Pregão Eletrônico: 045/SGAF/2022 Objeto: Aquisição de livros. Abertura: 04/04/2022 às 08h30. // Pregão Eletrônico 048/SGAF/2022 Objeto: Aquisição de medidor de nível sonoro e calibrador acústico. Abertura: 25/03/2022 às 09h00. // Pregão Eletrônico 050/SGAF/2022 Objeto: Ata de registro de preços para locação de banheiro químico. Abertura: 25/03/2022 às 09h00.
Reabertura de licitação sem alteração de edital: Pregão Eletrônico 319/SGAF/2021 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de relógio de ponto eletrônico. Reabertura: 25/03/2022 às 09h00. // Pregão Eletrônico 023/SGAF/2022 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de emulsão asfáltica catiônica RR – 2C a granel. Reabertura: 23/03/2022 às 14h00.
Licitações homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilson Gomes Braz Junior: Pregão Eletrônico 026/SGAF/2022 Objeto: aquisição de roupeiro tipo armário. Homologada em: 09/03/2022.
Retificação de publicação: Estamos retificando a publicação efetuada na edição de 10/03/2022, sob o título "Edital de licitação". Tomada de Preços 005/SGAF/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de modernização e revitalização de quadras - Jardim do Lago e Jardim São Leopoldo. Onde se lê: Encerramento: 25/03/2022 às 09h00. Leia-se: Encerramento: 28/03/2022 às 09h00.
Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Francisco Alberto Carvalhal de Castro Pimentel, Diretor em Exercício do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.
Julgamento de propostas: Convite 005/SGAF/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para a obra de instalação de laje e forro no vestiário do campo de futebol do Galo Branco. Empresa classificada em 1º Lugar: Construtora Guimarães & Borges Ltda. Empresas desclassificadas: Não houve. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para recurso, conforme art.109, da Lei Federal 8.666/93. // Concorrência Pública 019/SGAF/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de Escola de Formação Em Tempo Integral - EFETI Bosque dos Ipês. Empresa classificada em 1º Lugar: J.L.A. Construções e Comercio Eireli. Empresas desclassificadas: Não houve. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para recurso, conforme art.109, da Lei Federal 8.666/93.
Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Francisco Alberto Carvalhal de Castro Pimentel, Diretor em Exercício do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

Reabertura de licitação com alteração de edital: PE 054/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamento - Ação Judicial - Imunoglobulina. Reabertura em 28/03/2022 às 13h30.
Licitação homologada pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 022/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XV, nos lotes 1, 3 e 8 a 12. Homologada em 10/03/2022.
Informações: Rua Obidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na integra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sal/licitacoes/index.aspx

SÃO LOURENÇO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Processo Licitatório nº 834/2022
Pregão Presencial nº03/2022- Aviso de Impugnação de Edital
O Município de São Lourenço da Serra acata o pedido de impugnação da empresa K.R. Autopeças e Borracharia LTDA, referente ao Pregão Presencial de nº 03/2022, objeto a prestação de serviços continuados de manutenção dos veículos, que compõem a frota da Prefeitura de São Lourenço da Serra, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia (sem o fornecimento de pneus). A Equipe de Apoio através do Pregoeiro publicara em tempo oportuno nova data de abertura após as devidas correções. SLS 08/03/2022 Maisa Cintra Ribeiro Santos - Pregoeiro
Processo Licitatório nº 042/2022
AVISO: A Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº02/2022.
OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA VEICULOS LEVES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSORIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA (SEM O FORNECIMENTO DE PNEUS) PARA OS DEPARTAMENTOS DESSE MUNICIPIO, com data de abertura para o dia 08/03/2011, as 09:00, informamos que deu deserta a Equipe Técnica através do seu Pregoeiro, publicara nova data de abertura através do Diário Oficial do Estado. SLS 08/03/2022 MAISA CINTRA RIBEIRO SANTOS- Pregoeira

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

CONVOCAÇÃO ASSINATURA - Inexigibilidade 02/2019 – Processo Administrativo 1445/2019. Objeto: Contratação de prestação de serviços bancários de cobrança visando a arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas a municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e outros canais disponibilizados pela instituição, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Fica convocada a instituição bancária BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF n.: 00.000.000/0001-91, para que, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, providenciar a assinatura de aditivo de supressão decorrente do inexigibilidade supramencionada. São Manuel, 10 de março de 2022.
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - O Município de São Manuel comunica que a Tomada de Preços nº 05/2022 – Processo Administrativo nº 5046/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para conclusão de obra em Prédio Público existente para posterior implantação da Defesa Civil Municipal de São Manuel. Local: Rua Pedro Celandroni, s/nº - Núcleo Habitacional Tancredo Neves (COHAB I), foi declarada DESERTA, pois não compareceu nenhuma empresa interessada. São Manuel, 10 de março de 2022. Halene Maria Furgeri Chico Clerici – Presidente em substituição da Comissão de Licitações.
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 39/2022 – Processo Administrativo n.º 6072/2021 que tem como objeto a contratação de software na modalidade de licenciamento Software como Serviço (SaaS – Software as a Service) para apoio à gestão financeira e otimização de receitas e despesas, através da integração e análise de dados e informações de diversas fontes. Início do recebimento das propostas: 14 de março de 2022 às 08:00. Fim do recebimento das propostas: 28 de março de 2022 às 08:00. Abertura e exame das propostas: dia 28 de março de 2022 às 08:30. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1. São Manuel, 10 de março de 2022. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PA nº: 5478/2018 – Tomada de Preços nº: 12/2019 – Contrato Aditado: 55/2020 – 1º Termo Aditivo - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF: 00.637.923/0001-59. Objeto: Termo para supressão de valores ao contrato que tem por objeto a contratação de empresa para executar a pavimentação asfáltica e construção de rotatória, guias e sarjetas, passeio público em concreto, sinalização viária e paisagismo na Vicinal Tharcílio Baroni – Acesso ao Desmembramento Hélio Aguiar – São Manuel/SP. Valor Total Suprimido: R$ 16.308,24.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR - PA: 4783/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO: 232/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR Nº 21232/2022 – F1. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ: 46.634.523/0001-90 – FORNECEDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0001-70 – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 03/03/2022 a 30/01/2023. Valor Total: R$ 2.640,00.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR - PA: 4783/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO: 232/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR Nº 21232/2022 – G1. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ: 46.634.523/0001-90 – FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.229.178/0004-91 – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 03/03/2022 a 30/01/2023. Valor Total: R$ 9.900,00.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR - PA: 4783/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO: 232/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR Nº 21232/2022 – H1. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ: 46.634.523/0001-90 – FORNECEDOR: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 11.195.057/0001-00 – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 03/03/2022 a 30/01/2023. Valor Total: R$ 7.200,00.
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 1667/2021 – Pregão Eletrônico nº 135/2021 – Ata de Registro de Preços nº: 21135/2021. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 28.367.239/0001-13. Objeto: Tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de preço para possível aquisição parcelada de leite em pó instantâneo integral destinado ao preparo da merenda escolar. Itens cancelados: 01 e 02.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 15/2022 - Processo Administrativo nº 471/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: A empresa SUL – PRAG SERVIÇOS TECNICOS E AMBIENTAIS LTDA o item 01. São Manuel, 10 de março de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 10/2022 - Processo Administrativo nº 5403/2021 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: A empresa RICARDO FILGUEIRAS GOMES FILHO os itens 01, 02, 04; a empresa W&M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA os itens 03, 05; a empresa PABLO SONSINO SILVA o item 06. São Manuel, 10 de março de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022 - PROCESSO N.º 91/2022
A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º11/2022, do tipo menor preço por Km, referente as Linhas 15,26,27 e 28, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos às escolas localizadas neste Município de São Miguel Arcanjo. Edital através de correspondência eletrônica (email), encaminhados para compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou compras3@saomiguelarcanjo.sp.gov.br.or http://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br, sem ônus aos interessados solicitantes. Encerramento: às 09:15 horas do dia 23 de março de 2022. Informações: das 9:00 às 16:00 horas. Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n.º53, Centro, SMA, Telefax: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 10 de março de 2022. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- RESUMO DE EDITAL – PE nº 022/2022 – Registro de preços para aquisição de ração para cães adultos para atender a demanda do Serviço de Controle de Zoonoses do Departamento de Saúde – Encerramento às 08h45 horas do dia 29/03/2022. O edital encontra-se a disposição e parte do dia 14/03/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br
- RESUMO DE EDITAL – PE nº 007/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção dos veículos (leves) que compõem a frota do município de São Roque, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais, ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia – Encerramento às 08h45 horas do dia 28/03/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 14/03/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br
- RESUMO DE EDITAL – TP nº 003/2022 – Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas Urbanas do Município de São Roque - SP – Encerramento às 10h00 horas do dia 31/03/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 14/03/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br
- RESUMO DE EDITAL – TP nº 004/2022 – Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP - Encerramento às 10h00 horas do dia 04/04/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 14/03/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br
- RESUMO DE EDITAL – CP nº 003/2022 – Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros por Ônibus no Município de São Roque-SP - Encerramento às 10h00 horas do dia 19/04/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 14/03/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br
- NOTIFICAÇÃO n.º 009/2022 – Pregão Eletrônico nº 139/2021 – Registro de Preços para aquisição de CARNES EM GERAL para atender aos Diversos Departamentos da Estância Turística de São Roque. Fica a empresa VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.
- JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – Ref.: Tomada de Preços nº 012/2021 - Objeto: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1 - Rua 1 - Carmelina Crem De Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos E Rua 3 - Prof. Júlio Cesar De Oliveira Em São Roque (SP). Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitações resolveu HABILITAR a empresa participante C. G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. e INABILITAR a empresa - ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS por não atender aos Itens 06.1.1, 06.2.4.2 e 06.2.4.6 do edital. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.
- JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – Ref.: Tomada de Preços nº 013/2021 - Objeto: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque. Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitações resolveu HABILITAR as empresas participantes C. G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – ME e INABILITAR a empresa - ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS por não atender aos itens 06.1.1, 06.2.4.2 e 06.2.4.6 do edital. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2022 - HCSS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 002/2022
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE 01 (UMA) USINA GERADORA DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 550 KVA, PARA UTILIZAÇÃO EM STAND BY, NO HOSPITAL DE CLINICAS DE SÃO SEBASTIÃO.
DATA DA SESSÃO: 24/03/2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 10:00h.
O PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES. (www.bll.org.br)
EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SÃOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR
SÃO SEBASTIÃO, 10 DE MARÇO DE 2022.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO.
INTERVENTOR.

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos, gradil de contenção, tendas, gerador de energia e fechamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão/SP torna público o resultado da Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 e declara vencedora por apresentar a documentação em conformidade com o Edital regulamentador do certame e o MENOR PREÇO, sendo este compatível com a planilha de custo e atendendo as exigências técnicas do orçamento básico, a seguinte empresa: M. TENDAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ (MF) sob o n.º 11.451.870/0001-01, itens ganhos por preço unitário: 1-R$ 1.730,00; 2-R$ 350,00; 3-R$ 16,00; 4-R$ 180,00; 5-R$ 490,00; 6-R$ 1.700,00; 7-R$ 427,00; 8-R$ 16,00; 9-R$ 190,00; 10-R$ 490,00; pelo valor total de R$ 174.356,00 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais).
Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: M. TENDAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ (MF) sob o n.º 11.451.870/0001-01; pelo valor total de R$ 174.356,00 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São Simão, à Rua Cel. Rodolfo Miranda, n.º 167 – Centro – São Simão – São Paulo ou através do Telefone (0XX16) 3984.9070, ramal 202. São Simão/SP, 09 de março de 2022. Marcos Daniel Bonagamba, Prefeito Municipal.
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 014/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: CONSTRUTORA ETELVINO EIRELI. Contrato nº 033/2022. Objeto: Contratação de empresa para realização de reforma no poliesportivo "Maura Furlan" localizado na Rua Cravinhos nº 229 – Centro – São Simão/SP, conforme condições constantes no termo de referência e anexos. Data: 25/02/2022. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor total: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 117/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME. Contrato nº 006/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, conforme termo de referência e anexos. Data: 12/01/2022. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 121.295,50 (cento e vinte e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO para contratação de

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
sexta-feira, 11 de março de 2022 às 05:10:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 000/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, NA RUA LUIZ GURGEL, NO BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, MEDIANTE AO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/RN, CONFORME CONVÊNIO Nº 1093/2021 - SICONV/PROGRAMA MAIS BRASIL. Abertura: dia 28 de março de 2022 às 08:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema/RN, situada na Praça João Agripino Ferreira, nº 1, Centro, Borborema/RN. Maiores informações pelo e-mail: licitacaoborborema@gmail.com, ou pelo site www.borborema.rn.gov.br. Borborema/RN, 10 de Março de 2022. Vladiney Antonio Alves - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, NA RUA LUIZ GURGEL, NO BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, MEDIANTE AO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/RN, CONFORME CONVÊNIO Nº 1093/2021 - SICONV/PROGRAMA MAIS BRASIL, REFORMA DE CALÇADA, PINTURA, ALVENARIA, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTÁTUA, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E PISO TÁTIL DE ALERTA E DIRETRIZ, INSTALAÇÃO DE PLANTAS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO. Abertura: dia 28 de março de 2022 às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema/RN, situada na Praça João Agripino Ferreira, nº 1, Centro, Borborema/RN. Maiores informações pelo e-mail: licitacaoborborema@gmail.com, ou pelo site www.borborema.rn.gov.br. Borborema/RN, 10 de Março de 2022. Vladiney Antonio Alves - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

EDITAIS DE LICITAÇÃO

• PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2022 (republicação por reabertura de prazo) - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para o equipamento trato 180 placa BOURENS para instalação de tomada de força, instalação de munck, carroça de canto sobre chapa metálica conforme NR12 e instalação do conjunto e lastro acessórios conforme especificação de referência para frota municipal. Sessão Pública: dia 24 de Março de 2022 às 09:15 horas, no Centro de Formação e Apoio aos Profissionais "Marlene Tonioli Cavanato", localizado na Av. Dr. Sidevall Neto, nº 1036 - Centro, Guariba/SP. Os interessados serão atendidos no local acima citado.

• PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - Objeto: Aquisição de 01 veículo utilitário tipo furgão, adaptado para ambulância veterinária - Características Técnicas, Veículo 0 KM, Ano de Fabricação a modelo não inferior a data de contratação, Direção Hidráulica, Motor movido a Diesel 5.500/5.10 com no mínimo 4 cilindros e cilindradas mínimas de 3000 cm3, com potência mínima de 100 C.V. capacidade mínima de tanque de combustível de 70 L, rodas de aço, pneus com aro de diâmetro mínimo de 16 polegadas e lastro de reboque mínimo de 200 mm, lotação de rodas e pneus, exclusive o estepe diferente quanto as demais características de marca, modelo e dimensão e referenciam a linha de acessórios do fabricante do veículo. Garantia: Garantia total mínima de 24 (vinte e quatro meses) e garantia anti - corrosão mínima de 6 (cinco) anos, com acessórios obrigatórios e itens equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito vigente. Ambientes externos, Motoblindagem, Dimensões mínimas - 7m (aproximadamente com o Termo de Referência. Equipamentos que compõem a ambulância veterinária, 01 Maca/cama de 12 litros, 02 Gaiola para pré-cirurgia e pós-cirurgia, 02 Mesas cirúrgica veterinárias, 110 cm x 70 cm (comprimento x largura); 01 Foco Auxiliar Cirúrgico; 01 Extintor de incêndio de água e suporte metálico - de responsabilidade com as especificações constantes do Termo de Referência e devidamente instalados. Sessão Pública: dia 24 de Março de 2022 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço acima.

• TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 (republicação por reabertura de prazo) - Objeto: Contratação de microempresa individual, dotada de necessária qualificação, para prestação de serviços de levantamento no programa de proteção social do Projeto Cascata - Atividade com Qualidade, para adolescentes acolhidos em abrigo especial, sendo 1 monitor diurnista para o período diurno em regime de abrigo integral, durante 24 (vinte e quatro) horas diárias, mediante fornecimento de carga horária de trabalho de 12 por 36 horas. Credenciamento até o terceiro dia anterior a data das propostas. Sessão Pública: dia 29 de Março de 2022 às 09:15 horas, no Centro de Formação e Apoio aos Profissionais "Marlene Tonioli Cavanato", localizado na Av. Dr. Sidevall Neto, nº 1036 - Centro, Guariba/SP. Os interessados serão atendidos no local acima citado, devidamente munidos, separados a uma distância mínima de 2 metros e disponibilizado álcool em gel 70% para uso de todos os presentes.

Os editais poderão ser lidos ou obtidos através dos sites www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br. Informações (017) 3258-8022 - Ramais 229 / 240 / 241 / 242 ou 243, durante os dias 14 a 23 de Março de 2022 (Pregão Presencial nº 016/2022); e Pregão Eletrônico nº 004/2022; e de 28 de Março de 2022 (Tomada de Preços nº 002/2022).

Guariba, 10 de Março de 2022. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

UNIMED NORDESTE PAULISTA - FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM FORMA SEMIPRESENCIAL

Fica presente a Vila, Estatutariamente, a Diretoria da Federação Interfederativa das Cooperativas Médicas, em conformidade de voto, para os mandatos, por intermédio de seus delegados representantes, em Assembleia Geral Ordinária, que ocorrerá na modalidade semipresencial, nos termos do parágrafo único do art. 43-A do Lei Federal 5.764/71 e da Resolução Normativa 510/2022 ONS/ Diretoria Executiva Regional de Registro Empresarial e Integração - A Nome Geral Ordinária presencial será realizada no dia 22 do março de 2022, no Espaço Cultural Nordeste Paulista, situado à Rua Antônio Moreira Sanzi nº 155, Parque Industrial Laguna, Ribeirão Preto, SP, às 13h, em primeira convocação, com presença da representação de dois terços das sedes, às 14h em segunda convocação, com a presença de representação de metade mais um das sedes, em terceira e última convocação às 15h, com a presença de qualquer número de sócios.

A Assembleia digital, com vista à diretoria, ocorrerá na mesma data e horário supracitados, com conexão disponível pela plataforma Microsoft Teams, com plena possibilidade de participação dos participantes com a mesma ordem da Assembleia. O acesso deverá ocorrer através de link, cujas alterações serão sinalizadas por circular posteriormente.

Para não haver lugar a presença das cooperativas que optarem pela participação digital será registrada pela confirmação exigida no momento do acesso na plataforma Microsoft Teams, onde também serão realizadas as votações das temas que integrarão a ordem do dia.

As respostas perguntas ocorrerão na Assembleia, ocasiões que serão necessárias as medidas de segurança determinadas pela Organização Mundial de Saúde, assim como as determinações da Prefeitura do Município de Ribeirão Preto, consistindo no uso de máscaras durante todo o ato assembleia, bem como o mantendo o distanciamento de 2 metros entre os participantes e a ocupação do ambiente adequada.

As cooperadas manifestarão Assembleia semipresencial, inexperientemente do seu participação ocorrer no modo presencial ou digital, no período sobre as matérias listadas abaixo, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I. Prestação de Contas dos órgãos de administração, compreendendo:

1.1. Relatório da gestão do Conselho de Administração referente ao exercício de 2021;

1.2. Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2021, com demonstrativo da Conta de Sobras e Perdas, Parecerem do Conselho Fiscal e do Auditoria Independente, conjuntamente com as demais Demonstrações Contábeis obrigatórias;

2. Destino de perdas ocasionadas de 2021 e não cobertas com o saldo de Fundo de Reserva;

3. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2022/2023.

Observação: A inscição na chapa dos cargos do Conselho Fiscal deverá ser apresentada por escrito, diretamente em conjuntamente de seus componentes a serem registrados em livro próprio de Cooperativa, na Secretaria da UNIMED NORDESTE PAULISTA, na Rua Antônio Moreira Sanzi, nº 155, Parque Industrial, Ribeirão Preto, SP, CEP 14055-230, Ribeirão Preto/SP, com antecedência de 3 (três) dias da data da realização da Assembleia Geral Ordinária, cujo prazo é improrrogável.

4. Apresentação/deliberação das planos de trabalho formulados pelo Conselho de Administração para o ano vindouro.

5. Fixação da Produção Laboral e da cobrança de presença aos cooperados (Cargas Sociais)

Observações

I) Para demonstração das votações será emitido um relatório dos votos lançados na modalidade presencial, outro dos votos lançados na modalidade digital e a soma de ambos para determinação do resultado das deliberações, devendo o resultado ser mencionado para maior clareza de assembleia.

II) As documentos a serem apresentados durante a Assembleia estão disponibilizados na plataforma de redes da Cooperativa por 3 (três) dias antes da data da realização.

Ribeirão Preto, 11 de março de 2022

Dr. Eshimon Rocha do Rocio
Diretor Presidente

COTAI S/A INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

CNPJ/MF nº 02.135.031/0001-20

CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos os acionistas para realização da A.G.O.E. no 28/03/2022 (1º e 2º chamada) às 10 e 10:30 (s.), na sede social, à Rua Sá de outubro, 304, Centro, Taquaremga SP. Ordem do Dia: A.G.O.: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal, do exercício findo em 31/12/2021; b) Eleição dos membros diretor/suplentes do Conselho Fiscal do corrente exercício. A.G.E.: a) Alteração do Estatuto Social (artigo 29°); b) Outros assuntos. Os Documentos da Administração referentes aos artigos 133 Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31/12/2021 e a Proposta da Diretoria estarão à disposição dos acionistas na sede social. Taquaremga, 4/3/2022. José Antonio Rodrigues - Presidente do Conselho de Administração (IE: 114 1201)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO – PL.No.135.2022.CPL.HUOC.PE.020.HUOC – Registro de Preço para fornecimento eventual do lixo de cultura diversos, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R$ 3.426.387,72 (três milhões, quatrocentos e vinte seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peinteggrado.pe.gov.br no dia 24/03/2022 as 8h (horario de Brasília). O início do recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 11/03/2022 as 8h até o dia 24/03/2022 as 6:30h. Marina Guerra, Pregoeira CPLHUOC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Torna publico, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 22/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETE E JALECO, para atender os Profissionais de Saúde e os Agentes Comunitários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data de abertura: 31/03/2022 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br, Mais Informações:(31)3859-2525.João Monlevade, 10 de março de 2022.Gilberto Vicente Barcelos.Secretário Municipal de Administração

Torna publico, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 23/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE RADIO COMUNICADOR DIGITAL COM FONE DE OUVIDO, PORTÁTIL, BIDIRECIONAL, em atendimento ao Setor de Trânsito e Transportes/SETTRAN e a Defesa Civil do Município de João Monlevade. Data de abertura: 30/03/2022 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br, Mais informações:(31)3859-2525.João Monlevade, 10 de março de 2022.Gilberto Vicente Barcelos.Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Secretaria Municipal de Saúde

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022
Processo nº 10.000.999.21.108 - Identificador Banco do Brasil nº 910877.

Objeto: Registro de preço para aquisição de material médico cirúrgicos.

• Abertura da proposta: dia 04/04/2022 às 09:00 horas.

• Abertura da sessão: dia 04/04/2022 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados devem credenciar-se junto ao agente do BANCO DO BRASIL S.A. Informações no endereço www.licitacoes.caixa.br. Para acessar os MATGRAL (Sistema Gestão de Cadastro de Fornecedores – Bens Materiais) www.sutis.pbh.gov.br/matgral ou ligar: (31) 3277-4822 de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Informações no endereço www.licitacoes.caixa.br. Demais informações em licitações@saude.pbh.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacoes@saude.pbh.gov.br. Rua Paraíba, 2.330, 4º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail: licitacoes@saude.pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7756.

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Josiane Machado Pinto
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

PREGÃO ELETRÔNICO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTÁ ABERTO O PREGÃO ELETRÔNICO 19/22, PROCESSOS 1.100 E 1.109/22 – Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção nos veículos e equipamentos pertencentes a frota municipal de Conchal – Credenciamento de 08/03/2022 às 08:00 horas – O edital completo poderá ser obtido no Portal de Licitações e também se baixa junto ao setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Conchal – Credenciamento de 08/03/2022 às 08:00 horas – O edital completo poderá ser obtido no Portal de Licitações e também se baixa junto ao setor de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Conchal – Credenciamento de 08/03/2022 às 08:00 horas – Maiores informações pelo site www.conchal.sp.gov.br e www.licitacoes-e.com.br e no setor de Licitações, na Rua Francisco Ribeiro, 286, Centro, Conchal/SP, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas ou através do telefone (19) 3846-8000. Conchal, 10 de março de 2022. Jorge Vendemiel Magnusson – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTÁ ABERTO O PREGÃO ELETRÔNICO 18/22, PROCESSO 1.102/22 – Objeto: Registro de preço para locação de GPS e equipamentos acessórios para medição de terra, pertencente a frota municipal de Conchal – Credenciamento de 28/03/2022 às 08:00 horas – O edital completo poderá ser obtido no Portal de Licitações e também se baixa junto ao setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Conchal – Credenciamento de 28/03/2022 às 08:00 horas – O edital completo poderá ser obtido no Portal de Licitações e também se baixa junto ao setor de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Conchal – Credenciamento de 28/03/2022 às 08:00 horas – Maiores informações pelo site www.conchal.sp.gov.br e www.licitacoes-e.com.br e no setor de Licitações, na Rua Francisco Ribeiro, 286, Centro, Conchal/SP, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas ou através do telefone (19) 3846-8000. Conchal, 10 de março de 2022. Jorge Vendemiel Magnusson – Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTÁ ABERTO A TOMADA DE PREÇOS 002/22, PROCESSO 008/22 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, consultoria, assessoria e gerenciamento, de caráter contínuo e permanente de apoio aos setores Central e Regionais Administrativos, de acordo com a relação de atividades e serviços constantes do Anexo I do Edital de Licitação de projetos e estudos técnicos completos de acordo com as exigências de cada região constante no Decreto nº 3.917, de 2009 de 16/03/2009 – Credenciamento de 28/03/2022 às 08:00 horas – O edital completo poderá ser obtido no Portal de Licitações e também se baixa junto ao setor de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Conchal – Credenciamento de 28/03/2022 às 08:00 horas – Maiores informações pelo site www.conchal.sp.gov.br e www.licitacoes-e.com.br e no setor de Licitações, na Rua Francisco Ribeiro, 286, Centro, Conchal/SP, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas ou através do telefone (19) 3846-8000. Conchal, 10 de março de 2022. Jorge Vendemiel Magnusson – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

• RESUMO DE EDITAL – PE nº 022/2022 – Registro de preços para aquisição de ração para cães adultos para atender a demanda do Serviço de Controle de Zoonoses do Departamento de Saúde – Credenciamento as 08h45 horas do dia 29/03/2022. O edital encontra-se à disposição a partir do dia 14/03/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

• RESUMO DE EDITAL – PE nº 007/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação do serviços continuados de manutenção dos veículos (leves) que compõem a frota do município de São Roque, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais, ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia – Credenciamento de 08h45 horas do dia 28/03/2022. O edital encontra-se à disposição a partir do dia 14/03/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

• RESUMO DE EDITAL – TP nº 003/2022 – Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas Urbanas do Município de São Roque - SP – Credenciamento as 10h00 horas do dia 31/03/2022. O edital encontra-se à disposição a partir do dia 14/03/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

• RESUMO DE EDITAL – TP nº 004/2022 – Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Duval Villaça, Bairro Gabriel Pita, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP - Credenciamento as 10h00 horas do dia 04/04/2022. O edital encontra-se à disposição a partir do dia 14/03/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

• RESUMO DE EDITAL – CP nº 003/2022 – Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros por Ônibus do Município de São Roque-SP - Credenciamento às 10h00 horas do dia 19/04/2022. O edital encontra-se à disposição a partir do dia 14/03/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Edital nº 25/2022 – Processo nº 27.54/2022 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Globo Terrestres, Mapa e Lupa para Atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ubatuba/SP – Início da prazo para Envio da Proposta Eletrônica: A partir das 10h00m do dia 11/03/2022 até as 09h00m do dia 29/03/2022. Início da disputa de preços: 29/03/2022 as 09h30m. Local Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O edital encontra-se disponível no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br e no site https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacoes/.

Pregão Eletrônico nº 08/2022 – Edital nº 12/2022 – Processo nº 3179/2022 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Limpeza e Administração Predial das Prédios Municipais pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde – Início do prazo para Envio da Proposta Eletrônica: A partir das 11h00m do dia 11/03/2022 até as 14h30m do dia 24/03/2022. Início da disputa de preços: 24/03/2022 as 15h00m. Local Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O edital encontra-se disponível no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br e no site https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacoes/.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – EDITAL Nº 120/2021 – PROCESSO Nº 11520/2021 – Objeto: Credenciamento de Empresas para oferta de Serviço de Instalação de Lonas Permanentes para Tendas com Grau de Dependência I, II, III e IV – Recebimento das propostas: A partir do dia 11/03/2022 até o dia 31/03/2022 às 08h30min com abertura dos envelopes no mesmo dia às 10h00 Endereço: Av. Dona Maria Alves, 865, Centro. O Edital completo encontra-se no site, http://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/.

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

Comunicamos a todos os interessados do Pregão Presencial nº 05/2022, Edital nº 24/2022, que, no Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial, consiste por equipamento e valores unitários "FREQ", A mesma deve ser desconsiderada. Jessica Paula Rodrigues dos Santos - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA DE LORENA

Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 PROCESSO 04/2022 Tipo menor preço por item para aquisição de veículos novos (zero km) para atender a Assistência e Desenvolvimento Social, que no dia 09 de março e 28 de março até as 08:00h estará recebendo as Propostas no Endereço Eletrônico: https://www.domeletronicos.com.br/. Abertura no dia 28 de março de 2022 às 08:00h e início da Disputa de Lances a partir das 09:00h no mesmo dia. Informações: (12) 3105-3000 ou no site: www.lorena.sp.gov.br

PRO SANGUE
DOE SANGUE
(11) 4573-7800

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA EXCLUSIVA ME E EPP CONTRATAÇÃO PARCELAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - ME INCLUSIVE MEI. EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - ME. Informamos ao aos interessados que a sessão do Pregão Presencial nº 0012/2022 em epígrafe marcada para realizar-se no dia 14/03/2022 às 09h00 (horário de Brasília) referente ao REGISTRO DE PREÇO para possíveis futuras aquisições de CAMISAS, UNIFORMES E TENIS EM GERAL destinados a Secretaria de Assistência Social Bem Maior, foi adiada para data a ser definida. Data de abertura: 14 de março de 2022 às 09h00 (horário de Brasília). Os Editais de Licitação estão disponível para consultar, retirada ou entrega-se sem ônus, na sede da Prefeitura Municipal de Guarujá, Av. Anjaiá, nº 315 - Centro, Guarujá/SP. O Edital de Licitação estará disponível para consultar, retirada ou entrega-se sem ônus, na sede da Prefeitura Municipal de Guarujá, Av. Anjaiá, nº 315 - Centro, Guarujá/SP. O Edital de Licitação também estará disponível para consultar, retirada ou entrega-se sem ônus, no site da Prefeitura Municipal de Guarujá, Av. Anjaiá, nº 315 - Centro, Guarujá/SP. O Edital de Licitação também estará disponível para consultar, retirada ou entrega-se sem ônus, no site da Prefeitura Municipal de Guarujá, Av. Anjaiá, nº 315 - Centro, Guarujá/SP. Informações pelo e-mail: licitacaoguaruja@gmail.com, ou pelo

0143

referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98) por construir ou fazer funcionar estabelecimentos comerciais, de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse à saúde e estabelecimentos de assistência e de interesse à saúde, sem licença dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes, impondo-lhe à penalidade de MULTA no valor de R$ 11.144,80 (Onze mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), em conformidade com o disposto nos artigos 112 incisos III do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 132 da Lei 10083/98.

RESUMOS DE EDITAL

- RESUMO DE EDITAL – PE nº 022/2022 – Registro de preços para aquisição de ração para cães adultos para atender a demanda do Serviço de Controle de Zoonoses do Departamento de Saúde – Encerramento às 08h45 horas do dia 29/03/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 14/03/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br
- RESUMO DE EDITAL – PE nº 007/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção dos veículos (leves) que compõem a frota do município de São Roque, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais, ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia – Encerramento às 08h45 horas do dia 28/03/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 14/03/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br
- RESUMO DE EDITAL – TP nº 003/2022 – Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas Urbanas do Município de São Roque - SP – Encerramento às 10h00 horas do dia 31/03/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 14/03/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br
- RESUMO DE EDITAL – TP nº 004/2022 – Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP - Encerramento às 10h00 horas do dia 04/04/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 14/03/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br
- RESUMO DE EDITAL – CP nº 003/2022 – Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros por Ônibus do Município de São Roque–SP - Encerramento às 10h00 horas do dia 19/04/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 14/03/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DIVISÃO DE RENDAS

A Chefe do Cadastro Mobiliário, do Departamento de Finanças da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, comunica aos contribuintes abaixo relacionados, inscritos no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (C.C.M) que as referidas inscrições foram CANCELADAS DE OFÍCIO por Ato da Administração Municipal, faz saber ainda que ficam NOTIFICADOS, a COMPARECEREM à Rua São Paulo, 966 – Taboão, no serviço de Cadastro Mobiliário – SCAM, da Divisão de Rendas, das 09h00 às 15h00, no prazo de (15) quinze dias, a partir da data desta publicação, para regularizarem sua situação cadastral e tributária.

Em caso de inércia, estarão sujeitos às medidas legais cabíveis quanto ao eventual exercício clandestino das atividades.

NOME / RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA
377 BAR E LANCHES LTDA – ME	14426	31/12/2008
ACMM TRANSPORTE DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME	13941	31/12/2008
ADEMIR DA SILVA CESAR 24089834872	23933	29/09/2017
AMILTON BENTO CORREA 79449328820	21168	02/01/2020
ANDRE LUIS APARECIDO DO PRADO – ME	23384	14/02/2022

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
Fl. 0144

COMPROVANTE DE ENVIO DE EDITAIS NA AUDESP

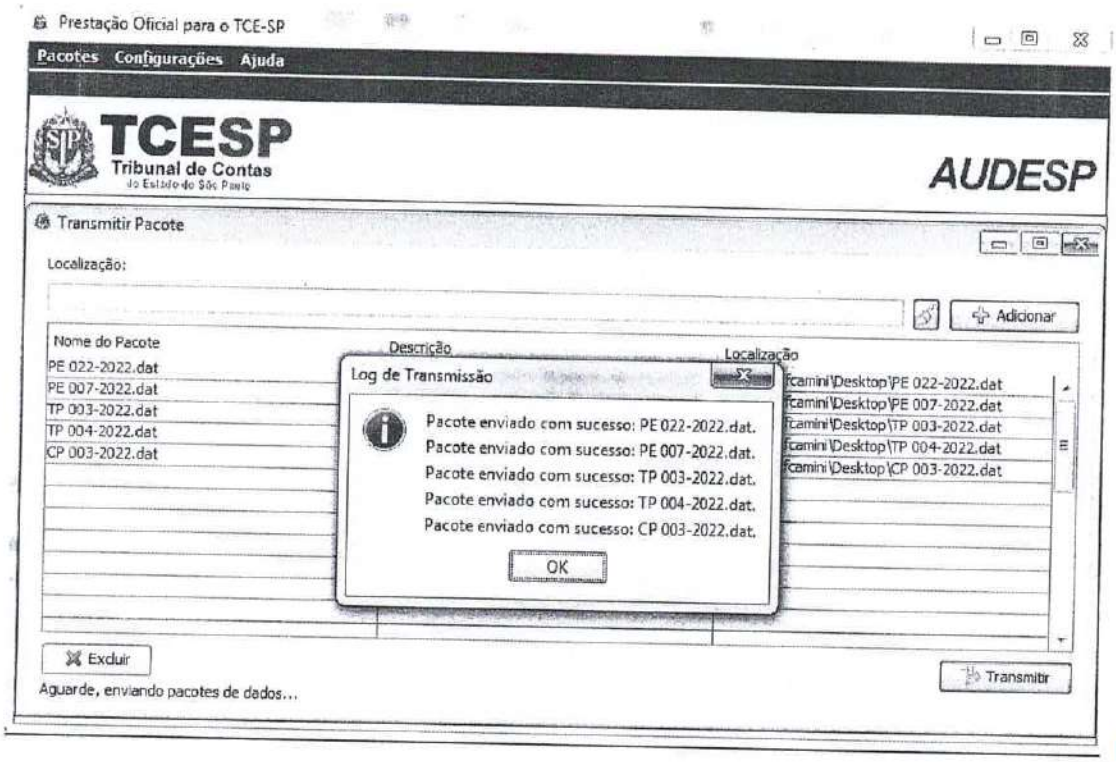

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
145

Patricia B. Camargo - Compras

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de março de 2022 13:23
Para: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
Cc: lcmoraes@saoroque.sp.gov.br; dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: TP nº004/2022

Jéssica Zacante
Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-8532
www.saoroque.sp.gov.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Thaís Dias Gomes Domingos Thaís [mailto:thaisdgadm@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 28 de março de 2022 12:50
Para: licitacoes@saoroque.sp.gov.br
Assunto: TP nº004/2022

Boa Tarde!!!

A nossa empresa DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, tem interesse em participar da TP nº004/2022(Revitalização do Recinto Vasco Barioni- Bairro Gabriel Piza)
No item 06.2.4.4 do edital é considerado como parcela de maior relevância o Fechamento em Gradil , porém no nosso Atestado Técnico temos especificado como Alambrado.
Gostaríamos de saber se pode ser considerado dessa maneira.

No Aguardo
Thaís DG
11975090287

Livre de vírus. www.avast.com.

Patricia B. Camargo - Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
146

De: Evandro Kaam - Planejamento <iluminacao@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de abril de 2022 10:02
Para: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; planejamento@saoroque.sp.gov.br; tbamaral@saoroque.sp.gov.br
Cc: lcmoraes@saoroque.sp.gov.br; dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: TP nº004/2022

Bom Dia!

Não será considerado o Alambrado, pois a forma de instalação diverge de Fechamento em Gradil.

Atte.;

Evandro Kaam
Chefe de Divisão de Engenharia
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8517

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

---

De: Patricia B. Camargo - Compras [mailto:pbcamargo@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 29 de março de 2022 08:18
Para: planejamento@saoroque.sp.gov.br; iluminacao@saoroque.sp.gov.br; tbamaral@saoroque.sp.gov.br
Cc: lcmoraes@saoroque.sp.gov.br; dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: TP nº004/2022

Bom dia!

Referente a Tomada de Preços nº 004/2022 - Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP.

Segue questionamento da empresa DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

Abertura da licitação está marcada para 04/04/2022.

Att..

Patricia Batista Camargo dos Santos
Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8594

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
147

Prefeitura de São Roque

Relatório de Visualizações - 04/04/2022 às 09:52:06

Situação: Aberto
Publicado em: 14/03/2022 - 08:03:00
Realização em: 04/04/2022 - 10:00:00

40 pessoas visualizaram este edital

Tomada de Preço Nº 4/2022 - Processo Nº 35/2022

Visualizado em: 01/04/2022 - 14:19:27 | **Arquivo:** -- Edital -- | **CPF/CNPJ:** 166.718.848-8924.978.921/0001-91
Nome: TORRE FORTE ARQUITETURA E ENGENHARIA
Cidade / Estado: SÃO PAULO / SP | **CEP:** 04.249-090
Nome Responsável: RODRIGO DE ANGELO
E-mail: contato@torreforteeng.com.br | **IP:** 201.1.155.2

Visualizado em: 01/04/2022 - 10:41:39 | **Arquivo:** -- Edital -- | **CPF/CNPJ:** 938.769.048-20
Cidade / Estado: SOROCABA / SP | **CEP:** 18.044-010
Nome Responsável: FERNANDA DE JESUS DOS SANTOS
E-mail: engenharia3@vivaservicos.com.br | **IP:** 189.46.81.183

Visualizado em: 31/03/2022 - 10:22:42 | **Arquivo:** -- Edital -- | **CPF/CNPJ:** 19.464.256/0001-88
Nome: MARLIANA
Cidade / Estado: OSASCO / SP | **CEP:** 06.296-040
Nome Responsável: MARLI
E-mail: marliana.comercio@gmail.com | **Telefone:** (11) 4556-7326 | **IP:** 187.101.223.221

Visualizado em: 31/03/2022 - 10:16:22 | **Arquivo:** Arquivo Único | **CPF/CNPJ:** 332.922.328-64
Cidade / Estado: MAIRINQUE / SP | **CEP:** 18.120-000
Nome Responsável: THAÍS DIAS GOMES DOMINGOS
E-mail: thaisdgadm@gmail.com | **IP:** 177.23.2.30

Visualizado em: 31/03/2022 - 10:15:15 | **Arquivo:** -- Edital -- | **CPF/CNPJ:** 332.922.328-64
Cidade / Estado: MAIRINQUE / SP | **CEP:** 18.120-000
Nome Responsável: THAÍS DIAS GOMES DOMINGOS
E-mail: thaisdgadm@gmail.com | **IP:** 177.23.2.30

Visualizado em: 30/03/2022 - 14:31:17 | **Arquivo:** Arquivo Único | **CPF/CNPJ:** 039.326.188-31
Cidade / Estado: ITAPECERICA DA SERRA / SP | **CEP:** 06.853-250
Nome Responsável: FRANCISCO ALVES DA SILVA
E-mail: diretoria1@serracon.com.br | **IP:** 170.81.156.187

Visualizado em: 30/03/2022 - 14:24:19 | **Arquivo:** -- Edital -- | **CPF/CNPJ:** 039.326.188-31
Cidade / Estado: ITAPECERICA DA SERRA / SP | **CEP:** 06.853-250
Nome Responsável: FRANCISCO ALVES DA SILVA
E-mail: diretoria1@serracon.com.br | **IP:** 170.81.156.187

Visualizado em: 28/03/2022 - 12:40:38 | **Arquivo:** -- Edital -- | **CPF/CNPJ:** 332.922.328-64
Cidade / Estado: MAIRINQUE / SP | **CEP:** 18.120-000
Nome Responsável: THAÍS DIAS GOMES DOMINGOS
E-mail: thaisdgadm@gmail.com | **IP:** 177.23.2.30

Visualizado em: 28/03/2022 - 09:58:20 | **Arquivo:** -- Edital -- | **CPF/CNPJ:** 66.844.317/0001-12
Nome: GP SOM E LUZ
Cidade / Estado: SOROCABA / SP | **CEP:** 18045-250
Nome Responsável: SERGIO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Cidade / Estado:	TATUÍ / SP	**CEP:**	18.276-560		
Nome Responsável:	JOAO PAULO				
E-mail:	jpm.serv@gmail.com	**IP:**	186.224.143.44		
Visualizado em:	18/03/2022 - 14:54:29	**Arquivo:**	Arquivo Único	**CPF/CNPJ:**	24.986.724/0001-14
Nome:	JPM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS				
Cidade / Estado:	TATUÍ / SP	**CEP:**	18.276-560		
Nome Responsável:	JOAO PAULO				
E-mail:	jpm.serv@gmail.com	**IP:**	186.224.143.44		
Visualizado em:	18/03/2022 - 09:34:47	**Arquivo:**	-- Edital --	**CPF/CNPJ:**	02.842.637/0001-50
Nome:	RENA MATERIAIS				
Cidade / Estado:	VARGEM GRANDE PAULISTA / SP	**CEP:**	06730-000		
Nome Responsável:	REINALDO FERREIRA				
E-mail:	rena.mais@ig.com.br	**Telefone:**	(11) 4158-5959	**IP:**	177.86.124.94
Visualizado em:	17/03/2022 - 10:21:47	**Arquivo:**	-- Edital --	**CPF/CNPJ:**	435.069.748-90
Cidade / Estado:	CARAPICUÍBA / SP	**CEP:**	06.322-320		
Nome Responsável:	VINICIUS RAMON ALVES BRASILIO				
E-mail:	vinicios.ramon@hotmail.com	**IP:**	179.113.22.149		
Visualizado em:	17/03/2022 - 10:20:39	**Arquivo:**	Arquivo Único	**CPF/CNPJ:**	435.069.748-90
Cidade / Estado:	CARAPICUÍBA / SP	**CEP:**	06.322-320		
Nome Responsável:	VINICIUS RAMON ALVES BRASILIO				
E-mail:	vinicios.ramon@hotmail.com	**IP:**	179.113.22.149		
Visualizado em:	16/03/2022 - 16:46:02	**Arquivo:**	-- Edital --	**CPF/CNPJ:**	479.572.078-98
Cidade / Estado:	SOROCABA / SP	**CEP:**	18.057-045		
Nome Responsável:	CAROLINA CONSTANTINO CAÇADOR				
E-mail:	carol8licitacoes@gmail.com	**IP:**	179.156.210.210		
Visualizado em:	16/03/2022 - 16:45:59	**Arquivo:**	Arquivo Único	**CPF/CNPJ:**	479.572.078-98
Cidade / Estado:	SOROCABA / SP	**CEP:**	18.057-045		
Nome Responsável:	CAROLINA CONSTANTINO CAÇADOR				
E-mail:	carol8licitacoes@gmail.com	**IP:**	179.156.210.210		
Visualizado em:	16/03/2022 - 08:38:52	**Arquivo:**	-- Edital --	**CPF/CNPJ:**	02.842.637/0001-50
Nome:	RENA MATERIAIS				
Cidade / Estado:	VARGEM GRANDE PAULISTA / SP	**CEP:**	06730-000		
Nome Responsável:	REINALDO FERREIRA				
E-mail:	rena.mais@ig.com.br	**Telefone:**	(11) 4158-5959	**IP:**	177.86.124.94
Visualizado em:	16/03/2022 - 07:28:21	**Arquivo:**	-- Edital --	**CPF/CNPJ:**	758.220.758-0001.198.798/0001-90
Nome:	ALENCAR CONSTRUÇÕES LTDA				
Cidade / Estado:	SÃO PAULO / SP	**CEP:**	05.033-001		
Nome Responsável:	FREDERICO CARLOS KREJICI				
E-mail:	esteto@terra.com.br	**IP:**	177.141.244.238		
Visualizado em:	16/03/2022 - 07:28:06	**Arquivo:**	Arquivo Único	**CPF/CNPJ:**	758.220.758-0001.198.798/0001-90
Nome:	ALENCAR CONSTRUÇÕES LTDA				
Cidade / Estado:	SÃO PAULO / SP	**CEP:**	05.033-001		
Nome Responsável:	FREDERICO CARLOS KREJICI				
E-mail:	esteto@terra.com.br	**IP:**	177.141.244.238		
Visualizado em:	16/03/2022 - 07:25:02	**Arquivo:**	-- Edital --	**CPF/CNPJ:**	229.280.378-02
Cidade / Estado:	ARAÇARIGUAMA / SP	**CEP:**	18.147-000		
Nome Responsável:	DAVI BEN DE MAMCZUR ONÇALVES				
E-mail:	daviben15@gmail.com	**IP:**	187.119.224.33		

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Visualizado em:	15/03/2022 - 07:04:51	**Arquivo:**	-- Edital --	**CPF/CNPJ:**	500.726.008-8842.654.184/0001-53
Nome: KW SERVIÇOS EM GERAL					
Cidade / Estado:	MAIRINQUE / SP	**CEP:**	18.120-000		
Nome Responsável: WALEF IAN SANTOS DE OLIVEIRA					
E-mail:	servicosemgeralkw@gmail.com	**IP:**	160.20.85.79		
Visualizado em:	15/03/2022 - 00:24:04	**Arquivo:**	-- Edital --	**CPF/CNPJ:**	331.802.018-43
Cidade / Estado:	BARUERI / SP	**CEP:**	06.415-240		
Nome Responsável: AUGUSTO CESAR					
E-mail:	adrlicitacoes@yahoo.com	**IP:**	170.81.211.10		
Visualizado em:	14/03/2022 - 22:40:59	**Arquivo:**	Arquivo Único	**CPF/CNPJ:**	067.183.524-6242.842.917/0001-83
Nome: MCONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS					
Cidade / Estado:	OSASCO / SP	**CEP:**	06.080-190		
Nome Responsável: PAULO MACHADO					
E-mail:	pr_machado@outlook.com	**IP:**	191.254.99.51		
Visualizado em:	14/03/2022 - 22:39:15	**Arquivo:**	-- Edital --	**CPF/CNPJ:**	067.183.524-6242.842.917/0001-83
Nome: MCONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS					
Cidade / Estado:	OSASCO / SP	**CEP:**	06.080-190		
Nome Responsável: PAULO MACHADO					
E-mail:	pr_machado@outlook.com	**IP:**	191.254.99.51		
Visualizado em:	14/03/2022 - 20:56:14	**Arquivo:**	Arquivo Único	**CPF/CNPJ:**	177.312.028-01
Cidade / Estado:	SÃO MIGUEL ARCANJO / SP	**CEP:**	18.230-000		
Nome Responsável: RICARDO BITTENCOURT CORDEIRO					
E-mail:	ricfardobarony@hotmail.com	**IP:**	170.245.217.19		
Visualizado em:	14/03/2022 - 20:41:51	**Arquivo:**	Arquivo Único	**CPF/CNPJ:**	177.312.028-01
Cidade / Estado:	SÃO MIGUEL ARCANJO / SP	**CEP:**	18.230-000		
Nome Responsável: RICARDO BITTENCOURT CORDEIRO					
E-mail:	ricfardobarony@hotmail.com	**IP:**	170.245.217.19		
Visualizado em:	14/03/2022 - 20:31:39	**Arquivo:**	Arquivo Único	**CPF/CNPJ:**	177.312.028-01
Cidade / Estado:	SÃO MIGUEL ARCANJO / SP	**CEP:**	18.230-000		
Nome Responsável: RICARDO BITTENCOURT CORDEIRO					
E-mail:	ricfardobarony@hotmail.com	**IP:**	170.245.217.19		
Visualizado em:	14/03/2022 - 20:31:11	**Arquivo:**	-- Edital --	**CPF/CNPJ:**	177.312.028-01
Cidade / Estado:	SÃO MIGUEL ARCANJO / SP	**CEP:**	18.230-000		
Nome Responsável: RICARDO BITTENCOURT CORDEIRO					
E-mail:	ricfardobarony@hotmail.com	**IP:**	170.245.217.19		
Visualizado em:	14/03/2022 - 15:42:41	**Arquivo:**	-- Edital --	**CPF/CNPJ:**	332.922.328-64
Cidade / Estado:	MAIRINQUE / SP	**CEP:**	18.120-000		
Nome Responsável: THAÍS DIAS GOMES DOMINGOS					
E-mail:	thaisdgadm@gmail.com	**IP:**	177.23.2.30		
Visualizado em:	14/03/2022 - 15:08:52	**Arquivo:**	Arquivo Único	**CPF/CNPJ:**	105.244.357-58
Cidade / Estado:	JACAREÍ / SP	**CEP:**	12.315-461		
Nome Responsável: VANDERSON CARLOS ROSA DA SILVA					
E-mail:	vcarlosrsilva@yahoo.com.br	**IP:**	201.69.62.241		
Visualizado em:	14/03/2022 - 15:07:36	**Arquivo:**	-- Edital --	**CPF/CNPJ:**	105.244.357-58
Cidade / Estado:	JACAREÍ / SP	**CEP:**	12.315-461		
Nome Responsável: VANDERSON CARLOS ROSA DA SILVA					
E-mail:	vcarlosrsilva@yahoo.com.br	**IP:**	201.69.62.241		

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO
- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 256/2022

De 28 de março de 2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, e, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** uma **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, responsável pelo processamento e julgamento de certames relativos a **serviços e obras de engenharia**, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

§ 1º Ficam designados para compor a comissão ora constituída, os seguintes servidores:

I – Patrícia Batista Camargo dos Santos – Presidente;
II – Letícia Collini de Moraes - Membro;
III – David Alves Silveira - Membro
IV - Anália Cristina de Oliveira – Membro;
V - Vinícius José Camargo Piccirillo – Membro;
VI – Daniela Oliveira Pedroso Miguel – Membro;
VII – Evandro Nogueira Kaam – Membro;
VIII – Vera Lucia de Andrade – Membro;
IX - Rogério Salazar da Silva – Membro;
X - David de Mello Berger – Membro;
XI - Andreia Regina de Lima – Membro.

§ 2º Os servidores ora designados farão jus à gratificação a que se refere o artigo 11 da Lei 2.249/94 de 1º/09/94, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

Art. 2º Fica designada como suplente da presidente, a servidora Letícia Collini de Moraes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria n.º 187/2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 28 DE MARÇO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
C.R.C.

Protocolado sob nº: **03363/2022** **Data: 23/02/2022**

Número: **04/2022** Emissão: **24/02/2022** Validade: **23/02/2023**

Razão Social: **Winter Garden Eireli**

CNPJ: **21.365.236/0001-00** I.E: **206.464.516.110**

Endereço: **Av. dos Patos, nº 59 – sala 2**

Bairro: **Aldeia da Serra** Cep: **06.429-120**

Cidade: **Barueri** UF: **SP**

Fone: **(11) 2680-9625** **E-mail:** afonso@wintergarden.com.br

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA FOI INSCRITA NO REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE "ESTÂNCIA TURÍSTICA", EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8666, DE 21/06/1993 ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL 8883 DE 08/06/1994.

Serviço de construção, projetos de fundação e estruturas, sistema de drenagem, execução de instalações elétricas, hidráulicas e gás.

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO

Fernando Costa Machado Membro	**Jéssica de Souza Amador** Membro
Priscila Mitie Yamamoto Membro	**Rafaeli Caroline Silva Vicentini** Membro
Rojeferson Pereira da Silva Membro	**Umberto Cássio Perone** Membro
Rosemeire Dias da Silva Lima Membro	**Aline Erlinda Di Giulio** Presidente

Célia Rossato
Escrevente do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Jandira
Selo de Autenticidade
Selo de Autenticidade para documentos somente com o selo original
Registro Civil e Tabelionato de Notas de Jandira
Rua Rio Grande do Sul, 50 - Jardim Santa Cruz - Jandira - SP - Fone: 4707-5141
Cartório Certifica: Autenticação Digitalizada Conforme o Original que Foi Exibido em Cartório
JANDIRA, 15 MAR. 2022
121814
AUTENTICAÇÃO
AU0488AB0936004

JUCESP

4ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

03 06 21

152

WINTER GARDEN EIRELI

MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO, brasileiro, nascido em 01 de agosto de 1948, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do documento de identidade RG nº. 11.763.916 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 655.367.548-15, residente e domiciliado na Rua Valdomiro Alves da Silva, nº. 353, Jardim Marília, Jandira, SP, CEP: 06609-350.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, WINTER GARDEN EIRELI, com sede na Avenida dos Patos, nº. 59, sala nº. 02, Morada das Estrelas, Centro Comercial de Aldeia da Serra, Barueri, SP, CEP.: 06429-120, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. 3560079280-2 em 07 de novembro de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.365.236/0001-00; resolve alterar as disposições do ato constitutivo, o que faz através deste instrumento e estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

- Prestação de serviços em construção de edifícios, demolição de edifícios e outras estruturas, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material, instalações hidráulicas, sanitárias de gás, instalação de manutenção elétrica, limpeza em prédios e em domicílios, serviços de pintura de edifícios em geral e outras obras de acabamento em construção, administração de obras, construção de instalação esportivas e recreativas, serviços de engenharia e arquitetura, serviços desenhos técnicos relacionados a engenharia;
- Prestação de serviços especializados de gerenciamento e fiscalização de projetos e obras;
- Serviços relacionados a atividades técnicas de engenharia, arquitetura;

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE JANDIRA SP
TEL 4707-5160 4707-5515 4707-5141
AUTENTICAÇÃO ESTA CÓPIA REPROGRAFICA CONFERE COM O ORIGINAL DO QUAL FOI EXTRAÍDO DOU FÉ
9 OUT. 2021
121814
AUTENTICAÇÃO
AU0488AB0927870
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,99

Célia Rossato
Escrevente do Oficial de Reg. Civil e Tab. de Notas de Jandira SP

02

- Realização de incorporação de empreendimentos imobiliários, bem como locação de imóveis próprios;
- Prestação de serviços de consultoria em projetos econômico financeiros e de engenharia civil;
- Fornecimento e ou alocação de mão de obra especializada nas instalações próprias ou nas instalações de terceiros;
- Estudo e relatório técnico ambiental;
- Prestação de serviços especializados de gerenciamento, execução, consultoria, assessoria, desenvolvimento metodológico, avaliação e monitoramento de programas e projetos integrados de ação social, de mobilização e ação comunitária, urbanísticos, ambientais, socioeconômicos, fundiários e de desenvolvimento institucional, com ênfase em intervenções em áreas degradas e de baixa renda;
- Unificação e desmembramento de imóveis;
- Prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento e monitoramento de programas de regularização fundiárias;
- Assessoria na regularização fundiária de assentamentos irregulares existentes em todo o território nacional, com medidas administrativas e/ou judiciais, e interface com órgãos da administração pública direta e indireta;
- Prestação de serviços especializados na elaboração de diagnósticos integrados, estudos, planos integrados de sócio economia nas suas várias dimensões, no desenvolvimento e na implantação de planos de reassentamento involuntário de famílias, ne elaboração e nas implementações de planos de comunicação e de responsabilidade social, no gerenciamento de ações sociais e de relacionamento comunitário e institucional, voltados para a gestão de impactos socioambientais e para a responsabilidade socioambiental;
- Regularização edilícia;
- Prestação de serviços especializados na área ambiental, compreendendo estudos de impacto ambiental, planos, projetos, assessoria, assistência técnica, consultoria, pareceres e outras atividades correlatas ou afins;
- Avaliação e perícia de imóvel urbano e rural;
- Realização e execução de levantamentos, cadastros e pesquisas socioeconômicas, fundiárias, físico ambientais e urbanísticas censitárias e amostrais, qualitativas e quantitativas, cadastro e avaliação de imóveis, desenvolvimento de programas de capacitação e treinamento de pessoal;
- Mapeamento de áreas de risco;

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE JANDIRA / SP
TEL 4707-5160 4707-5515 4707-5141
AUTENTICAÇÃO DA COPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O QUAL FOI EXTRAÍDO DOU FÉ
JANDIRA, 07 OUT. 2021
AUTENTICAÇÃO
AU0488AB0927871
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,99

Célia Rossato
Escrevente do Oficial de Reg. Civil e Tab. de Notas de Jandira SP

03

- Realização de planos estratégicos e operacionais de empresas ou programas em geral envolvendo estruturação organizacional;
- Consultoria compreendendo questões de urbanização, reurbanização, regularização fundiárias, utilizando aspectos legais, sensoriamento remoto, geotecnologia e desenvolvimento de sistemas informatizados;
- Realização de estudos urbanísticos e de engenharia, projetos e planos de urbanização e habitacionais, projetos de infraestrutura urbana, planos diretores participativos, inclusive em áreas degradadas;
- Projetos de assessoria de informática e análise de sistemas, visando a criação de soluções tecnológicas integradas na forma de desenvolvimento, composição e sistematização de componentes computacionais reunindo o conhecimento multidicipli9nar de metodologias do trabalho social, gerenciamento de projetos, estatística, matemática computacional e técnica de desenvolvimento de sistemas com fim de fornecer instrumentos de gestão das informações, permitindo o monitoramento das intervenções e avaliando os impactos dos projetos;
- Prestação de serviços de cartografia, topografia, batimetria, altimetria, geodésia e consultoria;
- Projetos de infraestrutura urbana, gerenciamento e fiscalização de projetos de obra;
- Montagem de estruturas metálicas, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- Atividades de sonorização e de iluminação;
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

2ª - DA NOVA REDAÇÃO

O titular resolve dar nova redação ao ato constitutivo da empresa, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato anterior, que fica consolidado com a seguinte disposição:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITDA

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
AU0488AB0927872
Célia Rosetto
Escrevente do Oficial de Reg. Civil e Tab. de Notas de Jandira SP
15 OUT. 2021
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
RECEBIDO POR AUTENTIC...
TABELIÃO DE NOTAS DE JANDIRA SP
4707-3515 4707-5141
A COPIA REPROGRAFICA CONFERE COM A QUAL FOI EXTRAIDO DOU FÉ

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
155

ARTIGO 1º - A empresa girará sob a denominação de "WINTER GARDEN EIRELI", com sede na Avenida dos Patos, nº. 59, sala nº. 62, Morada das Estrelas, Centro Comercial de Aldeia da Serra, Barueri, SP, CEP.: 06429-120.

ARTIGO 2º - O capital é de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal em moeda corrente do país.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado, conforme o Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406/2002.

ARTIGO 3º - O objeto será:

- Prestação de serviços em construção de edifícios, demolição de edifícios e outras estruturas, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material, instalações hidráulicas, sanitárias de gás, instalação de manutenção elétrica, limpeza em prédios e em domicílios, serviços de pintura de edifícios em geral e outras obras de acabamento em construção, administração de obras, construção de instalação esportivas e recreativas, serviços de engenharia e arquitetura, serviços desenhos técnicos relacionados a engenharia;
- Prestação de serviços especializados de gerenciamento e fiscalização de projetos e obras;
- Serviços relacionados a atividades técnicas de engenharia e arquitetura;
- Realização de incorporação de empreendimentos imobiliários, bem como locação de imóveis próprios;
- Prestação de serviços de consultoria em projetos econômico financeiros e de engenharia civil;
- Fornecimento e ou alocação de mão de obra especializada nas instalações próprias ou nas instalações de terceiros;
- Estudo e relatório técnico ambiental;

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE JANDIRA - SP
5160 4707-5515 4707-5141
ESTA COPIA REPROGRAFICA CONFERE
COM O QUAL FOI EXTRAIDO DOU FÉ
Colégio Notarial do Brasil
121814
JANDIRA
AUTENTICIDADE
AU0488AB0927873
9 OUT. 2021
VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE
RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,99
Célia Rosato
Escrevente do Oficial de Reg. Civil e Tab. de Notas de Jandira SP

05

- Prestação de serviços especializados de gerenciamento, execução, consultoria, assessoria, desenvolvimento metodológico, avaliação e monitoramento de programas e projetos integrados de ação social, de mobilização e ação comunitária, urbanísticos, ambientais, socioeconômicos, fundiários e de desenvolvimento institucional, com ênfase em intervenções em áreas degradas e de baixa renda;
- Unificação e desmembramento de imóveis;
- Prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento e monitoramento de programas de regularização fundiárias;
- Assessoria na regularização fundiária de assentamentos irregulares existentes em todo o território nacional, com medidas administrativas e/ou judiciais, e interface com órgãos da administração pública direta e indireta;
- Prestação de serviços especializados na elaboração de diagnósticos integrados, estudos, planos integrados de sócio economia nas suas várias dimensões, no desenvolvimento e na implantação de planos de reassentamento involuntário de famílias, ne elaboração e nas implementações de planos de comunicação e de responsabilidade social, no gerenciamento de ações sociais e de relacionamento comunitário e institucional, voltados para a gestão de impactos socioambientais e para a responsabilidade socioambiental;
- Regularização edilícia;
- Prestação de serviços especializados na área ambiental, compreendendo estudos de impacto ambiental, planos, projetos, assessoria, assistência técnica, consultoria, pareceres e outras atividades correlatas ou afins;
- Avaliação e perícia de imóvel urbano e rural;
- Realização e execução de levantamentos, cadastros e pesquisas socioeconômicas, fundiárias, físico ambientais e urbanísticas censitárias e amostrais, qualitativas e quantitativas, cadastro e avaliação de imóveis, desenvolvimento de programas de capacitação e treinamento de pessoal;
- Mapeamento de áreas de risco;
- Realização de planos estratégicos e operacionais de empresas ou programas em geral envolvendo estruturação organizacional;
- Consultoria compreendendo questões de urbanização, reurbanização, regularização fundiárias, utilizando aspectos legais, sensoriamento remoto, geotecnologia e desenvolvimento de sistemas informatizados;

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE JANDIRA SP
160 4707-5516 4707-5141
A COPIA REPROGRAFICA CONFERE
DO QUAL FOI EXTRAIDO OU FÉ
121814
JANDIRA
AUTENTICAÇÃO
AU0488AB0927874
OUT. 2021
VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE
RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,99
Célia Possato
Escrevente do Oficial de Reg.
Civil e Tab. de Notas de Jandira SP

- Realização de estudos urbanísticos e de engenharia, projetos e planos de urbanização e habitacionais, projetos de infraestrutura urbana, planos diretores participativos, inclusive em áreas degradadas;
- Projetos de assessoria de informática e análise de sistemas, visando a criação de soluções tecnológicas integradas na forma de desenvolvimento, composição e sistematização de componentes computacionais reunindo o conhecimento multidicipli9nar de metodologias do trabalho social, gerenciamento de projetos, estatística, matemática computacional e técnica de desenvolvimento de sistemas com fim de fornecer instrumentos de gestão das informações, permitindo o monitoramento das intervenções e avaliando os impactos dos projetos;
- Prestação de serviços de cartografia, topografia, batimetria, altimetria, geodésia e consultoria;
- Projetos de infraestrutura urbana, gerenciamento e fiscalização de projetos de obra;
- Montagem de estruturas metálicas, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- Atividades de sonorização e de iluminação;
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

ARTIGO 4º - A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

ARTIGO 5º - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

ARTIGO 6º - A administração da empresa caberá ao titular acima qualificado com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

ARTIGO 7º - Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Célia Rossetto
Escrevente do Oficial do Reg. Civil e Tab. de Notas de Jandira SP

157

ARTIGO 8 º - O titular poderá levantar balanços semestrais ou em períodos inferiores e com base neles, efetuar retirada antecipada de lucros.

ARTIGO 9º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

ARTIGO 10º - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

ARTIGO 11 - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ARTIGO 12 - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ARTIGO 13 - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

ARTIGO 14 - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Barueri, 12 de março de 2020.

MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO

Célia Rosseto
Escrevente do Oficial de Reg. Chefe de Notas de Jandira SP

AUTENTICAÇÃO
AU0488AB0927876

Registro Civil e Tabelião de Notas de Jandira SP
Tel. 4707-5160 4707-5515 4707-5141
Autenticação esta cópia reprográfica confere com o original do qual foi extraído ou fé pública
Autenticação R$ 3,99

08

Prefeitura da Estância Turística de Ibirarema
159

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 8.0.7**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35600792802	21.365.236/0001-00	
NOME EMPRESARIAL		
WINTER GARDEN EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
7D.E2.27.AE.7A.9C.C5.E1.91.18.4D.98.F8.27.47.2D.64.6A.B8.45	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Titular Pessoa Física	65536754815	MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO: 65536754815	558132052489829550889223001356686876 98	01/11/2018 a 31/10/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21365236000100	WINTER GARDEN EIRELI:21365236000100	132921972324238148049492987683424260218	12/02/2020 a 11/02/2023	Sim
CONTABILISTA	38739042847	ROGERSON SOARES	601852799193678238798092505615105905 6	18/06/2021 a 17/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7D.E2.27.AE.7A.9C.C5.E1.91.18.4D.98.
F8.27.47.2D.64.6A.B8.45-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/07/2021 às 11:54:09

3A.45.8F.8E.CA.71.29.81
D7.93.9C.59.16.E8.A5.1C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

09

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: WINTER GARDEN EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.365.236/0001-00

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Prefeitura Turística de São Roque

160

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WINTER GARDEN EIRELI
NIRE	35600792802
CNPJ	21.365.236/0001-00
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/11/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30576

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WINTER GARDEN EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30576
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.E2.27.AE.7A.9C.C5.E1.91.18.4D.98.F8.27.47.2D.64.6A.B8.45-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

10

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: WINTER GARDEN EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.365.236/0001-00

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

161

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 5.537.736,54	R$ 10.505.757,44
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.228.125,91	R$ 5.274.139,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 254.252,48	R$ 1.607.849,97
BENS NUMERARIOS		R$ 9.743,23	R$ 11.884,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 28.771,29	R$ 37.073,13
BANCOS CONTA APLICACAO		R$ 215.737,96	R$ 1.558.892,56
CONTAS A RECEBER		R$ 282.492,78	R$ 3.320.461,05
CLIENTES NACIONAIS		R$ 282.492,78	R$ 3.320.461,05
ESTOQUES		R$ 274.343,91	R$ 327.891,21
ESTOQUES		R$ 274.343,91	R$ 327.891,21
OUTROS CREDITOS		R$ 417.036,74	R$ 17.937,61
IMPOSTOS RECUPERAVEIS		R$ 2.090,73	R$ 2.091,60
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS		R$ 414.946,01	R$ 15.846,01
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 4.309.610,63	R$ 5.231.617,60
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 29.253,58	R$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 29.253,58	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 306.743,00
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R$ 0,00	R$ 306.743,00
IMOBILIZADO		R$ 4.241.354,00	R$ 4.821.354,00
IMOBILIZADO EM OPERACAO		R$ 4.241.354,00	R$ 4.821.354,00
INTANGIVEL		R$ 39.003,05	R$ 103.520,60
ATIVO INTANGIVEL		R$ 39.003,05	R$ 103.520,60
PASSIVO		R$ 5.537.736,54	R$ 10.505.757,44
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 565.880,81	R$ 494.590,85
.		R$ 63.927,56	R$ 206.249,95
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 63.927,56	R$ 206.249,95
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 8.651,50	R$ 30.565,41
.		R$ 8.651,50	R$ 30.565,41
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 366.824,03	R$ 224.882,60
.		R$ 321.790,13	R$ 224.882,60
IMPOSTOS PARCELADOS		R$ 45.033,90	R$ 0,00
PROVISOES E RESERVAS		R$ 126.477,72	R$ 32.892,89
PROVISAO PARA FERIAS		R$ 4.363,06	R$ 32.892,89
PROVISOES FISCAIS		R$ 122.114,66	R$ 0,00

11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WINTER GARDEN EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.365.236/0001-00

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Prefeitura da Estância Turística de Ibaté

162

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 584.486,86	R$ 1.327.500,85
FINANCIAMENTOS		R$ 294.322,65	R$ 147.119,34
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 294.322,65	R$ 147.119,34
PARCELAMENTOS		R$ 290.164,21	R$ 1.180.381,51
PARCELAMENTOS		R$ 290.164,21	R$ 1.180.381,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.387.368,87	R$ 8.683.665,74
CAPITAL SOCIAL		R$ 4.200.000,00	R$ 4.200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 4.200.000,00	R$ 4.200.000,00
LUCROS E PERDAS		R$ 187.368,87	R$ 4.483.665,74
LUCROS E PERDAS		R$ 187.368,87	R$ 4.483.665,74

12

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: WINTER GARDEN EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.365.236/0001-00

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Prefeitura da Estância Turística de São Roque . 163

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R$ 7.682.596,86	R$ 27.929.760,14
PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 8.406.090,60	R$ 30.090.865,95
(-) (-) IMPOSTOS INCORRIDOS		R$ (723.493,74)	R$ (2.161.105,81)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (7.299.311,07)	R$ (21.402.476,22)
(-) CUSTO S/SERVICOS		R$ (6.418.807,16)	R$ (12.764.139,30)
(-) DESPESA C/PESSOAL		R$ (95.562,05)	R$ (509.051,65)
(-) OCUPACAO		R$ (69.902,25)	R$ (54.701,88)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ (35.514,67)	R$ (113.955,39)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (252.879,37)	R$ (7.702.229,69)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (70.356,72)	R$ (70.890,35)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (136.038,31)	R$ (188.307,76)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 726.988,39
GANHO/PERDA ALIENACOES		R$ (1.209,80)	R$ 0,00
VALOR ALIENACAO		R$ (1.209,80)	R$ 0,00
(-) .		R$ (219.040,74)	R$ (726.188,59)
= Lucro		R$ 383.285,79	R$ 6.527.283,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.E2.27.AE.7A.9C.C5.E1.91.18.4D.98.F8.27.47.2D.64.6A.B8.45-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

WINTER GARDEN

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
164

ÍNDICES ECONÔMICOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

1 – Índice de Liquidez Corrente (ILC) = AC/PC = 5.274.139,85 **/ 494.590,85** = **10,66**

2 – Índice de Liquidez Geral (ILG) = (AC+ARLP)/(PC+PELP) = 5.274.139,85 /1.822.091,70

= 2,89

3 – Índice de Endividamento (IE) = (PC+PELP)/AT = 1.822.091,70/10.505.757,45 = **0,17**

4 – Índice de Solvência Geral (SG) = AT/(PC+PELP) = **10.505.757,45**/1.822.091,70 = **5,77**

Barueri, 04 de Abril de 2022

Moisés Teixeira de Souza Neto
Diretor

21.365.236/0001-00
WINTER GARDEN EIRELI
Avenida Dos Patos, 59 - Sala 2
Residencial Morada das Estrelas
Aldeia da Serra - CEP 06429-120
BARUERI - SP

17

17/02/2022 0055171519

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

165

CERTIDÃO Nº: 5275778 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/02/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

WINTER GARDEN EIRELI, CNPJ: 21.365.236/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº: 0055171519

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

15

Prefeitura de Estância Turística de São Roque

166

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.365.236/0001-00 MATRIZ		07/11/2014

NOME EMPRESARIAL
WINTER GARDEN EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
WINTER GARDEN

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS PATOS	59	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.429-120	RESIDENCIAL MORADA DAS ESTRELAS (ALDEIA DA SERRA)	BARUERI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CESAR@WINTERGARDEN.COM.BR	(11) 4192-3103

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2022** às **04:44:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
167

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.365.236/0001-00 MATRIZ		07/11/2014

NOME EMPRESARIAL
WINTER GARDEN EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS PATOS	59	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.429-120	RESIDENCIAL MORADA DAS ESTRELAS (ALDEIA DA SERRA)	BARUERI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CESAR@WINTERGARDEN.COM.BR	(11) 4192-3103

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2022** às **04:44:59** (data e hora de Brasília).

17

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
168

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir | Voltar

IE: 206.464.516.110
CNPJ: 21.365.236/0001-00
Nome Empresarial: WINTER GARDEN EIRELI

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 07/11/2014
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: WINTER GARDEN EIRELI
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
Data início da Atividade: 07/11/2014
CNPJ da Matriz: 21.365.236/0001-00

Porte: Demais
Capital Social: R$ 4.200.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/03/2019

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
655.367.548-15	MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	07/11/2014

Endereço do Participante

Logradouro: RUA VALDOMIRO ALVES DA SILVA
Nº: 353
Complemento:
CEP: 06.609-350
Bairro: JARDIM MARILIA
Município: JANDIRA
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)4141-7064
Fax:
e-mail: CESAR@WINTERGARDEN.COM.BR

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: WINTER GARDEN
CNPJ: 21.365.236/0001-00
IE: 206.464.516.110
NIRE: 35.6.0079280-2
Data da Inscrição no Estado: 07/11/2014
Data Início da IE: 05/07/2017

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Data Início da Situação: 05/07/2017

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:
Desde: 07/11/2014
Data Início da CPR: 01/03/2019

CNAE Principal:	41.20-4/00 - Construção de edifícios	**Data Início do CNAE Prin.:** 07/11/2014
CNAE Secundários:	41.10-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/02/2019
	42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	**Data Início do CNAE Sec.:** 07/11/2014
	42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/06/2020
	42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 07/11/2014
	43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas	**Data Início do CNAE Sec.:** 07/11/2014
	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	**Data Início do CNAE Sec.:** 07/11/2014
	43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	**Data Início do CNAE Sec.:** 07/11/2014
	43.29-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/06/2020
	43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil	**Data Início do CNAE Sec.:** 07/11/2014
	43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	**Data Início do CNAE Sec.:** 07/11/2014
	43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque	**Data Início do CNAE Sec.:** 07/11/2014
	43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	**Data Início do CNAE Sec.:** 07/11/2014
	43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e	**Data Início do CNAE Sec.:** 07/11/2014

exteriores	
43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção	**Data Início do CNAE Sec.:** 07/11/2014
43.99-1/01 - Administração de obras	**Data Início do CNAE Sec.:** 07/11/2014
43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/06/2020
43.99-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/06/2020
62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/03/2020
68.10-2/02 - Aluguel de imóveis próprios	**Data Início do CNAE Sec.:** 28/02/2019
71.11-1/00 - Serviços de arquitetura	**Data Início do CNAE Sec.:** 07/11/2014
71.12-0/00 - Serviços de engenharia	**Data Início do CNAE Sec.:** 07/11/2014
71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/03/2020
71.19-7/02 - Atividades de estudos geológicos	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/03/2020
71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	**Data Início do CNAE Sec.:** 07/11/2014
71.19-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/03/2020
72.20-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/03/2020
74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/03/2020
78.30-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/03/2020
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios	**Data Início do CNAE Sec.:** 07/11/2014
88.00-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/03/2020
90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação	**Data Início do CNAE Sec.:** 09/06/2020

DRT: DRT-14 - OSASCO

Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI

Contabilista

CRC: 2SP019751/O-0

CPF/CNPJ: 01.779.023/0001-09

Nome: MARCONDES & ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 05/07/2017

Situação Cadastral: ATIVO

Responsável pela Organização Contábil

CRC do Responsável: 1SP179299/O-7

CPF do Responsável: 064.357.358-59

CRC do Responsável: 1SP177627/O-0

CPF do Responsável: 143.572.068-71

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: AV PRESIDENTE VARGAS

Nº: 650

Complemento: SALA 32 - 3º ANDAR

CEP: 06.694-000

Bairro: JARDIM NOVA ITAPEVI

Município: ITAPEVI

UF: SP

Telefone: (011)4141-7064

Fax:

e-mail: marcondes@marcondeseassociados.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA DOS PATOS

Nº: 59

Complemento: SALA 02

CEP: 06.429-120

Bairro: RESIDENCIAL MORADA DAS ESTRELAS (ALDEIA DA SERRA)

Município: BARUERI

UF: SP

Referência: .

Data de Início do Endereço: 13/12/2018

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)4192-3103

Telefone 2:

Fax:

e-mail: CESAR@WINTERGARDEN.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA DOS PINHEIROS

Nº: 380

Complemento: LOJA 06

CEP: 06.429-345

Bairro: PRACA DA ALDEIA DA SERRA I

Município: BARUERI

UF: SP

Referência: .

0109100000022E4262B3E87B0F8
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
170

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Arrecadação

CONSULTA CADASTRAL

Nº 04344/2022i

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social :**WINTER GARDEN EIRELI - EPP**

CNPJ/CPF Nº.:**21.365.236/0001-00**

Inscrição Atual :**4.72326-4**

ENDEREÇO

Logradouro :**AVENIDA DOS PATOS**

Nº Atual :**59**

Complemento :

Sala :**SALA 02**

Andar :

Bairro :**RESIDENCIAL MORADA DAS ESTRELAS / ALDEIA DA SERRA**

Município :**BARUERI**

UF :**SP**

CEP :**06429120**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica :**CONSTRUÇÃO CIVIL**

Situação Vigente :**Ativo desde 04/12/2014**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br (http://www.barueri.sp.gov.br) **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade**
	Nº de Inscrição : **4.72326-4**
	Código de autenticidade : **021K.5011.6358.3684007-I**
	Data de emissão : **22/03/2022**
	Hora de emissão : **10:10:58**

20

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
171

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WINTER GARDEN EIRELI
CNPJ: 21.365.236/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:46:40 do dia 26/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2022.
Código de controle da certidão: **0E1A.1B96.7E04.48E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0109000000022E4260B3E87B0FB

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
172

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 11175/2022i

Razão Social.....:	WINTER GARDEN EIRELI - EPP
CNPJ/CPF N°.....:	21.365.236/0001-00
Inscrição Atual.....:	4.72326-4
Logradouro.....:	AVENIDA DOS PATOS
N° Atual.....:	59
Complemento.....:	Andar Sala SALA 02
Bairro.....:	RESIDENCIAL MORADA DAS ESTRELAS / ALDEIA DA SERRA
Cidade.....:	BARUERI
CEP.....:	06429120

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade**
	Nº de Inscrição : **4.72326-4**
	Código de autenticidade : **662K.2152.5063.3683507-E**
	Data de emissão : **22/03/2022**
	Hora de emissão : **10:08:42**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Prefeitura da Es

173

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 21.365.236/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21100334901-18
Data e hora da emissão	26/10/2021 09:07:30
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
174

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.365.236

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	34948344	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	11/03/2022 08:57:38	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
175

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.365.236/0001-00
Razão Social: WINTER GARDEN EIRELI
Endereço: AV DOS PATOS 59 SALA 02 / RESIDENCIAL MORADA / BARUERI / SP / 06429-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2022 a 20/04/2022

Certificação Número: 2022032201321581651024

Informação obtida em 22/03/2022 11:12:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
176

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WINTER GARDEN EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.365.236/0001-00
Certidão nº: 43416319/2021
Expedição: 27/10/2021, às 05:37:15
Validade: 24/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WINTER GARDEN EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.365.236/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

26

WINTER GARDEN

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
177

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

DECLARAÇÃO DE REGULARIEDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa WINTER GARDEN EIRELI inscrita no CNPJ sob n° 21.365.236/0001-00 e Inscrição Estadual nº. 206.464.516.110, sediada à Av. dos Patos, 59 – sala 02 – Morada Das Estelas – Aldeia da Serra , na cidade de Barueri - SP, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Moisés Teixeira de Souza Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.763.916 e do CPF nº 655.367.548-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Barueri, 04 de Abril de 2022

Moisés Teixeira de Souza Neto
Diretor

21.365.236/0001-00
WINTER GARDEN EIRELI
Avenida Dos Patos, 59 - Sala 2
Residencial Morada das Estrelas
Aldeia da Serra - CEP 06429-120
BARUERI - SP

WINTER GARDEN

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
178

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro que a empresa WINTER GARDEN EIRELI que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos Termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Sendo o que tinha declarar, firmo a presente.

Barueri, 04 de Abril de 2022

Moisés Teixeira de Souza Neto
Diretor

21.365.236/0001-00
WINTER GARDEN EIRELI
Avenida Dos Patos, 59 - Sala 2
Residencial Morada das Estrelas
Aldeia da Serra - CEP 06429-120
BARUERI - SP

179

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2756212/2022* ***Válida até:*** *28/04/2022*
Processo (Sipro): *F-000498/2018*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: WINTER GARDEN EIRELI

CNPJ: 21.365.236/0001-00

Endereço: Avenida DOS PATOS, 59 SALA 02
RESIDENCIAL MORADA DAS ESTRELAS (ALDEIA DA SERRA)
06429-120 - Barueri - SP

Número de registro no CREA-SP: 2136004 **Data do registro:** 15/02/2018

Capital Social: R$ **********4.200.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
REGISTRADA EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL, ELETRICA E DE PRODUÇÃO MECANICA, DECONSTANTE EM SEU OBJETO SOCIAL. .-.-.-.-.-.-.-.-.-

Objetivo Social:

Objetivo social será: -Prestação de serviços em construção de edifícios, demolição de edifícios e outras estruturas, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material, instalações hidráulicas, sanitárias de gás, instalação de manutenção elétrica, limpeza em prédios e em domicílios, serviços de pintura de edifícios em geral e outras obras de acabamento em construção, administração de obras, construção de instalação esportiva e recreativas, serviços de engenharia e arquitetura, serviços desenhos técnicos relacionados à engenharia; -Prestação de serviços especializados de gerenciamento e fiscalização de projetos e obras; -Realização de incorporação de empreendimentos imobiliários, bem como locação de imóveis próprios; -Prestação de serviços de consultoria em projetos econômicos financeiros e de engenharia civil; -Fornecimento e ou alocação de mão de obra especializada nas instalações próprias ou nas instalações de terceiros; -Estudo e relatório técnico ambiental; -Prestação de serviços especializados de gerenciamento, execução, consultoria,

29

assessoria, desenvolvimento metodológico, avaliação e monitoramento de programas e projetos integrados de ação social, de mobilização e ação comunitária, urbanísticos, ambientais, socioeconômicos, fundiários e de desenvolvimento institucional, com ênfase em intervenções em áreas degradadas e de baixa renda; -Unificação e desmembramento de imóveis; -Prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento e monitoramento de programas de regularização fundiárias; -Assessoria na regularização fundiária de assentamentos irregulares existentes em todo o território nacional, com medidas administrativas e/ou judiciais, e interface com órgãos da administração direta e indireta; -Prestação de serviços especializados na elaboração de diagnósticos integrados, estudos, planos integrados de sócio economia nas suas várias dimensões, no desenvolvimento e na implantação de planos de reassentamento involuntário de famílias, na elaboração e nas implementações de planos de comunicação e de responsabilidade social, no gerenciamento de ações sociais e de relacionamento comunitário e institucional, voltados para a gestão de impactos socioambientais e para a responsabilidade socioambiental; -Regularização edilícia; Prestação de serviços especializados na área ambiental, compreendendo estudos de impacto ambiental, planos, projetos, assessoria, assistência técnica, consultoria, pareceres e outras atividades correlatas ou afins; -Avaliação e perícia de imóvel rural; -Realização e execução de levantamentos, cadastros e pesquisas socioeconômicas, fundiárias, físico ambientais e urbanísticas censitárias e amostrais, qualitativas e quantitativas, cadastro e avaliação de imóveis, desenvolvimento de programas de capacitação e treinamento de pessoal; -Mapeamento de áreas de risco; -Realização de planos estratégicos e operacionais de empresas ou programas em geral envolvendo estruturação organizacional; -Consultoria compreendendo questões de urbanização, reurbanização, regularização fundiárias, utilizando aspectos legais, sensoriamento remoto, geotecnologia e desenvolvimento de sistemas informatizados; -Realização de estudos urbanísticos de engenharia, projetos e planos de urbanização e habitacionais, projetos de infraestrutura urbana, planos diretores participativos, inclusive em áreas degradadas; -Projetos de assessoria de informática e análise de sistemas, visando a criação de soluções tecnológicas integradas na forma de desenvolvimento, composição e sistematização de componentes computacionais reunindo o conhecimento multidisciplinar de metodologias do trabalho social, gerenciamento de projetos, estatística, matemática computacional e técnica de desenvolvimento de sistemas com fim de fornecer instrumentos de gestão das informações, permitindo o monitoramento das intervenções a avaliando os impactos dos projetos; -Prestação de serviços de cartografia, topografia, batimetria, altimetria, geodésia e consultoria; -Projetos de infraestrutura urbana, gerenciamento e fiscalização de projetos de obra; - Montagem de estruturas metálicas, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; - Atividades de sonorização e de iluminação; - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras..-.-.-.

Do artigo 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5061037126*
Registro Nacional: *2607863937*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *15/02/2018*

Nome: *FABIO SOARES RODRIGUES*
Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5062108585*
Registro Nacional: *2603573985*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *19/06/2018*

Nome: *DANIEL PEREIRA DE MORAES PEDRO*
Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA

Provisórias do artigo 1º, da Resolução 235, de 09 de outubro de 1975, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5069092866*
Registro Nacional: *2613596570*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *21/02/2022*

Nome: *FABIO SILVA GOUVEA*
Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5062373336*
Registro Nacional: *2604154277*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *21/02/2022*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 4b85657a-4701-4776-9d78-5b303ce52d90.

Situação cadastral extraída em 28/03/2022 05:59:08.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP BARUERI,** situada à **Rua: CALDAS NOVAS, 50, , BETHAVILLE I, BARUERI-SP, CEP: 06404-301,** ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 28 de março de 2022

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

33

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2756214/2022* ***Válida até:*** *28/04/2022*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: DANIEL PEREIRA DE MORAES PEDRO

C.P.F.: 218.545.128-62

Endereço: Rua BORBA GATO, 331 ED. LARANJEIRAS - AP. 131
SANTO AMARO
04747-030 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5069092866 **Expedido em:** 09/02/2022

Registro Nacional do Profissional: 2613596570

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECÂNICA

Provisórias do artigo 1º, da Resolução 235, de 09 de outubro de 1975, do CONFEA.

ANUIDADE:	*2017*	*PARCELA 1\12*	*NR. REC.29202690200242765*	***quitada em***	*20/01/2021*
ANUIDADE:	*2017*	*PARCELA 10\12*	*NR. REC.29202690200242774*	***quitada em***	*20/10/2021*
ANUIDADE:	*2017*	*PARCELA 11\12*	*NR. REC.29202690200242775*	***quitada em***	*22/11/2021*
ANUIDADE:	*2017*	*PARCELA 12\12*	*NR. REC.29202690200242776*	***quitada em***	*20/12/2021*
ANUIDADE:	*2017*	*PARCELA 2\12*	*NR. REC.29202690210047896*	***quitada em***	*01/03/2021*
ANUIDADE:	*2017*	*PARCELA 3\12*	*NR. REC.29202690210071784*	***quitada em***	*20/04/2021*
ANUIDADE:	*2017*	*PARCELA 4\12*	*NR. REC.29202690200242768*	***quitada em***	*20/04/2021*
ANUIDADE:	*2017*	*PARCELA 5\12*	*NR. REC.29202690200242769*	***quitada em***	*20/05/2021*
ANUIDADE:	*2017*	*PARCELA 6\12*	*NR. REC.29202690200242770*	***quitada em***	*21/06/2021*
ANUIDADE:	*2017*	*PARCELA 7\12*	*NR. REC.29202690200242771*	***quitada em***	*20/07/2021*
ANUIDADE:	*2017*	*PARCELA 8\12*	*NR. REC.29202690200242772*	***quitada em***	*20/08/2021*
ANUIDADE:	*2017*	*PARCELA 9\12*	*NR. REC.29202690200242773*	***quitada em***	*20/09/2021*
ANUIDADE:	*2018*	*PARCELA 1\12*	*NR. REC.29202690200242765*	***quitada em***	*20/01/2021*
ANUIDADE:	*2018*	*PARCELA 10\12*	*NR. REC.29202690200242774*	***quitada em***	*20/10/2021*
ANUIDADE:	*2018*	*PARCELA 11\12*	*NR. REC.29202690200242775*	***quitada em***	*22/11/2021*

Estância Turística de São Roque
Prefeitura
184

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

ANUIDADE:	2018	PARCELA 12\12	NR. REC.29202690200242776	**quitada em**	20/12/2021
ANUIDADE:	2018	PARCELA 2\12	NR. REC.29202690210047896	**quitada em**	01/03/2021
ANUIDADE:	2018	PARCELA 3\12	NR. REC.29202690210071784	**quitada em**	20/04/2021
ANUIDADE:	2018	PARCELA 4\12	NR. REC.29202690200242768	**quitada em**	20/04/2021
ANUIDADE:	2018	PARCELA 5\12	NR. REC.29202690200242769	**quitada em**	20/05/2021
ANUIDADE:	2018	PARCELA 6\12	NR. REC.29202690200242770	**quitada em**	21/06/2021
ANUIDADE:	2018	PARCELA 7\12	NR. REC.29202690200242771	**quitada em**	20/07/2021
ANUIDADE:	2018	PARCELA 8\12	NR. REC.29202690200242772	**quitada em**	20/08/2021
ANUIDADE:	2018	PARCELA 9\12	NR. REC.29202690200242773	**quitada em**	20/09/2021
ANUIDADE:	2019	PARCELA 1\10	NR. REC.29202690220033741	**quitada em**	10/02/2022
ANUIDADE:	2019	PARCELA 2\10	NR. REC.29202690220033742	**quitada em**	10/03/2022
ANUIDADE:	2020	PARCELA 1\10	NR. REC.29202690220033741	**quitada em**	10/02/2022
ANUIDADE:	2020	PARCELA 2\10	NR. REC.29202690220033742	**quitada em**	10/03/2022
ANUIDADE:	2021	PARCELA 1\10	NR. REC.29202690220033741	**quitada em**	10/02/2022
ANUIDADE:	2021	PARCELA 2\10	NR. REC.29202690220033742	**quitada em**	10/03/2022
ANUIDADE:	2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4159595-28027180220561123	**quitada em**	25/03/2022

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: e6cac59d-d27b-42a7-a9e9-70a35578a72b.

Situação cadastral extraída em 28/03/2022 05:56:16.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SUL,** situada à **Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911,** ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 28 de março de 2022

34

Prefeitura Estância Turística de São Roque

185

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2756215/2022* ***Válida até:*** *31/12/2022*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: FABIO SILVA GOUVEA

C.P.F.: 299.947.328-11

Endereço: Rua FRANCISCO JOSE LONGO, 417
JD. ROSA EMILIA
06608-275 - JANDIRA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062373336 **Expedido em:** 02/08/2007

Registro Nacional do Profissional: 2604154277

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.29202690170811600*	***quitada em***	*24/03/2017*
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180180162594*	***quitada em***	*26/03/2018*
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180190223721*	***quitada em***	*13/05/2019*
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.1529919-28027180201450234*	***quitada em***	*24/11/2020*
ANUIDADE: *2021*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.1943021-28027180210259802*	***quitada em***	*26/02/2021*
ANUIDADE: *2022*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4159590-28027180220561119*	***quitada em***	*25/03/2022*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

35

186

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: bbad5783-f13d-44a3-84bc-4fccd68173b7.

Situação cadastral extraída em 28/03/2022 05:57:56.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP JANDIRA,** situada à **Rua: WILLIAN WADELL, 31, SALA 35 - JD. CENTENÁRIO, CENTRO, JANDIRA-SP, CEP: 06606-000,** ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 28 de março de 2022

36

187

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2756213/2022 **Válida até:** 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: FABIO SOARES RODRIGUES
C.P.F.: 170.885.668-42
Endereço: Rua GREGORIO ALLEGRI, 100 AP 76B
VILA DAS BELEZAS
05842-070 - SÃO PAULO - SP
Número de registro no CREA-SP: 5062108585 **Expedido em:** 16/08/2004
Registro Nacional do Profissional: 2603573985

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA
Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170736755	**quitada em**	01/08/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180191693	**quitada em**	18/04/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150180155905	**quitada em**	31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.82029-28027180200042210	**quitada em**	31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1942957-28027180210259743	**quitada em**	26/02/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4159600-28027180220561128	**quitada em**	25/03/2022

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

37

188

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 674fc2a9-5984-4715-acf3-50817ac822a2.

Situação cadastral extraída em 28/03/2022 05:54:06.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE,** situada à **Avenida: REBOUÇAS, 1006, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 05402-000,** ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 28 de março de 2022

38

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
189

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2756210/2022* **Válida até:** *31/12/2022*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: LUIZ FERNANDO SOMAN
C.P.F.: 277.301.378-60
Endereço: Rua RAUL CAVALCANTI ALBUQUERQUE, 29
JARDIM JANDIRA
06606-090 - JANDIRA - SP
Número de registro no CREA-SP: 5061037126 **Expedido em:** 27/10/2009
Registro Nacional do Profissional: 2607863937

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL
Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES
Do artigo 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170100723	**quitada em**	31/03/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180119481	**quitada em**	26/02/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190092038	**quitada em**	05/02/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.81982-28027180200042169	**quitada em**	31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1942976-28027180210259761	**quitada em**	26/02/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4159596-28027180220561124	**quitada em**	25/03/2022

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
190

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 429eb5b6-259a-4622-bc32-3a96aceca52f.

Situação cadastral extraída em 28/03/2022 05:42:02.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP JANDIRA,** situada à **Rua: WILLIAN WADELL, 31, SALA 35 - JD. CENTENÁRIO, CENTRO, JANDIRA-SP, CEP: 06606-000,** ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 28 de março de 2022

-10

WINTER GARDEN

Prefeitura da Estância Turística de Ribeiro Bonito

191

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

DECLARAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

DECLARO, para devido fins, que a empresa WINTER GARDEN EIRELI, CNPJ 21.365.236/0001-00, representada neste ato pelo Sr. MOISÉS TEIXEIRA DE SOUZA NETO, RG nº 11.763.916, optou por não visitar o local da prestação dos serviços, estando, assim ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

Barueri, 04 de Abril de 2022

Moisés Teixeira de Souza Neto
Diretor

21.365.236/0001-00
WINTER GARDEN EIRELI
Avenida Dos Patos, 59 - Sala 2
Residencial Morada das Estrelas
Aldeia da Serra - CEP 06429-120
BARUERI - SP

WINTER GARDEN

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
192

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Relacionamos abaixo aparelhamento técnico desta empresa e declaramos que estarão disponíveis para realização dos serviços objeto da licitação.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Andaime metálico fachadeiro (1,0x1,0x2,0m / diâmetro da seção 1 ½)	40
Escora metálica tipo "A" (2,0m / 3,0m / diâmetro da seção 57mm)	20
Serra circular manual, elétrica potência 1 KW	2
Furadeira de impacto elétrica, potência 0,65 KW, mandril 5/8	2
Betoneira elétrica, potência 6 HP, capacidade 400l	1
Esmerilhadeira 4 ½", elétrica	1
Máquina lava-jato, pressão 1700, com tanque regulador de pressão	1
Roçadeira costal, gasolina, potência 2 HP	1
Maçarico de corte e solda	1
Máquina de solda elétrica, potência 88 KW	1
Bomba de drenagem submersa, elétrica, potência 1 KW	1
Serra Mármore Makita 220V	3
Carrinho de mão	5
Escada extensível de seis degraus	2
Escada extensível de treze degraus	1
Veículo Toyota 2004	1
Computador Desktop	3
Computador Notebook	3
Multifuncional (impressora, scanner, fax)	1
Impressora jato de tinta	2

Barueri, 04 de Abril de 2022

Moisés Teixeira de Souza Neto
Diretor

21.365.236/0001-00
WINTER GARDEN EIRELI
Avenida Dos Patos, 59 - Sala 2
Residencial Morada das Estrelas
Aldeia da Serra - CEP 06429-120
BARUERI - SP

Av . Dos Patos, 59 Sala 2- Aldeia da Serra – Barueri SP 06429-120
afonso@wintergarden.com.br - 2680-9625

42

WINTER GARDEN

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

193

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Relacionamos abaixo pessoal técnico desta empresa e declaramos que estarão disponíveis para realização dos serviços objeto da licitação.

NOME	**FUNÇÃO**
Luiz Fernando Soman	Engenheiro Civil
Fabio Silva Gouvea	Engenheiro Civil
Fabio Soares Rodrigues	Engenheiro Elétrico
Daniel Pereira de Moraes Pedro	Engenheiro Mecânico
COORDENADOR DOS SERVIÇOS:	
Fabio Silva Gouvea – CREA 5062373336	
(ENGENHEIRO CIVIL)	

Barueri, 04 de Abril de 2022

Moisés Teixeira de Souza Neto
Diretor

21.365.236/0001-00
WINTER GARDEN EIRELI
Avenida Dos Patos, 59 - Sala 2
Residencial Morada das Estrelas
Aldeia da Serra - CEP 06429-120
BARUERI - SP

Av . Dos Patos, 59 Sala 2- Aldeia da Serra – Barueri SP 06429-120
afonso@wintergarden.com.br - 2680-9625

43

WINTER GARDEN

Prefeitura da Estância Turística de Itu
194

INSTALAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Declaramos que nossa empresa, WINTER GARDEN EIRELI, CNPJ 21.365.236/0001-00 – situada na Av. dos Patos 59 – Sala 02 – Morada das Estrelas – Aldeia da Serra – Barueri - SP, dispõe de 45,70m² de área de instalações e tem como Responsáveis Técnicos os Engenheiros: Luiz Fernando Soman - CREA N.º 5061037126, Fabio Soares Rodrigues - CREA N.º 5062108585, Daniel Pereira de Moraes Pedro – CREA Nº 5069092866 E Fabio Silva Gouvea CREA Nº 5062373336

Barueri, 04 de Abril de 2022

Moises Teixeira de Souza Neto
Diretor

21.365.236/0001-00
WINTER GARDEN EIRELI
Avenida Dos Patos, 59 - Sala 2
Residencial Morada das Estrelas
Aldeia da Serra - CEP 06429-120
BARUERI - SP

WinterGarden

CONSTRUTORA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

195

Célia Rossati
Escrevente do Oficial de Reg. Civil e Tab. de Notas de Jandira

AUTENTICAÇÃO COM O ORIGINAL

121814
AUTENTICAÇÃO
AU0488AB0935993

CONTRATO POR PRAZO DETERMINDO – CT 002/2018

Pelo presente instrumento de um lado, a Winter Garden EIRELI , situada à Avenida Dos Pinheiros nº 380 , Loja 06 – Praça da Aldeia da Serra I, Barueri – São Paulo – CEP: 06429-345, inscrita no CNPJ nº 21.365.236/0001-00, Inscrição Estadual nº 206.363.472.113, neste ato representada por seu diretor Moises Teixeira de Souza Neto, brasileiro, natural de São Paulo/SP, Solteiro, comerciante, portador do CPF nº 655.367.548-15 e RG nº 11.763.916, residente e domiciliado a Rua Valdomiro Alves da Silva 353 – JD. Marília - Jandira – São Paulo , de ora em diante chamado simplesmente **EMPRESA**, e de outro lado Fabio Soares Rodrigues, brasileiro, natural de São Paulo, portador do CPF nº 170.885.668-42 e RG nº 27.321.402-0, CREA 5062108585, residente e domiciliado a Rua Gregório Allegri nº 100, apto 76B – Vila das Belezas - São Paulo - SP – CEP: 05842-070, de ora em diante chamado simplesmente **EMPREGADO**, têm, entre si, como justo e contratado, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, um contrato de trabalho por tempo determinado, nas cláusulas e condições seguintes:

1ª O **EMPREGADO** prestará serviços para a **EMPRESA** nas funções de Responsável Técnico de Elétrica, Obrigando-se a realizar os serviços de coordenação das atividades da **EMPRESA** , as quais forem emitidas a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) pelo **EMPREDADO**.

2ª O local de trabalho será na Avenida Dos Pinheiros nº 380 , Loja 06 – Praça da Aldeia da Serra I, Barueri – São Paulo – CEP 06429-345, podendo, no entanto, ser transferido para qualquer município se necessário.

3ª O horário de trabalho será das 07:00 ás 11:00 horas de Segunda, Quarta e Sexta Feira

4ª Pela prestação de serviços, o **EMPREGADO** perceberá a remuneração de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) por mês.

5ª O **EMPREGADO** reembolsará a **EMPRESA** de todos os prejuízos que vier a lhe causar por dolo, imprudência, imperícia ou negligência no desempenho de suas funções.

45

WinterGarden

CONSTRUTORA

6ª A vigência deste contrato será de 1 (Hum) ano, a partir da data de assinatura desse instrumento, renováveis automaticamente por igual período, até no máximo de 4 (quatro) anos, desde que não haja renúncia de uma das partes.

7ª Fica eleita a Vara do Trabalho de Barueri, para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato.

8ª As partes asseguram, entre si, o direito recíproco de rescisão dos contratos, aplicando-se à parte que exercer tal direito os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado, consoante o artigo 481 da CLT. E, após lido e achado conforme, firmam o presente, diante de duas testemunhas, em duas vias de igual teor, uma das quais será entregue ao **EMPREGADO.**

Itapevi, 01 de Março de 2018.

Winter Garden Eireli

Moisés Teixeira de Souza Neto

CARTÓRIO DE JANDIRA - SP
Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas
R. Carmine Gragnano, 45 • Centro • Jandira/SP • CEP: 06600-010 • Cartório

RECONHEÇO por SEMELHANÇA o(s) VALOR ECONÔMICO 1 FIRMA
MOISES TEIXEIRA DE SOUZA NETO
Jandira, 04 de maio de 2018. Us: Carolina
Em testemunho da verdade. P: 16
Victor Lorran de Andrade Souza - Escrevente
R$9,50 C:411568 Selo(s): 229073-AAO
Válido somente com o selo de Autenticidade

Fabio Soares Rodrigues

CREA 5062108585

Daiana Alves Santana de Jesus
Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUÍS - CAPITAL - SP

Reconheço por semelhança a(s) firma com Valor econômico de FABIO SOARES RODRIGUES e dou fé.

Distr. Jd São Luís, São Paulo, 17 de abril de 2018
Em testemunho da verdade.

Valor: R$ 2,25 Cart. 1243 Guia: 86 Hr: 09:04 - DAIANA

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

Av . Dos Pinheiros, 380 Sala 6 Aldeia da Serra – Barueri SP 06429-345
construtora@wintergarden.com.br - 4192-3103

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
197

CONTRATO – CT 003/2022

Pelo presente instrumento de um lado, a Winter Garden EIRELI , , situada à Avenida Dos Patos nº 59 , Sala nº 02, Moradas das Estrelas, Centro Comercial de Aldeia da Serra, Barueri – São Paulo – CEP: 06429-120, inscrita no CNPJ nº 21.365.236/0001-00, Inscrição Estadual nº 206.363.472.113, neste ato representada por seu diretor Moises Teixeira de Souza Neto, brasileiro, natural de São Paulo/SP, Solteiro, comerciante, portador do CPF nº 655.367.548-15 e RG nº 11.763.916, residente e domiciliado a Rua Valdomiro Alves da Silva 353 – JD. Marília - Jandira – São Paulo , de ora em diante chamado simplesmente **EMPRESA**, e de outro lado Fabio Silva Gouvea, brasileiro, natural de São Paulo, casado, portador do CPF nº 299.947.328-11 e RG nº 28.359.507-3, CREA 5062373336, residente e domiciliado a Rua Francisco José Longo nº 05A – Sagrado Coração – Jandira - SP – CEP: 06608-275, de ora em diante chamado simplesmente **EMPREGADO**, têm, entre si, como justo e contratado, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, um contrato de trabalho por tempo determinado, nas cláusulas e condições seguintes:

1ª O **EMPREGADO** prestará serviços para a **EMPRESA** nas funções de Responsável Técnico na área de Engenharia Civil, Obrigando-se a realizar os serviços de coordenação das atividades da **EMPRESA** .

2ª O local de trabalho será na Avenida dos Patos nº 59, sala 02, Morada das Estrelas, Centro Comercial de Aldeia da Serrra, Barueri – SP CEP 06429-120, podendo, no entanto, ser transferido para qualquer município se necessário.

3ª O horário de trabalho será das 07:00 ás 11:00 horas de Segunda, Terça, Quarta Quinta e Sexta Feira

4ª Pela prestação de serviços, o **EMPREGADO** perceberá a remuneração de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) por mês.

5ª O **EMPREGADO** reembolsará a **EMPRESA** de todos os prejuízos que vier a lhe causar por dolo, imprudência, imperícia ou negligência no desempenho de suas funções.

47

WINTER GARDEN

Prefeitura da Estância Turística de Itapetininga

198

6ª A vigência deste contrato será de 4 (quatro) anos, a partir da data de assinatura desse instrumento, ou seja, de 15.02.2022 a 14.02.2026

7ª Fica eleita a Vara do Trabalho de Barueri, para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato.

8ª As partes asseguram, entre si, o direito recíproco de rescisão dos contratos, aplicando-se à parte que exercer tal direito os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado, consoante o artigo 481 da CLT. E, após lido e achado conforme, firmam o presente, diante de duas testemunhas, em duas vias de igual teor, uma das quais será entregue ao **EMPREGADO.**

Itapevi, 25 de Janeiro de 2022

MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO:65536754815 Assinado de forma digital por MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO:65536754815 Dados: 2022.02.18 10:55:08 -03'00'

Winter Garden Eireli
Moisés Teixeira de Souza Neto

FABIO SILVA GOUVEA:29994732811 Assinado de forma digital por FABIO SILVA GOUVEA:29994732811 Dados: 2022.02.18 09:40:54 -03'00'

Fabio Silva Gouvea
CREA 5062373336

48

WINTER GARDEN

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
199

CONTRATO – CT 002/2022

Pelo presente instrumento de um lado, a Winter Garden EIRELI , , situada à Avenida Dos Patos nº 59 , Sala nº 02, Moradas das Estrelas, Centro Comercial de Aldeia da Serra, Barueri – São Paulo – CEP: 06429-120, inscrita no CNPJ nº 21.365.236/0001-00, Inscrição Estadual nº 206.363.472.113, neste ato representada por seu diretor Moises Teixeira de Souza Neto, brasileiro, natural de São Paulo/SP, Solteiro, comerciante, portador do CPF nº 655.367.548-15 e RG nº 11.763.916, residente e domiciliado a Rua Valdomiro Alves da Silva 353 – JD. Marília - Jandira – São Paulo , de ora em diante chamado simplesmente **EMPRESA**, e de outro lado Daniel Pereira De Moraes Pedro, brasileiro, natural de São Paulo, portador do CPF nº 218.545.128-62 e RG nº 27.692.070-3, CREA 5069092866, residente e domiciliado a Rua Borba Gato nº 331 – Ed. Laranjeiras – apto 131 – Santo Amaro - São Paulo - SP – CEP: 04747-030, de ora em diante chamado simplesmente **EMPREGADO**, têm, entre si, como justo e contratado, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, um contrato de trabalho por tempo determinado, nas cláusulas e condições seguintes:

1ª O **EMPREGADO** prestará serviços para a **EMPRESA** nas funções de Responsável Técnico na área de Engenharia Mecânica , Obrigando-se a realizar os serviços de coordenação das atividades da **EMPRESA** .

2ª O local de trabalho será na Avenida dos Patos nº 59, sala 02, Morada das Estrelas, Centro Comercial de Aldeia da Serrra, Barueri – SP CEP 06429-120, podendo, no entanto, ser transferido para qualquer município se necessário.

3ª O horário de trabalho será das 07:00 ás 11:00 horas de Segunda, Terça, Quarta Quinta e Sexta Feira

4ª Pela prestação de serviços, o **EMPREGADO** perceberá a remuneração de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) por mês.

5ª O **EMPREGADO** reembolsará a **EMPRESA** de todos os prejuízos que vier a lhe causar por dolo, imprudência, imperícia ou negligência no desempenho de suas funções.

49

WINTER GARDEN

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

{ 200

6ª A vigência deste contrato será de 4 (quatro) anos, a partir da data de assinatura desse instrumento, ou seja, de 15.02.2022 a 14.02.2026

7ª Fica eleita a Vara do Trabalho de Barueri, para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato.

8ª As partes asseguram, entre si, o direito recíproco de rescisão dos contratos, aplicando-se à parte que exercer tal direito os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado, consoante o artigo 481 da CLT. E, após lido e achado conforme, firmam o presente, diante de duas testemunhas, em duas vias de igual teor, uma das quais será entregue ao **EMPREGADO.**

Itapevi, 15 de Fevereiro de 2022

MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO:65536754815 Assinado de forma digital por MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO:65536754815 Dados: 2022.02.18 10:55:52 -03'00'

Winter Garden Eireli
Moisés Teixeira de Souza Neto

DANIEL PEREIRA DE MORAES PEDRO:21854512862 Assinado de forma digital por DANIEL PEREIRA DE MORAES PEDRO:21854512862 Dados: 2022.02.18 09:38:30 -03'00'

Daniel Pereira De Moraes Pedro
CREA 5069092866

Av . Dos Patos, 59 Sala 2- Aldeia da Serra – Barueri SP 06429-120
afonso@wintergarden.com.br - 2680-9625

50

WINTER GARDEN

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 201

CONTRATO – CT 001/2022

Pelo presente instrumento de um lado, a Winter Garden EIRELI , , situada à Avenida Dos Patos nº 59 , Sala nº 02, Moradas das Estrelas, Centro Comercial de Aldeia da Serra, Barueri – São Paulo – CEP: 06429-120, inscrita no CNPJ nº 21.365.236/0001-00, Inscrição Estadual nº 206.363.472.113, neste ato representada por seu diretor Moises Teixeira de Souza Neto, brasileiro, natural de São Paulo/SP, Solteiro, comerciante, portador do CPF nº 655.367.548-15 e RG nº 11.763.916, residente e domiciliado a Rua Valdomiro Alves da Silva 353 – JD. Marília - Jandira – São Paulo , de ora em diante chamado simplesmente **EMPRESA**, e de outro lado Luiz Fernando Soman, brasileiro, natural de São Paulo, portador do CPF nº 277.301.378-60 e RG nº 28.508.095-7, CREA 5061037126, residente e domiciliado a Rua Raul Cavalcante de Albuquerque nº 29 – Jardim Jandira - Jandira - SP – CEP: 06606-090, de ora em diante chamado simplesmente **EMPREGADO**, têm, entre si, como justo e contratado, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, um contrato de trabalho por tempo determinado, nas cláusulas e condições seguintes:

1ª O **EMPREGADO** prestará serviços para a **EMPRESA** nas funções de Responsável Técnico na área de Engenharia Civil, Obrigando-se a realizar os serviços de coordenação das atividades da **EMPRESA** .

2ª O local de trabalho será na Avenida dos Patos nº 59, sala 02, Morada das Estrelas, Centro Comercial de Aldeia da Serrra, Barueri – SP CEP 06429-120, podendo, no entanto, ser transferido para qualquer município se necessário.

3ª O horário de trabalho será das 07:00 ás 11:00 horas de Segunda, Terça, Quarta Quinta e Sexta Feira

4ª Pela prestação de serviços, o **EMPREGADO** perceberá a remuneração de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) por mês.

5ª O **EMPREGADO** reembolsará a **EMPRESA** de todos os prejuízos que vier a lhe causar por dolo, imprudência, imperícia ou negligência no desempenho de suas funções.

51

WINTER GARDEN

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

202

6ª A vigência deste contrato será de 4 (quatro) anos, a partir da data de assinatura desse instrumento, ou seja, de 25.01.2022 a 24.01.2026

7ª Fica eleita a Vara do Trabalho de Barueri, para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato.

8ª As partes asseguram, entre si, o direito recíproco de rescisão dos contratos, aplicando-se à parte que exercer tal direito os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado, consoante o artigo 481 da CLT. E, após lido e achado conforme, firmam o presente, diante de duas testemunhas, em duas vias de igual teor, uma das quais será entregue ao **EMPREGADO.**

Itapevi, 25 de Janeiro de 2022

MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO:65536754815

Assinado de forma digital por MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO:65536754815
Dados: 2022.01.25 12:39:00 -03'00'

Winter Garden Eireli
Moisés Teixeira de Souza Neto

LUIZ FERNANDO SOMAN:27730137860

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO SOMAN:27730137860
Dados: 2022.01.25 12:23:19 -03'00'

Luiz Fernando Soman
CREA 5061037126

Av . Dos Patos, 59 Sala 2- Aldeia da Serra – Barueri SP 06429-120
afonso@wintergarden.com.br - 2680-9625

52

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620190004586
Atividade concluída

203

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LUIZ FERNANDO SOMAN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUIZ FERNANDO SOMAN
Registro: 5061037126-SP ..... RNP: 2607863937
Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Telecomunicações

Número ART: 28027230190451157 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 18/04/2019 Baixada em: 27/05/2019
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL
Empresa Contratada: WINTER GARDEN EIRELI-EPP

Contratante: Vinocur S/A Construtora e Incorporadora
RUA PADRE JOÃO MANUEL ..... No.: 235
Complemento: ANDAR 3 CONJ 33 ..... Bairro: CERQUEIRA CÉSAR
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 01411001 . PAIS: BRASIL
Contrato: CE 005/2018 ..... Celebrado em : 13/05/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 8.278.542,02 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA JOTA ..... No.: S/N°
Complemento: ..... Bairro: CONDOMÍNIO TERRAS DE SÃO JOSÉ
Cidade: Itu ..... UF: SP CEP: 13306480 . PAIS: BRASIL
Data de início: 15/05/2018 Conclusão Efetiva: 13/05/2019 ..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: Vinocur S/A Construtora e Incorporadora ..... CNPJ: 46.067.740/0001-46

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação, Alvenaria. 7400,00000 metro quadrado.

Observações

Contrato CE 005/2018 no valor de R$ 8.278.542,02 englobando as seguintes atividades: Projetos de Fundações e Estruturas; Movimento de Terra Mecanizada e Manual; Sistema de Drenagem do Terreno; Fundação e Estrutura de Concreto; Superestrutura; Alvenaria Estrutural; Esquadrias Portas e Janelas; Vidros; Cobertura e Acessórios; Revestimentos; Hidráulica; Esgoto; Aparelhos, Louças e Metais; Pintura; Piscina; Serviços Complementares; Acessibilidade; Tratamento de Água para Reuso; Futebol Society

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 5 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620190004586
04/06/2019 09:16:46
Autenticação Digital: s3CJ53KBIk35y0FKBsIk0yaCzzzIG50B

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

53

VINOCUR S.A.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

1204

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Winter Gargem Eireli – EPP, com sede à Avenida dos Patos nº 59, sala 02 – Morada das Estrelas - Aldeia da Serra – Barueri – SP, inscrita no CNPJ 21.365.236/0001-00, Inscrição Estadual 206.464.516.110 e CREA 2136004, tendo como Responsáveis Técnicos o Engenheiro Civil Luiz Fernando Soman – CREA 5061037126, Engenheiro Elétrico Fabio Soares Rodrigues – CREA 5062108585 e o Engenheiro Mecânico Ivo Donizette Custódio CREA 5061624620, executaram a contendo dessa empresa os serviços de construção de 100 (cem) Apartamentos com Urbanização da Área de Implantação de Condomínio Residencial Vertical de Interesse Social, situada na área remanescente do Desmembramento denominado Vila Valéria, Com uma área de 7.400,00 Metros Quadrados, no Bairro Rancho Grande, no Prolongamento da Rua Jota – Itú – SP – CEP 13306-480, em conformidade com o contrato nº CE 005/2018 de 13 de Maio de 2018, no valor de R$ 8.278.542,02 (Oito Milhões, Duzentos e Setenta e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Dois Centavos), de acordo com a planilha de descrição da obra da página 01 a 04 em anexo. A execução foi devidamente concluida e assim cumpridas todas as exigências constantes no plano de trabalho, tendo a obra iniciada em 15.05.2018 e terminada em 13.05.2019

Cartório de Jandira - SP

Caique Elias Silva dos Santos
Escrevente do Cartório Civil e Tab. de Notas

Barueri, 14 de Maio de 2019

FERNANDO VINOCUR
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 160.016.698-99

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri – Estado de São Paulo
Ubiramin Pereira Guimarães – Tabelião

RECONHECO por semelhança 1 firma(s): (1)FERNANDO VINOCUR
BARUERI, 27/05/2019. Em test. da Verdade.
Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 6,20 - SEM VALOR - Impresso: 561732
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 18225A-RS
Cod. Segurança: 275181332838332

FIRMA 1 S10107AB0182254

Cartorio de Jandira

FABIO SILVA GOUVEA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 5062373336

Alameda Madeira, 258, conj. 1701, Alphaville – Barueri – SP – CEP: 06454-010.
Tel/fax: (11) 4193-4500 – **www.construtoravinocur.com.br**

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190004586 - 04/06/2019 09:16:46 - Autenticação Digital: s3CJ53KF 5y0FKBsfk0yaCzzIG50B

Alameda Madeira, 258, conj. 1701, Alphaville – Barueri – SP – CEP: 06454-010.
Tel/fax: (11) 4193-4500 – www.construtoravinocur.com.br
CNPJ 46.067.740/0001-46

VINOCUR S.A.
Construtora e Incorporadora

(205

PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	U N	QTDE
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
01.01	Limpeza do Terreno	m2	7 400,00
01.02	Parecer Tecnico de Fundações, Contenções e Recomendações Gerais, para Empreendimentos com Área Construida Superior a 2 000 m²	un	1,00
01.03	Projetos de Arquitetura	vb	1,00
01.04	Projetos de Fundações e Estruturas	vb	1,00
01.05	Projetos de Instalações Eletricas	vb	1,00
01.06	Ligação Provisoria hidro-sanitaria, luz e força	un	1,00
01.07	Tapume em chapa com pintura h=2,20m	m	783,00
01.08	Locação de banheiro quimico	unxmes	7,00
01.09	Aluguel de container escritorio	unxmes	7,00
01.10	Transporte de containers	vb	2,00
01.11	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas	m²	1 359,00
2	**MOVIMENTO DE TERRA MECANIZADA E MANUAL**		
2.01	CORTE COM RETROESCAVADEIRA E RETIRADA POR CAMINHÃO BASCULANTE	m3	7 474,54
2.02	CORTE COM RETROESCAVADEIRA E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	m3	1 187,15
2.03	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE ATE 2 M	m3	43,54
2.04	ESCAVAÇÃO MECANIZADA COM PROFUNDIDADE ACIMA DE 0,30M	m3	7 512,20
3	**SISTEMA DE DRENAGEM DO TERRENO**		
3.01	TUBO DE DRENO PEAD CORRUG PERFURADO COM DIAMENTRO 100MM	m	359,00
3.02	TUBO DE DRENO PEAD CORRUG PERFURADO COM DIAMENTRO 150MM	m	692,00
3.03	MANTA GEOTEXTIL DE 600 GR/M2	m2	452,00
3.04	ENVOLVIMENTO DE DRENOS COM PEDRA BRITADA	m3	183,20
3.05	ENVOLVIMENTO DE DRENOS COM AREIA GROSSA	m3	183,20
3.06	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO CONSTRUIDA EM ALVENARIA DE 1 TIJOLO COM REVESIMENTO INTERNO	m2	8,00
3.07	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM REFORÇO	m²	8,00
4	**FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DE CONCRETO**		
4.01	ESTACA TIPO HELICE DN 30CM PARA CARGAS ATE 40 TF	m	1 822,00
4.02	ESTACA TIPO HELICE DN 40CM PARA CARGAS ATE 60 TF	m	194,00
4.03	ESTACA TIPO HELICE DN 50CM PARA CARGAS ATE 80 TF	m	127,00
4.04	ESTACA TIPO HELICE DN 70CM PARA CARGAS ATE 200 TF	m	215,00
4.05	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTACA TIPO HELICE	un	1,00
4.06	TUBULÕES DE CONCRETO DOSADO FCK = 20 Mpa	m3	1 449,30
4.07	AÇO CA 50	kg	149 219,32
4.08	AÇO CA 60	kg	33 422,19
4.09	TELA ARMADURA COM MALHA AÇO CA 60	kg	9 728,19
4.10	FORMA DE MADEIRA MACIÇA	m2	1 921,00
4.11	FORMAS CURVAS DE MADEIRA PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	m2	2 194,00
4.12	FORMAS PLANAS DE MADEIRA PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	m2	6 599,00
4.13	DESFORMA DE MADEIRA	m2	13 714,00
4.14	CONCRETO DOSADO E USINADO COM FCK DE 35MPA	m3	1 639,87
4.15	CONCRETO DOSADO E USINADO COM FCK DE 25MPA	m3	2 246,75
4.16	ALUGUEL DE BOMBA DE CONCRETO USINADO E DOSADO FCK ATE 30 MPA PARA LANÇAMENTO	m3	3 889,62
4.17	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m2	1 528,50
4.18	LASTRO DE PEDRA BRITADA COM ESPESSURA MINIMA DE 5 CM	m2	1 528,50
4.19	ALVENARIA DE FUNDAÇÃO E EMBASAMENTO COM TIJOLOS MACIÇOS DE BARRO COMUM	m2	1 559,27
4.20	IMPERMEABILIZAÇÃO E RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	m2	2 737,64
5	**SUPERESTRUTURA**		
5.01	ESTRUTURA METALICA	m	4 200,00
5.02	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACA METÁLICA - PERFIL AÇO LAMINADO - W 250 X 32,7 MM	m3	520,00
5.03	80 PILARES PRE-MOLDADO 40X60X(VARIAVEL)CM	m3	103,92
5.04	64 VIGAS SUPORTE DO PISO 40X60X(VARIAVEL)CM	m2	179,00
5.05	40 VIGAS RAMPA 40X40X(VARIAVEL) + 26 VIGAS 40X139X(VARIAVEL)	m3	82,08
5.06	44 VIGAS FORRO 40X60X(VARIAVEL)	m3	180,76
5.07	80 VIGAS DE TRAVAMENTO 20X60X(VARIAVEL) + 40 VIGAS DE 15X150X(VARIAVEL) + 188 VIGAS 15X135X(VARIAVEL)	m2	5 982,18
5.08	LAJE EM PAINEL PRÉ FABRICADO PROTENDIDO ALVEOLAR, ESPESSURA MINIMA 25 CM	m3	1,24
5.09	112 VIGAS SUPORTE DE ESCADA 20X60X295CM	m3	6,96
5.10	PATAMAR	m3	285,44
5.11	PAINEL PROTENDIDO DE PISO - TERREO, SUPERIORES E RAMPA	m3	124,50
5.12	PAINEL PROTENDIDO DE FORRO	m3	67,48
5.13	VIGAS CALHAS	kg	6 826,60
5.14	TELA DE AÇO Q159 10X10 FIO DIÂMETRO 4,5MM P/ LAJE PISO- TERREO E SUPERIOR (1551,41 X 2,20 kg/m2)	kg	2 871,92
5.15	TELA DE AÇO Q113 10X10 FIO DIÂMETRO 3,8MM P/ LAJE FORRO - COBERURA (674,07 X 2,13 kg/m2)	m3	728,62
5.16	CAPEAMENTO EM PAINEIS PRE FABRICADO PARA LAJE - CONCRETO ARMADO E3P 7CM FCK 20MPA 2225,48 M2 X 0,05M		
6	**ALVENARIA ESTRUTURAL**		
6.01	Alvenaria em bloco cerâmico estrutural	m²	6 300,00
6.02	Escada pré-moldada	vb	2,00
6.03	Muro de arrimo em alvenaria estrutural com blocos de concreto inclusive fundação com drenagem	m2	880,50
6.04	Alvenaria em bloco de concreto (muro)	m2	3 732,00
7	**ESQUADRIAS, PORTAS E JANELAS**		
7.01	PORTA DE MADEIRA DE 82 CM SARRAFEADA PARA PINTURA COM BATENTE E GUARNIÇÃO DE MADEIRA E FERRAGENS	un	111,00
7.02	PORTA DE MADEIRA DE 92 CM SARRAFEADA PARA PINTURA COM BATENTE E GUARNIÇÃO DE MADEIRA E FERRAGENS	un	142,00
7.03	PORTA DE MADEIRA DE 62CM SARRAFEADA REVESTIDA DE FORMICA PARA WC E FERRAGENS	un	169,00
7.04	PORTA DE MADEIRA DE 92CM SARRAFEADA REVESTIDA DE FORMICA PARA WC E FERRAGENS	un	8,00
7.05	PORTA DE ALUMINIO COM BATENTE E FERRAGENS DE 1X92CM- COM VENEZIANA	un	12,00
7.06	PORTA DE ALUMINIO COM BATENTE E FERRAGENS DE 2X80CM- COM VENEZIANA	un	12,00
7.07	PORTA CORTA FOGO P90 COM FERRAGENS E BARRA ANTI PANICO	un	29,00
7.08	PORTA EM CHAPA DE AÇO DE 90CM COM FERRAGENS E BATENTES	m2	35,00
7.09	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL COM FERRAGENS E MOTORIZADO	m2	42,00
7.10	CAIXILHO DE FERRO	m2	774,00
7.11	ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO E PINTADO DE BRANCO	m2	632,00
7.12	ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO GALVANIZADA	m	412,00
7.13	ESCADA CIRCULAR EM ESTRUTURA METALICA E CORRIMÕES EM AÇO INTERLIGANDO PAVIMENTOS	un	2,00
7.14	BARRA ANTIPANICO SIMPLES PARA SAIDA DE EMERGÊNCIA	un	22,00
7.15	BARRA ANTIPANICO DUPLA PARA SAIDA DE EMERGÊNCIA	un	15,00
7.16	CORRIMÃO TUBULAR DUPLO LATERAL COM PINTURA ELETROSTATICA	m	310,00
7.17	GUARDA CORPO METALICO COM MIOLO EM CHAPA PERFURADA E PINTURA ELETROSTATICA DE ALTURA 1200M	m	120,00
7.18	GRADIL DE FERRO PERFILADO , TIPO PARQUE	m2	2 382,00
7.19	GRADIL DE AÇO	m2	1 992,00
7.20	ESQUADRIA DE ALUMINIO MAXIMAR 0,60X1,00	un	100,00

CAT No: 262010000486 – 04/06/2010 09:16:46 – Autenticação Digital: s3CJ53KBIIc35y0FKBeIk0yaCzzdG50B

VINOCUR S.A.
Construtora e Incorporadora
Alameda Madeira, 258, conj. 1701, Alphaville - Barueri - SP - CEP: 06454-010
Tel/fax: (11) 4193-4500 – www.construtoravinocur.com.br
CNPJ 46.067.740/0001-46

Prefeitura da Estância Turística de Ribeirão Pires

{206

7.21	ESQUADRIA DE ALUMINIO CORRER 3 FOLHAS 1,20X2,10	un	100,00
7.22	ESQUADRIA DE ALUMINIO CORRER 3 FOLHAS 1,20X1,00	un	5,00
7.23	CAIXILHO DE ALUMINIO	m2	612,00
8	**VIDROS**		
8.01	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m²	92,71
8.02	Vidro fantasia transparente, espessura 4mm	m²	55,23
8.03	Vidro temperado incolor, espessura 8mm	m²	78,00
9	**COBERTURA E ACESSÓRIOS**		
9.01	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	kg	43 840,96
9.02	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTETICO EM ESTRUTURA METALICO	m2	2 933,92
9.03	TINTA DE FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURA METALICA	m2	2 933,92
9.04	TELHA DE 5MM ESP. GALVALUME ONDULADA E CALANDRADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA 1 FACE	m2	910,05
9.05	TELHA DE 5MM ESP. GALVALUME ONDULADA E CALANDRADA COM PINTURA ELETROSTATICA 1 FACE ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO TIPO SANDUICHE	m2	2 933,92
9.06	CUMEEIRA DE CHAPA EM AÇO GALVANIZADA PERFIL TRAPEZOIDAL COM PINTURA E ACABAMENTO	m	194,15
9.07	RUFO LISO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA E ACABAMENTO	m	112,00
9.08	CALHA DE AGUA PLUVIAL EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA DE ACABAMENTO	M	443,00
9.09	TELHAMENTO EM CRFS - PERFIL ONDULADO DE 6MM	m2	652,00
9.10	POLICARBONATO	m2	143,00
10	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
10.01	Impermeabilização de fundações com tinta asfatica	m²	712,00
10.02	Impermeabilização de pisos com tinta asfatica	m²	820,00
10.03	Impermeabilização de laje com manta acrilica	m²	972,00
11	**REVESTIMENTOS**		
11.01	**REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO**		
11.01.01	Chapisco em paredes internas	m²	7 920,00
11.01.02	Emboço desempenado	m²	7 920,00
11.01.03	Chapisco em paredes externas	m²	6 300,00
11.01.04	Emboço em paredes externas	m²	6 300,00
11.01.05	Revestimento em gesso Desempenado	m²	1 260,00
11.01.06	Forro em placas de gesso acartonado	m²	2 754,00
11.01.07	Forro em PVC	m²	340,00
11.01.08	Azulejo Biancogres 33x58	m²	912,00
11.01.09	Porcelanato 33,5x60,0 Eliane	m²	1 222,00
11.01.10	Porcelanato 20,2x86,5 Madeira	m²	312,00
11.02	**REVESTIMENTO DE PISOS E RODAPES**		
11.02.01	Contrapiso	m²	3 412,00
11.02.02	Revestimento Porcelanato polido 60x60	m²	1 020,00
11.02.03	Revestimento Porcelanato Rustico 60x60	m²	25,00
11.02.04	Piso em Ladrilho Hidraulico	m²	120,00
11.02.05	Piso em Granilite	m²	990,00
11.02.06	Revestimento Porcelanato Acetinado 52x52 (deck)	m²	19,00
11.02.07	Piso Ceramico Antiderrapante	m²	1 492,00
11.02.08	Piso Concreto Desempenado	m²	912,00
11.02.09	Piso intertravado	m²	719,00
11.02.10	Soleira em granito	m	1 325,00
11.02.11	Peitoril em granito	m	1 325,00
11.02.12	Rodape em madeira branco	m	912,00
11.02.13	Piso Extrudado	m²	490,00
11.02.14	Piso Elevado	m²	8 140,00
11.02.15	Porcelanato Liquido	m²	793,00
12	**ELEVADORES**		
12.01	ELEVADOR DE SERVIÇO COM 6 PARADAS - CAPACIDADE DE 13 PESSOAS - 1500 KG	un	1,00
12.02	ELEVADOR SOCIAL COM 6 PARADAS - CAPACIDADE DE 15 PESSOAS	un	1,00
13	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES**		
13.01	**CABINE DE ENTRADA DE ENERGIA BLINDADA**		
13.01.01	TRANSFORMADOR DE 500 KVA A OLEO	un	1,00
13.01.02	DISJUNTOR DE ENTRADA DE 13,2 KV COM MOLA DE ACIONAMENTO	un	1,00
13.01.03	GRUPO GERADOR DE 200 KVA COM QTA	un	1,00
13.01.04	QUADRO DE BAIXA TENSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE 500 KVA COM DISJ. DEA ACIONAMENTO POR MOLA	un	1,00
13.01.05	ACESSORIOS E SUPORTES PARA CABINE PRIMARIA	un	1,00
13.02	**ENTRADA DE TELECOMUNICAÇÕES**		
13.02.01	ENTRADA AÉREA DE TELEFONIA	un	1,00
13.02.02	QUADRO DE ENTRADA PARA 200 PARES COM BLOCO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA	un	1,00
13.03	**INSTALAÇÕES PREDIAIS ELÉTRICA / ALARME DE INCÊNDIO / ILUMINAÇÃO / TOMADAS / PARA RAIO**		
13.03.01	ENTRADA AEREA DE ENERGIA	un	1,00
13.03.02	QUADRO GERAL COM DISJUNTORES, BARRAMENTO E ACESSORIOS DE 500 KVA	un	1,00
13.03.03	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 1 PARA 200A TRIFÁSICO	un	1,00
13.03.04	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 2 PARA 150 A TRIFÁSICO	un	2,00
13.03.05	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3 PARA 100 A TRIFÁSICO	un	2,00
13.03.06	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM- INCLUINDO CONEXÕES E CONDULETES	un	8,00
13.03.07	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM- INCLUINDO CONEXÕES E CONDULETES	m	950,00
13.03.08	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM- INCLUINDO CONEXÕES E CONDULETES	m	950,00
13.03.09	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM- INCLUINDO CONEXÕES E CONDULETES	m	312,00
13.03.10	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE 25MM- INCLUINDO CONEXÕES E CONDULETES	m	120,00
13.03.11	ELETROCALHA DE CHAPA GALVANIZADA LISA COM ACESSORIOS 500 X 100 MM	m	1 700,00
13.03.12	CURVA EXTERNA HORIZONTAL	m	1 600,00
13.03.13	CURVA INTERNA HORIZONTAL	un	12,00
13.03.14	CURVA EXTERNA VERTIVAL	un	12,00
13.03.15	CURVA INTERNA VERTICAL	un	22,00
13.03.16	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 40X40X15 CM	un	22,00
13.03.17	CAIXA DE AÇO PARA TELEFONE DE 120 X 120 CM	un	24,00
13.03.18	CAIXA METALICA PARA LOGICA 60 X 60 CM	un	24,00
13.03.19	CAIXA DE PVC ESTAMPADA DE 4" X 2"	un	24,00
13.03.20	CAIXA DE PVC ESTAMPADA DE 4" X 4"	un	1 300,00
13.03.21	CAIXA DE PVC ESTAMPADA SEXTAVADA DE 8"	un	1 200,00
		un	500,00

CAT NS: 262019000045B6 - 14/06/2019 08:16:46 - Autenticação Digital: s3CJ53KBIk35y0FKBsIk0yaCzzzG50B

56

VINOCUR S.A.
Construtora e Incorporadora
Alameda Madeira, 258, conj. 1701, Alphaville – Barueri – SP – CEP: 06454-010
Tel/fax: (11) 4193-4500 – www.construtoravinocur.com.br
CNPJ 46.067.740/0001-46

Prefeitura de Eldorado Paulista
Secretaria de Educação
207

13.03.22	CABO ANTIFLAN DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	m	22.000,00
13.03.23	CABO ANTIFLAN DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	m	8.000,00
13.03.24	CABO ANTIFLAN DE 10MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	m	8.000,00
13.03.25	CABO ANTIFLAN DE 16MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	m	3.000,00
13.03.26	CABO ANTIFLAN DE 25MM2 - 750 V DE ISOLAÇÃO	m	2.400,00
13.03.27	CABO CI PARA TELEFONE - PADRÃO TELEBRAS	m	11.934,00
13.03.28	CABO UTP CAT 5 PARA REDE DE LÓGICA	m	8.000,00
13.03.29	TOMADA DE PISO 2P+T PINO CHATO POLARIZ. CORR 15A-250V	un	850,00
13.03.30	PONTO SECO PARA TELEFONE ELETRODUTO DE PVC	un	660,00
13.03.31	PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE ALARME CFTV - SONORIZAÇÃO E IMAGEM	un	94,00
13.03.32	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO E OU SIMPLES	un	190,00
13.03.33	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR PARA ESCRITÓRIOS COM ALETAS E DIFUSOR DE 2X32W	un	700,00
13.03.34	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR PARA ÁREAS COMUNS COM ALETAS E DIFUSOR DE 2X32W	un	130,00
13.03.35	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR PARA ÁREAS ESPECIAIS COM ALETAS E DIFUSOR DE 4X16W	un	190,00
13.03.36	DETECTOR DE INCÊNDIO	un	140,00
13.03.37	ACIONADOR DE ALARME DE INCÊNDIO	un	80,00
13.03.38	SINALIZADOR ÁUDIO VISUAL DE INCÊNDIO	un	80,00
13.03.39	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO AUTÔNOMA COM BATERIAS	un	1,00
13.03.40	ILUMINAÇÃO AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA	un	67,00
13.03.41	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EXTERNA COM REFLETORES COM FOTO CÉLULA E PROTEÇÃO MECÂNICA DE 1 X 4000 W	un	67,00
13.03.42	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EXTERNA COM REFLETORES E POSTES COM FOTO CÉLULA DE 2 X 250 W	un	67,00
13.03.43	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EXTERNA COM BALIZAMENTO	un	4,00
13.03.44	BARRA CHATA ALUMÍNIO PARA CAPTOR DO SISTEMA DE PARA RAIOS	un	151,00
13.03.45	BARRA CHATA ALUMÍNIO PARA DESCIDA DO SISTEMA DE PARA RAIOS	un	151,00
13.03.46	TERRA COMPLETO - 3 HASTES	un	151,00
13.03.47	CONEXÃO EXOTÉRMICA ENTRE CABOS / CABO E CABO / HASTE	un	151,00
13.03.48	SPRINKLER	un	220,00
14	**HIDRÁULICAS**		
14.01	Tubo de PVC rígido marrom, Ø 25mm, inclusive conexões	m	920,00
14.02	Tubo de PVC rígido marrom, Ø 40mm, inclusive conexões	m	74,00
14.03	Tubo de PVC rígido marrom, Ø 50mm, inclusive conexões	m	61,00
14.04	Tubo de PPR, Ø 25mm, inclusive conexões	m	61,00
14.05	Registro de gaveta 25mm fornecimento e instalação	un	237,00
14.06	Registro chuveiro PPR 25mm - fornecimento e instalação	un	240,00
14.07	Reservatório Metálico 5000lt	un	1,00
14.08	Automático de bóia	un	1,00
14.09	Tubo de aço / cobre 20mm gás	m	40,00
14.10	Kit Aquecimento Solar	vb	1,00
15	**ESGOTO**		
15.01	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado	m	940,00
15.02	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm, fornecido e instalado	m	540,00
15.03	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado	m	520,00
15.04	Ralo seco / caixa sifonada PVC	un	74,00
15.05	Caixa de inspeção em polietileno	un	74,00
15.06	Caixa de gordura simples em polietileno	un	3,00
16	**APARELHOS, LOUÇAS E METAIS**		
16.01	Cuba de louça inclusive acessórios	un	100,00
16.02	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - Fornecimento e instalação	un	100,00
16.03	Lavatório em louça com coluna	un	100,00
16.04	Chuveiro tipo ducha, fornecimento e instalação	un	100,00
16.05	Cuba de inox inclusive acessórios	un	100,00
16.06	Tanque de inox inclusive acessórios	un	100,00
16.07	Torneira cromada de uso geral	un	100,00
16.08	Divisória de Granilite	un	100,00
16.09	Torneira bica alta de bancada	m2	212,50
16.10	Misturador para lavatório	un	100,00
16.11	Bancada de granito	un	100,00
17	**PINTURA**	m2	56,50
01	**PINTURA EXTERNA**		
17.01.01	Textura acrílica	m²	520,00
17.01.02	Tinta Esmalte em Madeiras	m²	937,00
17.01.03	Tinta Acrílica	m²	22.300,00
17.02	**PINTURA INTERNA**		
17.02.01	Emassamento com massa PVA	m²	930,00
17.02.02	Tinta Esmalte em Paredes	m²	7.920,00
17.02.03	Pintura Latex	m²	19.200,00
17.02.04	Pintura de Linhas Demarcatorias	m	1.215,00
18	**PISCINA**		
18.01	Piscina com Aquecimento 7,50x15,00x1,80m completa (estrut., bomba, tub, acess ,azulejos, eletr ,etc)	vb	1,00
19	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
19.01	Alambrado	m2	1.320,00
19.02	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 05 cm inclusive remoção do material fresado até 10 km e varrição	m2	25.750,00
19.03	Imprimação betuminosa ligante	m2	95.750,00
19.04	Constr. de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm	m3	3.218,00
19.05	Calçada em Concreto e espessura 7 cm	m2	1.719,72
19.06	Fechamento de Divisa com Gradil Eletrofundido	m2	812,00
19.07	FD15 - Fechamento de Divisa/BL concret. Revest. Fino h=235cm/ sapata	m2	748,00
19.08	Brise Metálico Curvo e Móvel em Chapa Microperfurada Fre Pintada	m2	597,50
19.09	Prevenção e Combate a incêndio - AVCB	un	1,00
19.10	Plantio de grama esmeralda em placas	m2	310,00
19.11	Pavimento Articulado	m2	391,00
19.12	Arbustos ornamentais	vb	1,00

57

CAT No: 2620190004586 - 04/06/2019 09:16:46 - Autenticação Digital: s3CJ53K*%35y0EKBsIk0yaCzzzIG50R

VINOCUR S.A.
Construtora e Incorporadora

Alameda Madeira, 258, conj. 1701, Alphaville – Barueri – SP – CEP: 06454-010
Tel/fax: (11) 4193-4500 – www.construtoravinocur.com.br
CNPJ 46.067.740/0001-46

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
208

20	ACESSIBILIDADE		
20.01	**RAMPA - SERVIÇOS PRELIMINARES**		
20.01.01	Proteção da Fachada com Tela de Nylon	m2	320,41
20.02	**RAMPA - ESTRUTURA**		
20.02.01	Broca de Concreto Armado - Diametro 25 cm - Completa	m	193,90
20.02.02	Forma de Madeira Comum para Estrutura	m2	484,11
20.02.03	Forma plana em Compensado para Obra de Arte	m2	309,20
20.02.04	Forma em Tubo de Papelão com Diâmetro de 20 cm	m	305,00
20.02.05	Cibramento em Madeira com Entroncas de Eucalipto	m3	191,00
20.02.06	Armadura de Barra de Aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	kg	61,00
20.02.07	Concreto Usinado, fck= 25,0 Mpa - para Bombeamento	m3	18.415,00
20.02.08	Lançamento e Adensamento de Concreto ou Massa em Estrutura	m3	304,00
20.02.09	Laje Pre Fabricada Mista em Vigota Treliçada Unidirecional LT 16 - 300 KGF / M2	m2	772,18
20.03	**RAMPA - REVESTIMENTOS**		
20.03.01	Cimentado Desempenado	m2	312,30
20.03.02	Acrilico para Quadras e Pisos Cimentados	m2	72,00
20.04	**RAMPA - METAIS**		
20.04.01	Corrimão Tubular em Aço Galvanizado, diametro 1 1/2	m	717,50
20.04.02	Guarda corpo Tubular com Tela em Aço Galvanizado com diametro 1 1/2	m	2.030,00
20.04.03	Esmalte em superficie Metálica	m2	305,00
20.05	**CALÇADA**		
20.05.01	Armadura em Tela Soldada em Aço	kg	74,00
20.05.02	Concreto Usinado, fck= 25,0 Mpa - para Bombeamento	m3	9.381,00
20.05.03	Cimentado Desempenado	m2	764,00
20.05.04	Acrilico para Quadras e Pisos Cimentados	m2	97,00
20.05.05	Porta/Portão Tipo Gradil sob Medida	m2	751,00
21	TRATAMENTO DE ÁGUA PARA REUSO		
21.01	Reservatorio em Concreto armado Cilindrico, Vertical, Bipartido, Metodo Construtivo em Formas Deslizantes, int. 3,5 a 4,0 m, altura 15,0 a 25,0 m	m	12,00
21.02	Sistema de Tratamento para água de Reuso Completo, Pre Filtro Ascendente, Clorador de Linha, Painel de Controle e Valvulas	un	1,00
22	FUTEBOL SOCIETY		
22.01	Grama Sintética com Pintura, Cola, Areia Tape e Borracha	m2	4.240,00
22.02	Trave de Futebol com Rede	un	4,00
22.03	Pintura de Quadra Esportiva	m2	4.240,00

FERNANDO VINOCUR
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 160.016.698-99

FABIO SILVA GOUVÊA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 5062373336

CARTÓRIO DE JANDIRA - SP
Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas
Marcelo Kardi • Oficial e Tabelião
R. Coronel Gragnani, 45 • Centro • Jandira SP • CEP: 06600-010 • Fone: 4782-1255

Calique Elias Silva dos Santos
Escrevente de Cartório Civil e Tab. de Notas e Pess. Jur. Reg.
Jandira-SP

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri – Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães – Tabelião

RECONHECO por semelhança 1 firma(s) de:
(1)FERNANDO VINOCUR
BARUERI, 27/05/2019. Em test. da Verdade.
Escrevente Autorizado
Emolumentos:R$ 6,20 - SEM VALOR - Impressão:6617901
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 182255-
Cód. Segurança: 27518137437750 7

Dernal Silva Gouvêa
Escrevente Autorizado

59

CAT Nº: 2620190004586 - 04/06/2019 09:16:46 - Autenticação Digital: s3CJ53KPk35y0FKBsIkOyaCzzdG50B

WINTER GARDEN

209

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO OU UTILIZAÇÃO DE MADEIRA DE PROCEDENCIA LEGAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.097/2019

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.097, de 18 de setembro de 2019, que estabelece procedimentos para utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia e nas compras públicas realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como institui a exigência de cadastramento no CADMADEIRA, criado pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008: Eu, Moisés Teixeira de Souza Neto, RG 11.763.916, legalmente nomeado representante da empresa WINTER GARDEN EIRELI, CNPJ 21.365.236/0001-00, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento de madeiramentos (ou para execução da (s) obra(s) ou serviço (s) acima dispostos) objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes do desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, e que encontro – me regulamente cadastrado no CADMADEIRA (apenas para o fornecimento de madeira nativa), ficando sujeito as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, e no inciso V do parágrafo 8º da Lei Federal nº 9.605, de 12/02/1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

Barueri, 04 de Abril de 2022

Moisés Teixeira de Souza Neto
Diretor

21.365.236/0001-00
WINTER GARDEN EIRELI
Avenida Dos Patos, 59 - Sala 2
Residencial Morada das Estrelas
Aldeia da Serra - CEP 06429-120
BARUERI - SP

WINTER GARDEN

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

210

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa WINTER GARDEN EIRELI inscrita no CNPJ sob n° 21.365.236/0001-00 e Inscrição Estadual nº. 206.464.516.110, sediada à Av. dos Patos, 59 – sala 02 – Morada Das Estelas – Aldeia da Serra , na cidade de Barueri - SP, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Moisés Teixeira de Souza Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.763.916 e do CPF nº 655.367.548-15, DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

Barueri, 04 de Abril de 2022

Moisés Teixeira de Souza Neto
Diretor

21.365.236/0001-00
WINTER GARDEN EIRELI
Avenida Dos Patos, 59 - Sala 2
Residencial Morada das Estrelas
Aldeia da Serra - CEP 06429-120
BARUERI - SP

WINTER GARDEN

211

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa WINTER GARDEN EIRELI inscrita no CNPJ sob n° 21.365.236/0001-00 e Inscrição Estadual nº. 206.464.516.110, sediada à Av. dos Patos, 59 – sala 02 – Morada Das Estelas – Aldeia da Serra , na cidade de Barueri - SP, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Moisés Teixeira de Souza Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.763.916 e do CPF nº 655.367.548-15, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o : Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físicofinanceiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

Barueri, 04 de Abril de 2022

Moisés Teixeira de Souza Neto
Diretor

21.365.236/0001-00
WINTER GARDEN EIRELI
Avenida Dos Patos, 59 - Sala 2
Residencial Morada das Estrelas
Aldeia da Serra - CEP 06429-120
BARUERI - SP

61/61

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO RECINTO VASCO BARIONI, RUA DOUTOR DURVAL VILLAÇA, BAIRRO GABRIEL PIZA, CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP.

Às 10:00 horas do dia 04 de abril de 2022, reuniram-se nesta sala de licitações, os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria n° 256/2022, - Patrícia Batista Camargo dos Santos - Presidente, Letícia Collini de Moraes, David Alves Silveira, Rogério Salazar da Silva, Evandro Nogueira Kaam e Daniela Oliveira Pedroso Miguel – Membros e a empresa: **WINTER GARDEN EIRELI,** sem representante, para abertura dos trabalhos da **Tomada de Preços nº 004/2022**. Verificado os envelopes da empresa participante constatou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados e indevassáveis, tendo sido rubricado por todos os presentes. Deu-se início a abertura do envelope contendo os documentos, o qual foi examinado e rubricado por todos os presentes. A Comissão encerrará a sessão para análise dos documentos apresentados e comunicará o resultado posteriormente quanto à fase de habilitação. O envelope contendo a proposta foi depositado em malote próprio devidamente lacrado pelo lacre nº **40851** para ser aberta em outro ato público. A transmissão da sessão não foi realizada devido um problema no servidor. Nada mais a constar, encerram-se os trabalhos á 10:38 horas lavrando-se a presente ata na qual vai por todos assinada.

PATRÍCIA BATISTA CAMARGO DOS SANTOS – PRESIDENTE_____

LETÍCIA COLLINI DE MORAES – MEMBRO_____

EVANDRO NOGUEIRA KAAM – MEMBRO_____

DAVID ALVES SILVEIRA – MEMBRO_____

ROGERIO SALAZAR DA SILVA – MEMBRO_____

DANIELA OLIVEIRA PEDROSO MIGUEL – MEMBRO_____

São Roque

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no município de São Roque/SP.

Aos 07 dias do mês de abril de 2022, às 14h00min, reuniram-se na sala de licitação a Comissão Permanente de Licitações responsáveis pelo processamento e julgamento de certames relativos a serviços e obras de engenharia, devidamente nomeada por meio da Portaria n.º 256/2022, para análise e julgamento dos documentos de habilitação.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Acudiu ao presente certame a seguinte licitante:

- WINTER GARDEN EIRELI

Análise dos documentos de habilitação

- WINTER GARDEN EIRELI, após análise dos itens do edital, foi constatado que a empresa atendeu quanto ao solicitado no edital.

Julgamento da Habilitação

Após análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitações resolveu **HABILITAR** a única empresa participante **WINTER GARDEN EIRELI** por atender quanto ao solicitado no edital.

São Roque, 07 de abril de 2022.

São Roque

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Patrícia B. C. dos Santos
Presidente

Leticia Collini de Moraes
Membro

Anália Cristina de Oliveira
Membro

Daniela Oliveira Pedroso Miguel
Membro

Vinicius José Camargo Piccirillo
Membro

Evandro Nogueira Kaam
Membro

David Alves Silveira
Membro

Rogério Salazar da Silva
Membro

David de Mello Berger
Membro

São Roque

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Análise das Aptidões

Ref.: **Tomada de Preços nº 004/2022**

Contratação de Empresa Especializada para Revitalização do Recinto Vasco Barioni no município de São Roque/SP.

Após análise da documentação referente ao objeto acima descrito, verificou-se que a empresa Winter Garden Eireli, atendeu ao que foi solicitado nos itens 06.2.4.1, 06.2.4.2, 06.2.4.3, 06.2.4.4, 06.2.4.5, 06.2.4.6, 06.2.4.7, do edital de licitação.

	WINTER
06.2.4.1	OK
06.2.4.2	OK
06.2.4.3	OK
06.2.4.4	OK
06.2.4.5	OK
06.2.4.6	OK
06.2.4.7	OK

1) Winter Garden Eireli

Certidão nº	Parcela 1 solicitada: Fechamento em Gradil	Parcela 1 apresentada: Fechamento em Gradil
2620190004586		812 m²
Total da Parcela 1:	**123 m**	**812 m²***

*considerado a unidade de medida, tendo em vista uma altura média de 3 metros.

Leticia Moraes - Compras

De: Leticia Moraes - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de abril de 2022 16:11
Para: afonso@wintergarden.com.br
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: TP 004/2022 - Julgamento da Habilitação
Anexos: 23 - Julgamento da Habilitação.pdf

Controle:

Destinatário	Ler
afonso@wintergarden.com.br	
pbcamargo@saoroque.sp.gov.br	
dasilveira@saoroque.sp.gov.br	Lida: 08/04/2022 16:31

Boa tarde,

Ref.: **Tomada de Preços nº 004/2022** – Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP.

Segue anexo ata de Julgamento da Habilitação.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att,

Letícia Collini de Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Administração - Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 01/IPSM/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso on line pela internet (software como serviço) e sistema de controle de processos e expedientes eletrônicos, incluindo capacitação e serviços de suporte técnico para o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos. A sessão iniciarse-á às 09h30 do dia 26 de abril de 2022. Os interessados deverão retirar o edital no seguinte endereço eletrônico: http://www.ipsm.sjc.sp.gov.br – Portal da Transparência. São José dos Campos, 08 de abril de 2022. DEVAIR PETRAROIA DA SILVA - SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 079/SGAF/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de sistema de boletim do monitoro de São José dos Campos, em modo "SAAS - Software As A Service", incluindo serviço de manutenção, treinamento e suporte técnico aos usuários. Abertura: 26/04/2022 às 09h00.

Indeferimento de recurso: O Diretor do Departamento de Recursos Materiais, Sr. José Cláudio Marcondes Paiva, INDEFERE o Recurso interposto pela Empresa CM da Silva Reis Lima Transportes - ME, referente ao Pregão Eletrônico 056/SGAF/2022 Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar com veículo utilitário, com capacidade mínima de 20 lugares.

Julgamento de habilitação: Tomada de Preços 004/SGAF/2022 Objeto: Contratação de empresa para reforma da cobertura do ginásio poliesportivo Tânia Maria. Empresas Inabilitadas: Construtora Guimarães & Borges Ltda: por não atender os itens 5.2.11 e 5.2.23 do Edital e DFA Serviços Industriais Ltda: por não atender os itens 5.2.10, 5.2.10.1.3 e 5.2.11 do Edital. Empresas Habilitadas: As demais participantes. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para recurso, conforme art.109, da Lei Federal 8.666/93.

Licitações adjudicadas e/ou homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr Odilson Gomes Braz Junior: Pregão Eletrônico 046/SGAF/2022 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de plantas ornamentais. Homologada em 06/04/2022, referente aos lotes 1 ao 8 e 10 do edital. // Pregão Eletrônico 056/SGAF/2022 Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar com veículo utilitário, com capacidade mínima de 20 lugares. Adjudicada e Homologada em 07/04/2022. // Pregão Eletrônico 060/SGAF/2022 Objeto: Aquisição de papel sulfite para reprografia. Homologada em 05/04/2022.

Informações: Rua Jose de Alencar, 123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva – Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

Editais de licitação: PE 097/SS/2022. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar – Cobertura para Curativo de Silicone – Ação Judicial - Grupo I. Abertura em 27/04/2022 às 08h30.// PE 098/SS/2022, Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Testes Laboratoriais. Abertura em 28/04/2022 às 08h30.// PE 100/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Dietas Enterais. Abertura em: 27/04/2022 às 13h30.

Reabertura de licitação com alteração de edital: PE 338/SS/022. Objeto: Aquisição de Cadeiras de Rodas para Banho e Materiais Auxiliares. Reabertura em 28/04/2022 às 13h30.

Intenção de Revogação de Licitação: A Secretaria de Saúde, Malgarete Carlos da Silva Correia, informa que tem a intenção de revogar o procedimento licitatório, referente ao PE 288/SS/2021. Objeto: Aquisição de Motocicletas. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para simple defesa, conforme art.109, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Informações: Rua Obidos, 140 – Parque Industrial. Sergio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/licitacoes/index.aspx

SÃO LOURENÇO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2021 NÚMERO DE ATA REGISTRO DE PREÇO: 05/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR Empresa: COMERCIAL UCYTARE EIRELI Valor total: R$ 345.263,18 - Vigência: 20/04/2021 a 20/08/2022. São Lourenço da Serra, 07 de Abril de 2022.

FELIPE GEFERSON SEME AMEO Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2021 NÚMERO DE CONTRATO: 52/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO LOURENÇO DA SERRA Empresa: AGENCIA BIT YELLOW MARKETING DIGITAL LTDA - Valor total: R$ 144.960,00 - Vigência: 15/12/2021 a 15/12/2022. São Lourenço da Serra, 07 de Abril de 2022. FELIPE GEFERSON SEME AMEO – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2021 NÚMERO DE CONTRATO: 45/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Empresa: BRUNUSA COMERCIO E SERV. PARA TRASITO Valor total: R$ 749.400,00 Vigência: 10/12/2021 a 10/06/2022. São Lourenço da Serra, 07 de Abril de 2022. FELIPE GEFERSON SEME AMEO Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2021 NÚMERO DE CONTRATO: 47/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Empresa: RESOLVE & FACILITES EIRELI – EPP Valor total: R$ 357.900,00 Vigência: 13/12/2021 a 13/12/2022. São Lourenço da Serra, 07 de Abril de 2022. FELIPE GEFERSON SEME AMEO - Prefeito

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) "Redutor Familiar", diante da necessidade de contratação de prestadores de serviços para a execução de projetos, programas e oficinas sociais no ano de 2022, faz o chamamento para a inscrição de prestadores de serviços que desenvolverão os projetos descritos no Termo de Referência do Edital acima transcrito, DAS INSCRIÇÕES: As inscrições para a Chamada Pública serão realizadas no período de 08 de abril a 20 de abril de 2022, das 13h às 16h por meio de entrega dos envelopes contendo a documentação necessária especificada no item 2.2 do edital e a Proposta de Projeto. Os envelopes deverão ser entregues, no seguinte local: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: "Redutor Familiar". Endereço: Rua Abraão Abdala, s/n° (em frente ao correio) – Centro – São Luiz do Paraitinga. Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Extrato de Contrato Contratante: Município de São Luiz do Paraitinga Contratada: Centro de Integração Empresa Escola CIEE Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Agente de Integração de Contrato de Estágio Supervisionado, na forma da Lei nº 11.788/08 e do Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, nos termos das Leis Municipais nº 1.511 de 19 de dezembro de 2011 e 1.614 de 18 de março de 2013, para atuar nas Secretarias da Prefeitura Municipal. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2022 - Contrato Adm. nº 029/2022 Data da Assinatura: 01/04/2022

Termo de Ratificação ANA LUCIA BILARD SCHERLE, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, nos autos do Processo Administrativo nº 029/2022, Processo de Dispensa de Licitação 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Agente de Integração de Contrato de Estágio Supervisionado, na forma da Lei nº 11.788/08 e do Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, nos termos das Leis Municipais nº 1.511 de 19 de dezembro de 2011 e 1.614 de 18 de março de 2013, para atuar nas Secretarias da Prefeitura Municipal, RATIFICO a contratação da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, pelo valor de R$ 28.611,84. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

AVISO DE LICITAÇÃO. A P.M. de S.Luiz do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 11/2022 - Edital Nº 42/2022, Proc. Adm. Nº 43/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO E SUPORTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. Data da realização: 26/04/2021 às 14h00 início da credenciamento. Local da realização: Sede da Prefeitura, Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, S.L. do Paraitinga/SP. Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. A P.M. de S.Luiz do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 10/2022 - Edital Nº 35/2022, Proc. Adm. Nº 36/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMBINA INDUSTRIAL, CONFORME EDITAL E ANEXOS. Data da realização 26/04/2021 às 09h30 início do credenciamento. Local da realização: Sede da Prefeitura, Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº03, Centro, S.L. do Paraitinga/SP. Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 68/2022 – Processo Administrativo n.º 35/11/2020 que tem como objeto o Registro de preço para possível contratação de empresa autorizada para serviços de manutenção e remanufaturamento de turbinas, bombas e bicos injetores dos veículos de médio porte e pesados a diesel da frota municipal. Início de recebimento das propostas: 12 de abril de 2022 às 08:00. Fim do recebimento das propostas: 27 de abril de 2022 às 08:00. Abertura e exame das propostas: dia 27 de abril de 2022 às 08:30. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/edital/1. São Manuel, 07 de abril de 2022. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 69/2022 – Processo Administrativo n.º 1435/2022 que tem como objeto a aquisição de um ponte padão CPFL, categoria C6, a fim de atender as necessidades do Município de São Manuel. Início de recebimento das propostas: 11 de abril de 2022 às 08:00. Fim do recebimento das propostas: 26 de abril de 2022 às 08:00. Abertura e exame das propostas: dia 26 de abril de 2022 às 08:30. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/edital/1. São Manuel, 07 de abril de 2022. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 70/2022 – Processo Administrativo n.º 1246/2022 que tem como objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada, capina, limpeza, transporte de resíduos e demais serviços correlatos, em pequenas áreas e locais (máximo de 750m²), internos e externos, públicos e particulares, com frequências específicas, visando o combate ao mosquito Aedes Aegypti, leishmaniose, escorpiões, animais peçonhentos, ratos, baratas, dentre outras pragas urbanas. Início de recebimento das propostas: 11 de abril de 2022 às 08:00. Fim do recebimento das propostas: 26 de abril de 2022 às 08:00. Abertura e exame das propostas: dia 26 de abril de 2022 às 08:30. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/edital/1. São Manuel, 07 de abril de 2022. Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PA nº: 4194/2021 – Pregão Eletrônico nº 268/2021 – Contrato nº: 282/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJMF: 46.634.523/0001-90. CONTRATADO: KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES - EPP. CNPJMF: 06.855.234/0001-05. Objeto: Aquisição de impressora matricial e suprimentos para impressão de exames laboratoriais, a fim de atender as necessidades do Município de São Manuel. Prazo: 07/04/2022 a 06/04/2023. Valor Total: R$ 2.359,85.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – Ref.: Tomada de Preços nº 004/2022 - Objeto: Contratação de empresa para Revitalização da Rotatória Vanco Baricat, Rua Doutor Duvall Villaça, bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no município de São Roque/SP. Após análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitações resolveu HABILITAR Após análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitações resolveu HABILITAR a única empresa participante WINTER GARDEN EIRELI por atender quanto ao solicitado no edital.

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Chamamento Público nº 005/2019 – Contrato nº 008/2020 - Objeto: Chamamento Público visando o credenciamento de instituição financeira autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder a concessão de empréstimos pessoal e/ou financiamentos de bens de consumo e/ou arrendamentos mercantis, com consignação em folha de pagamento, para servidores e empregados públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da administração direta e indireta e do Fundo de Seguridade Social do Município de São Roque - Credenciada: Caixa Econômica Federal CEF - Aditamento: 25/03/2022.

- RESUMO DE EDITAL – PE nº 041/2022 – Registro de Preço para aquisição camisetas e confecção de uniformes para atender o Departamento de Saúde – Entenramento as 08h45 horas do dia 09/05/2022. O edital encontra-se a disposição a parte do dia 11/04/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE nº 027/2022- Aquisição de peças e acessórios de informática para atender o Departamento de Informática – Encerramento às 08h45 horas do dia 05/05/2022. O edital encontra-se a disposição a parte do dia 11/04/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE nº 030/2022- Registro de Preço para aquisição de instrumentais odontológicos – Encerramento às 08h45 horas do dia 10/05/2022. O edital encontra-se a disposição a parte do dia 11/04/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE nº 019/2022 – Registro de Preço para fornecimento de placas em PVC para atender o Departamento de Planejamento – Encerramento às 08h45 horas do dia 12/05/2022. O edital encontra-se a disposição a parte do dia 11/04/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE nº 042/2022 – Registro de Preço para aquisição translanas para veículos para atender o Departamento de Educação – Encerramento as 08h45 horas do dia 11/05/2022. O edital encontra-se a disposição a parte do dia 11/04/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO Nº 4.894/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA CANTO DO MAR, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS

DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ 25/04/2022 ÀS 09:30 HORAS

DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO: ATÉ 25/04/2022 ÀS 10:00 HORAS

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AV. GOA MOR LOBO VIANA, 427 BLOCO B SALA 06 – CENTRO–SÃO SEBASTIÃO/SP - SECRETARIA DE OBRAS - TARA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATIS NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO 07 DE ABRIL DE 2022.

NEWTON MATEUS PERTUSI

SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

Extrato de Aditamento de Contrato Particular De Prestação de Serviço.

Aditamento : nº 003/2022 oitavo termo aditivo ao contrato nº 010/2018.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO da Grama /SP.

Contratada : VEROCHEQUE refeições LTDA.

Objeto: cancelo o benefício de auxílio alimentação para a estagiária BEATRIZ MOUSSI BERTOLETI e concede o benefício para a Assessora Parlamentar BEATRIZ MOUSSI BERTOLETI.

Assinatura 01 de abril de 2022.

Vigência: 01/04/2022 a 30/09/2022.

Modalidade: carta convite

São Sebastião da Grama, 07 de abril de 2022.

VANDER LUCIO PELOSTO

Presidente

SETE BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Extrato de Contrato 071/2022

Processo n.º 014/2022–Tomada de Preços n.º 001/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Barras - Contratada: Sagesse Construtora Consultoria e Soluções Ambientais Eireli- Objeto: contratação de empresa para execução de reciclagem do pavimento, construção de calçadas e substituição de luminárias do Centro Histórico de Sete Barras, em atendimento a solicitação da Secretaria de Governo do Município de Sete Barras–ValorR$ 671.870,77 (Seiscentos e quatorze mil, oitocentos e setenta reais e setenta e sete centavos). Data da Assinatura:30/03/2022.

Extrato do Contrato 072/2022

Processo n.º 016/2022 – Tomada de Preços n.º 002/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Barras - Contratada: Sagesse Construtora Consultoria e Soluções Ambientais Eireli- Objeto: contratação de empresa para execução de construção do centro de convivência/espaço Qualirida, em atendimento a solicitação da Secretaria de Planejamento, Obras e Projetos do Município de Sete Barras – ValorR$ 258.777,79 (Setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) - Data da Assinatura: 30/03/2022.

SOCORRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que se encontram abertos na Supervisão de Licitação os seguintes processos:

PROCESSO Nº 030/2022/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando as "Recuperamento Asfáltico em ruas do Jardim Nossa Senhora da Aparecida, Jardim Orlandi e Jardim Bela vista no Município de Socorro/SP", com fornecimento de materiais, convênio firmado entre a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Socorro, através do Contrato de Repasse OGU Nº 91822/72021 – Operação 1079574-68 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação, Nº 02 – Proposta Comercial, até às 9h 30 min do dia 09/05/2022, e reunião de Licitação às 10h. Período de Disponibilização do Edital: 12/04/2022 até 27/04/2022. Período de Cadastramento: 12/04/2022 até 28/04/2022. Socorro, 06 de Abril de 2022.

PROCESSO Nº 029/2022/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando as "Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano do Município de Socorro/SP", com recuperamento asfáltico em ruas do Jardim Jossara, Jardim Nossa Senhora da Aparecida e Centro, com fornecimento de materiais, convênio firmado entre a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Socorro, através do Contrato de Repasse OGU Nº 91687/72021 – Operação 1078886-49 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação, Nº 02 – Proposta Comercial, até às 9h 30 min do dia 04/05/2022, e reunião de Licitação às 10h. Período de Disponibilização do Edital: 12/04/2022 até 28/04/2022. Período de Cadastramento: 12/04/2022 até 29/04/2022. Socorro, 07 de Abril de 2022.

Os Editais completos, memorial descritivo, cronogramas, planilhas orçamentárias, e plantas necessárias serão disponibilizados no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 as 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe de Supervisão de Licitação

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

PROCESSO Nº 032/2022/PMES – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de óbitos para parada de ônibus, pelo período de 12 meses, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência. LICITAÇÃO DIFERENCIADA: COTA RESERVADA DE 25% DESTINADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Tipo: Menor preço por item. Início da sessão às 09h30min do dia 27/04/2022. Período de Disponibilização do Edital: De 08/04/2022 até 26/04/2022. Socorro, 06 de Abril de 2022.

O Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8h 30min às 16h.

Paulo Reinaldo de Faria– Chefe de Supervisão de Licitação

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

PUBLICAÇÃO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba a PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2021 - CPL Nº. 223/2021, destinado a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. REABERTURA. A abertura será dia 27/04/2022 às 09:00 horas. Informações pelos sites https://bbr.bb.br/BqpUDWd e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 992208 - fone (19) 3238-2528 ou e-mail duvidasbrasil@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 07 de abril de 2022. Carlos Augusto Nunes - Pregoeiro.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/SLC/2022.

Processo Administrativo: nº 537/2021-SAAE.

Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços: nº 43/2021.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Contratada: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI – ME.

Nome Fantasia: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI – ME.

CNPJ 25.459.909/0001-97.

Objeto: Fornecimento, sob demanda, de itens de informática.

Valor total = R$ 7.437,00.

Vigência: 12 meses.

Data: 07/04/2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/SLC/2022.

Processo Administrativo: nº 537/2021-SAAE.

Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços: nº 43/2021.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Contratada: SERDOVSKI & SERDOVSKI LTDA.

Nome Fantasia: SERDOVSKI & SERDOVSKI LTDA.

CNPJ 03.874.953/0001-77.

Objeto: Fornecimento, sob demanda, de item de informática.

Valor total = R$ 50.027,50.

Vigência: 12 meses.

Data: 07/04/2022.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 14.576 de 05 de setembro de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico nº 65/2022 - Processo Administrativo nº 3035/2021, destinado a aquisição de registro de gaveta em metal, diversos diâmetros, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 07 de abril de 2022. Tiago Sockow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

SUMARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022

ÓRGÃO INTERESSADO: DIVISÃO DE MATERIAIS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO SERÃO RECEBIDOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ NO DIA 27/04/2022 às 09h00, na Travessa 1º Centenário nº 32 – Centro – Sumaré/SP

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Câmara: www.camarasumare.sp.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações, localizado na Rua Dom Barreto, nº 1294, Centro, Sumaré/SP – Fone/Fax: (19) 3883-8816, e-mail: compras@camarasumare.sp.gov.br, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha ou gratuito fornecendo uma mídia para gravar o edital e seus anexos.

DO OBJETO: Aquisição de mini porta paletes e gôndolas para a implantação de projeto executivo de almoxarifado e patrimônio.

Sumaré, 07 de abril de 2022

William de Souza Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Sumaré

SUZANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2022 – EXECUTAR AS TRAVESSIAS EM ADUELAS NO TRECHO ENTRE A AVENIDA PAULISTA E A RUA JOSÉ DE ALMEIDA.

TORNAMOS PUBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações do Município de Suzano, por unanimidade das seus membros resolve o que segue: 1) CLASSIFICOU 1º lugar – a empresa RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R$ 670.970,93 (Seiscentos e setenta mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e três centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE SUZANO

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 8 de abril de 2022 às 05:09:49

Leticia Moraes - Compras

De: Leticia Moraes - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de abril de 2022 15:09
Para: afonso@wintergarden.com.br
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: TP 004/2022 - Abertura das Propostas

Controle:

Destinatário	Ler
afonso@wintergarden.com.br	
pbcamargo@saoroque.sp.gov.br	
dasilveira@saoroque.sp.gov.br	Lida: 12/04/2022 16:12

Boa tarde,

Ref.: **Tomada de Preços nº 004/2022** – Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP.

Comunicamos que a data de abertura do envelope contendo a proposta da única empresa participante habilitada fica marcada para às **14:00 horas do dia 18/04/2022**.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att,

Letícia Collini de Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Administração - Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 48/2022 - Processo Administrativo nº 1020/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: A empresa DANILO ELPIDIO SANCHES PAINO 33930140802 o Lote 01. São Manuel, 12 de abril de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 52/2022 - Processo Administrativo nº 714/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: A empresa RIO PRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI o Lote 01. São Manuel, 12 de abril de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 55/2022 - Processo Administrativo nº 738/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: A empresa COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA os itens 01, 02, 03 e 04. São Manuel, 12 de abril de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 44/2022 - Processo Administrativo nº 412/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: A empresa COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA os itens 01, 02 e 03. São Manuel, 12 de abril de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 41/2022 - Processo Administrativo nº 974/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: A empresa TRATOR AGRO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA o item 01. São Manuel, 12 de abril de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 56/2022 - Processo Administrativo nº 720/2022 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Senhor Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: A empresa HIDDEN COMERCIAL LTDA os itens 01, 02, 03 e 07. A empresa KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES os itens 04 e 06; a empresa COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA EPP o item 05. São Manuel, 12 de abril de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 - PROCESSO Nº 91/2022 – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos as escolas localizadas no Município de São Miguel Arcanjo, referente as linhas nº 15,26,27 e 28, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, adjudica e homologa os atos do Pregão Presencial n.º 11/2022, para cumprimento das obrigações pelas empresas: EDIMILSON CAETANO DE LIMA, R$ 103.050,00; JOEL NUNES DE ALMEIDA TRANSPORTES - ME, R$ 84.554,40; LUAN SALES ME, R$ 93.633,56; MANOEL RAMOS GAUDENCIO JUNIOR TRANSPORTES - ME, R$ 131.208,00. São Miguel Arcanjo /SP, 11 de Abril de 2022. PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 66/2022 – PROCESSO Nº 160/2021.

OBJETO: A Contratada obriga-se a prestar Serviços Técnicos Especializados para "CONSTRUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REDE COLETORA DE ESGOTO (REDES INTERNAS) NO POLO INDUSTRIAL NELSON JOSÉ DA SILVA – VEREADOR NELSON CARIOCA", localizado no Polo Industrial Nelson José da Silva – Vereador Nelson Carioca, município do São Miguel Arcanjo SP. Coordenadas: 23°53'38.90"S, 47°58'55.30"O, de edital da Tomada de Preços n.º 1/2021.

CONTRATADA: J. NASSIF ENGENHARIA LTDA.

VIGÊNCIA: 08/04/2022 a 07/04/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº1/2021

VALOR: R$ 1.739.864,94.

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022.

ABERTURA DE ENVELOPES DE PROJETOS CULTURAIS

CONCURSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº01/2022–PROCESSO Nº: 215/2022.

O objeto do presente edital de concurso, tem por finalidade a seleção de projetos nas áreas culturais, de: Produções Artísticas Culturais, Oficinas Formativas de Cultura, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Comunicação: A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que as 14:00 horas, do dia 14 de abril de 2022, na sede da Prefeitura, serão abertos os envelopes de Projetos Culturais, referentes ao processo supramencionado. São Miguel Arcanjo, 12 de abril de 2022. Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal.

SÃO PEDRO DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: Execução de Obra de Saneamento Rural dos Agricultores Familiares da Bacia MP no Município de São Pedro do Turvo através de Fossas Biodigestoras (FEHIDRO) - conforme contrato de 245/2021 firmado com DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.

Data da Sessão: dia 27 de abril de 2022

Horário: 10h00min.

Maiores Informações: Departamento de Compras e Licitações - Rua Garcia Braga, 64, Centro, São Pedro do Turvo/SP - Fone: (14) 3377-9700.

Sítio eletrônico: www.saopedrodoturvo.sp.gov.br

Município de São Pedro do Turvo, 12 de abril de 2022

MARIA ELISABETE PEDRON

PREFEITA MUNICIPAL

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

– COMUNICADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – Tomada de Preços Nº 004/2022 – Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Bariani, Rua Doutor Dumal Vilaça, bairro Gabriel Pida, Centro de Eventos no município de São Roque/SP. Comunicamos que a data de abertura de envelope contendo a proposta da única empresa participante habilitada foi marcada para as 14:00 horas do dia 18/04/2022.

SERRA AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022

O Município de Serra Azul torna público que, no dia e hora especificados, na sede do Município, sito à Rua Dona Maria das Dores, n.º 248, Centro, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para "AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE INFORMÁTICA, PARA EQUIPAR A NOVA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME RECEBIMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES."

Sessão de julgamento: dia 28 DE ABRIL DE 2022 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser solicitado no horário normal de expediente na sede da licitante e/ou através do endereço eletrônico e-mail licitacao@serraazul.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço retro, ou pelo telefone (16) 3982-9100. Serra Azul/SP, 12 de abril de 2022.

AUGUSTO FRASSETTO NETO – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua Dona Maria das Dores, 248- Fone: (016) 3982 9100 - CEP: 14.230-000

SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022. RATIFICO o ato do Senhor Secretario de Serviços Municipais, que dispensou a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso I da Lei de Licitação nº 8.666/93, a favor da empresa EDIFICATO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, para reconstrução do piso da garagem do Corpo de Bombeiros. Dr. Elmir Kalil Ab Chedid. Prefeito Municipal. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022. CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. CONTRATADA – EDIFICATO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECONSTRUÇÃO DO PISO DA GARAGEM DO CORPO DE BOMBEIROS. VALOR TOTAL: 29.003,00. VIGÊNCIA: 2 MESES. BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso I da Lei de Licitação nº 8.666/93. Serra Negra, 12 de Abril de 2022. Dr. Elmir Kalil Ab Chedid. Prefeito Municipal.

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

PROCESSO Nº 074/2022

EDITAL Nº 041/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 093029 CONVÊNIO Nº 855763 CELEBRADO ENTRE O MINISTERIO DA CIDADANIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 29 de abril de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-8897, 3987-6883 ou 3987-6887. Serrana, 12 de abril de 2022. Leonardo Caressato Capteli-Prefeito Municipal.

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

Objeto: O presente pregão eletrônico tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, a empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: BARBOSA & NAMBA LTDA - ME, em relação ao lote 01.

Prerrogativas de praxe.

INFORMAÇÕES: Tel. (016) 2105-3044 / 2105-3032.

Secretaria de Administração; Departamento de Políticas de Suprimentos, 12 de abril de 2022.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

SETE BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Edital da Tomada de Preços nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Sete Barras faz saber a todos os interessados que se encontra aberto a Tomada de Preços nº 006/2022, referente à contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em ruas do Jardim Mugiana. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 29 de abril de 2022 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sete Barras. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 08:30hs. às 16:30hs. na sede da Prefeitura Municipal de Sete Barras, na Rua José Lopes, 35, Centro. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3872-5500. Prefeitura Municipal de Sete Barras, em 12 de Abril de 2022. Dean Alves Martins - Prefeito Municipal.

SILVEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 047/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021

TERMO ADITIVO Nº 01

Contratante: Prefeitura Municipal de Silveiras/SP. Detentora da Ata: AUTO POSTO SILVEIRAS LTDA. CNPJ nº 03.264.054/0001-52. Objeto: Contratação de Posto de Combustível para fornecimento de combustíveis gasolina, etanol e óleo diesel. Adiramento: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO nos valores dos combustíveis da Ata assinada entre as partes em 01/12/2021, conforme dispõe o subitem 4.4. da Cláusula Quarta do instrumento supra, justificado pela ocorrência de aumento de preços na Distribuidora, conforme validação no site da ANP-Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis na CSA (Central de Sistemas ANP)/Sintese dos Preços Praticados/São Paulo/RESUMO. II juntada aos autos do processo. Novo valor da Ata de Registro de Preços: R$ 2.821.900,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil e novecentos reais). Data da Assinatura: 31/01/2022.

Silveiras, 31 de janeiro de 2022.

Guilherme Carvalho da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 047/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021

TERMO ADITIVO Nº 02

Contratante: Prefeitura Municipal de Silveiras/SP. Detentora da Ata: AUTO POSTO SILVEIRAS LTDA. CNPJ nº 03.264.054/0001-52. Objeto: Contratação de Posto de Combustível para fornecimento de combustíveis gasolina, etanol e óleo diesel. Adiramento: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO nos valores dos combustíveis da Ata assinada entre as partes em 01/12/2021, conforme dispõe o subitem 4.4. da Cláusula Quarta do instrumento supra, justificado pela ocorrência de aumento de preços na Distribuidora, conforme validação no site da ANP-Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis na CSA (Central de Sistemas ANP)/Sintese dos Preços Praticados/São Paulo/RESUMO. II juntada aos autos do processo. Novo valor da Ata de Registro de Preços: R$ 3.210.400,00 (três milhões, duzentos e dez mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 16/03/2022.

Silveiras, 12 de abril de 2022.

Guilherme Carvalho da Silva - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 005/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

CHAMAMENTO - 2º COLOCADOS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para uso nas Secretarias da Administração, Saúde, Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico e no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Considerando o manifesto desinteresse de empresas para a participação dos itens 65 e 98 do Pregão supra, em sessão realizada em 08/04/2022 às 9h, o Pregoeiro declarou DESERTA A LICITAÇÃO dos itens mencionados. Diante do exposto, RATIFICO os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Silveiras, 12 de abril de 2022.

Guilherme Carvalho da Silva-Prefeito Municipal.

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao Pregão Eletrônico nº. 336/2021 - CPL nº 624/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – ITENS FARMACIA BASICA / DOSE CERTA, que resolve REVOGAR PARCIALMENTE referente aos LOTES 01 e 04 a pedido do setor solicitante, por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta. O Termo de Revogação Parcial assinado por autoridade competente encontra-se disponível nos sites https://bit.ly/3tpjoo4 e www.licitacoes-e.com.br. Nos termos do Artigo 109 inciso I "c" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 12 de abril de 2021. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Especial de Análise da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada do Novo Complexo Hospitalar de Sorocaba, informa aos interessados no Edital de Chamamento CADIS/ES nº01/2021, destinado ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, destinado ao desenvolvimento e apresentação de Projeto para o Complexo Hospitalar de Sorocaba, que foi publicada resposta ao recurso interposto. Os mesmos encontram-se disponíveis na internet pelo site https://bit.ly/3RvH0O. Sorocaba, 12 de Abril de 2022. Comissão Especial de Análise da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada do Novo Complexo Hospitalar de Sorocaba.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 08/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica ou telecomunicações (dados e voz) para assessoria técnica e elaboração de projetos básico e executivos da nova rede de telecomunicações (dados e voz) da Câmara Municipal de Sorocaba. A abertura está marcada para o dia 19/05/2022, às 9:00 horas. O edital está disponível no site www.camarasorocaba.sp.gov.br. Informações pelos telefones: (15) 3238-1155 / 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes a licitação serão disponibilizados no site www.camarasorocaba.sp.gov.br.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 11/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de rede wireless pública indoor em todo prédio da Câmara Municipal de Sorocaba. A abertura está marcada para o dia 03/05/2022, às 9:00 horas. O edital está disponível no site: www.camarasorocaba.sp.gov.br. Informações pelos telefones: (15) 3238-1155 / 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site www.camarasorocaba.sp.gov.br.

SUMARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

EXTRATO DE CONTRATO E DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022

ORGÃO INTERESSADO: DIVISÃO DE TI, E TELECOMUNICAÇÕES

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 675 GARRAFAS DE TINTA ORIGINAIS DE 65 ML PARA O MODELO DE IMPRESSORA EPSON - L3150, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 04/2022 E CONTRATO Nº 13/2022

CONTRATADA: MULTICENTER POUSO ALEGRE LTDA. CNPJ: 27.206.825/0001-00, VENCEDORA DE TODOS ITENS.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO: R$ 38.839,50 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Sumaré, 12 de abril de 2022

William de Souza Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Sumaré

SUZANÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - JOSÉ LUIZ GAVA, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nos Termos do Art. 43, VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICAR como vencedora do objeto a empresa: OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A, perfazendo um valor total de R$ 297.572,93 (duzentos e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), inscrita no CNPJ: 42.133.195/0001-98, por ter apresentado proposta que atende ao interesse público, nas condições e prazos estabelecidos no edital e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2022 – Processo nº 013/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia em especial no RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CINZO (2.938,00m²), em vias públicas do PATRIMÔNIO SÃO JORGE, todas situadas na Zona Urbana neste município de Suzanápolis/SP, conforme Peças Técnicas elaboradas por parte do Engenheiro Civil desta Municipalidade e condições constantes no edital e seus anexos. Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 12 de Abril de 2022. JOSÉ LUIZ GAVA. Prefeito Municipal.

Aviso de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 PROCESSO 023/2022 "Menor Preço Por Item" OBJETO: objetivando o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada e de locação de tendas, palco, gradil, banheiro químico, para atender aos eventos a serem realizados neste município de Suzanápolis, por um período de até 12 (doze) meses, conforme edital e seus anexos. Data da Sessão 03/05/2022 – entrega dos envelopes até as 09h00min no setor de protocolos no Paço Municipal sito a Av. Primeiro de Maio n.º 456 – Centro. O edital na íntegra encontra-se disponível no site. https://www.suzanapolis.sp.gov.br. Informações (18) 3706-3000, das 07h as 11h e das 13h às 17h, de Segunda às Sextas-Feiras. Suzanápolis/SP, 12 de Abril de 2022. JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal.

SUZANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 – EXECUTAR AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA NO BAIRRO JARDIM REVISTA.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal da Manutenção e Serviços Urbanos HOMOLOGOU a classificação preferida e ADJUDICOU o objeto da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA a empresa CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, com o valor global de R$ 10.575.085,83 (Dez milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

SAMUEL DE OLIVEIRA – Secretário Municipal da Manutenção e Serviços Urbanos.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto da presente PREGÃO à empresa ÁGUA FONTE PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MINERAL LTDA - EPP com o valor de R$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais) para o LOTE 01 e BF SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA com o valor de R$ 49.296,00 (Quarenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais) para o LOTE 02 e com o valor de R$ 32.384,00 (Oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais) para o LOTE 03, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação.

LEANDRO BASSINI - Secretário Municipal de Educação.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que após o recebimento da documentação de habilitação das empresas arrematantes do referido certame, em conformidade com o parecer da área técnica juntado aos autos, o Pregoeiro resolve DESCLASSIFICAR a proposta da empresa ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA – ME no LOTE 04, devido ao produto não atender o amplo espectro de todas as pragas solicitadas no edital. (Conforme ficha técnica constante no processo). Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja apresentado será concedido prazo igual para contrarazões. Ficam franqueadas vistas aos autos.

RODRIGO ARAÚJO – Pregoeiro Municipal.

TABATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

O Município de Tabatinga comunica aos interessados que foi HOMOLOGADO o seguinte Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 – EDITAL Nº 025/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Ar Condicionado para diversas Diretorias do Município de Tabatinga e do Distrito Cumuã. Em favor das Empresas: ECOCLIMA AR CONDICIONADOS LTDA ME, CNPJ: 43.822.354/0001-24, quanto ao item 03; FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 42.579.294/0001-06, quanto aos itens 01, 02, 04, 05, 06 e 07. Tabatinga/SP, 11 de abril de 2022.

EDUARDO PONDUIO MARTINEZ

PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Tabatinga comunica aos interessados que foi JULGADO e ADJUDICADO o seguinte Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 – EDITAL Nº 027/2022, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para Elaboração, aplicação e gerenciamento do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Municipalidade. Em favor das Empresas: OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA CNPJ: 26.311.290/0001-00, Tabatinga/SP, 12 de abril de 2022.

CELIA REGINA GARDIM

PREGOEIRA

TABOÃO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

DESPACHO DO PREGOEIRO

Pregão E-034/2021 - Processo nº 8381/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHO PARA SUPORTE DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA - MODALIDADE BIPAP", tendo em vista o pedido de ESCLARECIMENTO solicitado pela empresa Lumiar Health Builders Eptos. Hosp. Ltda e os pedidos de IMPUGNAÇÃO cumulados com pedidos de ESCLARECIMENTOS solicitados pelas empresas: White Martins Gases Industriais Ltda e Air Liquide Brasil Ltda, protocolados no sistema de compras eletrônico "ComprasBR", fica suspensa "sine die" a sessão pública que estava marcada para o dia 13/04/2022, às 9h00. Taboão da Serra, 12 de abril de 2022.

Thiago Fernandes do Rosario-Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº. E-013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 39.418/2021 Objeto: " Contratação de empresa especializada para realização de Exame Psicológico para Concessão e Renovação de Porte de Arma de Fogo para Guarda Civil Municipal". O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, Wagner Luiz Eckstein Junior, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que acatando a decisão do Pregoeiro, resolve neste ato ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da licitação em epígrafe às empresas: CLINICA VIP LTDA , para os itens e pelos valores unitários: 01) Contratação de empresa especializada para realização de Exame Psicológico para Con-

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
quarta-feira, 13 de abril de 2022 às 05:11:34

WINTER GARDEN

Prefeitura da Estância Turística de Santo Antônio do Pinhal

1222

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa WINTER GARDEN EIRELI inscrita no CNPJ sob n° 21.365.236/0001-00 e Inscrição Estadual nº. 206.464.516.110, sediada à Av. dos Patos, 59 – sala 02 – Morada Das Estelas – Aldeia da Serra , na cidade de Barueri - SP, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Moisés Teixeira de Souza Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.763.916 e do CPF nº 655.367.548-15, Apresentamos Abaixo a Nossa Proposta para a TP Acima

1.- Que o valor total de sua proposta é de R$ 147.606,93 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Seis Reais e Noventa e Três Centavos).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO

DECLARO, que o prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo (Anexo IX), contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

• DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - Anexo IX do Edital.

• DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

• DECLARO, que tenho pleno conhecimento de todas as informações e aceita as condições do local para realização do serviço.

• DECLARO que os prazos de garantia são os que seguem:

a) Equipamentos/Materiais: 12 (DOZE) meses (mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo).

b) Serviços: 60 (sessenta) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. O prazo de execução do(s) serviço(s), conforme Edital.

. Que o prazo de validade da proposta é de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

. Proponente: Pessoa Jurídica/Física: Pessoa Jurídica Nº Banco: 237 Nome do Banco: Bradesco Nº Agência: 0975 Nº Conta Corrente: 6277-4.

02/05

WINTER GARDEN

Prefeitura da Estância Turística de Ibaté
223

. O Sindicato Representativo da Categoria é o Sindicato da Construção Civil de Barueri e Região

. Data Base de Preços: Março de 2022

. No preço proposto, deverá estar incluso, além dos lucros, todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como: transporte, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, fretes, armazenamento, distribuição, fornecimento de materiais, benefícios, salários, seguros e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

Barueri, 04 de Abril de 2022

Moisés Teixeira de Souza Neto
Diretor

21.365.236/0001-00
WINTER GARDEN EIRELI
Avenida Dos Patos, 59 - Sala 2
Residencial Morada das Estrelas
Aldeia da Serra - CEP 06429-120
BARUERI - SP

Av . Dos Patos, 59 Sala 2- Aldeia da Serra – Barueri SP 06429-120
afonso@wintergarden.com.br - 2680-9625

WINTER GARDEN

1224

OBRA: FECHAMENTO DE GRADIL NO CENTRO DE EVENTOS VASCO BARIONI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓGIDO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.0			**INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES**				
1.0.1	CDHU	02.10.050	Locação para muros, cercas e alambrados	M	244,50	1,34	327,63
				sub total	1.0	0,22%	327,63
2.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
2.0.1	CDHU	02.08.020	Placa de Identificação de Obra	M2	6,00	750,48	4.502,88
				sub total	2.0	3,05%	4.502,88
3.0			**INFRAESTRUTURA**				
3.0.1	CDHU	12.01.021	Broca de Concreto Armado Diâmetro de 20cm - completa	M	150,00	65,45	9.817,50
3.0.2	COTAÇÃO	3.0.2.1	Gradil Malha 5x20 Galvanizada, Diâmetro de 4,00 mm (já pintada), pintura eletrostática thermoplastic poliéster, na cor Roxo com 2,43 m de altura	PÇ	99,00	670,95	66.424,05
3.0.3	COTAÇÃO	3.0.3.1	Kit fixador de segurança e Postes metálicos de 40x60	KIT	101,00	264,65	26.729,65
3.0.4	COTAÇÃO	3.0.2.1	Portão Pivotante em gradil, medindo 5,00x2,43 metros, em duas dulhas	M2	60,75	655,23	39.805,22
				sub total	3.0	96,73%	142.776,42
			TOTAL			**100%**	**147.606,93**

MOISES TEIXEIRA DE SOUZA NETO
DIRETOR

21.365.236/0001-00

WINTER GARDEN EIRELI

Avenida Dos Patos, 59 - Sala 2
Residencial Morada das Estrelas
Aldeia da Serra - CEP 06429-120
BARUERI - SP

03

WINTER GARDEN

001225

OBRA: FECHAMENTO DE GRADIL NO CENTRO DE EVENTOS VASCO BARIONI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL DOS SERVIÇOS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
1.0	INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES	327,63	0,22%	100%		
				327,63		
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.502,88	3,05%	100%		
				4.502,88		
3.0	INFRAESTRUTURA	142.776,42	96,73%	33,33%	33,33%	33,33%
				47.587,38	47.587,38	47.601,66
R$				52.417,89	47.587,38	47.601,66
%				35,51%	32,24%	32,25%
R$ ACUMULADO		147.606,93		52.417,89	100.005,27	147.606,93
% ACUMULADO				35,51%	67,75%	100,00%

MOISÉS TEIXEIRA DE SOUZA NETO
DIRETOR

21.365.236/0001-00

WINTER GARDEN EIRELI

Avenida Dos Patos, 59 - Sala 2
Residencial Morada das Estrelas
Aldeia da Serra - CEP 06429-120
BARUERI - SP

WINTER GARDEN

Prefeitura da Estância Turística do Roque
0 1226

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Razão Social da empresa: WINTER GARDEN EIRELI
CNPJ: 21.365.236/0001-00
Endereço: AV. dos Patos nº 59 – sala 02
Telefone(s): 2680-9625
Email: afonso@wintergarden.com.br

Dados bancários da empresa:
Nome do Banco: Bradesco Nº do Banco: 237
Agência: 975 conta corrente: 6277-4

Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:
Nome: Moisés Teixeira de Souza Neto
Cargo: Diretor
CPF: 655.367.548-15 RG 11.763.916
Data de nascimento: 01.08.1948
Endereço residencial completo: Rua Valdomiro Alves da Silva nº 353 – Jardim Marília – Jandira – SP – CEP 06609-350

Barueri, 04 de Abril de 2022

Moisés Teixeira de Souza Neto
Diretor

21.365.236/0001-00
WINTER GARDEN EIRELI
Avenida Dos Patos, 59 - Sala 2
Residencial Morada das Estrelas
Aldeia da Serra - CEP 06429-120
BARUERI - SP

São Roque

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO RECINTO VASCO BARIONI, RUA DOUTOR DURVAL VILLAÇA, BAIRRO GABRIEL PIZA, CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP.

Às 14:00 horas do dia 18 de abril de 2022, reuniram-se nesta sala de licitações, os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria n° 256/2022, Patrícia Batista Camargo dos Santos - Presidente, Letícia Collini de Moraes, David Alves Silveira, Daniela Oliveira Pedroso Miguel, Evandro Nogueira Kaam, Andreia Regina de Lima e David de Mello Berger – Membros para abertura do Envelope da Proposta referente a **Tomada de Preços nº 004/2022**. Verificado o envelope, que estava lacrado em bolsa própria sobre o lacre nº **40851**; feita abertura do envelope da proposta, a qual foi rubricada por todos os presentes, tendo como preço oferecido a empresa: **WINTER GARDEN EIRELI,** R$ 147.606,93, sem representante. A proposta será analisada posteriormente. Nada mais havendo a constar os trabalhos foram encerrados às 14h40. Esta ata será devidamente assinada por todos os presentes.

Patrícia Batista Camargo dos Santos – Presidente_____

Letícia Collini de Moraes – Membro_____

David Alves Silveira – Membro_____

Daniela Oliveira Pedroso Miguel – Membro_____

Evandro Nogueira Kaam – Membro_____

Andreia Regina de Lima – Membro_____

David de Mello Berger – Membro_____

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
228

PORTARIA N.º 349/2022

De 18 de abril de 2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, e, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** uma **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, responsável pelo processamento e julgamento de certames relativos a **serviços e obras de engenharia**, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

§ 1º Ficam designados para compor a comissão ora constituída, os seguintes servidores:

I – Patrícia Batista Camargo dos Santos – Presidente;
II – Letícia Collini de Moraes - Membro;
III – David Alves Silveira – Membro;
IV - Anália Cristina de Oliveira – Membro;
V - Vinícius José Camargo Piccirillo – Membro;
VI – Daniela Oliveira Pedroso Miguel – Membro;
VII – Evandro Nogueira Kaam – Membro;
VIII – Vera Lucia de Andrade – Membro;
IX – Daiane Correa Lopes – Membro;
X - David de Mello Berger – Membro;
XI - Andreia Regina de Lima – Membro.

§ 2º Os servidores ora designados farão jus à gratificação a que se refere o artigo 11 da Lei 2.249/94 de 1º/09/94, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

Art. 2º Fica designada como suplente da presidente, a servidora Letícia Collini de Moraes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria n.º 256/2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 18 DE ABRIL DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
229

Análise das Propostas

Ref.: Tomada de Preços nº 004/2022

Contratação de Empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni no município de São Roque/SP.

Após análise da proposta apresentada pela empresa **Winter Garden Eireli**, verifica-se que os serviços e quantitativos estão de acordo com a planilha fornecida pela Prefeitura,

O valor apresentado corresponde a 97,00% do valor orçado pela administração (desconto de 3,00 %), conforme tabela abaixo:

São Roque

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO				WINTER GARDEN EIRELI		
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL	PREÇO UNIT.	TOTAL	Descontos
1.0	INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIIZAÇÕES					
1.0.1	Locação para muros, cercas e alambrados	R$ 1,38	R$ 337,41	1,34	327,63	2,90%
		0,222%	R$ 337,41	Sub-total	327,63	2,90%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				-	
2.0.1	Placa de identificação para obra	R$ 773,70	R$ 4.642,20	750,48	4.502,88	3,00%
		3,051%	R$ 4.642,20	Sub-total	4.502,88	3,00%
3.0	INFRAESTRUTURA				-	
3.0.1	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	R$ 67,47	R$ 10.120,50	65,45	9.817,50	2,99%
3.0.2	Gradil Malha 5X20 galvanizado, diâmetro de 4,00mm(já pintado), pintura eletrostática Thermoplastic poliéster, na cor "Roxo" com 2,43m de altura.	R$ 691,70	R$ 68.478,30	670,95	66.424,05	3,00%
3.0.3	Kit Fixador de segurança e Postes metálicos de 40X60	R$ 272,84	R$ 27.556,84	264,65	26.729,65	3,00%
3.0.4	Portão Pivotante em gradil, medindo 5,00 x 2,43 metros, em duas dulhas	R$ 675,50	R$ 41.036,63	655,23	39.805,22	3,00%
		96,728%	R$ 147.192,27	Sub-total	142.776,42	3,00%
	TOTAL	100,00%	R$ 152.171,88	TOTAL GERAL	147.606,93	3,00%

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

230

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
231

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro De Eventos no Município De São Roque/SP.

ANÁLISE DA PROPOSTA

Acudiu a presente licitação a empresa:

Winter Garden EIRELI

Após análise da proposta apresentada pela única participante, constatamos os seguintes apontamentos:

1) Winter Garden EIRELI

Após análise da proposta apresentada pela empresa **Winter Garden Eireli**, verifica-se que os serviços e quantitativos estão de acordo com a planilha fornecida pela Prefeitura.

O valor apresentado pela empresa foi de R$ 147.606,93, corresponde a 97,00% do valor orçado pela administração, ofertando um desconto de 3,00%.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Após análise da proposta da única empresa participante, a Comissão Permanente de Licitações resolveu julgar vencedora a empresa, conforme segue:

- **WINTER GARDEN EIRELI** - para execução do objeto da licitação pelo valor total de R$ 147.606,93 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e seis reais e noventa e três centavos).

São Roque, 28 de abril de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
[232

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Patrícia B. C. dos Santos
Presidente

Daniela Oliveira Pedroso Miguel
Membro

Letícia Collini de Moraes
Membro

David Alves Silveira
Membro

Evandro Nogueira Kaam
Membro

Andreia Regina de Lima
Membro

David de Mello Berger
Membro

Daiane Correa Lopes
Membro

Vinicius José Camargo Piccirillo
Membro

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

EXTRATO DE CONTRATO - PA nº: 1425/2022 – Dispensa de Licitação Art. 24, II da Lei 8.666/1993 – Contrato nº: 51/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ: MF: 46.634.523/0001-80. CONTRATADO: TV CIDADE DE BAURU LTDA. CNPJ/MF: 00.660.664/0001-87. Objeto: Contratação de empresa televisão regional, para prestação de serviços de veiculação de campanha do IPTU 2022. Prazo: 28/04/2022 a 27/04/2023. Valor total: R$ 15.000,00.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO BIENIO 2022-2024 – ABRIL 2022

PAUTA:

1. Aplicação dos recursos DADETUR 2022 (Município de Interesse Turístico)

Aos vinte e sete dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, reuniram-se na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Turismo, membros do Conselho Municipal de Turismo, para discussão referente a aplicação dos recursos do DADETUR, a ser utilizado ainda no exercício de 2022.

1. Aplicação dos recursos DADETUR 2022 (Município de Interesse Turístico)

A reunião teve início com as palavras do Presidente Sr. Antônio Carlos dos Santos, que seguiu dando boas-vindas a todos, assim passou a palavra para o Sr. Nelson de Mattos Aguilaniar, Secretario Municipal de Turismo de São Miguel Arcanjo, e o Sr. Rodolfo Kenji do Espirito Santo, responsável técnico do projeto executivo, para início dos trabalhos, a princípio o Secretário de Turismo informou que os valores de repasse de acordo com o Ofício Circular DADETUR 003/22, será de R$ 615.073,96 (Seiscentos e quinze e setenta e três reais e noventa e seis centavos), a serem convenados no exercício de 2022, entre a Prefeitura Municipal e o DADETUR SP.Diante o exposto conforme as prerogativas contidas no "Art. 7º Alínea f) da Lei Municipal 3962/2018, que versa, sobre o decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o DADETUR - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos, conforme Lei Estadual Complementar nº 1.261/2015, a Secretaria Municipal de Turismo, juntamente com a Secretaria de Obras, iniciou a apresentação da proposta para essa vigência, que conforme estabelecido em plenária deste colegiado, os recursos vegeem na estruturação do Recinto de Exposições Massuto Fujihara, e nesse exercício de 2022, será contemplado a Construção da Praça de Alimentação, possibilitando uma readequação estrutural, atendendo normas de acessibilidade, vigilância sanitária e segurança, possibilitando assim a qualificação da oferta turística desse importante equipamento.Foi amplamente explanado a grande importância que o referido projeto exerce, no importante momento que o município vive, de retomada das atividades turísticas e culturais, e com um grande aumento de demanda turística, diante o aumento das viagens regionais.

Para maior elucidação o Engenheiro Rodolfo Kenji do Espirito Santo, demonstrou em maquete de realidade, todos os aspectos da obra, tendo eles, dimensões, estética, funcionalidade, acabamentos entre outros detalhes, todos os presentes tiveram a oportunidade de esclarecer dúvidas referente ao projeto apresentado, bem como os 06 critérios abaixo, elencados na 106ª reunião do CDC, sendo eles:

1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico

Com a proposta da construção, a a oferta turística irá ser incrementada, através da qualificação e aprimoramento da estrutura proposta, dado o fato que o referido equipamento esta inserido em um complexo turístico, e de fazer que atendem milhares de visitantes ao longo do ano.

2. Associação com atrativo turístico do município:

O local da intervenção está associado diretamente com demais atrativos turísticos do município, localizado da Recinto de Exposições Massuto Fujihara, o local também se encontra anexado a Pista de Motocross, Pista de Skate e Área de Lazer Luiz Balboni" Lagoa do Guape", que se deslocam como principais atrativos turísticos e de lazer na área urbana do município.

Resultando também que o local está inserido na principal via turística do município.

3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:

A construção da Praça de Alimentação do Recinto de Exposições, além de qualificar e aprimorar a oferta turística do espaço, possibilitará melhores condições em suas estruturas, em especial na aplicação de procedimentos de higiene e manipulação de alimentos, criando assim um ambiente favorável para o processo de desenvolvimento econômico e social, através da possibilidade de aumento de ofertas inclusivas de trabalho, através dos novos equipamentos.

4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino:

Os objetivos de construção da Praça de Alimentação do Recinto de Exposições, possibilitam diretamente a estruturação do destino de São Miguel Arcanjo, uma vez que o local recebe milhares de visitantes ao longo de ano, para participação dos eventos e exposições realizados no local e a reforma gerara benefícios que impactarão diretamente o processo de qualificação da oferta turísticas, uma vez que estarão previstas estruturações e adequações padronizadas para estruturas que atuem no ramo de alimentos e bebidas, atendendo todas normas sanitárias.

5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS):

A construção da Praça de Alimentação do Recinto de Exposições, converge com os objetivos preconizados da ODS, nos quais destacamos importantes benefícios contidos nas diretrizes da ODS tais como: Possibilidade de Erradicação da Pobreza e da Fome através da inclusão de pessoas no processo turístico, garante e promover o crescimento econômico inclusivo, manter infraestruturas resilientes e promover a manutenção patrimonial, tornando assim processo de desenvolvimento turístico inclusivo e seguro.

6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional:

A construção da Praça de Alimentação do Recinto de Exposições, contribui diretamente para o processo de desenvolvimento regional, uma vez que no local são realizados os principais eventos turísticos e exposições da região na qual possibilita uma grande vitrine e balcão de negócios para os mais variados segmentos da economia regional, através dos milhares de visitantes e turistas que se deslocam anualmente para participação nos eventos.

O local também servirá para atender as demandas de eventos da Região Turística Veredas da Mata Atlântica, uma vez que os demais municípios não possuem espaços adequados próprios. Após avaliação minuciosa de todos os detalhes referente ao projeto, de forma unanime todos se manifestaram favoravel a aplicação dos recursos para o atendimento dessa demanda de construção da Praça de Alimentação do Recinto de Exposições Massuto Fujihara.E não havendo mais nada a ser discutido, foi determinado ao Segundo Secretario que lavrasse a ata destes trabalhos.São Miguel Arcanjo 27 de abril de 2022.Antônio Carlos dos Santos - Presidente do Contur.

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 - PROCESSO Nº 72/2022 – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de Grama do tipo Esmeralda e Batatais em placas retangulares (inclusa o transporte), a serem utilizadas nas estradas rurais e áreas verdes do município de São Miguel Arcanjo conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, adjudica e homologa os atos do Pregão Presencial n.º 08/2022, para cumprimento das obrigações pelas empresas: APS RIBEIRO COSTA GRAMAS, R$ 39.100,00; JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR - ME, R$ 150.000,00, São Miguel Arcanjo /SP, 27 de Abril de 2022. PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal.

CHAMAMENTO PUBLICO CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 215/2022 – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.

O Município de São Miguel Arcanjo, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público o presente Edital, em atendimento ao cumprimento do Programa – Projetos Culturais constante na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e nas condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. De acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Licitações, homologo o Chamamento Público, com o valor total de R$ 72.500,00(setenta e dois mil e quinhentos reais), e adjudico o seu objeto para cumprimento das obrigações pelas empresas: Carolina Correa 35276739897, R$ 10.000,00; Diana Nunes da Silva 40504505858, R$ 10.000,00; Anderson Nunes Roto 35282575648, R$ 10.000,00; Paulo dos Santos 34033030808, R$ 10.000,00; Debora Fernandes Medeiros 41880451832, R$ 10.000,00; Aparecida Rodrigues de Almeida 35731428859, R$ 10.000,00; Tamara Maria Costa 53139743866, R$ 2.500,00; Maria Aparecida Barbosa Fernandes 19427422654,R$ 2.500,00; Antonio Salvador Araújo 06285271806, R$ 2.500,00; Rodrigo Rafael Rodrigues 16736726869, R$ 2.500,00; Daiane Oliveira Noronha Soares Rata R$ 2.500,00. São Miguel Arcanjo – SP, 28 de Abril de 2022. Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 - PROCESSO Nº 78/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022.

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: APS RIBEIRO COSTA GRAMAS, JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR – ME.

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de Grama do tipo Esmeralda e Batatais em placas retangulares (inclusa o transporte), a serem utilizadas nas estradas rurais e áreas verdes do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 189.100,00.

VIGÊNCIA:27/04/2022 à 27/04/2023. DATA DA ASSINATURA:27/04/2022.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de São Pedro, Valdemir Antonio Malaquetta, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 17/2022, que visa a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para a empresa CARNES CAPELLARI EIRELI, nos lotes 1 e 2. O Prefeito Municipal de São Pedro – Estado de São Paulo, Thiago Silvério da Silva, HOMOLOGA o presente processo licitatório.São Pedro, 25 de abril de 2022. Valdemir Antonio Malaquetta – Pregoeiro - Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

SÃO PEDRO DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BAIRRO DA AGUA SUJA, CONFORME CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Data da Sessão: 18 de maio de 2.022.

Horário: 10h00min

Maiores informações: Departamento de Compras e Licitações - Rua Garcia Braga, 93, Centro, São Pedro do Turvo/SP – Fone: (14) 3377-9700.

Sítio eletrônico: www.saopedrodoturvo.sp.gov.br

Município de São Pedro do Turvo, 27 de abril de 2.022.

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - Ref.: Tomada de Preços nº 012/2021 - Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1 - Rua 1 - Carmelina Crete de Aguiar, Rua 2 - Prof. Silveira Santos e Rua 3 - Prof. Julio Cesar de Oliveira em São Roque (SP). Após análise da proposta da empresa habilitada, a Comissão Permanente de Licitações resolveu julgar vencedora a empresa, CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA para execução do objeto da licitação pelo valor total de R$ 332.231,29 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - Ref.: Tomada de Preços nº 004/2022 - Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Raizoni, Rua Doutor Durval Vilaça, Bairro Gabriel Pires, Centro De Eventos no Município De São Roque/SP. Após análise da proposta da única empresa participante, a Comissão Permanente de Licitações resolveu julgar vencedora a empresa WINTER-GARDEN EIRELI para execução do objeto da licitação pelo valor total de R$ 147.806,93 (cento e quarenta e sete mil setecentos e seis reais e noventa e três centavos).

- EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – Processo Administrativo n.º 8046/2022 – Organização Beneficente Recinto Nova Era - Valor: R$ 26.470,82 - Referente acolhimento de 09 (nove) idosos – ASSINATURA: 28/04/2022.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMUNICADO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3842/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ORIENTAÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO GOVERNAMENTAL PROMOVENDO INFORMAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, REALIZANDO ANÁLISES E ACOMPANHAMENTO PERIÓDICO DOS RESULTADOS E INDICADORES FISCAIS, ÍNDICES LEGAIS E DESENVOLVENDO MODELOS E FORMAS DE APOIO NA TOMADA DE DECISÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GOVERNO.

INFORMAMOS AOS LICITANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2022 QUE POR ALTERAÇÕES NO EDITAL QUE INFLUENCIAM DIRETAMENTE NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA, FICA SUSPENSA A SESSÃO PUBLICA INICIALMENTE MARCADA PARA O DIA 04/05/2022 ÀS 14H. O NOVO EDITAL COM AS ALTERAÇÕES SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

SÃO SEBASTIÃO, 26 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 017/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: CONSTRUTORA ETELVINO EIRELI. Contrato nº: 067/2022. Objeto: Contratação de empresa para reforma e melhorias de antigo prédio departamento e obras, futuro prédio "Galeria tempo", conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos. Data: 20/04/2022. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 739.759,36 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 023/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: R.A.P. APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Contrato nº: 035/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso humano para atendimento e distribuição gratuita pelo departamento municipal de saúde do município de São Simão/SP a pacientes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos. Data: 25/02/2022. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R$ 1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais).

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade TOMADA, na forma PRESENCIAL, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO para contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos. DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO PÚBLICO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: até as 13h45min do dia 18 de maio de 2022. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Pontualmente às 14h00min do dia 18 de maio de 2022. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município: www.saosimao.sp.gov.br, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda às sextas feiras, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, a Rua Rodolfo Miranda, n.º 167, Centro, ou ainda solicitada pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail licitacao@saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade TOMADA, na forma PRESENCIAL, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO para contratação de empresa para revitalização do bosque municipal "Joaquim Procópio Araújo Carvalho", localizado na Rua Arnaldo Pires, nº 905, (antiga Casa do Bosque, São Simão/SP. DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO PÚBLICO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: até as 09h30min do dia 18 de maio de 2022. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Pontualmente às 10h00min do dia 18 de maio de 2022. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município: www.saosimao.sp.gov.br, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda às sextas feiras, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, a Rua Rodolfo Miranda, n.º 167, Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail licitacao@saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

SARAPUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO-REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - Tomada de Preços 04/2022 Processos Administrativo nº 790/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação em vias do município de Sarapuí/SP. lote 1 - Pavimentação asfáltica de trecho da rua Dr. Júlio Prestes, Capitão Luiz Vieira e Pedro Antônio silva –Valor Estimado R$ 934.343,90;lote 2 - Pavimentação asfáltica da rua Frederico Holtz e Campos Salles – valor estimado R$ 906.157,55. os documentos de habilitação, bem como a proposta, deverão ser entregues até as 09 horas do dia 17 de maio de 2022, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Sarapuí. O edital na íntegra está disponível no site www.sarapui.sp.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do email licitacao@sarapui.sp.gov.br ou pelo telefone 15-32761177.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022 PROCESSO Nº 1467/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR RODAGEIRA PARA A COORDENADORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SARAPUÍ. EMPRESA: ITAPEVA COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME, CNPJ: 17.184.075/0001-17 TOTAL: R$ 21.299,00(VINTE E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO -PROCESSO Nº 298/2022 Pregão Presencial 10/2022 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2022- ATA CONTRATO 11/2022 EMPRESA: RM REDONDO TRANSPORTE EIRELI EPP CNPJ: 24.738.363/0001-64 TOTAL: R$ 187.980,00(Cento e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais). ATA CONTRATO 12/2022 EMPRESA: FABIO SIMÕES DE ALMEIDA TERRAPLENAGEM CNPJ: 14.709.647/0001-00 TOTAL: R$ 157.280,00(Cento e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta Reais). VIGÊNCIA DE 12 MESES A PARTIR DE 02 DE MAIO DE 2022.

Sarapuí, 28 de abril de 2022 - Gustavo de Souza Barros Vieira -Prefeito Municipal de Sarapuí

SERRA AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022.

A Câmara Municipal de Serra Azul/SP, através do Presidente do Legislativo Municipal, por intermédio do Pregoeiro Oficial desta Casa de Edis, designado através da Resolução nº 03/2021 de 11 de março de 2021, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Nº 123/2006, com aplicação subsidiária as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial 001/2022, será realizada no dia 12/05/2022 às 09:00 horas. A licitação será na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, no modo de disputa ABERTO, sob o regime de execução indireta, para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de audio e video, equipamentos de informatica e seus periféricos, cabos e seus respectivos materiais elétricos; prestação de serviços de transmissão de audio e video das sessões ordinarias, extraordinárias, solenes e reuniões legislativas; prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e sistemas cftv para Câmara Municipal de Serra Azul/SP, os quais atendam as condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida.

Inicio da Sessão: às 09h00min do dia 12 de maio de 2022.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Serra Azul

Para todos as referências de tempo será observado o horario de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: Informações pelos telefones: (16) 3982-1422 ou e-mail: camaraserraazul@camaraserraazul.sp.gov.br ou camaraaa@gmail.com

Serra Azul, 29 de abril de 2022.

Ivan Pereira Lima, Presidente da Câmara Municipal.

SILVEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

CONTRATO Nº 12/2020

TERMO ADITIVO Nº 11

Contratante: Prefeitura Municipal de Silveiras/SP. Contratada: Antunes & Antunes Transporte Escola Ltda ME. CNPJ nº 07.970.886/0001-80. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar para alunos da Educação Básica da Zona Rural e Urbana deste município para o ano letivo de 2020. Aditamento de readequação das Rotas para a execução do transporte escolar no ano de 2022 do Município de Silveiras/SP. Valor do contrato com o Aditamento: R$ 2.931.842,80 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 02/02/2022.

Silveiras, 28 de abril de 2022.

Guilherme Carvalho da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para a Programa Estratégia Saúde da Família-ESF dos bairros do Bom Jesus, Centro e Macacos, conforme Proposta nº 11476.0660001/21-01 – Emenda Parlamentar do Relator - Ministério da Saúde.

Considerando o que dos autos consta, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto efetuado pelo Pregoeiro, considerando-se vencedoras deste certame licitatório, as empresas: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.554.943/0001-05, no valor total de R$ 21.663,56 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis reais); CIRURGICA IZAMED LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.967.916/0001-02, no valor total de R$ 26.511,00 (vinte e seis mil, quinhentos e onze reais); EVOLUTI LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.404.157/0001-39, no valor total de R$ 18.170,03 (dezoito mil, cento e setenta reais e três centavos); FAC LICITA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.921.471/0001-51, no valor total de R$ 19.333,00 (dezenove mil, trezentos e trinta e três reais); GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.158.543/0001-28, no valor total do R$ 23.467,56 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.425.883/0001-01, no valor total de R$ 26.654,62 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.251.627/0001-90, no valor total de R$ 17.020,25 (dezessete mil e vinte reais e vinte e dois centavos) e NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.731.777/0001-75, no valor total de R$ 6.316,25 (seis mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), observadas as exigências editalícias e as condições de suas propostas finais. Ficam as empresas vencedoras comunicadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de cinco (05) dias úteis a contar desta data, conforme dispõe o subitem 21.2 do Edital.

Silveiras, 28 de abril de 2022.

Guilherme Carvalho da Silva - Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa para Obra de execução de muro em gabião tipo caixa à margem direita do Ribeirão Silveiras, à jusante da ponte da Avenida Mario de Paula Cardoso em Silveiras/SP, com o fornecimento de material e mão de obra", considerando a Ata da Sessão de Julgamento da proposta elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, resolve HOMOLOGAR a licitação, adjudicando o objeto a empresa CCB4 Construtora Ltda, CNPJ nº 13.383.955/0001-91, pelo valor global de R$ 425.431,12 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e doze centavos). Fica a empresa vencedora convocada para a assinatura do termo Contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, conforme dispõe o subitem 13.1 do Edital.

Silveiras, 28 de abril de 2022.

Guilherme Carvalho da Silva - Prefeito Municipal.

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 72/2022 – CPL nº. 129/2022, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DIGITAL PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE SOROCABA.. A abertura será dia 12/05/2022 às 09h00. Informações pelos sites: https://bll.org/4GQEUYR e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 935694, pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de abril de 2022. Fabiola C. Proença Ramos - Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a Tomada de Preço nº 005/2021, CPL nº. 391/2021, destinada a contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta, com vestiários e estacionamento, na EMEF João Francisco Rosa, que após análise dos documentos de propostas resolve classificar a licitante SPALLA ENGENHARIA EIRELI e desclassificar as lici-

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
sexta-feira, 29 de abril de 2022 às 05:02:38

Leticia Moraes - Compras

De: Haysa Tigre <convenios@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de maio de 2022 10:33
Para: lcmoraes@saoroque.sp.gov.br
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; glambiazzi@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: TP 004/2022

Prezadas, bom dia

Seguem valores para cada ficha:

Sol. 720/2022 – R$ 147.606,93.
Sol. 725/2022 – R$ -

Nesse caso não teremos valor de Contrapartida.

Atenciosamente,

Haysa Tigre
Chefe de Divisão
Planejamento – Convênios
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-9636

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

---

De: Leticia Moraes - Compras [mailto:lcmoraes@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 2 de maio de 2022 09:38
Para: convenios@saoroque.sp.gov.br
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
Assunto: TP 004/2022

Bom dia Haysa,

Ref.: **Tomada de Preços nº 004/2022 - —** Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro De Eventos no Município De São Roque/SP.

Referente a Tomada de Preços acima mencionada iremos fazer o empenho, só que estamos com dúvida na separação dos valores da empresa vencedora, uma é convênio estadual e outra é contrapartida. Poderia nos orientar sobre o valor correto de empenhar em cada solicitação?

Sol. 720/2022 – R$ 150.000,00
Sol. 725/2022 – R$ 2.171,88

Segue a proposta da empresa vencedora Valor Homologado foi de R$ 147.606,93.

Att,

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022 – Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro De Eventos no Município De São Roque/SP.

Face ao contido no parecer da CPL, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório para o fim de **ADJUDICAR** o objeto da licitação à empresa conforme segue:

WINTER GARDEN EIRELI para execução do objeto da licitação pelo valor total de **R$ 147.606,93** (cento e quarenta e sete mil seiscentos e seis reais e noventa e três centavos).

São Roque, 05 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CPNJ: 70.946.009/0001-75

(236

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO: 1473 **PROCESSO:** 712 2022 **RESERVA:** 435 **ATENDIMENTO:** T ☐ P ☐

DATA: 05-05-2022

FORNECEDOR: 1003457 - WINTER GARDEN EIRELI - 21.365.236/0001-00

ENDEREÇO: AV DOS PATOS ,59 - BARUERI - SP

MODALIDADE: TP-TOMADA DE PREÇOS-4 **SOLICITAÇÃO:** 720

CONTRATO: /-1 **ATA:** **FORMA DE PAGTO.:** PARCELADO **TIPO PEDIDO:** Global

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO: 675 01.08.01.15.451.0030.1362.4.4.90.51.00

ORGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

JUSTIFICATIVA: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - REVITALIZAÇÃO DO RECINTO VASCO BARIONI, CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. PRAZO DE CONTRATO 150 DIAS E PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA 90 DIAS. TERMO DE CONVÊNIO 101543/2021

Orçado	Suplementado	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QTDE.		U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1	SE	REVITALIZAÇÃO DO RECINTO VASCO BARIONI, CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP.		147.606,93	147.606,93

Total da Autorização: 147.606,93

(Cento e Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Seis Reais e Noventa e Três Centavos)

LETICIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.684-1
CPF 355.289.528-25
SERVIÇO DE COMPRA

Jéssica Zacante Nascimento
Chefe de Divisão

JESSICA ZACANTE NASCIMENTO
RG 47.769.919-4
CPF: 404.811.858-79
SERVIÇO DE COMPRA

Vinicius Jose C. Piccirillo
Diretor(a) da Administração

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE Rua São Paulo 966 - São Roque - SP B. Taboão Cep: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500 CNPJ: 70.946.009/0001-75	NOTA DE EMPENHO	Exercício 2022	Ficha 675
	Global	Número : 003493 AF : 1473/2022	

237

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	: 01	Prefeitura da Estância Turística de São Roque
UNIDADE	: 08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE	: 01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO	: 15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	: 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	: 0030	RECONSTRUINDO SÃO ROQUE
PROJETO/ATIVIDADE	: 1362	REVITALIZAÇÃO DO RECINTO VASCO BARIONI, CENTRO DE EVENTOS NO MUNICI
DESPESA	: 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBELEMENTO	: 99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
COD. APLICAÇÃO	: 110.0000 - GERAL	
MODALIDADE	: TP	TOMADA DE PREÇOS 4 PROCESSO: 712/2022

DADOS DO CREDOR

FAVORECIDO :1003457 WINTER GARDEN EIRELI
TELEFONE : 26809625
ENDEREÇO : AV DOS PATOS,59
CIDADE BARUERI
ESTADO : SP
Identidade:
CGC/CPF: 21.365.236/0001-00

DADOS DO EMPENHO

Histórico
:

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - REVITALIZAÇÃO DO RECINTO VASCO BARIONI, CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL - PRAZO DO CONTRATO 150 DIAS - PRAZO DE EXECUÇÃO 90 DIAS

Valor: **(Cento e Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Seis Reais e Noventa e Três Centavos),**

Despesa Bruta	**147.606,93**	**Data Empenho**	**06 / 05 / 2022**
Descontos	**0,00**		
Despesa Líquida	**147.606,93**	**Despesa Empenhada**	**147.606,93**

CAMILA LÚCIA VAZ
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS

sinado digitalmente por MARCOS ADRIANO CANTERO:27252984826, Data: 16/05/22 09:03

238

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 1473 **TIPO:** Global **DATA:** 06-05-2022 **EMPENHO:** 3493/2022

DOTAÇÃO: 675 01.08.01.15.451.0030.1362.4.4.90.51.00 **VLR.DOTAÇÃO:** 147.606,93 **RESERVA:** 435
DIVISÃO: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS **VENCIMENTO:** PARCELADO
E. DESPESA: OBRAS E INSTALAÇÕES **FORMA PGTO.:** PARCELADO
LICITACAO: 35 / 2022 **MODALIDADE:** TP-TOMADA DE PREÇOS-4

FORNECEDOR: 1003457 - WINTER GARDEN EIRELI
CNPJ/CPF: 21.365.236/0001-00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
ENDEREÇO: AV DOS PATOS , 59 - RESIDENCIAL MORADA DAS ESTRELAS (AL **EMAIL:** afonso@wintergarden.com.br
CIDADE: BARUERI / SP **CEP:** 06429120 **TELEFONE:** 26809625

Destino da Compra: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - REVITALIZAÇÃO DO RECINTO VASCO BARIONI, CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE. DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL - PRAZO DO CONTRATO 150 DIAS - PRAZO DE EXECUÇÃO 90 DIAS

Local Entrega: 682 - EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,0000	SE	..005.092 REVITALIZAÇÃO DO RECINTO VASCO BARIONI, CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP.	147.606,93000	147.606,93

MARCA

Solicitação: 720 - ALINE ERLINDA DI GIULIO **Comprador:**
Requisição:
Pr.Compra: 712

Valor Total Pedido: 147.606,93

(Cento e Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Seis Reais e Noventa e Três Centavos)

Observações:
1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número de processo, numero da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.empresom.br/WBC6/, o Pregão Eletrônico SeMAE nº 38/2022. Processo SICOM 3163/2022 objetivando a Aquisição de reagentes de laboratório para execução de análises físico – químicas e microbiológicas nos Laboratórios da ETA/Palácio das Águas e da ETE/Rio Preto do SeMAE.

Prazo de vigência: 12 meses. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 25.05.2022, às 08h30 e abertura a partir das 08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras.

S. J. Rio Preto, 06.05.2022 – Wagner Castilho Botaro - Gerente Operação e Manutenção – Esgoto e Fábio Augusto Zambon Furlan – Gerente Interino de Operação e Manutenção – Água.

ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.empresom.br/WBC6/, o Pregão Eletrônico SeMAE nº 32/2022. Processo SICOM 3139/2022 objetivando a Aquisição de cabos elétricos para reposição no almoxarifado do SeMAE.

Prazo de Entrega: 60 dias. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 24.05.2022, às 08h30 e abertura a partir das 08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras.

S. J. Rio Preto, 25.04.2022 – Fábio Augusto Zambon Furlan Gerente Interino de Operação e Manutenção – Água / Wagner Castilho Botaro Gerente de Operação e Manutenção – Esgoto.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Edital de licitação. Pregão Eletrônico 098/SGAF/2022 Objeto: Aquisição de material de construção. Abertura: 24/05/2022 às 08h30.

Licitações homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativo e Finanças, Sr. Odilnon Gomes Braz Junior: Pregão Eletrônico 308/SGAF/2021 Objeto: Locação de veículos para Secretaria de Manutenção da Cidade. Homologada em: 10/05/2022, referente ao lote 1 do edital. // Pregão Eletrônico 025/SGAF/2022 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Homologada em: 09/05/2022, referente ao lote 1 do edital.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, dias 08h15 às 17h00. José Claudio Marcondes Paiva – Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

Edital de licitação: PE 122/SS/2022. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - Coletor de Urina. Abertura em 26/05/2022 às 08h30.// PE 126/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Equipamento Hospitalar - Manômetro Com Fluxômetro. Abertura em 26/05/2022 às 13h30.

Licitação homologada pela Secretaria de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 338/SS/2021. Objeto: Aquisição de Cadeiras de Rodas para Trilha e Materiais Auxiliares. Homologada em 11/05/2022.

Chamamento Público nº 001/SS/2022 – Edital nº 93/SS/2022. Objeto: Contratação de Organização Social para administração, gerenciamento e operacionalização das atividades do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence e Unidades de Saúde da rede assistencial UBS Novo Horizonte, UBS Tesouro, UBS Tatetuba / Vila Industrial, UBS Vista Verde e UBS Eugenia de Melo e atividades correlatas de conservação e manutenção de próprios públicos permissionados. Abertura da sessão pública em 14/06/2022 a partir das 09h00.

Informações: Rua Obidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/saf/licitacoes/index.aspx

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo de Execução Contratual nº 3.419/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022
Pregão Presencial nº 04/2022 – Processo Licitatório nº 13.579/2021
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo para fornecimento parcial de cilindros, unidades fusoras e esteiras de transferência belt, objeto do contrato, conforme cronograma anexado ao Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10-010312001.2001 - 3.3.90.30 – Material de Consumo consignada no exercício de 2022.
VALOR DO TERMO ADITIVO: Não há alteração do valor.
CONTRATADA: SIMPTEC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 53.318.473/0001-66.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022.
ASSINA PELA CONTRATADA: Isaias Carlos de Moura, CPF: 071.300.818-05, Procurador.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Michael Robert Boccatto e Silva, CPF: 220.181.068-05, Secretário Diretor-Geral.
RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO: Luciana Nishi Ferreira Camargo, Chefe de Seção de Contratos em exercício.

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022- EDITAL 039/2022 - PROC. ADM. Nº 040/2022 - NO DIA 11/05/2022, DEPOIS DE CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, ANA LUCIA B. SICHERLE, PREFEITA, HOMOLOGOU OS ITENS DO PREGÃO EM EPIGRAFE, QUAIS SEJAM: ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 PARA A EMPRESA RODRIGO TOLOSA RICO. EPP FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO DE ATÉ 05 DIAS ÚTEIS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - EDITAL 043/2022 - PROC. ADM. Nº 045/2022 - NO DIA 11/05/2022, DEPOIS DE CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, ANA LUCIA B. SICHERLE, PREFEITA, HOMOLOGOU OS ITENS DO PREGÃO EM EPIGRAFE, QUAIS SEJAM: ITENS 6, 7, 9, 10 AZZURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI: ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 8, 12 PARA A EMPRESA RODRIGO TOLOSA RICO EPP. FICAM AS EMPRESAS CONVOCADAS A ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO DE ATÉ 05 DIAS ÚTEIS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 47/2022 DATA: 02/05/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA "REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL", NOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS E DO CONVÊNIO 039/2021.TOMADA DE PREÇAS 08/2022 CONTRATADO: AÇÃO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI, CNPJ 23.957.804/0001-89 VIGÊNCIA: 02/05/2022 A 02/11/2023 VALOR: R$ 1.707.359,35. Nº 48/2022 DATA: 02/05/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA "REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO VERDE PERTO", NOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS E DO CONVÊNIO 049/2016.TOMADA DE PREÇAS 08/2022 CONTRATADO: AÇÃO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI, CNPJ 23.957.804/0001-89 VIGÊNCIA: 02/05/2022 A 02/08/2023 VALOR: R$ 1.361.977,43

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços – O Município de São Manuel/SP torna público a realização do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços sob n.º 009/2022 – Processo Administrativo n.º 1963/1/2022 que tem como objeto a contratação de empresa para construção de Centro Cultural – Biblioteca, na Rua Lidia Monteiro de Almeida, s/n, Distrito de Aparecida, São Manuel/SP, a ser realizado no dia 30 de maio de 2022 às 09:00 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. Julio de Faria n.º 518 – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1. São Manuel, 11 de maio de 2022. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PA nº: 1059/2022 – Pregão Eletrônico nº: 40/2022 – Contrato Aditado: 21/2022 – 1º Termo Aditivo - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: AUTO POSTO 3D LTDA. CNPJ/MF: 11.193.433/0001-27. Objeto: Realinhamento de Preços ao contrato que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos oficiais e equipamentos diversos do Município de São Manuel. Valor Unitário Realinhado: Item 01 – Etanol: R$ 5,56 e Item: 02 – Gasolina Comum: R$ 7,23.

EXTRATO DE CONTRATO - PA nº: 1529/2022 – Pregão Eletrônico nº 80/2022 – Contrato nº: 58/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. CONTRATADO: G. DELGADO & R. GARCIA LTDA ME. CNPJ/MF: 11.168.607/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada com remoção de áreas do município. Prazo: 13/05/2022 a 12/05/2023. Valor Total: R$ 443.575,51.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 1291/2022 – Pregão Eletrônico nº 64/2022 – Ata de Registro de Preços nº: 2264/2022. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: RIX EXPRESS TRANSPORTE TURISMO LTDA. CNPJ/MF: 05.897.585/0001-08. Objeto: Registro de preço para contratação de serviços para fretamento de veículos, tipo micro-ônibus com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) lugares, incluindo motorista, para transporte de passageiros (dirigentes, atletas, comissão técnica e staff) em competições esportivas e demais Diretorias do município de São Manuel. Prazo: 13/05/2022 a 12/05/2023. Valor Total: R$ 499.031,11.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO MUNICIPAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - ATA DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 03/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022, às 11h00, na sala de licitações – Paço Municipal reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 4.832, de 07 de fevereiro de 2022 para os trabalhos de análise das documentações apresentadas a Tomada de Preços nº 03/2022, que visa a contratação de empresa para realização de obras de instalação e fornecimento de Braços de Iluminação pelas empresas: RSM ENGENHARIA LTDA; LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; MAZZA FREGOLENTE & CIA ELETRECIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA e SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS. Após análise dos Atestados de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e da análise dos Balanços Patrimoniais, acostados ao processo, a Comissão DELIBERA por: 1º) HABILITAR todas as empresas participantes por apresentar documentações de acordo com o constante no edital. 2º) Abrir prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos. As decisões serão devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como serão devidamente encaminhadas às empresas participantes. Os envelopes de nº 2 – PROPOSTA permanecem sob a guarda do Departamento de Compras e Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes.Veridiana Aparecida Giacomini- Presidente

ATA DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 20/2022 – PAPEL SULFITE – A4

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio designada pelas Portarias 4.568 de 15 de janeiro de 2021 e 4.786 de 26 de novembro de 2021, para negociação com as empresas RICARDO GONÇALVES ITAPIRA, 2ª colocada no lote 1 e LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI 2ª colocada no lote 2, do Pregão Presencial 20/2022, que visa a aquisição de Papel Sulfite, A4. Após análise das documentações, passou-se a negociação com as empresas, que mantiveram os valores inicialmente propostos, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA, o valor de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) e LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI, o valor de R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais). As amostras foram entregues para análise da Secretaria Municipal de Educação, que emitiu parecer, acostado no processo, aceitando a amostra da empresa RICARDO GONÇALVES ITAPIRA por apresentar as qualificações contidas no edital, e não aceitando a amostra da empresa LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI, em razão de não conter na embalagem, a indicação do INMETRO. Assim, a presente Comissão DECIDE: 1º) HABILITAR as empresas por apresentar documentação de acordo com o exigido em edital. 2º) CLASSIFICAR a empresa RICARDO GONÇALVES ITAPIRA, por cumprir integralmente o constante no edital. 3º) DESCLASSIFICAR a empresa LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI, por não apresentar amostra dentro do exigido em edital. 4º) JULGAR a empresa RICARDO GONÇALVES ITAPIRA vencedora no LOTE 1, por estar de acordo com o edital e o valor ofertado ser compatível com o praticado no mercado; e o LOTE 2 - FRACASSADO. 5º) Conceder o prazo recursal de 03 (três) dias úteis aos interessados, conforme determina o artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Neste momento lavra-se a presente ata que vai assinada pelos membros presentes. Publique-se a presente decisão para que produza seus efeitos.Valdemir Antonio Malaguetta-Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 – PROCESSO: 555/2022 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR. – Contrato Nº: 020/2022 – Contratada: MRS MOURA PRODUTOS ALIMENTICIOS - EPP. – Valor: R$1.093.392,00 (um milhão, noventa e três mil trezentos e noventa e dois reais). – Data: 28/04/2022– Prazo: Até 31 de dezembro 2022. Thiago Silvério da Silva – Prefeito Municipal.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - Ref.: Tomada de Preços nº 001/2022 - Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Dr. Júlio de Lucca no município de São Roque/SP. Após análise da proposta da empresa habilitada, a Comissão Permanente de Licitações resolveu julgar vencedora a empresa COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA — EPP - para execução do objeto da licitação pelo valor total de R$ 274.873,52 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos

- EXTRATO DE CONTRATO – DL Nº 001/2022 – Locação de imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 119 – Centro – São Roque/SP, para instalação da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV. Locadores: Celso Yasunori Tashiro, Lúcia Medore Sakaguchi Tashiro e Kelly Tashiro. Valor total de R$ 96.000,00. Assinatura: 06/05/2022. Vigência: 12 meses.

- NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE em face de CLIMEP – CLÍNICA MÉDICA POPULAR ARAÇOIABA LTDA referente ao Pregão Eletrônico nº 088/2020, para que no prazo de 10 dias úteis apresente defesa por escrito. É fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Tomada de Preços nº 004/2022 - Contrata-ção de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP. Em 05/05/2022, o Sr. Prefeito homologou e adjudicou o objeto da licitação à empresa – Winter Garden EIRELI para execução do objeto da licitação pelo valor total de R$ 147.606,93.

- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Tomada de Preços nº 012/2021 - Contrata-ção de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar — Fase 1 - Rua I- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos e Rua 3- Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP). Em 05/05/2022, o Sr. Prefeito homo-logou e adjudicou o objeto da licitação à empresa – CG Engenharia e Construtora LTDA para execução do objeto da licitação pelo valor total de R$ 332.231,29.

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – Pregão Presencial – 036/2021 - Contratação de empresa especializada para serviços de adequação do peupatempo São Roque - Contratada: DE PAULA MENEZES CONSTRUÇOES LIMITADA - Assinatura 11/05/2022 – Valor Total: R$ 276.551,44. Vigência: 30 dias.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO Nº. 11.377/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA COMPOR O PARQUE TECNOLÓGICO DO HOSPITAL DE CLINICAS DE SÃO SEBASTIÃO.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
DETENTORA: LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA – LOTE: (4, 18, 28 E 33)
VALOR R$ 106.400,00 (CENTO E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
DETENTORA: INSTRAMED IND. MÉDICO HOSPITALAR LTDA – LOTE: (11 E 16)
VALOR R$ 158.400,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL REAIS).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
DETENTORA: BHP PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP – LOTE: (27)
VALOR R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
DETENTORA: R.C. MÓVEIS LTDA – LOTE: (7 E 9)
VALOR R$ 74.997,00 (SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
DETENTORA: IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA – LOTE: (8)
VALOR R$ 152.000,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
DETENTORA: ASSUM PRETO PROD. CULTURAIS E COM. DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI – LOTE: (24)
VALOR R$ 80.490,00 (OITENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
DETENTORA: MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA – LOTE: (10)
VALOR R$ 29.480,00 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
DETENTORA: DAF LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI – LOTE: (14)
VALOR R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6341/2022
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA O CRAS DA TOPOLÂNDIA.
EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, A LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
DATA DA SESSÃO: 24/05/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 09 DE MAIO DE 2022.
FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/05/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO SITO À AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE FSPSS.ORG.BR E PUBLICAÇÕES OFICIAIS TS LICITAÇÕES TS PREGÃO PRESENCIAL
SÃO SEBASTIÃO, 11 DE MAIO DE 2022
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

SARUTAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 01/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras/serviços de construção de Creche Escola no Município de Sarutaia, conforme termo de compromisso processo nº SEDUC-PRC-2022-02518-DM.
Valor Orçado: R$ 4.536.264,40 (Quatro milhões quinhentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
Vencimento: 14 de junho de 2022, às 10:00 horas;
Abertura: 14 de junho de 2022, às 10:10 horas
Edital: Download gratuito no sito eletrônico: www.sarutaia.sp.gov.br. Informações: Setor de Licitações ou no Setor de Engenharia, Fone/Fax: 3387-1297 ou no e-mail: contato@sarutaia.sp.gov.br
Sarutaia, 11 de Maio de 2022.
Isnar Freschi Soares
PREFEITO MUNICIPAL

SERRA AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE HABILITATÓRIA
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022.
Diante do exposto, motivados pelos argumentos apresentados, a Comissão de Licitações, sem divergência de votos, profere a seguinte decisão:
As empresas: As empresas DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 61.608.477/0001-49, HP ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 03.565.065/0001-72, NECA ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ Nº 28.423.665/0001-31, NI CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ Nº 20.168.935/0001-99, PAVINI ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 26.444.816/0001-06 estão HABILITADAS, pois cumpriram todas os requisitos exigidos no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022.
Assim sendo, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação na Imprensa Oficial do Estado, para interposição de recursos.
Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido interposição de recurso, fica, desde já designado o próximo dia 20/05/2022, às 9:30 horas, para abertura do envelope n. 02 – Proposta, sito na rua Maria das Dores, nº 248, Centro, Serra Azul, Estado de São Paulo, nesta, nesta Serra Azul, 11 de maio de 2022. (a) Comissão de Licitações.
Prefeitura Municipal de Serra Azul
Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro - CNPJ: 44.229.839/0001-71
Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016)3982 1179 - CEP: 14.230-000
Serra Azul – Estado de São Paulo

SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE SAÚDE MUNICIPAL. A Comissão Permanente de Licitações, conforme consta em parecer juntado aos autos, informa que julgou pela: HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS: PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA -EPP. RENATO REIS CONSTRUTORA EIRELI. TECPLAST SERVIÇOS DE PROJETOS EIRELI. INABILITAÇÃO DA EMPRESA: A. M FERREIRA - ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA: atestados apresentados não similares ao objeto, como consta em edital item 6.4.2 – 4 - d). Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, INTIMARÁ os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência do parecer, supracitado, de forma a exercerem, se assim desejarem, a sua defesa. Serra Negra, 11 de Maio de 2022. PELA COMISSÃO: JOSÉ ANTONIO ZANESCO. MATEUS GUEDES BERTON. JOÃO GABRIEL CARNIELLI MORAES. ANA CAROLINA DOS SANTOS AZEVEDO.

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
EDITAL Nº. 054/2022
PROCESSO Nº 095/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, torna público, para ciência dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público nº 004/2022, que se destina a SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO, QUE TEM POR OBJETO A GESTÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA FUTSAL - SERRANA. O período de credenciamento dos interessados será até o dia 14/06/2022, às 09h00. O Edital estará disponível no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br. Serrana, 11 de maio de 2022.
Leonardo Caressato Capiteli-Prefeito Municipal.

SOCORRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado PROCESSO Nº 03/2022/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022, cujo Objeto é o Registro de preços para Aquisição de papel sulfite formato A4, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata do Julgamento do dia 20/04/2022 e Ata de Sessão de Análise de Amostra do dia 25/04/2022 realizada pela Comissão Especial nomeada através da portaria nº 2174/2021, e Adjudicação da Pregoeira de 02/05/2022, disponibilizadas na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME, para o item abaixo relacionado: Item 01, pelo valor total de R$ 122.400,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais). Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial. Socorro, 03 de maio 2022. Josué Ricardo Lopes - Prefeito Municipal

Estância Turística de São Roque Prefeitura
{239

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
quinta-feira, 12 de maio de 2022 às 05:07:27

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 240

Tribunal de Cont
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Licitação

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Nova Licitação | Voltar

Dados Iniciais | Dados Adicionais | Lote/Item | Declaração de existência de recursos | LRF | Parecer técnico-jurídico/Audiência | Edital | Datas | Comissão de Licitação | Licitantes | Atestados de Desempenho | Índices Econômicos | Visita técnica | Tributos | Julgamento/Recursos | Homologação | Adjudicação | Autorização

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?* Não

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?* Não

Modalidade de licitação

Modalidade de licitação :* Tomada de Precos

Código licitação: * 2022000000103

Nº do processo administrativo: * 35

Ano do processo administrativo: * 2022

Nº da licitação: * 4

Ano da licitação: * 2022

Lei de regência

A licitação é regida pela Lei Estadual Não

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 241

nº 13.121/2008, com inversão das fases de proposta e habilitação?

Divisão do objeto

A licitação é: *	Dividida em lotes/itens
Tipo de Objeto:*	Obras e Servicos de Engenharia
Objeto da licitação:*	Obras e servicos de engenharia
Descreva o objeto da licitação:*	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - REVITALIZAÇÃO DO RECINTO VASCO BARIONI, CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO
Justificativa para contratação:	REVITALIZAÇÃO DO RECINTO VASCO BARIONI, RUA DOUTOR DURVAL VILLAÇA, BAIRRO GABRIEL PIZA, CENTRO DE EVENTOS NO
Valor total estimado da licitação - R$:*	152.171,88

Ajustes da licitação

Incluir Ajuste

Código da licitação	Código do ajuste	Instrumento			

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
[242

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
WINTER GARDEN EIRELI
AV DOS PATOS, nº 59, Sala 02, Bº Residencial Morada das Estrelas (Aldeia da Serra).
Cep: 06.429-120 – Barueri / SP
Fone/Fax: (11) 2680-9695
E-mail: afonso@wintergarden.com.br

Ref. Tomada de Preços nº 004/2022 – Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro De Eventos no Município De São Roque/SP.

Fica V.S.ª convocada a comparecer no prazo de até **05 (cinco) dias**, para assinar o termo de contrato, **observadas as disposições dos itens 12 e 13 do edital.**

Na ocasião deverá V. Sª atender às disposições do item 12.1 do edital, no que se refere ao recolhimento de caução no valor de **R$ 7.380,34 (sete mil trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).**

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

São Roque, 13 de maio de 2022.

Patricia B.C. dos Santos
Compras e Licitações - CPL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo
Departamento de Finanças

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
1243

RECIBO

CARTA DE FIANÇA: Tomada de Preço nº. 04/2022 – Garantia de Contrato

FIRMA AFIANÇADA: WINTER GARDEN EIRELI – CNPJ: 21.365.236/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro De Eventos no Município De São Roque/SP.

BANCO FIADOR: POTTENCIAL SEGURADORA S/A (Apólice nº 03069202299077506838240 00 – Proposta: 1.528.574)

TOTAL FIANÇA: 7.380,34 (Sete mil, trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

EMISSÃO: 17/05/2022.

VIGÊNCIA: 16/05/2022 à 13/10/2022.

São Roque, 17 de Maio de 2022.

Débora Cássia S. Negrão da S. Moraes Andrade
Chefe de Serviço Técnico de Contabilidade

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 03069202299077506838240000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 1.528.574

244

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 16/05/2022 até 24hs do dia 13/10/2022.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE SAO ROQUE — CPF OU CNPJ: 70.946.009/0001-75

ENDEREÇO: R SAO PAULO 966 - BAIRRO DO TABOAO

CEP: 18.130-120 — CIDADE: SAO ROQUE — UF: SP

DADOS DO TOMADOR

NOME: WINTER GARDEN EIRELI — CPF OU CNPJ: 21.365.236/0001-00

ENDEREÇO: AVENIDA DOS PATOS, 59 - CC ALDEIA DA SERRA

CEP: 06.429-120 — CIDADE: BARUERI — UF: SP

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA — CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 — SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 7.380,34 - Sete Mil e Trezentos e Oitenta Reais e Trinta e Quatro Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato número 2022, Edital da TP 004/2021, cujo objeto é: Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R$ 7.380,34	R$ 270,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	270,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	270,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 270,00	30/05/2022

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 17/05/2022 11:44:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202299077506838240000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202200990750683824000000.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

Estância Turística de Poços de Caldas
245

assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
1246

CONTRATO N.º 040/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, doravante designada simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **WINTER GARDEN EIRELI**, CNPJ sob o nº. 21.365.236/0001-00, com sede a AV. Dos Patos, n.º 59, bairro Residencial Morada das Estrelas (Aldeia da Serra), CEP: 06.429-120, na cidade de Barueri /SP, representado neste ato por Moises Teixeira de Sousa Neto, domiciliado na cidade de Jandira/SP, portador(a) da cédula de identidade n.º 11.763.916 – SSP/SP e do CPF/MF nº. 655.367.548-15, doravante designada simplesmente CONTRATADA; assim têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

01. Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

02.1 - O preço contratado corresponde ao valor total da obra constante da proposta da Contratada adjudicado pela Prefeitura que é de **R$ 147.606,93** (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e seis reais e noventa e três centavos).

a) As despesas correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2022:

Ficha 675 - R$ 147.606,93 - 01.08.01.15.451.0030.1362.4.4.90.51.00 – Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Obras e Instalações – Empenho nº 3493/2022.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
1247

b) - Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

02.2 - Os pagamentos serão liberados conforme Cronograma de Desembolso, após as respectivas medições aprovadas de acordo com o cronograma (anexo IX) deste edital.

02.3 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

02.3.1 – Planilha de Medição, em 01 via;

02.3.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 via;

02.3.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 via;

02.3.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 via;

02.3.8. – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 via;

02.3.9 – Fotocópia do diário dos serviços referente ao período da medição, em 01 via;

02.3.10 – CND do INSS, em 01 via.

02.3.11 – Documentação que comprove a procedência legal de produtos e subprodutos florestais, que forem utilizados na execução dos serviços, conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019.

02.4 – A medição deverá ser aprovada pela fiscalização municipal, devendo a nota fiscal ser apresentada a Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data de liberação para emissão da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
248

02.5 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **02.3.**

02.6 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

02.7 – Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **35,51% (trinta e cinco virgula cinquenta e um por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acumulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

02.8 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objetodeste Edital.

02.9 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

02.10 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

02.11 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido no item **2.4,** os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

02.12 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da <u>última parcela</u> **a que fizer jus à Contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.**

02.13 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

02.14 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
1249

efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

02.15 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

03.1 - A contratada prestou garantia no valor de R$ 7.380,34, como condição para a assinatura do contrato, representada por Seguro Garantia.

03.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso, sob pena de não renovação contratual e demais penalidades contratuais do edital.

03.3 - O valor da garantia será devolvido 10 (dez) dias após o término do contrato. No caso de prorrogação contratual e vencimento do prazo da caução, esta deverá ser renovada pelo período de duração do contrato e nas mesmas condições iniciais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

04.1 – O prazo de vigência do contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual.

04.2 - O prazo para a execução da obra é de: **90 (noventa) dias.**

04.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

05.1 – Os serviços serão recebidos pela fiscalização da Prefeitura, por meio de termo circunstanciado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1 - Não será permitida a subcontratação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0250

06.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

06.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

06.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

06.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes oubarreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

06.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aosserviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

06.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

06.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
251

07.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES

08.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

08.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

08.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

08.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação:1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

08.1.6 - Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10 do edital: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

08.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 08.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 08.1 e seus subitens, ensejando o

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
252

início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto na Lei Complementar nº 24/2003. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

08.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

08.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

08.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

08.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

08.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

08.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

08.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

08.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

08.9.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

08.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
253

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

09.1 - O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

10.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

12.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
(254

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 18 de maio de 2022.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO:65536754815
Assinado de forma digital por MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO:65536754815

Winter Garden Eireli
Contratada

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

PATRÍCIA B. C. DOS SANTOS
RG 32.507.255-3
CPF 300.366.285-88
SERVIÇO DE COMPRA

LETÍCIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF 365.289.528-25
SERVIÇO DE COMPRA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
255

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
CONTRATADO: WINTER GARDEN EIRELI
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 040/2022
OBJETO: Tomada de Preços nº 004/2022 - Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que maiscouber.

São Roque (SP), 18 de maio de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
256

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com
Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 325.406.838-60
E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Moises Teixeira de Sousa Neto
Cargo: Diretor
CPF: 655.367.548-15
E-mail institucional: afonso@wintergarden.com.br
E-mail pessoal: construtora@wintergarden.com.br
Assinatura: MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO:65536754815 Assinado de forma digital por MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO:65536754815

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
257

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Evandro Nogueira Kaam
Cargo: Chefe de Divisão
CPF: 360.639.268.01
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Licitação
Nome: Evandro Nogueira Kaam
Cargo: Chefe de Divisão
CPF: 360.639.268.01
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivoseja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
258

PORTARIA N.º 418/2022

De 23 de maio de 2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **EVANDRO NOGUEIRA KAAM**, portador da cédula de Identidade RG n.º 42.854.089-2, como gestor do contrato administrativo n.º 040/2022, oriundo da Tomada de Preços n.º 004/2022.

Art. 2º A empresa contratada é o Winter Garden Eireli.

Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de empresa para revitalização do Recinto Vasco Barioni, na Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP.

Art. 4º O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 23 DE MAIO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
261

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Tomada de Precos**
Código Licitação: **2022000000103** Nº Licitação: **4** Ano Licitação: **2022**
Valor estimado da licitação - R$: **152.171,88**
Nº Processo Administrativo: **35-2022** Ano Processo Administrativo: **2022**

Novo Ajuste | Detalhes da Licitação | Voltar

Dados iniciais | Identificação do Ajuste | Financeiro | Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2022000000382

Instrumento:* Nota de Empenho

Lote(s):*

Lote/Item	Objeto do Lote	Quantidade	Unidade de Medida	Possui Orçamento
Lote/Item 1	REVITALIZAÇÃO DO RECINTO VASCO BARIONI, CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP.			Não
Lote/Item 2	REVITALIZAÇÃO DO RECINTO VASCO BARIONI, CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP.			Não

Exigências de Obras

Inserir Exigência de Obra

Exigência de Obra			

logou e adjudicou o objeto da licitação à empresa COMDABRE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA — EPP para execução do objeto da licitação pelo valor total de R$ 274.873,52 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e três mais e cinquenta e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO – Tomada de Preços n.º 004/2021 – Contrato nº 040/2022 – Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Duval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP - Contratada: WINTER GARDEN EIRELI - Valor: R$ 147.606,93 - Assinatura 18/05/2022 - Vigência: 150 dias

EXTRATO DE CONTRATO – Pregão Presencial n.º 027/2021 – Contrato nº 033/2022 – Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo P13Kg e P45Kg para utilização de diversos departamentos da Prefeitura de São Roque - Contratada: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA – SÃO ROQUE EPP - Valor: R$ 151.619,50 - Assinatura 12/04/2022 - Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO – Pregão Presencial n.º 027/2021 – Contrato nº 034/2022 – Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo P13Kg e P45Kg para utilização de diversos departamentos da Prefeitura de São Roque - Contratada: GAS-IBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - Valor: R$ 176.120,00 - Assinatura 12/04/2022 - Vigência: 12 meses.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7025/2022
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA USUÁRIOS REFERENCIADOS E EMERGENCIAIS ATENDIDOS PELA SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, HÁ LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA DA SESSÃO: 20/06/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 30 DE MAIO DE 2022.
FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

JULGAMENTO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 2301/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS JÚLIO PRESTES DE ALBUQUERQUE E BENEDITO PEDRO DOS SANTOS

APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA E CONSIDERANDO A ANÁLISE TÉCNICA ACOSTADA AOS AUTOS, A COMISSÃO DECIDIU QUE A EMPRESA IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA APRESENTOU MELHOR PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R$1.102.561,47. PORÉM, CONSIDERANDO O BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E ALTERAÇÕES E A DECLARAÇÃO DE MEI/EPP DA EMPRESA DFK ENGENHARIA EIRELI NOS AUTOS, ABRE-SE O PRAZO LEGAL DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA QUE A MESMA APRESENTE NOVA PROPOSTA. PRAZO DE RECURSO TERMOS LEI FEDERAL 8.666/93.

SÃO SEBASTIÃO, 01 JUNHO DE 2022.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

Extrato de Contrato Particular De Prestação de Serviço.
Contrato : nº 007/2022.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO da Grama -SP.
Contratada : METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de análise e geração de informações necessárias à otimização e suporte dos rotinas do CONTROLE INTERNO.
Valor mensal: R$ 824,54 (oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.
Valor anual: R$ 9.882,48(nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
Assinatura: 01 de junho de 2022.
Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
São Sebastião da Grama, 01 de junho de 2022.
VANDER LUCIO PEIXOTO
Presidente

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2022

OBJETO: contratação de empresa para execução da pavimentação asfáltica – Ruas Iporanga, José Correa Porto e Hilário Tiberio, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão/SP torna público o resultado da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022 e declara vencedora por apresentar a documentação em conformidade com o Edital regulamentador do certame e o MENOR PREÇO, sendo este compatível com a planilha de custo e atendendo as exigências técnicas do orçamento básico, a seguinte empresa: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 61.608.477/0001-49, pelo valor total de R$ 152.906,48 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e seis reais e quarenta e oito centavos). A empresa renunciou ao prazo recursal.

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 61.608.477/0001-49, pelo valor total de R$ 152.906,48 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e seis reais e quarenta e oito centavos). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São Simão, à Rua Cel. Rodolfo Miranda, n.º 167 – Centro – São Simão – São Paulo ou através da Telefone (00X16) 3984.9070, ramal 202. São Simão/SP, 31 de maio de 2022. Marcos Daniel Bonagamba, Prefeito Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no planejamento, organização, realização e processamento de concurso público.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão/SP torna público o resultado da Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 e declara vencedora por apresentar a documentação em conformidade com o Edital regulamentador do certame e o MENOR PREÇO, sendo este compatível com a planilha de custo e atendendo as exigências técnicas do orçamento básico, a seguinte empresa: INTEGRI BRASIL - PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP, CNPJ nº 05.963.139/0001-54, pelo valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). A empresa INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, CNPJ nº 43.081.047/0001-30 foi inabilitada, pois não apresentou a documentação exigida no edital.

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: INTEGRI BRASIL - PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP, CNPJ nº 05.963.139/0001-54, pelo valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São Simão, à Rua Cel. Rodolfo Miranda, n.º 167 – Centro – São Simão – São Paulo ou através do Telefone (00X16) 3984.9070, ramal 202. São Simão/SP, 31 de maio de 2022. Marcos Daniel Bonagamba, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 111/2021
PROCESSO N.º 063/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. Contratado: HT CONSTRUÇÕES EIRELI. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR. Prazo do aditivo: 04/06/2022 a 02/06/2023.

2º ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
PROCESSO Nº 074/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: AGNALDO BELCHIOR VIEO ME. 2º aditivo (valor) ao contrato nº 123/2021. Objeto: Este Termo Aditivo tem a finalidade de acrescer o percentual de 22,10200% do contrato, o que corresponde a R$ 34.483,02 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dois centavos), observada a motivação e justificativa expressa na Cláusula Segunda do respectivo Termo. Data: 01/06/2022.

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007 / 2022 – Processo nº: 061 / 2022

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

No julgamento da proposta apresentada pela proponente da TOMADA DE PREÇOS Nº. 007 / 2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA DOS ESTUDANTES E EXECUÇÃO DE LOMBADAS EM DIVERSAS VIAS, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, tendo por fundamento o critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, após análise, julgamento e conclusão sobre a FASE DE CLASSIFICAÇÃO deste Certame, os membros da Comissão Permanente de Licitações, por unanimidade de seus componentes, com fundamento no Edital da respectiva licitação, decidiram pela CLASSIFICAÇÃO da proposta comercial apresentada pela empresa 1º LUGAR: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – R$ 138.398,89 (cento e trinta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), considerando que a mesma esta regular e de acordo com as disposições do Edital e dos anexos que regem a presente licitação, tendo ADJUDICADO o objeto licitado ao proponente: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº. 61.608.477/0001-49, por ter apresentado o MENOR VALOR GLOBAL R$ 138.398,89 (cento e trinta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), tendo referido licitante cumprido integralmente todas as exigências do Edital e dos anexos, que regem a presente Licitação. Segue a presente DECISÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a HOMOLOGAÇÃO do presente Certame Licitatório. Publique-se. Serrana / SP, 01 de junho de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007 / 2022 – Processo nº: 061 / 2022

OBJETO TOMADA DE PREÇOS nº. 007 / 2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA DOS ESTUDANTES E EXECUÇÃO DE LOMBADAS EM DIVERSAS VIAS, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários.

HOMOLOGAÇÃO

Após o curso legal do respectivo processo licitatório e, finalmente, ciente os licitantes da julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações desta Administração Municipal quanto à FASE DE CLASSIFICAÇÃO do respectivo Certame, declararam expressamente do prazo recursal, HOMOLOGO o respectivo processo e o parecer da Comissão Permanente de Licitações que, após analise e julgamento, declarou ADJUDICADO o objeto licitado neste Certame ao proponente: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº. 61.608.477/0001-49, no valor total de R$ 138.398,89 (cento e trinta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), para a completa e perfeita execução do objeto licitado nos moldes exigidos na presente licitação, pelo motivo de ser o MENOR VALOR GLOBAL proposto, sendo, desta forma, o melhor preço apresentado a esta Administração Pública Municipal, tendo cumprido todas as exigências do Edital que rege a presente licitação. Fica o representante legal da empresa, INTIMADO a comparecer nesta Administração Pública Municipal, a fim de celebrar o devido instrumento contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Homologação na imprensa Oficial – DOE – Executivo I, devendo apresentar nesta oportunidade, as certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS e ao FGTS com prazo de validade em plena vigência e demonstrar que efetuou a Caução de Garantia na forma do artigo 56 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme exigência do item 15.3 do respectivo Edital. Serrana / SP, 01 de junho de 2022. Leonardo Caressato Capitelli - Prefeito Municipal.

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE HABILITATÓRIA

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANA-SP, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênios nº 100320/2022 e 100408/2022 celebrados entre este município e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, nomeada através da Portaria nº 1.011/2021, de 01 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a DECISÃO proferida sobre a FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009 / 2022. As empresas: ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ nº. 56.963.895/0001-14 e ESAL – EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ nº. 56.963.895/0001-14, estão HABILITADAS, por terem cumprido todos os requisitos exigidos da Tomada de Preços, nos termos dos fundamentações supra elencadas. Assim sendo, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta DECISÃO na Imprensa Oficial, para interposição de recursos. Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido interposição de recursos, fica, desde já, designado o proximo dia 10 (DEZ) DE JUNHO DE 2022 (dois mil e vinte e dois), ÀS 10h00min. (dez horas), para abertura da envelope nº. 02 - "Proposta Comercial", na sede deste órgão licitante, sito na Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, Serrana / SP. Publique-se na forma da lei. Serrana / SP, 01 de junho de 2022. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DESPACHOS DE RATIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002 / 2022 PARA FINS DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações declarando os habilitados para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a inexigibilidade de Licitação para as referidas contratações, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO a presente contratação por CHAMAMENTO PÚBLICO, registrada sob o nº. 002 / 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022, EDITAL Nº 025/2022, com fundamento no artigo 25 (caput) da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de profissional de serviços médicos, sendo: FERRAZ & ROCHA MEDICINA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 33.942.183/0001-13, através da médica CAMILA ROCHA NEGRI – CRM/SP Nº 192943/SP, especialidade CLINICO GERAL, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), estando os mesmos convocados para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. Serrana / SP, 01 de junho de 2022. Leonardo Caressato Capitelli - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022
Processo nº. 099/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento, preenchimento e transmissão das informações e demonstrativos para plataformas do governo, para transmissão do SIOPE - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PUBLICOS EM EDUCAÇÃO referentes aos 6 bimestres do ano do exercício de 2022 para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e SIOPS – SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTO PUBLICO EM SAUDE referentes aos 6 bimestres do ano do exercício de 2022, conforme necessidade da Secretaria de Saúde. Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a não apresentação da razão do recurso, pelo representante legal do proponente, (conforme registro em ata), HOMOLOGO o respectivo Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 040/2022 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio seguindo o qual a OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO ao proponente: CAETANO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.409.004/0001-42, da seguinte forma: VALOR DO ITEM 01 – R$ 7.800,00. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro. HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico. Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado – DOE / SP – Executivo I – Diário dos Municípios, para a celebração do respectivo Contrato. Publique-se na forma da Lei. Serrana/SP, 01 de junho de 2022. (d) Leonardo Caressato Capitelli - Prefeito Municipal.

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE DETENÇÃO DE CHEIAS PARA CÓRREGO NORTE DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.

A CPL auxiliada pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano do Município, o engenheiro Allan de Barros Maia Ferreira e o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária, o engenheiro Carlos Roberto Sarni, após a análise da documentação decidiu por HABILITAR as empresas: TRAIL INFRAESTRUTURA EIRELI, RUAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA E SER RIO CONSTRUTORA LTDA, por comprem todas as exigências do instrumento convocatório. Fica aberto o prazo legal para interposição de eventuais recursos, estando os autos com vistas franqueados aos interessados. Não havendo recurso, fica designado o dia 10 de junho de 2022, às 09:30 horas, na sala de licitações do Paço municipal, a abertura dos envelopes contendo as Propostas.

INFORMAÇÕES: FONE: (16) 2105-3044/3052.

Secretaria de Administração: Departamento de Políticas de Suprimentos, 01 de junho de 2022.

Ricardo Alexandre de Cirqueira
Diretor do Departamento de Políticas de Suprimentos

SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 075/2022
RESULTADO DOS RECURSOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BRAÇAIS, MOTORISTA E OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA PARA A AUTARQUIA SAEMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Comunico que o recurso interposto pela empresa OB PORTUS SOLUTIONS EIRELI foi indeferido em relação à licitação em epígrafe e mantida a HABILITAÇÃO da empresa FRANFAV CONSTRUTORA LTDA. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados.

Suprimentos e Licitações, 30 de maio de 2022.

Talita Pinheiro
Presidente da CPL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 075/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BRAÇAIS, MOTORISTA E OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA PARA A AUTARQUIA SAEMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Maurício Pinheiro, Superintendente do SAEMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA e ADJUDICA todos os atos praticados no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, declarando como vencedora a empresa FRANFAV CONSTRUTORA LTDA., no valor global de R$ 489.785,81 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) em relação ao item do referido certame.

Sertãozinho, 31 de maio de 2022.
Maurício Pinheiro
Superintendente

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 001/2022

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviço de arrecadação das tarifas de água e esgoto através de "DÉBITO AUTOMÁTICO", através do recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, devendo o interessado solicitar via banco, com informações claras e precisas.

O edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao sítio www.saemas.com.br ou poderão ser retirados junto ao Setor de Licitações e Suprimentos, em dias úteis, das 08h30 as 11h30 e das 13h00 às 17h00.

Sertãozinho, 01 de junho de 2022.
Maurício Pinheiro
Superintendente

SETE BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 294/2022 - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Sete Barras, Sr. DEAN ALVES MARTINS, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 294/2022, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, tipo Menor Preço e, ADJUDICA a empresa EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONTR LTDA; sendo Lote 01: R$ 1.750.099,06 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil, noventa e nove reais e seis centavos) e LOTE 02: R$ 1.749.920,94 (Um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um valor total de R$ 3.500.000,00 (Três Milhões e quatrocentos mil reais) para o objeto da licitação: contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e obras complementares em diversas vias do município de Sete Barras, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, Sete Barras, 01 de junho de 2022. Dean Alves Martins - Prefeito Municipal.

SOCORRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº 052/2022/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

José Ricardo Lopes, Prefeito do Município de Socorro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve: REVOGAR, o PROCESSO Nº 052/2022/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a "Reforma de Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim Araujo, Município de Socorro", com fornecimento de materiais, por intermédio do Ministério da Saúde, (Fundo Nacional de Saúde). Proposta Nº 11728.0590001/21-003, Emenda nº 15270023, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo, conforme justificativa apresentada pela Secretaria responsável constante no processo, manifestação da Supervisão e Licitação e Parecer Jurídico, com fulcro Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49 e, concedendo o prazo de 05 dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do art. 109, inc. I, letra "c", da citada lei. Encaminho o presente termo de revogação à Supervisão de Licitação para anexar ao processo, bem como as demais providências legais cabíveis. Socorro, 01 de junho de 2022. JOSUÉ RICARDO LOPES - PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontram abertos na Supervisão de Licitação os seguintes processos:

PROCESSO Nº 057/2022/PMES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de copiadoras, incluindo manutenções, suprimentos e substituição do(s) equipamento(s) caso haja necessidade, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no anexo II – Termo de Referência do edital. Tipo: Menor preço por item. Início da sessão às 09h00min do dia 15/06/2022. Período de Disponibilização do Edital: De 02/06/2022 até 14/06/2022. Socorro, 01 de junho de 2022.

PROCESSO Nº 058/2022/PMES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022- Objeto: Aquisição de veículos dos tipos sedan, hatch, van e pick up, zero quilômetro, adquiridos com recursos próprios, para incorporar a frota de diversas Secretarias desta municipalidade, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência. Tipo: Menor preço por item. Início da sessão às 9h30min do dia 20/06/2022. Período de Disponibilização do Edital: De 02/06/2022 até 19/06/2022. Socorro, 01 de junho de 2022.

Os editais completos serão disponibilizados no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9055, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8h 30min às 16h.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe de Supervisão de Licitação

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 122/2022- CPL nº. 225/2022, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE PROFEÇÃO SOCIAL BÁSICA. A abertura será dia 14/06/2022 às 09h00, informações pelos sites, https://licum.ly/4ln5M0 e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 942696, pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail: duvidasprregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 1º de junho de 2022. Fabiola C. Proença Ramos - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022 - CPL Nº. 55/2022, destinado a REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS. A abertura será dia 15/06/2022 às 09:00 horas. Informações pelos sites https://bit.ly/3FGcf6 e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 942683 - fone (15) 3238-2318 ou e-mail duvidasprregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 1º de junho de 2022. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a Tomada de Preços nº 08/2020, CPL nº467/2020, destinado a contratação de empresa especializada para execução/instalação de estrutura metálica com cobertura em telhas de aço para duas quadras poliesportivas – Vila Sabia e Vila João Romão, que a licitante SERRALHERIA SÃO JOSÉ LTDA, apresentou recurso em face ao Julgamento de Habilitação. Os documentos estão disponíveis no endereço https://bit.ly/3TqTEMM. Nos termos do artigo 109, § 6º da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões. Sorocaba, 01 de junho de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022 - CPL Nº. 223/2022, destinado a REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS. A abertura será dia 15/06/2022 às 14:30 horas. Informações pelos sites https://bit.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
[260

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
quinta-feira, 2 de junho de 2022 às 05:03:53

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura https://compras.empro.com.br/WBCGI, o pregão eletrônico n.º 309/2022, processo 12.519/2022 objetivando Registro de Preços para aquisição de lâmpadas e reatores para ampliação e manutenção da iluminação pública de vias e praças. Secretaria Municipal de Obras. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 22/06/2022, às 8h30min e abertura a partir das 8h32min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBCGI, o pregão eletrônico n.º 324/2022, processo 12.668/2022 objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de motofrete para suprir necessidade de transporte de exames relacionados a pacientes internados na unidade do Fraternidade com quadro clínico agudo. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 15/06/2022, às 14h00min e abertura a partir das 14h02min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
CONTRATO nº DIL0012/2022
CONTRATADA: Helena Maria da Conceição Alves Moura Bertolini

OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua Santo André, n.º 504, Jardim Europa, Nesta-SP, destinado as instalações do Conselho Municipal de Saúde. - SMS – Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Total: R$84.000,00

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 174/2022
CONTRATO nº PRE/0089/22
CONTRATADA: ENGETEC MEDICAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva de equipamentos médicos hospitalares do centro Especializado em reabilitação (CER I) – Item 1 - SMS – Prazo de Vigência: 6 meses. Valor Total: R$29.000,00

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022
ATA Nº 044/12
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de medicamentos padronizados REMUME – Valor unitário – Item 34 – R$186,000 – SMS – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022
ATA Nº 044/8/22
CONTRATADA: QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA

OBJETO: Fornecimento de material elétrico (lâmpadas, luminária e refletor) – Valor unitário – Item 1 – R$11,97 – SME – Fabiana Zanquetta de Azevedo – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022
ATA Nº 044/8/22
CONTRATADA: AMB INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de material elétrico (lâmpada, luminária e refletor) – Valores unitários – Item 2 – R$188,00; Item 4 – R$25,00; Item 5 – R$38,00 – SME – Fabiana Zanquetta de Azevedo – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022
ATA Nº 045/0/22
CONTRATADA: A VIEIRA SERVIÇOS

OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos – Valores unitários – Item 13 – R$0,55; Item 14 – R$0,55 – SMS – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022
CONTRATO Nº CPD/006/22
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PROD. RURAIS DE SÃO JOSE DO RIO PRETO - COOPERIOPRETO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar - SMAA – Antonio Pedro Pezzuto Junior. Valor Total: R$2.741.079,19 - Prazo de vigência: 10 meses.

JULGAMENTO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 052/022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO PREDIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL (AV. JOSÉ RODRIGUES LISBOA, 201, VL. ATLANTICA) – SEC. MUN. SAÚDE. Tendo em vista o parecer técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, que é adotado como razões de decidir e passa a fazer parte integrante deste julgamento, fica desclassificada a proposta apresentada pela empresa ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA EPP (ambas apresentaram preços diferentes para um mesmo tipo de serviço e/ou material) e, também desclassificada, com base no subitem 6.2.3.1 do edital a proposta que foi apresentada pela empresa CONSTRUTORA RIO OBRAS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI (não cumpriu o que determina o inciso II do art. 48 da LF 8666/93). Considerando a autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde e, tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas neste certame, a Comissão Municipal de Licitação, com fulcro no § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8666/93, fixa à licitante o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outra proposta financeira (em envelope lacrado) escoimada da causa de sua desclassificação. Ocorrendo o protocolo da proposta até as 17:00 horas do dia 14/junho/2022, será agendada a data para a realização da sessão pública de abertura desse envelope. O inteiro teor desta decisão se acha encartada nos autos do processo à disposição dos interessados. Publique-se para ciência.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 096/SGAF/2022 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de inspeção, manutenção, teste em mangueiras de incêndio e recarga de agente extintor. Abertura: 15/06/2022 às 09h00. // Pregão Eletrônico 105/SGAF/2022 Objeto: Contratação de empresa para confecção de placa de alumínio. Abertura: 20/06/2022 às 09h00. // Pregão Eletrônico 112/SGAF/2022 Objeto: Ata de registro de preços para locação de sistemas de som e luz. Abertura: 20/06/2022 às 09h00. // Pregão Eletrônico 113/SGAF/2022 Objeto: Aquisição de ferramentas. Abertura: 20/06/2022 às 09h00. // Pregão Eletrônico 118/SGAF/2022 Objeto: Remediação de solução de apresentação interativa com suporte a videoconferência para ensino presencial e a distância. Abertura: 15/06/2022 às 09h00. // Pregão Eletrônico 120/SGAF/2022 Objeto: Fornecimento e instalação de cortinas e persianas. Abertura: 15/06/2022 às 09h00.

Suspensão de licitação por prazo indeterminado: Concorrência Pública 021/SGAF/2021, Objeto: Concessão para exploração, manutenção e expansão do aeroporto de São José dos Campos - Professor Urbano Ernesto Stumpf. Informamos que por decisão proferida pelo TCE-SP nos autos do TC Nº 75737/989/22 ficam suspensos todos e quaisquer prazos procedimentais referentes a assinatura do contrato a contar de seu termo inicial em 18/05/2022.

Licitações homologadas pela Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilson Gomes Braz Junior: Pregão Eletrônico 052/SGAF/2022. Objeto: Aquisição de mobiliário. Homologada em: 31/05/2022, referente aos lotes 01 ao 06, 08 ao 13, 16 ao 21, 23 ao 27 do edital.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva – Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjcs.sp.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

Editais de licitação: PE 149/SS/2022. Objeto: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado – com instalação - Grupo I. Abertura em 20/06/2022 as 08h30.

Reabertura de licitação: PE 106/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para a Realização de Exame - Radiografia Panorâmica Odontológica. Reabertura em 20/06/2022 às 13h30.

Licitação homologada pela Secretaria de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia: PE 098/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Ostomia - Grupo I aos lotes 03, 05, 08 a 12, 16 e 18. Homologada em 01/06/2022.// PE 084/SS/2022. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo II nos lotes 08, 09, 10, 13, 15 e 16. Homologado em 01/06/2022.

Informações: Rua Ubidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjcs.gov.br/licitacoes/index.aspx

SÃO LOURENÇO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: 05/2022. CONTRATO: 21/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA DESTINADA AO DEPARTAMENTO DE OBRAS. EMPRESA: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. VALOR TOTAL: R$ 820.000,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS). VIGÊNCIA: 6 MESES. 01/06/2022 A 01/06/2022.

SÃO LOURENÇO DA SERRA, 01/06/2022 FELIPE GEFERSON SEME AMED -PREFEITO

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

AVISO DE RETIFICAÇÃO. A PM DE SLDO PARAITINGA TORNA PÚBLICA QUE RETIFICOU O EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2022 - EDITAL Nº 058/2022, PROC. ADM. Nº062/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE PINTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL NO QUESITO TERMO DE REFERÊNCIA, DEVOLVENDO PRAZO AOS INTERESSADOS. INÍCIO DA DISPUTA: 15/06/2022 AS 09H00. LOCAL DA REALIZAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÕES DENOMINADO SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI. (http://187.50.92.99:8079/compresedital/). EDITAL NA INTEGRA PODERÁ SER CONSULTADO OU BAIXADO GRATUITAMENTE NO SITE: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br OU (http://187.50.92.99:8079/compraselicitacao/). Ana Lúcia Bilard Schiefer – Prefeita Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022. A Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; - HOMOLOGA E ADJUDICA a Chamada Pública nº 001/2022, para contratação de prestadores de serviços para a execução de Projetos, Programas e Oficinas Sociais no ano de 2022, nos termos da classificação expedida Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, para os projetos para combate de: Clarice Isoldi - Educador (a) Social para crianças e pré-adolescentes, Maria Julia Clécio Bueno - Educador (a) Social adolescentes e jovens, Fernanda Aparecida Ferreira Santana - Educador (a) Social para adultos (famílias), Maria Aparecida Bisani - Educador (a) Social para idosos, Thalia Regina Souza Gonçalves - Educador (a) Social para adultos e idosos (Catadores), Amanda Gariani Ferreira - Oficineiro de dança e outras mobilidades, Angela Cristina da Silva Nakano - Professor (a) de culinária, Ana Paula Salgado de Moraes - Professor (a) de artesanato e Maria Dolores da Cunha - Professor (a) de corte e costura.

CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022. A Prefeita Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.828, de 19 de janeiro de 2017, capacidade, em caráter de substituição, temporário e excepcional interesse público. O resultado final do mencionado Processo Seletivo, que ratifico, encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, publicado no site oficial www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br e em jornal de circulação regional. Ana Lúcia Bilard Schiefer - Prefeita Municipal

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PA nº 158/9/2022 – Tomada de Preço nº 08/2022. Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação do mercado municipal "Catarina Koike", São Manuel/SP. O município de São Manuel comunica o resultado da análise de documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 08/2022 da seguinte forma: EMPRESA HABILITADA: AMON CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.012.524/0001-04. São Manuel, 01 de junho de 2022. Haline Maria Furgeri Chico Clerici – Presidente Suplente da Comissão de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - O Município de São Manuel comunica que a Pregão Eletrônico nº 107/2022 – Processo Administrativo nº 206/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição de cota de gás, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Manuel, foi declarada DESERTA, pois não compareceu nenhuma empresa interessada. São Manuel, 01 de junho de 2022. Diego Fernando Crotti – Pregoeiro

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Programa nº 145/2008. Objeto: Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Contratante: Município de São Manuel. Contratada: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP. Conforme Parecer do Município constante no processo Administrativo nº 1823/2022. Data de Assinatura: 29/03/2022. Vigência: 02/07/2038.

EXTRATO DE CONTRATO - PA nº: 1488/2022 – Pregão Eletrônico nº 90/2022 – Contrato nº: 75/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. CONTRATADO: V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI. CNPJ/MF: 29.062.196/0001-20. Objeto: Aquisição de veículos utilitários para atender as necessidades do Setor de Trânsito. Prazo: 02/06/2022 a 01/06/2023. Valor Total: R$ 236.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PA nº: 1891/2022 – Inexigibilidade nº 13/2022 – Contrato nº: 76/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. CONTRATADO: JOICE FERREIRA BARBOSA MEI. CNPJ/MF: 29.133.708/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada em evento esportivo de ciclismo. Prazo: 02/06/2022 a 01/12/2022. Valor Total: R$ 10.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PA nº: 1385/2022 – Inexigibilidade nº 10/2022 – Contrato nº: 69/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. CONTRATADO: CAMILO ANTONIO BERTOZO SOLANO MEI. CNPJ/MF: 20.706.012/0001-43. Objeto: Contratação de profissional qualificado para a confecção de desenho artístico, especificamente quanto a elaboração de caricatura que será utilizada na brinquedoteca inclusiva. Prazo: 01/06/2022 a 31/05/2023. Valor Total: R$ 1.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PA nº: 1901/2022 – Inexigibilidade nº 12/2022 – Contrato nº: 73/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. CONTRATADO: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. CNPJ/MF: 73.008.682/0001-52. Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva no reparamento CM 250 pertencente a Diretoria de Saúde. Prazo: 02/06/2022 a 01/06/2023. Valor Total: R$ 9.577,13.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 1350/2022 – Pregão Eletrônico nº 58/2022 – Ata de Registro de Preços nº: 2258/2022-B INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde. Prazo: 30/05/2022 a 29/05/2023. Valor Total: R$ 22.580,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 1350/2022 – Pregão Eletrônico nº 58/2022 – Ata de Registro de Preços nº: 2258/2022-C. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: DAFILM COMERCIAL LTDA. CNPJ/MF: 61.613.881/0001-00. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde. Prazo: 30/05/2022 a 29/05/2023. Valor Total: R$ 21.780,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 1350/2022 – Pregão Eletrônico nº 58/2022 – Ata de Registro de Preços nº: 2258/2022-D. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: INDIMED HOSPITALAR EIRELI. CNPJ/MF: 24.614.797/0001-45. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde. Prazo: 30/05/2022 a 29/05/2023. Valor Total: R$ 5.640,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 1350/2022 – Pregão Eletrônico nº 58/2022 – Ata de Registro de Preços nº: 2258/2022-E. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF: 12.889.035/0001-62. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde. Prazo: 30/05/2022 a 29/05/2023. Valor Total: R$ 25.180,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 1350/2022 – Pregão Eletrônico nº 58/2022 – Ata de Registro de Preços nº: 2258/2022-F. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ/MF: 07.654.936/0001-85. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde. Prazo: 30/05/2022 a 29/05/2023. Valor Total: R$ 8.000,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 1350/2022 – Pregão Eletrônico nº 58/2022 – Ata de Registro de Preços nº: 2258/2022-G. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMETOS EIRELI. CNPJ/MF: 34.729.047/0001-02. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde. Prazo: 30/05/2022 a 29/05/2023. Valor Total: R$ 2.460,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 1350/2022 – Pregão Eletrônico nº 58/2022 – Ata de Registro de Preços nº: 2258/2022-I. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 43.025.186/0001-46. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde. Prazo: 30/05/2022 a 29/05/2023. Valor Total: R$ 33.684,00.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

"HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DO BAIRRO SÃO DIMAS - THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo; HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitações, criada pela Portaria Municipal nº 4.832, de 07 de fevereiro de 2022 e ADJUDICO o objeto da licitação em referência, daqui como vencedora a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. São Pedro, 01 de junho de 2022 - Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico nº 030/2022 - Registro de preços para aquisição de Instrumentais Odontológicos. Em 19/05/2022, o Sr. Pregoeiro adjudicou e em 31/05/2022 o Sr. Prefeito homologou os itens 01,06, 14, 22, 26, 28, 34, 35 e 41 a empresa PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, pelo valor total de R$8.436,80; os itens 02, 03, 05, 07, 10, 13, 24, 32, 33, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, e 46 a empresa DENTAL PREMIUM LTDA, pelo valor de R$34.099,50; Os itens 16, 23e 36 à empresa AIRMED EIRELI-EPP, pelo valor de R$4.405,00. Os itens 12, 25, 27, 28 e 30 restaram fracassados.

EXTRATO DE ATA Nº115/22 – Pregão Eletrônico 060/2022 - Registro de Preços de medicamentos para atender o Departamento de Saúde. – Detentora: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI – Item 06: 300un; Broca Diamantada nº1016, Marca: Microdent R$ 3,12; Item 17, 1000un; Broca Carbide nº703;Marca: D Perfect/Perfect, R$ 4,50;Item 18, 1000un; Broca Carbide nº703; Marca: D Perfect/Perfect R$0,02;Item 19, 100un; Broca Cirúrgica Carbide nº702., Marca: D Perfect/perfect, R$ 8,00;Item 21,150un; Broca de Largo nº2 32mm; Marca D Perfect(unidade)/perfect; R$8,30; Item 22, 150un; Broca de Largo nº2 32mm; Marca: D Perfect(unidade)/perfect; R$8,30; Item 23, 1000un; Broca: LN28mm(lando); Marca Maillefer(unidade)de NTI;PEV; R$14,00;Item 24,150un; Broca Gates nº3 32mm; Marca D Perfect(unidade)/Perfect; R$9,00;Item 25, 150un; Broca Gates nº1 32mm; MarcaD Perfect(unidade)/Perfect; R$9,00;Item 26,150un; Broca Gates nº2 32mm; Marca D Perfect/Perfect R$9,00;Item 30, 150un; Broca Carbide nº4, 150; Marca D Perfect/Perfect; R$4,50 Item 31, 150un ;Broca Carbide nº02, 150; Marca D Perfect/Perfect; R$4,40;Item 32, 150un; Broca Carbide nº01; Marca D Perfect/Perfect; R$4,40;Item 33, 150un; Broca Carbide Z; Marca D Perfect/Perfect; R$4,20;Item 34,300un; Broca Endo nº3; Marca D Perfect/Perfect; R$4,40;Item 44, 1000un;Brocas Esféricas, de baixa rotação; Carbide nº4, Marca D Perfect/Perfect; R$4,50;Item 44, 1000un; Brocas Esféricas, de baixa rotação, Carbide nº2; Marca D Perfect/Perfect; R$4,50;Item 47, 150un; Broca Cirúrgica Carbide nº702; Marca D Perfect/Perfect; R$7,90;

Assinatura 04/05/2022, Vigência 12 meses.

EXTRATO DE ATA Nº116/22 – Pregão Eletrônico 06/2022 - Registro de Preços de medicamentos para atender o Departamento de Saúde. – Detentora: Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira;Item 10,300un; Broca Diamantada nº1015HL; Marca Microdont; R$342; Assinatura 04/05/2022, Vigência 12 meses.

EXTRATO DE ATA Nº117/22 – Pregão Eletrônico 06/2022 - Registro de Preços de medicamentos para atender o Departamento de Saúde. – Detentora: Dental Premium LTDA.; Item 1, 300un; Broca Diamantada nº1034; Marca Champion; R$ 2,30;Item 2, 300un; Broca Diamantada nº 1033; Marca Champion; R$ 2,30;Item 3, 300un; Broca Diamantada nº1031; Marca Champion; R$ 2,30;Item 4, 300un; Broca Diamantada nº1014; Marca Champion; R$ 2,30;Item 5, 300un; Broca Diamantada nº 1012; Marca Champion; R$2,30;Item 7, 300un; Broca Diamantada nº1015; Marca Champion; R$2,30;Item 8 , 300un; Broca Diamantada nº1014HL; Marca Champion; R$2,30;Item 9, 300un; Broca Diamantada nº1016HL; Marca Champion; R$3,16;Item 11, 300un; Broca Diamantada nº1013; Marca Champion; R$2,35;Item 12, 300un; BROCA Diamantada nº1035; Marca Champion; R$2,35;Item 13, 300un; Broca Diamantada nº1032; Marca Champion; R$2,35;Item 14, 300un; Broca Diamantada nº111; Marca Champion; R$2,35;Item 15, 300un; Broca Diamantada 1012HL; Marca Champion; R$2,35;Item 16, 1000un; Broca Carbide nº702HP 25mm; Marca Kavo; R$6,60;Item 20, 150un; Broca de Largo nº1, 32mm; Marca TDK; R$16,71;Item 35, 300un; Broca Diamantada nº1090 , Marca Champion; R$2,40;Item 36, 300un; Broca Diamantada nº1091; Marca Champion; R$2,40;Item 37, 300un; Broca Diamantada nº 1092; Marca Champion; R$2,40;Item 38, 300un; Broca Diamantada nº1093; Marca Champion; R$2,40;Item 39, 300un; Broca Diamantada nº1094; Marca Champion; R$2,40;Item 40, 300un; Broca Diamantada nº1112; Marca Champion; R$2,45;Item 41, 300un; Broca Diamantada nº2082; Marca Champion; R$ 2,45;Item 42, 300un; Broca Diamantada nº1082; Marca Champion; R$2,45; Assinatura 04/05/2022, Vigência 12 meses.

EXTRATO DE ATA Nº118/22 – Pregão Eletrônico 06/2022 - Registro de Preços de medicamentos para atender o Departamento de Saúde. – Detentora: Distribuidora de Água Boa LTDA. Item 43, 1000un; Brocas Esféricas, de baixa Rotação, Carbide Nº6; Marca KavoICAG R$5,55; Assinatura 04/05/2022, Vigência 12 meses.

EXTRATO DE ATA Nº122/22 – Pregão Eletrônico 10/2022 - Registro de Preços de medicamentos para atender o Departamento de Saúde. – Detentora: Athena Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares- Eireli. Item 4, 50un; Espátula de Manipulação nº7 para Odontologia; Marca GB Invent; R$8,60; Item 8, 100un; Pinça Clínica Curva; Marca Cooperflex; R$8,59; Item 9, 100un; pinço Mosquito; Marca GBInvent;R$19,00; Item 11, 20un; Jogo de Alavanca Tipo Seldin; Marca GBInvent;R$74,00; Item 15,100un; Cabo de Bisturi; Marca GBInvent; R$9,00; Item 17Borzeiro Metálico para 24Brocas. Marca Perfurabrag;R$21,00; Item18, 30un; Cureta Gracey7/8; Marca GBInvent;R$12,00; Item19,30un; Cureta Gracey 11/12; Marca GBInvent; R$12,00; Item 20, 30un; Cureta Gracey 7/8; Marca GBInvent;R$12,00; Item21,30un; Cureta Gracey 3/4; Marca GBInvent;R$12,00; Item 31, 100un; Cabo para Espelho; Marca Pharmainox;R$4,00; Item 37,30un; Caneta de Alta Rotação- Acionamento Borden, Sistema Press Button, Autoclavável, Spray Triplo, Baixo Nível de Ruído e Vibração, Rotação280.000RPM, marca: Lotão Alumínio e Peças em Inox; Marca Maxi Plus/Dentsofer; R$540,00; Assinatura 18/05/2022, Vigência 12 meses.

EXTRATO DE ATA Nº123/22 – Pregão Eletrônico 10/2022 - Registro de Preços de medicamentos para atender o Departamento de Saúde. – Detentora: Dental Premium LTDA; Item 2,30un; Porta Algodão, em Aço inoxidável, tam10x8-cm (inox); Marca Aconn;R$60,00; Item 3 ,100un; Colgadura de Metal-Individual; MarcaMac Dental;R$4,30; Item 5,100un; pote de Dappen de Vidro; Marca AV;R$3,20;Item 7, 50un; Bruniidor 33; MarcaPrata;R$10,35; Item10,20un; jogo de Alavancas Apicais; Marca SMI;R$70,00; Item 13, 100un; Broca Diamantada nº1092; Marca Champion;R$2,35; Item24,100un; Porta Matriz Modelo Adapto-medida Padrão; Marca Cooperflex;R$16,50; Item32,100un; Porta Agulha Mayo-14cm; Marca Cooperflex;R$28,00; Item 33, 100un; Condensador de Amalgama nº5; Marca Prata;R$8,50;Item 38,30un; Contra ângulo intra- Escalxe Universal, esterilizável em autoclave, sistema de troca broca convencional,5000 a 20000 RPM, acoplamento intramatic, spray externo; Marca Calu;R$600,00; Item 39, 100un; escariador para Dentina nº17; Marca Prata;R$8,00; Item 40, 30un; Escariador para Dentina nº18;MarcaPrata;R$8,00; Item 42, 30un; Fórceps Adulto nº65; Marca Wilcos;R$69,00; Item43,10un; Ponta Ultrassônica G1-Embalagem c/ 01 peça; Marca H Dent;R$52,30; Item44,50un;Sonda Exploradora; Marca SMI;R$8,00; Item 45,100un; Sindesmótomo Simples Dobrado; Marca Cassiller;R$10,50; Item46, 100un; tesoura cirúrgica Reta 12cm; Marca Cooperflex;R$13,50; Assinatura 18/05/2022, Vigência 12 meses.

EXTRATO DE ATA Nº125/22 – Pregão Eletrônico 30/2022 - Registro de Preços de medicamentos para atender o Departamento de Saúde. – Detentora: Airmed Eireli-EEP; Item 16,100un; disco de Lixa para Acabamento de Resina – caixa c/50un; Marca Golgran;R$36,69; Item23, 100un; Pasta Profilática-c/ 30gramas cada; Marca Allplan;R$3,79; Item 36, 50un; ponta para Aspiração e Irrigação Endodôntica; Marca Golgran R$36,69; Assinatura 18/05/2022, Vigência 12 meses.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Tomada de Preços nº 008/2021 - Contratação de empresa especializada para Construção de Área Para Prática de Esporte E Lazer – Aeminha, Rua Tomás Antonio Gonzaga, Sistema De Lazer 4, Loteamento Paisagem Colonial No Município De São Roque/SP. Em 18/05/2022, o Sr. Prefeito homologou o adjudicou o objeto da licitação à empresa DG COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA para execução do objeto da licitação pelo valor total de R$ 301.584,70 (trezentos e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Tomada de Preços nº 001/2022 - Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Dr. João de Lucca no município de São Roque/SP. Em 23/05/2022, o Sr. Prefeito homo-

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
quinta-feira, 2 de junho de 2022 às 05:03:53

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
262

Ajuste

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Tomada de Precos**
Código Licitação: **2022000000103** Nº Licitação: **4** Ano Licitação: **2022**
Valor estimado da licitação - R$: **152.171,88**
Nº Processo Administrativo: **35-2022** Ano Processo Administrativo: **2022**

Novo Ajuste | Detalhes da Licitação | Voltar

Dados Iniciais | Identificação do Ajuste | Financeiro | Exigências e Cláusulas | Gestor e Vigência do contrato | Publicações | Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2022000000383

Instrumento:* Contrato

Lote(s):*

Lote/Item	Objeto do Lote	Quantidade	Unidade de Medida	Possui Orçamento
Lote/Item 1	REVITALIZAÇÃO DO RECINTO VASCO BARIONI, CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP.			
Lote/Item 2	REVITALIZAÇÃO DO RECINTO VASCO BARIONI, CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP.			

REVITALIZAÇÃO DO RECINTO VASCO BARIONI, CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP.

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

Aditivo	Nº do Termo Aditivo	Ano do Termo Aditivo			

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
263

Pagamentos

Inserir Pagamento

Nº Medição	Nº da Nota Fiscal	Pagamento Efetuado	Data do Pagamento	Encargos Recolhidos

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
264

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS E LICITAÇÕES

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Ao
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Ref. Tomada de Preços n.º 004/2022 – Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro De Eventos no Município De São Roque/SP.

Encaminho o processo FINALIZADO por este departamento para conhecimento e demais providencias que achar necessário.

São Roque, 02 de junho de 2022.

Patricia B.C. dos Santos
Setor de Compras e Licitações

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0265

ORDEM DE SERVIÇO

Em 10 de Junho de 2022, é expedida a **ORDEM DE SERVIÇO** para a empresa **WINTER GARDEN**, para iniciar os serviços de **Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP**, com o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto básico, cronograma físico e demais especificações técnicas anexas ao edital e ao termo de contrato, objeto da Tomada de Preços nº 004/2022.

São Roque, 10 de Junho de 2022

EVANDRO NOGUEIRA KAAM:36063926801
Assinado de forma digital por EVANDRO NOGUEIRA KAAM:36063926801
Dados: 2022.09.08 10:32:18 -03'00'

Evandro Nogueira Kaam
Engenheira Civil

WINTER GARDEN EIRELI:21365236000100
Assinado de forma digital por WINTER GARDEN EIRELI:21365236000100
Dados: 2022.06.14 16:48:46 -03'00'

WINTER GARDEN

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0066

São Roque, 02 de Setembro de 2022.

Divisão de Engenharia

Para: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme contrato 040/2022 para "Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP".

Considerando que se trata de uma Obra de recurso advindo de convênio com o **Governo Estadual**;

Considerando que não há previsão para liberação do pagamento dos serviços devida o período eleitoral.

Desta forma, solicito o **aditamento do prazo CONTRATUAL e EXECUÇÃO** em mais 90 (noventa) dias, e não decorrer o prazo do vencimento do contrato em vigência e garantindo assim a plena execução da mesma.

Continuidade de 15/10/2022 a ~~15~~/01/2023.
13.01.23

Evandro Nogueira Kaam

Chefe da Divisão de Engenharia

-1P 004/22

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0267

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.365.236/0001-00
Certidão nº: 24719530/2022
Expedição: 04/08/2022, às 06:56:25
Validade: 31/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.365.236/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0268

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.365.236/0001-00 MATRIZ		07/11/2014

NOME EMPRESARIAL
WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
WINTER GARDEN

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV QUEIMADA	269	SALA 41 42 44

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.429-215	RESIDENCIAL MORADA DOS LAGOS	BARUERI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CESAR@WINTERGARDEN.COM.BR	(11) 4192-3103

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2022** às **10:21:11** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0269

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.365.236/0001-00 MATRIZ		07/11/2014

NOME EMPRESARIAL
WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV QUEIMADA	269	SALA 41 42 44

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.429-215	RESIDENCIAL MORADA DOS LAGOS	BARUERI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CESAR@WINTERGARDEN.COM.BR	(11) 4192-3103

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2022** às **10:21:11** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Voltar Imprimir

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0270

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.365.236/0001-00
Razão Social: WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA
Endereço: AV DOS PATOS 59 SALA 02 / RESIDENCIAL MORADA / BARUERI / SP / 06429-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2022 a 19/09/2022

Certificação Número: 2022082101205672706414

Informação obtida em 24/08/2022 04:46:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0271

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 21.365.236/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:25:52 do dia 08/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2022.
Código de controle da certidão: **332F.8396.131F.7848**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0272

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022 – Contrato nº 040/2022

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente "PREFEITURA"; e de outro lado a **WINTER GARDEN EIRELI**, CNPJ sob o nº. 21.365.236/0001-00, com sede a Av. dos Patos, n.º 59, bairro Residencial Morada das Estrelas (Aldeia da Serra), CEP: 06.429-120, na cidade de Barueri/SP, representado neste ato por Moises Teixeira de Sousa Neto, domiciliado na cidade de Jandira/SP, portador(a) da cédula de identidade n.º 11.763.916 – SSP/SP e do CPF/MF nº. 655.367.548-15, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 18/05/2022 por meio da Tomada de Preços n.º 004/2022, a PREFEITURA contratou a empresa **WINTER GARDEN EIRELI** para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP, pelo valor total de R$ 147.606,93 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e seis reais e noventa e três centavos).

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **18/05/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **15/10/2022** e o prazo de execução da obra foi de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, a qual deu-se em **10/06/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **08/09/2022**.

3º) Nesta data, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato e execução por 90 (noventa) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato **em 13/01/2023** e o prazo de execução em **07/12/2022**.

4º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti e pela Chefe de Divisão de Obras e Gestora do Contrato Sra. Jessica de Souza Amador.

5º) A Contratada deverá apresentar a renovação da garantia, no valor total de **R$ 7.380,34** (sete mil trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), com vigência **até 13/01/2023.**

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0273

6º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, XX de XXXX de 2.022.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

WINTER GARDEN EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS: _____ _____

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0274

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
CONTRATADO: **WINTER GARDEN EIRELI**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 040/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, XX de XXXX de 2022

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0275

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com
Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 325.406.838-60
E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Moises Teixeira de Sousa Neto Cargo: Diretor
CPF: 655.367.548-15
E-mail institucional: afonso@wintergarden.com.br
E-mail pessoal: construtora@wintergarden.com.br
Assinatura: _____

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0276

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Evandro Nogueira Kaam

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 360.639.268.01

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

MINUTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0277

Ao
Departamento de Administração.

Ref.: Tomada de Preços nº 004/2022 - Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP.

Sr. Diretor,

Tendo em vista o pedido do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente quanto ao aditamento do Prazo de Contrato e Execução por mais 90 (noventa) dias, foi elaborada a minuta do termo de aditamento, a qual encaminhamos para seu conhecimento quanto ao aditamento pretendido.

São Roque, 08 de setembro de 2022.

Letícia Collini Moraes
Letícia Collini de Moraes
Compras e Licitações

São Roque
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0278

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

Ref. Tomada de Preços nº 004/2022 - Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP.

Encaminho o processo acima para seu conhecimento e parecer quanto a legalidade do aditamento pretendido.

São Roque, 08 de setembro de 2022.

Vinicius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0279

Ao
DA – Departamento de Administração
Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de memorando assinado pelo **Diretor do Departamento de Administração, Dr. Vinícius José Camargo Piccirillo**, no qual solicita parecer técnico-jurídico quanto à legalidade em efetivar o **PRIMEIRO termo de aditamento do CONTRATO nº 040/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 004/2022**, para constar a prorrogação do contrato e do prazo do contrato e execução por mais 90 (noventa) dias.

É o relatório.

Nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática enquadrar-se em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1º, também desse artigo, *in verbis*:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
>
> II - **à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses**;
>
> [...]
>
> IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0280

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

§ 1o **Os prazos** de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega **admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato** e **assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro**, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - **interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração**;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

(grifado)

Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0281

competente para celebrar o contrato, consoante, para estas duas exigências, determina o §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos, abaixo transcrito:

> Art. 57. [...]
>
> § 2o **Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato**.
>
> (grifado)

Pois bem, nas espécies contratuais da Administração, o professor Hely Lopes Meirelles classifica o contrato de serviços celebrado pelo Poder Público como contrato semipúblico, a saber:

> Contrato semipúblico é o firmado entre a Administração e o particular, pessoa física ou jurídica, com predominância de normas pertinentes do Direito Privado, mas com formalidades previstas para ajustes administrativos e relativa supremacia do Poder Público.

Desse modo, percebe-se que os contratos de serviços, em que a Administração Pública figure como contratante, reger-se-ão pelas normas de Direito Privado, caracterizando-se não como um contrato administrativo propriamente dito, mas como um contrato da administração.

Fica excluído, portanto, o referido art. 57, que delimita a duração dos contratos administrativos à vigência dos respectivos créditos orçamentários e limita as prorrogações de serviços contínuos.

Outro não é o ensinamento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro quando enumera os contratos não atingidos pelas restrições do art. 57:

> E não se aplica ainda aos contratos de direito privado celebrados pela Administração, porque o artigo 62, §3º, ao determinar a aplicação, aos mesmos, das normas da Lei nº 8.666/93, fala expressamente nos artigos 55 e 58 a 61, pulando, portanto, o artigo 57, pertinente ao prazo.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0282

Quanto à possibilidade de prorrogação, tendo em vista a previsibilidade encartada na **cláusula quarta do contrato**, faz-se possível. De acordo com a justificativa colacionada aos autos, parece ser válida a prorrogação, encontrando justificativa sobretudo no inciso III do §1°, do art. 57.

Conforme dispõe o § 2°, do art. 57, da Lei n° 8.666, de 1993, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Verifica-se dos autos que o dispositivo foi cumprido pela autoridade competente.

Cabe apenas reforçar, ainda, a observância do disposto no art. 57, inciso II, da lei n° 8.666, de 1993, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos, desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Com relação à exigência de os prazos de prorrogação serem iguais e sucessivos, a bem da verdade, o que se tem entendido é que os prazos dos contratos administrativos e serviços continuais decorrentes de prorrogação não necessitam ser iguais ao lapso originalmente contratado.

Forçoso consignar também que as condições de habilitação permanecem válidas, bem como regular do ponto de vista econômico-financeiro.

No que concerne à minuta do termo de aditamento elaborada, o instrumento passa pelo exame do art. 55 da Lei Federal n° 8.666/1993. Da sua análise, vislumbro o atendimento à sua lei de regência, razão pela qual opino pela sua regularidade.

Ainda, constatado o atendimento ao disposto no art. 65 da Lei Federal n° 8.666/1993, ocorrendo a minuta do aditamento dentro dos seus limites.

Também não vislumbro óbice jurídico que macule a lisura do aditamento, estando em conformidade com a sua legislação de regência, em especial da **cláusula 6°**, que reforça que permanece em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo por este termo de aditamento.

Não havendo qualquer óbice que macule o primeiro termo de aditamento formulado, opino pela sua regularidade.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0283

Diante do exposto, **o parecer é pela legalidade na realização do PRIMEIRO aditamento do Contrato nº 040/2021**, para que conste a prorrogação do contrato e do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, por não encontrar óbices legais no procedimento.

Ressalte-se que o termo aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo legal estampado na Lei nº 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 12 de setembro de 2022.

BRIAN VIEIRA
CHEFE DA DIVISÃO JUDICIAL
OAB/SP nº 406.711

São Roque
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0284

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

À

Divisão de Materiais

Ref. Tomada de Preços n.º 004/2022 - Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP.

Encaminho o processo acima para conhecimento do Parecer Jurídico e demais providências.

São Roque, 12 de setembro de 2022.

Vinícius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração

São Roque
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0285

Ao

Departamento de Administração

Ref.: Tomada de Preços n.º 004/2022 – Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP.

Com base na solicitação do Departamento de Planejamento e após parecer jurídico exarado, **AUTORIZO** o aditamento para constar a prorrogação do prazo do contrato e de execução por mais 90 (noventa) dias.

São Roque, 13 de setembro de 2022.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0286

São Roque
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO

À
WINTER GARDEN EIRELI
Av. dos Patos nº 59, Residencial Morada das Estrelas (Aldeia da Serra),
Barueri/SP
CEP: 06.429-120
Fone/Fax: (11) 2680-9695
E-mail: afonso@wintergarden.com.br

Ref. Tomada de Preços nº 004/2022 – Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro De Eventos no Município De São Roque/SP.

Fica V.S.ª convocada para assinar o 1º termo de aditamento de contrato.

Na ocasião V.Sª deverá apresentar a renovação da garantia no valor de **R$ 7.380,34 (sete mil trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), com nova vigência até 13/01/2023.**

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

São Roque, 15 de setembro de 2022.

Letícia Collini Moraes

Letícia Collini de Moraes
Compras e Licitações

Leticia Moraes - Compras

De: Leticia Moraes - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de setembro de 2022 16:07
Para: afonso@wintergarden.com.br
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: TP 004/2022 - Convocação para assinatura de aditamento

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0287

Controle:

Destinatário	Ler
afonso@wintergarden.com.br	
pbcamargo@saoroque.sp.gov.br	
dasilveira@saoroque.sp.gov.br	Lida: 15/09/2022 16:54

Boa tarde,

Ref. Tomada de Preços nº 004/2022 – Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro De Eventos no Município De São Roque/SP.

Fica V.S.ª convocada para assinar o 1º termo de aditamento de contrato.

Na ocasião V.Sª deverá apresentar a renovação da garantia no valor de **R$ 7.380,34 (sete mil trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), com nova vigência até 13/01/2023.**

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

Att,

São Roque Cidade de todos!

Letícia Collini de Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Administração - Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8530

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo
Departamento de Finanças

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0288

RECIBO

CARTA DE FIANÇA: Tomada de Preço nº. 04/2022 – 1º Aditamento de Prazo

FIRMA AFIANÇADA: WINTER GARDEN EIRELI – CNPJ: 21.365.236/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro De Eventos no Município De São Roque/SP.

BANCO FIADOR: POTTENCIAL SEGURADORA S/A (Apólice nº 03069202299077506838240 01 – Proposta: 1.706.776 – Endosso: 001)

TOTAL FIANÇA: 7.380,34 (Sete mil, trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

EMISSÃO: 16/09/2022.

VIGÊNCIA: 14/10/2022 à 13/01/2023.

São Roque, 20 de Setembro de 2022.

Débora Cássia S. Negrão da S. Moraes Andrade
Chefe de Serviço Técnico de Contabilidade

Pottencial SEGURADORA

ENDOSSO DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	03069202299077506838240 00
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
ENDOSSO:	001
PROPOSTA:	1.706.776

Câmara Municipal de Estância Turística de São Roque 0039

Vigência do seguro a partir de 00h do dia 14/10/2022 até as 24hs do dia 13/01/2023.

O presente endosso prorroga o término de vigência da Apólice para 13/01/2023, A POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante ao SEGURADO as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis deste Endosso. Ratificam-se todos os dados e dizeres da Apólice que não foram alterados por este endosso.

Histórico: 03069202299077506838240 00 de 17/05/2022, 03069202299077506838240 01 de 16/09/2022.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE SAO ROQUE — CPF OU CNPJ: 70.946.009/0001-75

ENDEREÇO: R SAO PAULO 966 - BAIRRO DO TABOAO — UF: SP

CEP: 18.130-120 — CIDADE: SÃO ROQUE

DADOS DO TOMADOR

NOME: WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA — CPF OU CNPJ: 21.365.236/0001-00

ENDEREÇO: AV QUEIMADA, Nº 269, SALAS 41, 42 E 44 - Residencial Morada dos Lagos — UF: SP

CEP: 06.429-215 — CIDADE: BARUERI

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA — CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 — SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 7.380,34 - Sete Mil e Trezentos e Oitenta Reais e Trinta e Quatro Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSSO

seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações istas no Contrato número 2022, Edital da TP 004/2021, cujo objeto é: Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque.

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R$ 7.380,34	R$ 270,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO	
Prêmio líquido	R$ 270,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
Custo de Apólice	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00
Desconto	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 270,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 270,00	26/09/2022

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste ro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 16/09/2022 11:20:00

João de Lima Gêo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202299077506838240 01. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP : www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202200990075068382400001.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

Prefeitura da Estância Turística de São Pedro 0290

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Indice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0292

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
[illegible]5/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei n°9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início às 0h e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

0293

4. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo gurado e pelo tomador;

Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque 0294

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022 – Contrato nº 040/2022

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente "PREFEITURA"; e de outro lado a **WINTER GARDEN EIRELI**, CNPJ sob o nº. 21.365.236/0001-00, com sede a Av. dos Patos, n.º 59, bairro Residencial Morada das Estrelas (Aldeia da Serra), CEP: 06.429-120, na cidade de Barueri/SP, representado neste ato por Moises Teixeira de Sousa Neto, domiciliado na cidade de Jandira/SP, portador(a) da cédula de identidade n.º 11.763.916 – SSP/SP e do CPF/MF nº. 655.367.548-15, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 18/05/2022 por meio da Tomada de Preços n.º 004/2022, a PREFEITURA contratou a empresa **WINTER GARDEN EIRELI** para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP, pelo valor total de R$ 147.606,93 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e seis reais e noventa e três centavos).

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **18/05/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **15/10/2022** e o prazo de execução da obra foi de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, a qual deu-se em **10/06/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **08/09/2022**.

3º) Nesta data, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato e execução por 90 (noventa) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato **em 13/01/2023** e o prazo de execução em **07/12/2022**.

4º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti e pelo Chefe de Divisão e Gestor do Contrato Sr. Evandro Nogueira Kaam.

5º) A Contratada deverá apresentar a renovação da garantia, no valor total de **R$ 7.380,34** (sete mil trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), com vigência **até 13/01/2023.**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0295

6º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 21 de setembro de 2.022.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO:65536754815
Assinado de forma digital por MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO:65536754815
Dados: 2022.09.21 09:13:24 -03'00'

WINTER GARDEN EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS: _____ _____

LETICIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF 365.239.828-25
SERVIÇO DE COMPRA

PATRÍCIA B. C. DOS SANTOS
RG 32.507.255-3
CPF 300.366.288-88
SERVIÇO DE COMPRA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0296

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

CONTRATADO: **WINTER GARDEN EIRELI**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 040/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 21 de setembro de 2022

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0297

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com
Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 325.406.838-60
E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Moises Teixeira de Sousa Neto Cargo: Diretor
CPF: 655.367.548-15
E-mail institucional: afonso@wintergarden.com.br
E-mail pessoal: construtora@wintergarden.com.br
Assinatura: MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO:65536754815 Assinado de forma digital por MOISES TEIXEIRA DE SOUSA NETO:65536754815 Dados: 2023.09.21 08:15:21 -03'00'

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0298

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Evandro Nogueira Kaam
Cargo: Chefe de Divisão
CPF: 360.639.268.01
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

das Propostas: 20/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir de 04/10/2022 no Setor de Licitações sito na Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000, fone (16) 3142-8100, das 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: www.saojosedabela vista.sp.gov.br ou www.gov.br/compras . WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI Prefeito Municipal

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 0037/2022 - UASG 987091
Processo nº. 8037/2022. Objeto:- O presente processo tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição DE MOBILIÁRIO, MATERIAL DE INFORMÁTICA, PEDAGOGICO, ESPORTIVO E OUTROS de acordo com – Convênio nº SEDS nº00376/2021, firmada entre o Município de São José do Bela Vista e Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 44 Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir da 04/10/2022 no Setor de Licitações sito na Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000, fone (16) 3142-8100, das 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: www.saojosedabela vista.sp.gov.br ou www.gov.br/compras.
WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Pregão Presencial nº 45/2022 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços no município de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicos contidas no termo de referência (Anexo I), devido alteração no edital, fica a data de abertura dos envelopes para o dia 20 de outubro de 2022 às 09:00 horas. Mais informações no setor de Licitações e Contratos: Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro ou através do telefone (19) 3682 – 7831.
ERRATA
Devido ocorrência de erro na publicação da edição nº 942 do dia 29 de setembro de 2022, republicamos na integra:
Pregão Eletrônico nº 0038/2022 - Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Microchip Transponder de identificação animal, a serem utilizados pelo Centro de Controle de Zoonozes, por um período de 12 (dose) meses, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde., com encerramento dia 18 de outubro de 2022 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831, ou pelo email: licitacao4@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações, o edital estará disponível no endereço eletrônico: http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/ e https://www.bec.sp.gov.br/ DATA DO INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04 de outubro de 2022.
Pregão Eletrônico nº 31/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III) que integram este Edital, com encerramento dia 19 de outubro de 2022 às 09:00 horas. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/ e https://www.bec.sp.gov.br/ e a DATA DO INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 05 de outubro de 2022. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831, ou pelo email: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou no setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo – SP.

SÃO JOSE DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 500/2022 – Processo n.º 14.262/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (peixe e frios), em atendimento ao consumo e preparo de alimentação do corpo de bombeiros – Gabinete do Prefeito. Sessão pública realizada on-line com início dia 20/09/2022, sendo adjudicado os itens as empresas declaradas vencedoras: ILHA DOS PESCADOS EIRELI (itens: 11, 13); RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI, (item 1); NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS (itens 2, 4). O item 3 foi declarado fracassado. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras – Pregoeiro.
HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade – José Roberto Moreira– Chefe de Gabinete.
COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO
CONTRATADA: A M MOLITERNO EPP
EMPENHOS 20577/22, 20607/22 E 20618/22
CONTRATADA: GUSTAVO NICOLINO EPP
EMPENHOS 20579/22, 20579/22 E 20610/22
CONTRATADA: BOM IMPRESSO EIRELI
EMPENHO 20612/22 E 20586/22
Notifico os representantes legais das contratadas, para entregarem no prazo de 03 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade dos empenhos em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM
COMUNICADO
ADVERTÊNCIA E MULTA
CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
EMPENHO 17537/22
Considerando que até o momento não foi regularizada a entrega total do empenho supramencionado, DECIDO: Com fundamento no art. 87, I, da Lei nº 8.666/93, bem como a cláus. 6ª, 6.1.1 do instrumento contratual aplicar pena de ADVERTÊNCIA, e por se tratar de falta grave, a reincidência implicará em rescisão contratual e penalidades administrativas. Com fundamento no Art. 87, II da Lei nº 8.666/93, cc. com a cláus. 6ª, item 6.2, I do contrato, aplico-lhe ao descumprimento contratual, multa de 0,8% do valor referente ao atraso das obrigações contratuais. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para apresentar defesa ou efetivar a entrega total dos itens. A inércia e o não cumprimento do contrato poderão implicar no agravo da penalização. SMS ALDENIS BORIM.
COMUNICADO
RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 534/2022 – PROCESSO Nº 14.587/2022.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de musculo moido e miolo de acem em cubos, para a demanda da merenda escolar e outros órgãos. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Fica designada a data da sessão de retomada do pregão em epígrafe para o dia 05/10/2022 às 11h00 para continuidade dos trabalhos – Adriana Tapparo - Pregoeira.
COMUNICADO
RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/2022 – PROCESSO Nº 13.783/2022.
Objeto Registro de Preços para aquisição de uniforme escolar (bermudas) em atendimento as unidades escolares. Secretaria Municipal de Educação. Fica designada a data da sessão de retomada do pregão em epígrafe para o dia 05/10/2022 às 14h00 para continuidade dos trabalhos – Sandra Cristina Dourado Neves Saeki - Pregoeira.
EXTRATO - ATA DE SESSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022
SEC. MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios de grupos formais da agricultura familiar, por meio do Programa Alimenta Brasil-PAB, por intermédio da PREF. DE S. J. RIO PRETO/SP, na modalidade Compra Institucional, com dispensa de licitação, de acordo com o art. 5º do Dec. Presidencial nº 7.775/12, art. 17º da Lei 12.512/11, art. 3º da Resolução nº 50/12 do GGPAA da SESAN e Resolução nº GGALIMENTA 3, de 14/06/2022.
Sessão realizada no dia 03 p.p. tendo participado a COOP. DOS PROD. RURAIS DE S. J. RIO PRETO. Após pesquisa na relação de apenados no site do TCE-SP, constatou-se que no momento a participante não apresentava impedimentos para licitar e contratar com esta Administração. Analisada a documentação de habilitação constatou-se que a participante atende ao que foi exigido no edital, estando HABILITADA a prosseguir no certame. O representante declinou expressamente da intenção de recurso quanto à decisão de habilitação e, em razão disso, foi realizada a abertura do envelope do projeto de venda, sendo registrada a seguinte proposta: 1º: COOP. DOS PROD. RURAIS DE S. J. RIO PRETO: mamão: 40.817kg – R$ 4,90. O representante declinou expressamente de intenção de recurso quanto à decisão de classificação da proposta acima prolatada. Solicitou-se à habilitada no certame que apresente as amostras dos gêneros no prazo de 02 dias úteis na Av. Feliciano Sales Cunha, nº 1801, Dist. Ind. Waldemar de Oliveira Verdi, saindo intimada. O inteiro teor dessa decisão se acha encartado nos autos do processo à disposição dos interessados. SMAA. A. Pedro Pezzuto Jr.
EXTRATO
1º Termo Aditivo Contratual
Tomada de Preços 35/21 – Contrato: TOP/0011/22
Contratada: Construtora Rio Obras Com. de Mat. para Constr. Eireli
Nos termos do art. 57 § 1º, da Lei 8666/93 fica prorrogado por mais 90 dias o prazo de vigência do contrato supramencionado. SME – Fabiana Z. Azevedo.
EXTRATO
1º Termo Aditivo Contratual
Dispensa de licitação 100/21 – Contrato: DIL/0041/21
Contratada: Apae -Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De São José Do Rio Preto - SP
Nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93 fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMS
EXTRATO
11º Termo Aditivo Contratual
Pregão eletrônico 420/18 – Contrato: PRE/0174/18
Contratada: Ergoquali Serviços Terceirizados Ltda
Nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93 fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022
Tendo em vista erro decorrente de processo de estereotipia, comunicamos que na publicação do dia 01 p.p. na imprensa oficial, quanto as empresas habilitadas no certame, o correto é: CONSTRUTORA J L K SOUZA LTDA ME; LGR CONSTRUTORA LTDA EPP; MADRI ISKI CONSTRUÇÕES EIRELI; ENGESCAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONHIDRO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP e RAC CONSTRUÇÕES RIO PRETO LTDA ME. Fica redesignada a data de abertura das propostas financeiras para o dia 17/outubro/2022 às 08:30 horas.
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2022
Tendo em vista erro decorrente de processo de estereotipia, comunicamos que na publicação do dia 01 p.p. na imprensa oficial, quanto as empresas habilitadas no certame, o correto é: COMERCIAL PRADELA LTDA; CONHIDRO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP; CONSTRUTORA J. L. K SOUZA LTDA ME; CONSTRUTORA POLACHINI LTDA; KM & M ENGENHARIA, PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA ME e MADRI ISKI CONSTRUÇÕES EIRELI.
LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 611/2022, processo 14.910/2022 objetivando Contratação de empresa para fornecimento de postos de trabalho terceirizados de auxiliar de serviços rurais e supervisor de exploração agrícola para execução, manutenção e suporte nas áreas de produção rural da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 18/10/2022, às 08h30min e abertura a partir das 08h32 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.
LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 605/2022, processo 14.910/2022 objetivando Registro de Preços para aquisição de adesivos e placas de sinalização. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 19/10/2022, às 08h30min e abertura a partir das 08h32 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.
LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 625/2022, processo 15.053/2022 objetivando o registro de preços para recarga de tonei. Secretaria Municipal de Administração. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 18/10/2022, às 08h30min e abertura a partir das 08h32 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 461/2022
CONTRATO nº PRE/0205/22
CONTRATADA: E MART CAR INDUSTRIA COMERCIO & LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de carro elétrico (tipo plataforma) em atendimento a coleta seletiva do quadrilátero central do município - Itens 1 e 2 – SEMDEC – Jorge Luis de Souza – Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Total: R$49.800,00
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 522/2022
CONTRATO nº PRE/0206/22
CONTRATADA: BELA BELI STORE LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática - Itens 1 e 2 – SMA – Adilson Vedroni – Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Total: R$35.296,00
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2022
ATA Nº 0819/22
CONTRATADA: CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios – Valores Unitários – Item 1 – R$28,75; Item 5 – R$26,00 - SMAA – Antonio Pedro Pezzuto Junior– Prazo de vigência: 12 meses.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO, A Fundação Cultural Cassiano Ricardo faz saber que o Pregão Eletrônico nº 014/Edital016/FCCR/2022, Processo Administrativo 386/SG/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da FCCR foi SUSPENSO SINE DIE para fins de resposta a questionamentos e alteração. Maiores informações no site www.licitacoes-e.com.br ou através do site www.fcc.sp.gov.br. São José dos Campos, 03 de outubro de 2022. Washington Benigno de Freitas – Diretor Presidente.
A Fundação Cultural Cassiano Ricardo faz saber que se encontra aberta a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 017/Edital020/FCCR/2022, Processo Administrativo 203/SG/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO EM MDF REVESTIDO COM FÓRMICA. Recebimento das propostas: até às 10h00 do dia 17/10/2022. Edital disponível, na íntegra, através do site www.licitacoes-e.com.br ou gratuitamente para simples consulta através do site www.fcc.sp.gov.br. Washington Benigno de Freitas, Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROF. HELIO AUGUSTO DE SOUZA

CNPJ nº: 57.522.468/0001-63
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo de Compra nº 261/2022 – Edital nº 48/2022 – Pregão Eletrônico nº 48/2022 (Reabertura) – Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, pelo período de 12 meses. O Diretor Presidente homologa o processo licitatório e adjudica o item 1 do Edital pelo valor total de R$ 20.000,00 a licitante Augusto Cesar Makoul Gasparin, conforme Ata às fls. 324 a 335 dos autos. Fracassado: o item 2. S/Campos, 29 de setembro de 2022. George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente.
CNPJ nº: 57.522.468/0001-63
RETIFICAÇÃO
Retificação do título da publicação do dia 03/10/2022 – Processo de Compra nº 307/2022 – Onde se lê: "Autorização de Contratação por Inexigibilidade de Licitação e Ratificação", leia-se: "Autorização de Contratação por Dispensa de Licitação e Ratificação" S/Campos, 3 de outubro de 2022. George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Licitações homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças Sr. Odilson Gomes Braz Junior: Pregão Eletrônico 151/SGAF/2022 Objeto: Aquisição de artigos esportivos. Homologada em: 29/09/2022.
Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Claudio Marcondes Paiva – Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.
Abertura de envelopes propostas: Concorrência Pública 011/SGAF/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de reforma e ampliação da escola municipal - EMEF Hélio Augusto de Souza. A abertura dos envelopes das propostas, referente a esta Licitação será no dia: 05/10/2022 às 09h00.
Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva – Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

Licitação homologada pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 242/55/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Enfermagem. Homologada em 03/10/2022.
Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial, Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na integra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR DE CERTAME LICITATÓRIO - PA nº 6309/2021 – Tomada de Preço nº 11/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de materiais (estacas Pré-moldadas) e mão de obra e equipamentos, nos serviços de reforço de fundações, com estacas de reação (MEGA), para manutenção corretiva do prédio localizado à Rua Dr. Júlio de Farias, nº 518 – São Manuel/SP. O Município de São Manuel/SP declara como vencedor do certame licitatório Tomada de Preços nº 11/2022 a empresa Engenharia de Fundações, Projetos e Obras Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 25.142.213/0001-89, com valor total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). São Manuel, 03 de outubro de 2022. André Luis Fidêncio Corazza – Presidente da Comissão de Licitações.
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - O Município de São Manuel comunica que a Tomada de Preços nº 14/2022 – Processo Administrativo nº 2634/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para conclusão da reforma das Unidades Escolares EMEF – "Milton Monti" e EMEF "Padre Geraldo Eugenio Salleme", foi declarada DESERTA, pois não compareceu nenhuma empresa interessada. São Manuel, 03 de outubro de 2022. André Luis Fidêncio Corazza – Presidente da Comissão de Licitações.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2022 - PROCESSO N.º 1382/2022.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviços consistentes na internação para tratamento de Dependente Químico de forma involuntária, para o paciente I.H.P. Para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, comunico a Vossa Excelência, para RATIFICAÇÃO, a Dispensa de Licitação, referente à contratação de empresa para a prestação de Serviços consistentes na internação para Tratamento de Dependente Químico de forma involuntária, para o paciente I.H.P, com o valor total de R$ 8.000,00 (dezesseis mil reais), com a Associação Beneficente dos Amigos Recanto Renascer – ABARR, fundamentado no artigo 24, inciso IV, da norma supracitada. São Miguel Arcanjo, 28 de Setembro de 2022. Iascara Gorete Oliveira Rosa. Secretária de Saúde. Ratifico a Dispensa de Licitação acima nos termos proposto, por atender os requisitos legais em vigor, sejam, art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/48. São Miguel Arcanjo, 28 de Setembro de 2022. Paulo Ricardo da Silva. Prefeito Municipal.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022 - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO JORNALÍSTICA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
Eu, Thiago Silvério da Silva, Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, homologo o objeto do presente procedimento licitatório, dando como credenciadas as empresas ARGENTINO & CORTENOVE EDITORA LTDA EPP e SB JORNAIS REGIONAIS LTDA. São Pedro, 03 de outubro de 2022. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
Comunicamos que está aberta a licitação do Pregão Eletrônico nº 68/2022, Processo: 1.654/2022, que tem por objeto a Aquisição de Itens de Cama, Mesa e Banho. As propostas serão acolhidas com início no dia 04/10/2022 às 10:00 horas até às 08.00 horas do dia 18/10/2022. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 10:00 horas do dia 18/10/2022. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BLL Compras - acessível em www.bll.org.br . O edital completo encontra-se à disposição no: Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas ou www.bll.org.br , São Pedro, 03 de setembro de 2022. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – Tomada de Preços N.º 004/2022 – Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Duval Villaça, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP. - Contratada: WINTER GARDEN EIRELI - Assinatura: 21/09/2022 - Vigência: 90 dias - Cláusula quarta do contrato inicial e Lei Federal 8.666/93 c/ alterações
- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - Ref.: Tomada de Preços nº 018/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES LOCALIZADO NA RUA PROFº FERNANDO DE LIMA, Nº 70, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP. Após análise das propostas das empresas habilitadas, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 349/2022, resolveu julgar vencedora a empresa VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para execução do objeto da licitação pelo valor total de R$ 450.002,86 (quatrocentos e cinquenta mil, dois reais e oitenta e seis centavos). Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.
- ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico nº. 154/2022 - Registro de Preços para aquisição de GENÉROS ALIMENTÍCIOS. Em 27/09/2022, a Pregoeira Adjudicou e em 03/10/2022 o Sr. Prefeito Homologou os itens 05, 10, 11, 12, 13, 22, 24, 25, 26 e 27 a empresa IGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI – EPP, pelo valor total de R$ 41.071,60,
- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico nº 142/2022 – Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atender o Departamento de Saúde. Em 15/09/2022, o Sr. Pregoeiro adjudicou e em 20/09/2022 o Sr. Prefeito homologou o item 44 à empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, pelo valor total de R$ 47.250,00; o item 10 à empresa NOVASUL COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor total de R$ 16.000,00; o item 08 à empresa RHODES DIST. MAT. HOSPITALARES LTDA, pelo valor total de R$ 24.000,00; os itens 06, 09, 11, 26, 30, 31, 32 e 39 à empresa L FERREIRA DA COSTA DIST. MEDICAMENTOS, pelo valor total de R$ 149.060,00; os itens 02 e 03 à empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pelo valor total de R$ 2.215,00; os itens 01, 07 e 33 à empresa FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA, pelo valor total de R$ 62.910,00; os itens 24, 34 e 35 à empresa JOÃO VITOR RAMALHO DE OLIVEIRA FARMÁCIA, pelo valor total de R$ 80.000,00; os itens 27, 29 e 41 à empresa DESTRA DIST. MEDICAMENTOS LTDA, pelo valor total de R$ 20.580,00; os itens 04, 15, 21, 36, 37 e 38 à empresa MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, pelo valor total de R$ 50.385,00; os itens 22, 23 e 43 à empresa SÍRIO PHARMA EIRELI, pelo valor total de R$ 109.200,00; o item 42 à empresa FRAGNARI DIST. MEDICAMENTOS LTDA, pelo valor total de LTDA, pelo valor total de R$ 60.000,00; os itens 18, 20 e 25 à empresa JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP, pelo valor total de R$ 42.640,00; os itens 05, 12, 13, 14, 16, 19, 28 e 40 restaram fracassados.
- ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico nº. 150/2022 - Registro de Preços para aquisição de CADERNOS com capas personalizadas com imagens da Cidade de São Roque para as escolas da rede municipal de Ensino do Departamento de Educação. Em 14/09/2022, a Pregoeira Adjudicou e em 20/09/2022 o Sr. Prefeito Homologou o lote 01 à empresa OPORTUNE COMERCIAL LTDA, pelo valor total de R$ 581.000,00.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO Nº. 12479/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022
DETENTORA: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (LOTES: 4 E 10).
VALOR R$ 1.369.000 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL REAIS).
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2019SETUR159
PROCESSO Nº 61.643/2019
CONCESSIONÁRIA: PK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019SETUR159, CELEBRADO ENTRE A CONCESSIONÁRIA E A CONCEDENTE, PARA USO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO
SÃO SEBASTIÃO, 25 DE AGOSTO DE 2022
FELIPE AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2421/2022
PERMISSIONÁRIO: ANDERSON E MORAES LTDA.
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
OBJETO: REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – BOX 07 DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO, 20 DE SETEMBRO DE 2022
FELIPE AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – TOMADA DE PREÇOS N.º 45/22 – PROC. ADM. N.º 37.997/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação elétrica e mecânica para a climatização das Unidades Escolares EMEF Antônio Fer-

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
terça-feira, 4 de outubro de 2022 às 05:06:10

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

Prefeitura de Estância Turística de São Roque
C300

MENU

Termo Aditivo

Município: **São Roque**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Tomada de Precos**
Código Licitação: **2022000000103** Nº Licitação: **4** Ano Licitação: **2022**
Nº Processo Administrativo: **35-2022** Ano Processo Administrativo: **2022**

Instrumento: **Contrato** Código do Ajuste: **2022000000383**

Novo Termo Aditivo | Detalhes da Licitação | Detalhes do Ajuste | Voltar

Identificação do Termo Aditivo | **Vigência** | **Financeiro** | **Exigências e Cláusulas** | **Publicações** | **Conclusão**

Identificação do Termo Aditivo

Código do termo aditivo:* 2022000000161

Nº do termo aditivo:* 1º

Ano do termo aditivo:* 2022

Valor do termo aditivo: 0,00

Objeto do termo aditivo:* Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni

Tipo de aditivo:*

Disponíveis
Acrescimo de valor por aumento de quantitativo
Acrescimo de valor por inclusao de itens, lotes ou itens de lotes
Alteracao da natureza ou razao social do fornecedor

>> > < <<

Selecionados
Prorrogacao do prazo contratual

Justificativa

Há no procedimento justificativa para assinatura do termo aditivo? Sim

Justificativa apresentada:	CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ PREVISÃO DE LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DEVIDO PERÍODO ELEITORAL

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
0301